

Senhor Presidente:

O Vereador que o presente subscreve, na forma regimental e após anuência do plenário, requer a V. Exª, por liberalidade que se digne autorizar a expedição de ofício a ser endereçado ao Exmº Sr. Deputado Federal Ulysses Guimarães, DD **Presidente da Assembléia Nacional Constituinte**, solicitando-lhe a inserção no texto da nova Carta Magna brasileira do instituto do Seguro-desemprego, como um benefício para aqueles trabalhadores que se encontrem sem ocupação temporariamente.

O Seguro-Desemprego é uma conquista histórica da classe trabalhadora e está presente em todas as nações democráticas do mundo contemporâneo. Trata-se de um mecanismo vital para a própria sobrevivência do trabalhador e de sua família no período em que ele enfrenta o grave problema do desemprego.

O Seguro-Desemprego visa a conceder o pagamento de meio salário mínimo ou de um salário mínimo e meio, dependendo do que recebia o trabalhador desempregado, que terá a sua pensão durante quatro meses.

Vale dizer que, é cada vez maior o número de pessoas desempregadas que procuram os benefícios do Seguro-desemprego e a quantidade de inscrições já supera as expectativas da Caixa Econômica Federal, onde é feito o pagamento das parcelas. Até o momento, 13.844 pedidos de entrada em Goiás já foram efetuados.

Esta Casa Legislativa sugere aos constituintes originários a inclusão do instituto do Seguro-Desemprego no título constitucional que dispõe acerca da ordem econômica e social do país, como um dos direitos legítimos dos trabalhadores, visando a assegurar a sua sobrevivência e de sua família, durante o período do desemprego.

Em face da sua destacada relevância para a classe trabalhadora brasileira esse dispositivo deve ser expresso na própria Lei Fundamental do país.

Solicitamos dessa Presidência da Câmara Municipal, que determine o envio de cópias do presente expediente para Secretário do Trabalho do Estado, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado, Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado, Presidente da CUT em Goiás e Presidente da CGT em Goiás.

SUGESTÃO Nº 10.851

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO D'ALIANÇA

Of. 026/87

São João D'Aliança,

Excelentíssimo Senhor
Ulysses Guimarães
Digníssimo Deputado Federal
Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Senhor Deputado,

Vimos a presença de V. Exª dentro dos princípios máximos de respeito e acatamento, solicitar o vosso prestimoso apoio à criação do Estado do Tocantins, mesmo estando nossa cidade abaixo do paralelo 13, portanto conseqüentemente

permaneceremos em Goiás, somos pela criação da Unidade de Federação por se tratar de justa e antiga aspiração do povo tocantinense.

Certos do vosso indispensável apoio ao ensejo dirigimos nossos votos de estima e consideração.

Democraticamente. — Vereador **Moisés Laert Pinto Neto**, Presidente da Câmara Municipal — **Balbino Leite Teles**, 2º-Secretário — **Benedito Almeida dos Santos**, Líder do PFL na Câmara — **Jonas de Souza Ferreira**, 1º-Secretário — **José Ramos Filho**, Líder do PMDB na Câmara — **Leosvaldo da Silva Bastos**.

SUGESTÃO Nº 10.852

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU

Campinaçu, 26 de maio de 1987.

Exmº Sr.
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Constituinte.

Permita congratularmo-nos com os ilustres Constituintes empenhados na elaboração da nova Carta Magna, cujo conteúdo fala a voz da esperança do bravo povo brasileiro — será a salvação do "Gigante" que dorme asfixiado sob o cruel pesadelo que ameaça levá-lo ao "caos" total.

Outrossim, respeitosamente, solicitamos de V. Exª a quem, meritoriamente, coube o comando supremo da Constituinte, se digne mobilizar os nobres Constituintes no sentido da aprovação da criação do novo Estado do Tocantins, antiga e legítima aspiração do ilustre Deputado Siqueira Campos, junto ao bravo povo do norte de Goiás.

Na convicção da participação favorável de V. Exª nessa gloriosa conquista, apresentamos-lhes, saudações democráticas. — **Benedito Elias de Souza**, Secretário Administrativo.

SUGESTÃO Nº 10.853

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAXIAS DO SUL

Caxias do Sul, 2 de junho de 1987

Of. circ. nº 08/87
Excelentíssimo Senhor
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da
Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor:

Tem o presente a finalidade de encaminhar à superior consideração de Vossa Excelência, sob cópia, o Requerimento nº 49/87, oriundo da Comissão Especial da Constituinte e aprovado por unanimidade em sessão plenária de 1º do corrente, contendo sugestões à nova Constituição.

Na expectativa de que as propostas enviadas mereçam a especial atenção de Vossa Excelência, firmamo-nos.

Atenciosamente. — Vereador **Sérgio Victor Cercato**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 49/87

Assunto: **Envio de sugestão da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul à Assembléia Nacional Constituinte.**

Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Os vereadores que a presente subscrevem, membros da Comissão Especial da Constituinte, nos termos regimentais **requerem** que após ouvido o plenário da Casa, seja encaminhado sugestão do Vereador José Carlos Bassanesi, ao Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte — Deputado Ulysses Guimarães, para que nos termos do Regimento Interno da referida Assembléia, encaminhe às respectivas comissões sugestão à nova Constituição.

Considerando os inúmeros crimes financeiros: Grupo Delfin, Banco Sulbrasileiro, Brasilinvest, fraudes contra Previdência Social, falências e concordatas dolosas. E que muito pouco se tem apurado com relação a responsabilidades.

Considerando, especialmente, a morosidade no trâmite dos processos, o que ocasiona, em alguns casos, a própria prescrição da pena, saindo o infrator imune, sem punição e até beneficiado pelo ato ilegal que cometeu contra a sociedade, se comparado aos outros cidadãos que levam vida honesta, ordeira e laboriosa.

Considerando, enfim, que na nova Carta, que por hora se elabora, os crimes devem ser responsabilizados e, portanto, seus mentores e executores não podem ficar impunes, sem cumprir pena por delitos cometidos. Para tanto sugere-se:

Sugestão

Quanto ao Poder Judiciário:

a) Agilização do Poder Judiciário visando evitar o acúmulo de processos, o erro no trâmite que atualmente se verifica, objetivando tornar este Poder ágil, dinâmico e eficaz, desobstruindo-o e modernizando-o;

b) Reformulação do Poder Judiciário no sentido de impedir a continuidade do verdadeiro Estado de "Impunidade" reinante no país, buscando adequá-lo ao momento histórico por qual a sociedade brasileira atravessa, procurando, fundamentalmente, coibir os crimes praticados contra o patrimônio público, o contribuinte e a população como um todo.

Por fim, solicita-se que cópia deste Requerimento seja encaminhada às lideranças dos Partidos na Câmara Federal e Senado, Deputados Federais e Senadores pelo Rio Grande do Sul e às lideranças sindicais e comunitárias de nossa cidade.

Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul, em 1º de junho de 1987. — Vereador **Edio Elói Frizzo**, Presidente — PC do B — **Rachel Graziotin**, Vereadora do PDT — **Guerino Pisoni Netto**, Vereador do PMDB — **Victor Hugo De Lazer**, Vereador do PFL — **José Carlos Bassanesi**, Vereador do PMDB — **João Ruaro Filho**, Vereador do PCB — **Ari A. Bergozza**, Vereador do PMDB — **Virvi Sirtoli**, Vereador do PDS.

SUGESTÃO Nº 10.854CÂMARA MUNICIPAL DE ITU
Estado de São Paulo

Itu, 26 de maio

Of. nº 79/87-DS.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Assunto: Requerimento nº 33/87, encaminha cópia.

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF.

Senhor Presidente,

Cumpra-me passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia do Requerimento nº 33/87, de autoria do Vereador Oriosvaldo José de Araújo e subscrito por demais edis, aprovado por unanimidade em sessão ordinária deste Legislativo, realizada a 18 de maio fluente.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração. — **Abílio Savi**, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu

Exmº Sr. Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu.

Requerimento nº 33/87

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, manifestando a Sua Excelência o total apoio desta Casa ao documento de autoria do Deputado Estadual Tonico Ramos, subscrito por demais parlamentares da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em que é proposta à Assembléia Nacional Constituinte que a aposentadoria ao homem do campo seja concedida aos 55 anos de idade, fixando-se-lhe, ainda, a remuneração de um (1) salário mínimo, estendendo-se essas conquistas também às mulheres, como medidas das mais justas e concílicas com a atividade de primordial importância a quantos trabalham, em situações adversas, na produção de alimentos

Itu, 18 de maio de 1987. — **Oriosvaldo José de Araújo**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 10.855FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
GABINETE DO PRESIDENTE

PF/548/87

22 de maio de 1987

Ilmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

M.D. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Senhor Presidente

Empenhada em contribuir, de maneira eficaz, para a concretização da aspiração da Nação brasileira de elaborar uma Carta Magna condizente com os anseios democráticos de seu povo, a Fundação Getúlio Vargas tem a honra de enviar a

V. Sº exemplar da **Revista de Administração Pública**, da Escola Brasileira de Administração Pública, desta Fundação, totalmente voltado para o tema Constituição.

Na esperança de que as sugestões nele contidas possam ser de valia para os trabalhos a cargo da Assembléia presidida por V. Sº, apresento, nesta oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente

**Revista de
Administração
Pública**

Vol. 20 — nº 4

out/dez. 1986

Revista trimestral da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas.

Expediente

Diretor:

Ana Maria B. Goffi Marquesini

Conselho de Redação:

Eduardo Oliveira Dapieve, Enrique Saraiva, Fernando Antonio Rezende da Silva, Jorge Vianna Monteiro, José Eduardo Coelho Messeder, Luciano Zajdsznajder, Paulo Reis Vieira.

Redator:

Deborah Moraes Zouain

Instituto de Documentação

Diretor:

Benedicto Silva

Editora da FGV

Chefia:

Mauro Gama

Coordenação editorial:

Francisco de Castro Azevedo

Supervisão de editoração:

Ercília Lopes de Souza

Supervisão de produção:

Wilson de Jesus Costa

Revisão de originais:

Cláudia Martinelli e Ana Lúcia P. Rodrigues

Revisão tipográfica:

Izidoro Rangel Martins e Joaquim da Costa

Comercialização e publicidade:

Jorge Rangel da Matta

Sumário

Palavra do diretor:

Participação: a palavra de ordem na elaboração da nova Constituição — Ana Maria Bernardes Goggi Marquesini 5

A EBAP na Constituinte, desafios e alternativas 1 5

Artigos

Comunicação de massa, educação e política — Antonio de Moraes 62

O território e a Constituição — Milton Santos 6 5

Notas sobre a relevância da elaboração de um novo texto constitucional para a efetividade da democracia no Brasil — José Martins da Silva 7 0

Constituinte e participação popular: notas sobre o caso nordestino — Maria das Graças de M. Venâncio Paiva 88

Alternativas político-institucionais para a região metropolitana de Salvador (Projeto) — Equipe técnica da Conder 95

Cidadania, direitos sociais e Estado — Sonia Maria Fleury Teixeira. 115

Defesa nacional e preservação da democracia: riscos e perspectivas quanto ao profissionalismo militar — Douglas Eden Brotto. 141

Os artigos assinados são de responsabilidade exclusiva dos autores. É permitida a reprodução total ou parcial dos artigos desta revista, desde que seja citada a fonte.

Palavras do Diretor

Encontramo-nos numa encruzilhada verdadeiramente histórica. É hora de decisões. Uma nova Constituição está para ser elaborada.

Diante deste cenário a **Revista de Administração Pública** não poderia, como canal de comunicação constantemente à procura de alternativas mais adequadas às reais necessidades de nosso País, deixar passar em branco este momento. Dessa forma, a Redação resolveu convocar todas as pessoas ligadas, em algum momento e segundo diferentes qualificações, à Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP) para apresentar suas sugestões. O resultado desse "mutirão" é o presente número que, sem dúvida alguma, espelha a fé, a esperança, que o cidadão brasileiro deposita na nova Carta Constitucional, considerando-a capaz de atender aos clamores de milhões de compatriotas que anseiam por uma vida digna

O primeiro trabalho caracteriza-se mais como uma introdução a este número especial da **Revista de Administração Pública**, dando uma visão panorâmica do tema Constituição a partir do momento em que as primeiras pesquisas sobre sua elaboração e a convocação de uma Assembléia Constituinte tomaram corpo na Fundação Getúlio Vargas até a entrega do Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos ao Presidente José Sarney.

O segundo trabalho, realizado sob os auspícios do Grupo Editorial da EBAP, apresenta os resultados da pesquisa de opinião. A EBAP na Constituinte: desafios e alternativas, que se traduziu em sugestões, encaminhadas, no início deste ano, ao Prof. Afonso Arinos de Melo Franco, presidente da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

A manipulação dos meios de comunicação de massa pela minoria detentora do poder econômico constitui a principal preocupação de Antonio de Moraes, que espera que a nova Carta Constitucional propicie sua democratização com ampla participação do povo, sem qualquer restrição.

Já o Prof. Milton Santos alerta para a necessidade da inclusão dos temas territoriais na próxima Constituição, acreditando ser a redistribuição adequada dos serviços no espaço territorial do País a maneira ideal de corrigir desigualdades, contribuindo, assim, para a restauração da cidadania de todas as pessoas, independentemente do lugar em que se encontram.

O artigo de José Martins da Silva coloca em discussão a relevância efetiva da elaboração de um novo texto constitucional para a solução dos graves problemas de desigualdade na distribuição da riqueza nacional num País de elevado PIB, elevada concentração de renda e elevado grau de formalismo ou discrepância entre a lei e a realidade.

Maria das Graças de M. Venâncio Paiva dedica seu estudo à participação dos setores populares nordestinos na Constituição, aproveitando para

denunciar a questão Nordeste, imutável nos últimos anos, apesar do progresso econômico, e sua manipulação a nível político, que acaba por transformar-se em apoio a um modelo de carreira dos políticos da região.

Um grupo de pesquisadores da Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador (Conder) elaborou estudos, aqui apresentados no artigo "Alternativas político-institucionais para a região metropolitana de Salvador", que em muito poderão subsidiar os trabalhos de elaboração da nova Constituição Federal na área de institucionalização das regiões metropolitanas, além de apontar soluções que podem ser aproveitadas, a curto prazo, pela região metropolitana de Salvador.

Cidadania, direitos sociais e Estado dedica-se à questão dos direitos sociais a partir da trajetória de construção da cidadania na sociedade moderna e conseqüente atribuição, ao Estado, do dever de garantir sua defesa, analisando as Constituições e as práticas institucionais, no que se refere à evolução dos direitos sociais no Brasil e propiciando a descoberta de caminhos possibilitadores de revisão da situação atual.

Douglas Eden Brotto, de forma bastante original e com base na monografia elaborada como requisito final do Curso de Mestrado em Administração Pública (EBAP/FGV), apresenta a proposta de imprimir novas orientações ao profissionalismo militar, repudiando a possibilidade de um futuro retorno das instituições militares à arena política.

**Participação:
A Palavra de Ordem na
Elaboração da Nova
Constituição**

Ana Maria Bernardes Goffi Marquesini

1. Introdução; 2. A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

1. Introdução

Em dezembro de 1984 a Fundação Getúlio Vargas publicava, sob os auspícios do Senado Federal, uma edição especial da *Revista de Ciência Política*, cujo tema, por uma nova Constituição — as aspirações nacionais, eram fruto de pesquisa planejada, articulada e desenvolvida em etapas sucessivas que abrangeram mais de quatro anos, de maio de 1980 a julho de 1984, e realizada pelo Instituto de Direito Público e Ciência Política, dirigido pelo Professor Afonso Arinos de Melo Franco. Transcrevemos, a seguir, trechos da Apresentação dessa edição especial que nos mostram como uma intenção, apenas manifestada em 1980, transformou-se em realidade em 1986:

"Ao assumir, em abril de 1980, o Instituto de Direito Público e Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas, proferimos discurso do qual consta o seguinte trecho: "Embora sem o propósito de apresentar planos, permito-me, no entanto, dar notícia de duas intenções que alimento como tarefas possíveis do Instituto. Quanto à primeira, trata-se de proceder a uma pesquisa, abrangente e sintética, segundo os melhores métodos a nós acessíveis no estudo do direito constitucional e ciência política, sobre as correntes mais significativas e influentes do pensamento e das aspirações nacionais, com referência ao inevitável preparo de uma nova Constituição para o Brasil".

A intenção manifestada obteve, desde logo, apoio sem restrições do presidente da Fundação, Dr. Luiz Simões Lopes, que fez colocar à disposição do trabalho os pesquisadores e funcionários administrativos bem como o material necessário. O plano inicial teve de ser acomodado às restrições financeiras que o País atravessa desde 1980, atingindo todas as suas instituições privadas e públicas, notadamente aquelas de fim não-lucrativo e prestação de serviços, como a Fundação Getúlio Vargas. Graças, porém, à competência e à aplicação da equipe participante, pudemos atingir resultados capazes de contribuir para uma visão — sem dúvida imperfeita e sujeita a retificações — do problema institucional do Estado brasileiro.

Embora seguros das deficiências do nosso trabalho (algumas delas decorrentes da limitação dos recursos técnicos empregados, pela carência de meios financeiros), acreditamos na grande utilidade dele, e por isto o apresentamos às autoridades competentes do Executivo e do Legislativo bem como a outros interessados, certos de que ele representa contribuição positiva aos debates e negociações que se processam na hora presente, nos meios políticos, jurídicos e representativos da opinião pública."

"A pesquisa feita pelo Instituto é, na sua execução, factual e imparcial, seja na coleta de dados, seja na análise qualitativa e quantitativa deles. Mas a motivação respectiva decorreu de uma opção política, ou seja, a urgência de uma nova Constituição para o Brasil. Se a motivação é política, sua finalidade também o é, o que não implica em se supor qualquer parcialidade na sua execução e nos resultados apresentados. Só assim se estará contribuindo para uma meditação — esta sim, desprevenida — dos meios decisórios do País sobre a fase final da restauração democrática.

O objetivo geral da pesquisa foi a identificação de expectativas sobre a matéria, com recurso a questionários, documentos da imprensa e de revistas especializadas."

A receptividade do questionário foi satisfatória, já que, por medida de economia, o contato entre pesquisadores e respondentes foi postal, o que diminuiu o número de respostas a níveis modestos, em todos os países, mesmo nos desenvolvidos, onde a média de respostas atinge, no máximo, 30%.

"A equipe de pesquisa do Instituto tomou por inspiração do seu trabalho (não propriamente por modelo) o estudo procedido na Suíça, publicado em seis volumes pela Imprensa Oficial daquele país, sob o título *Revision totale de la Constitution Fédérale*."

"Considerando a importância do município na formação política do País e seu papel (erradamente diminuído hoje em dia) na estrutura federativa, formamos o primeiro grupo de respondentes com a seleção dos prefeitos das cidades de mais de 50 mil habitantes. O prefeito é a autoridade municipal mais informada da comunidade, tanto no terreno político, quanto no administrativo. Os que constam deste relatório, como todos os demais entrevistados, foram os que responderam até fins de março de 1983. Embora não muito numerosos, são extremamente representativos, pois se manifestam em nome de entidades e personalidades da Amazônia, do Nordeste, do Centro-Sul, do Sudeste, do extremo Sul e do Brasil Central.

Ao lado dos prefeitos, é de pôr em relevo a colaboração dos sindicatos das principais capitais brasileiras, especialmente os de trabalhadores. Deve-se declarar, em louvor deles, que os sindicatos formam o grupo de entidades que em maior número ocorreu ao nosso apelo Além de representarem, territorialmente, todo o Brasil, das regiões costeiras às interioranas, falam em nome dos mais variados gêneros de trabalho: rodoviários, portuários, comerciários, vendedores ambulantes, indústrias energéticas, viajantes comerciais, indústrias extrativas minerais, jornalistas e jornaleiros, foguistas, enfermeiros, taifeiros e panificadores navais, marceneiros, casas de diversos, indústrias rurais, cargas e descargas e outros.

Foram ouvidos professores de direito constitucional, ciência política e teoria do Estado de numerosas universidades brasileiras, especialmente as federais e estaduais, desde o extremo Norte ao extremo Sul, bem como os de outros institutos de ensino. O elenco de respostas é extremamente valioso para as observações do leitor.

Foram igualmente consultados, em âmbito nacional, empresários, individualmente, e empresas, como entidades."

"Somos os primeiros a reconhecer as insuficiências de nosso trabalho, mas conforta-nos a esperança de que, apesar das mesmas, possa ele ser útil ao processo de preparação de uma nova Constituição para o Brasil.

A omissão de alguns segmentos no conjunto das investigações procedidas não traduz desconhecimento da sua representatividade, mas necessidade de limitação do universo consultado aos elementos mais acessíveis e habilitados a responder. Seguimos, neste ponto, o exemplo suíço que, com muito mais recursos e tempo, cingiu-se a um número equivalente de destinatários.

A caracterização da análise quantitativa não deixa de ser um processo também qualitativo, no sentido de que ela não apresenta uma soma de vontades impenetráveis, mas, sim, algo diferente, aquilo que, já no século XVIII, J.J. Rousseau chamava a "vontade geral", e que os sociólogos e politólogos modernos têm procurado analisar e definir. "Cabe, ainda, enfatizar que as análises apresentadas neste trabalho, embora obedecendo a planos e perspectivas próprios de seus autores, foram desenvolvidas com a preocupação de serem o mais objetivas possíveis, sem que ilações ou interpretações favorecessem teses pessoais, coerentes com a natureza acadêmica e científica desta pesquisa.

As vantagens do nosso trabalho, apesar das dificuldades e contratempos, se evidenciam na identificação de expectativas nacionais, que podem contribuir para que se alcance um texto constitucional brasileiro que corresponda ao encaminhamento e solução de problemas cruciais do presente e do futuro do nosso povo. Que esteja, em suma, à altura da nossa cultura jurídica e da nossa sofrida, mas longa e tenaz experiência política."

Em 18 de julho de 1985 o Decreto nº 91 450 instituiu a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, presidida pelo Professor Afonso Arinos de Melo Franco, a 18 de setembro de 1986, entregou ao Presidente José Sarney o Anteprojeto de Constituição.

Livre de pressões políticas e partidárias, sem quaisquer outras preocupações de natureza legislativa — o que não ocorrerá fatalmente com os membros eleitos da Assembléia Nacional Constituinte — a Comissão Afonso Arinos entregou-se à tarefa em regime de dedicação integral.

São nove títulos — incluindo as Disposições gerais e transitórias — pelos quais se distribuem os 436 artigos (excluídos os 32 do Título IX). Com sua exuberância, fruto da influência de advogados e juristas, majoritariamente representados no conjunto de seus integrantes, não se limitou a sistematizar temas fundamentais em torno dos quais se poderia travar produtivo debate.

Sofre, assim, o Anteprojeto, uma das críticas mais comumente feitas às Constituições brasileiras — a do excessivo número de artigos —, especialmente pelos que se encantam com a Constituição norte-americana, cujo texto inicial, integrado apenas por sete artigos sobrevive até hoje como o centro de um sistema formado por um elenco de 28 emendas.

Antes, porém, de nos referirmos a algumas das outras características do Anteprojeto em questão, faremos um apanhado superficial do contexto político dentro do qual se dará a elaboração da nova Constituição brasileira.

Em pleno processo eleitoral, a Nação brasileira prepara-se para eleger membros da Assembléia Nacional Constituinte, além de governadores e deputados dos Estados-membros.

Por força da Constituição em vigor, a atual legislação encerrar-se-á no dia 31 de janeiro de 1987. Em consequência, a parte do Congresso eleito em 15 de novembro deverá instalar-se a 1º de fevereiro, quando as duas Casas do Legislativo elegerão seus presidentes e preencherão os demais cargos das respectivas mesas.

A Constituinte, que é o Congresso na composição que foi definida pelas eleições, acrescido do terço de senadores com mandato em andamento, não tem data prevista para instalação, mas é evidente que o início de seu mandato coincide com a instalação do Congresso.

Qual será a solução adotada pelo Legislativo para que as três sessões de instalação possam ter lugar no mesmo dia? Haverá, no Regulamento do Congresso, alguma orientação em relação a esse aspecto, já que esse fato parece jamais haver ocorrido anteriormente?

Para que a Assembléia Constituinte possa funcionar, há de haver normas que só poderão, entretanto, ser estabelecidas pelos membros que a integram, reunidos como tal, e através da elaboração de seu regimento, depois de eleita sua mesa e na dependência, ainda, de espaço físico para a instalação de seus diretores em dependências do Palácio do Congresso.

A elaboração do Regimento Interno de uma Assembléia Constituinte reveste-se de enorme importância porque desse documento constará a possibilidade de ampliação ou redução dos poderes de cada um de seus integrantes, dos partidos — especialmente das minorias partidárias — cujo poder de participação poderá ser maximizado ou minimizado. Do Regimento Interno que foi formulado constarão, também, as decisões dos constituintes quanto aos rumos da Assembléia em relação a prazos e a funcionamento das casas legislativas que a integram.

De quanto tempo necessitará a Assembléia Constituinte para recolher, examinar, discutir, votar e redigir, em versão final, as sugestões de 559 constituintes pertencentes a tão grande número de partidos?

Não há possibilidade de se estabelecer prazo para a conclusão dos trabalhos relacionados com a elaboração da nova Constituição, já que o próximo Congresso também não poderá deixar de atender às exigências legislativas que forçosamente surgirão a cada instante, clamando, muitas vezes, por um tipo de comportamento paradoxalmente diferente.

2. A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais

Criada dentro de um clima de descrédito do Congresso Nacional, das entidades profissionais, da sociedade civil e até mesmo de setores do Poder Executivo e de alguns de seus próprios integrantes, a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acabou frustrando quem apostava em seu fracasso.

Consegui não apenas superar as divergências inevitáveis entre juristas e cientistas políticos progressistas e conservadores, mas ainda apresentar ao Presidente José Sarney anteprojeto na linha da social-democracia com tendências nacionalizantes, estatizantes e, especialmente, socializantes, considerado progressista até mesmo pelos setores que antes a criticavam. Essas tendências, que se fortaleceram ao longo do regime militar, ganharam substância principalmente nos meios acadêmicos e entre os profissionais liberais e seus órgãos de classe, através do debate constante de temas ligados à cidadania, ao respeito à liberdade e aos direitos humanos, à problemática social, à preservação do meio ambiente, ao repúdio à produção de energia nuclear.

Uma das questões mais controversas do Anteprojeto de Constituição apresentado pela Comissão Afonso Arinos é o papel que ela atribui ao Estado, ou seja, a extensão de sua intervenção na sociedade, especialmente em relação aos aspectos sócio-econômicos. A Comissão manteve, de fato, a tradição brasileira, surgida no início da década de 30, de fortalecer a presença do poder público no domínio econômico. A proporção, entretanto, em que a atuação do Estado prevalece sobre a atividade privada parece haver permanecido igual à das Constituições anteriores.

Talvez a preocupação maior com o avanço do domínio estatal na esfera econômica tenha contribuído para encobrir o fato de que o crescimento mais significativo ocorreu em relação à cidadania, quanto à qual houve grande empenho, de parcela considerável dos integrantes da Comissão, em deixar muito claro e explícito o comprometimento do Estado.

O Anteprojeto prevê uma grande interferência na organização social, defendendo-a como a única forma de garantir os avanços reclamados pela sociedade. Nesse sentido, procura levar o Estado a direcionar sua intervenção para a erradicação da pobreza absoluta e das desigualdades sociais.

Todas as questões referentes a esses aspectos e incluídas no Anteprojeto de Constituição surgiram de reivindicações sociais e da preocupação demonstrada pela sociedade (nela incluídos, naturalmente, os próprios membros da Comissão)

de que o direito social tem que contar com o aval do Estado para evitar retrocessos, o que, não significa que o Anteprojeto tenha imposto alguma dificuldade à evolução da dinâmica social.

Nesse Anteprojeto muita coisa mudou... e para melhor. As quase cinco centenas de artigos cobrem cerca de 530 temas, alguns dos quais não encontrados nas Constituições anteriores.

A dimensão pública das atividades deverá, segundo o Anteprojeto, ser passível de controle pela sociedade; foram introduzidos dispositivos de defesa do consumidor/cidadão, como a figura do **ombudsman**; artigos referentes a aborto, crimes de "colarinho branco", ecologia, empresas multinacionais, proteção ao trabalho da mulher no campo, pacto social, medidas de combate à violência, relações entre a informática e o direito do cidadão à privacidade, direito do trabalho versus automação, e muitos outros.

Em relação à inclusão de tão ampla e variada gama de assuntos no Anteprojeto de Constituição, apenas se preservou uma tradição e se elevou à categoria de princípio constitucional o que, em muitos casos, já fazia parte da prática usual da administração brasileira. A adoção de um sistema dualista de governo, semelhante ao francês, mistura de presidencialismo e parlamentarismo, constitui, indubitavelmente, a grande novidade do Anteprojeto de Constituição do Brasil.

Segundo o Prof. Afonso Arinos, apesar de sua família dar tradicionalmente apoio ao regime presidencialista, ele se converteu ao parlamentarismo depois de verificar que, "em 100 anos de presidencialismo, o país viveu mais de 50 anos sob regime autoritário, civil ou militar, imposto contra o povo".

A Comissão Afonso Arinos aprovou e incluiu no Anteprojeto, como sugestão para a Assembléia Constituinte, a adoção, para o Brasil, de um sistema com características do parlamentarismo e do presidencialismo, o chamado "dualismo de complementariedade", que pressupõe que o presidente da República seja eleito pelo voto direto para um mandato de seis anos, governando em conjunto com o presidente do Conselho de Ministros, indicado pelo primeiro com a aprovação do Congresso, que, entretanto, só seria viável se o país tivesse um partido dominante que garantisse, no congresso, a maioria indispensável para imprimir estabilidade ao processo político.

À procura de elaboração de um guia para o povo e os partidos, capaz de contribuir para o esclarecimento e influir até na composição da Assembléia Constituinte, a Comissão chegou a um trabalho que será subsídio da maior importância para a formulação do novo texto constitucional brasileiro.

O anteprojeto da Comissão é, indiscutivelmente, um excelente começo de trabalho. Mesmo se considerarmos a hipótese de sua não subscrição total pelos Constituintes, merece ser aperfeiçoado durante o processo de discussão na Assembléia, pois sua contribuição não se restringiu a reunir subsídios: sua atuação poderá servir de parâmetro para várias questões de ordem prática.

A discussão de temas para a apresentação de sugestões à Comissão foi levada a cabo por uma infinidade de instituições e entidades políticas e apolíticas: Associação Comercial de São Paulo, União Democrática Ruralista, Ordem dos Advoga-

dos do Brasil, Central Única dos Trabalhadores, Central Geral dos Trabalhadores, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, Associação dos Professores de Ensino Oficial do Estado de São Paulo, Associação Brasileira da Indústria de Computação, Associação Paulista de Medicina, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro (Faculdades Cândido Mendes), Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — que levou a discussão aos 111 sindicatos patronais e a ela filiados e aos 10 mil associados do Centro das Indústrias de São Paulo (Ciesp) —, Supremo Tribunal Federal etc.

A Fiesp iniciou o debate em 1985, quando seu presidente, Luiz Eulálio Bueno Vidigal lançou documento intitulado "Contribuição para a futura Constituição brasileira", apresentando as reivindicações do empresariado na área econômica, com ênfase na liberdade de iniciativa e na propriedade privada.

O encaminhamento de uma pauta mínima aos candidatos à Assembléia Constituinte é uma das propostas da Comissão de Assessoria sobre Constituinte da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e compreende assuntos como defesa de uma democracia participativa, promoção do direito à vida, em todas as suas dimensões (desde condições de trabalho, saúde e educação consideradas dignas, até a manutenção do aborto como crime) e a inclusão da função social da propriedade privada, ou "responsabilidade social da empresa", como tem ela sido encarada por nossos estudiosos da área de administração. A CNBB pretende, ainda, através das Comunidades Eclesiais de Base (CEB) brasileiras, cerca de 60 mil, organizar, em Brasília, a partir de fevereiro, quando da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, uma espécie de "Assembléia Constituinte Popular" com o objetivo de acompanhar os trabalhos de redação da nova Constituição.

Quando a Assembléia Nacional Constituinte se reunir, terá à sua disposição não apenas o Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, mas poderá conhecer a opinião de milhares de brasileiros que desde março deste ano estão também enviando suas sugestões ao Prodasen — Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado. O projeto "O Cidadão e a Constituinte" distribuiu pelo país mais de 25 milhões de formulários que têm sido utilizados para recolher sugestões de todos os setores interessados. Para distribuição desses formulários foi utilizada uma rede informal constituída de prefeituras, câmaras de vereadores, governos estaduais, assembleias legislativas, agências dos Correios e de bancos.

Alguns comentaristas acreditam que através das sugestões recebidas seria possível traçar o perfil do cidadão brasileiro preocupado com a futura Constituição.

A proteção dos poderes públicos à família, constituída por uniões de direito e de fato; a igualdade de direitos entre os filhos concebidos dentro ou fora do casamento legal; a criação de uma renda nacional de creches públicas e de equipamentos sociais de apoio à família foram propostas para a nova Constituição aprovadas pelas mulheres mineiras que participaram do Encontro Estadual pelos Direitos da Mulher na Constituinte, rea-

lizado na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais. Elaboradas pelo Conselho Estadual da Mulher, as propostas basearam-se em entidades femininas e em reuniões com comunidades de bairro, grupos de trabalho e donas-de-casa de Belo Horizonte e do interior de Minas. Essas propostas foram encaminhadas aos candidatos à Constituinte que serão eleitos em 15 de novembro.

As sugestões que chegaram à Comissão Afonso Arinos desde sua criação foram sistematizadas, analisadas, indexadas e processadas por computador pela Fundação Getúlio Vargas, para servir de subsídio para a elaboração da nova Constituição brasileira.

O maior número de contribuições veio do estado de Minas Gerais seguido de São Paulo, Paraná, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Goiás, segundo noticiário da imprensa.

Além desses subsídios, a partir de 1º de fevereiro de 1987 os Constituintes — 487 Deputados e 72 Senadores — reunidos em Brasília, irão encontrar à sua disposição abundante material técnico e legislativo que vem sendo preparado pelo Senado para ser consultado pelos futuros congressistas, aos quais incumbirá a elaboração da nova Constituição, e integrado por regimentos comentados de todas as Assembleias Constituintes que já se reuniram no País; pelos Anais da Constituição de 1967, já editados; por quadros comparativos dos diversos textos constitucionais, com índices específicos de todos os assuntos tratados; mapa comparativo, tema por tema, da Constituição brasileira em vigor com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69 e as alterações das Emendas nº 2 a 27 e a Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946.

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Congresso preparou ainda um estudo comparativo, tema por tema, da Constituição brasileira em vigor com as da República Federal da Alemanha, Argentina, Chile, Espanha, Cuba, EUA, União Soviética, França, Itália, Portugal, Japão, México e Suíça e está elaborando textos vigentes e atualizados de todas as Constituições estaduais e da Lei Orgânica dos Municípios, que deverão ser adaptados à futura Constituição do País.

Várias razões nos levam a considerar o anteprojeto de Constituição um documento de valor inestimável:

— seu conteúdo abrangente, de caráter profundamente social-democrático;

— a oportunidade, propiciada a todo e qualquer cidadão brasileiro, de falar e ser ouvido, de participar e sentir sua participação examinada com seriedade;

— sua condição de *célula mater/matriz/banco de idéias* que, junto com outros documentos, fornecerá aos Constituintes os subsídios indispensáveis à sua tarefa de elaborar a nova Carta Magna;

— seu papel de geratriz de outros estudos, outros trabalhos, outras pesquisas, paralelos ou complementares, de caráter histórico, jurídico, legal, social, antropológico, ecológico, geopolítico;

— a prova de que a composição da Comissão, caracterizada pela diversificação de seus componentes quanto à formação acadêmica — mesmo considerando a predominância da linha jurídica — quanto à experiência de vida e à própria heterogeneidade etária, parece apenas ter contribuído

para que esse anteprojeto de Constituição se transformasse em uma peça *sui generis* que marcará profundamente a história política de nosso País;

— o exemplo vivo de que uma boa orquestra, conduzida por um bom maestro, fará sempre grandes apresentações, mesmo que seu repertório possa não agradar a todos.

O Congresso não tem como ignorar o anteprojeto publicado no *Diário Oficial* da União, como anexo, em 26 de setembro do corrente ano.

É como homenagem ao grupo de 48 cidadãos que trabalharam, durante 14 meses, na elaboração de um documento de valor inestimável para o País, que reproduzimos a mensagem com que a Comissão encaminhou o anteprojeto ao Presidente José Sarney:

"Anteprojeto Constitucional

Este trabalho, documento redigido por homens comuns, resume a esperança e a fé de nosso povo. Esta fé e esta esperança, como expressões fortes e afirmadoras, têm seu chão em uma realidade povoada de espantos.

Somos, como povo, e em nosso tempo, o medo e a coragem que o vence; a miséria e a ostentação que o humilha; as enfermidades que nos dizimam e o amor que nos multiplica. Em cada homem e em cada mulher deste povo há um herói que não se sabe herói, e que, no círculo do cotidiano, vive as mais duras sagas, decifra os enigmas e doma as esfinges

Dele recolhemos a ira dos injustiçados e a inteligência dos criadores, o conselho sereno dos céticos e as iluminações rotas da utopia dos visionários

Depois de ouvi-lo, cabe-nos sugerir a construção de um Estado que responda à vontade expressa nas ruas, naqueles meses densos de emoção, em que se consolidou, na bravura e na alegria, no sacrifício e na ternura, a transição democrática.

O povo quer que a Nação se erga, orgulhosa, sobre os alicerces e pilares da honra. Para isso, em cartas, em memoriais de petição, nos encontros, nos debates, na imprensa, ele nos instou a que propuséssemos uma ordem jurídica aberta, um sistema democrático de Direito e modernos instrumentos de administração política.

A Nação, fatigada dos desencontros, deseja a paz que se assente na liberdade e na justiça, e seja garantida por instituições fortes e duradouras.

Praza a Deus que este papel sirva à cidadania, no amplo debate que a convocação da Assembléia Nacional Constituinte abriu à Nação, e contribua para o encontro de uma ordem constitucional digna dos que lutaram para a reconquista do regime democrático.

Ao entregá-lo, os Membros da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais agradecem a distinção que mereceram e asseguram ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República os votos de felicidade pessoal e de êxito na Chefia do Estado.

Brasília, 18 de setembro de 1986.

Membros da Comissão de Estudos Constitucionais:

Afonso Arinos de Melo Franco; Alberto Venâncio Filho; Antonio Ermírio de Moraes; Barbosa Lima Sobrinho; Bolívar Lamounier; Candido Antonio Mendes de Almeida; Celso Furtado; Cláudio Pacheco; Cláudio Penna Lacombe; Clóvis Ferro Costa; Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque; Ed-

gar de Godoi da Mata Machado; Eduardo Mattos Portella; Evaristo de Moraes Filho; Fajardo José Pereira Faria; Padre Fernando Bastos de Ávila; Floriza Verucci; Gilberto de Ilhoa Canto; Gilberto Freyre; Reverendo Guilhermino Cunha; Helio Jaguaribe; Hélio Santos; Hilton Ribeiro da Rocha; João Pedro Gouveia Vieira; Joaquim de Arruda Falcão Neto; Jorge Amado; Josaphat Ramos Marinho; José Afonso da Silva; José Alberto de Assumpção; José Francisco da Silva; José Meira; José Paulo Sepúlveda Pertence; José Saulo Ramos; Laerte Ramos Vieira; Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho; Luís Pinto Ferreira; Mário de Souza Martins; Mauro Santayana; Miguel Reale; Miguel Reale Júnior; Odilon Ribeiro Coutinho; Orlando M. de Carvalho; Paulo Brossard de Souza Pinto; Raphael de Almeida Magalhães; Raul Machado Horta; Rosah Russomano; Sérgio Franklin Quintella; Walter Barelli."

A EBAP na Constituinte desafios e alternativas

Grupo Editorial

"A presente pesquisa de opinião foi enviada ao Prof. Afonso Arinos de Melo Franco em 5-2-86, acompanhada da carta transcrita a seguir."

Ilm.º Sr.

Prof. Afonso Arinos de Melo Franco
Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais

Prezado Prof. Afonso Arinos,

A Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP) tem a satisfação de enviar, em anexo, a V. S.ª, sugestões que espera possam ser de valia nos estudos e elaboração do esboço de um anteprojeto de Constituição.

O Grupo Editorial desta Escola, encarregado de coordenar os referidos trabalhos, expediu circular a pessoas ligadas, em algum momento e segundo diferentes qualificações, à EBAP, solicitando o envio de sugestões. Procurou, ainda, enquadrar as opiniões nos temas transmitidos pela Prof.ª Ana Lúcia Lyra Tavares (INDIPO), embora algumas encontrem-se situadas, simultaneamente, em mais de um tema.

No envio desta produção intelectual, colocamos-nos ao inteiro dispor para eventuais elucidações, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Ana Maria Bernardes Goffi Marquesini

Diretora da RAP — Chefe do Grupo Editorial
Deborah Moraes Zouain — Redatora da RAP.

Tema 1

Regime de Federação

"Regime de Federação: federativo, dando-se aos Estados verdadeira autonomia nas esferas administrativa, financeira, jurídica etc."

Orlando Nunes Cossenza

Fundação Universitária José Bonifácio
"Que seja garantido um real regime federativo, com a autonomia dos Estados e municípios, funcionando a União efetivamente como "união" de Estados autônomos cuidando daquilo que for interesse comum a toda Nação. Os Estados devem manter o mesmo tipo de relação com os municípios. O que ocorre atualmente não é exatamente um regime de federação ou de união, mas uma espécie de regime de "organograma" onde o que

chamamos União é o topo a instância superior, os Estados o escalão intermediário e o município o escalão inferior, dentro de um regime de "subordinação hierárquica" entre União, Estado e município e não de organização política. Creio ser fundamental a revogação de todas as "Leis Orgânicas dos municípios."

Tania Rodrigues Mendes

Bibliotecária (EAESP/FGV)

"Ser estudada, por especialista em direito constitucional, a forma de governo de gabinete adotada na Suíça, com o fim de verificar a possibilidade e a conveniência de sua eventual adoção pelo Brasil. Ao que estou informado, naquele país funciona um gabinete composto de cinco (?) membros, eleitos, e, em cada ano do mandato desse gabinete, um de seus membros exerce o cargo de Presidente da República, proibida a recondução, dentro do mesmo período de governo."

Cesar Augusto Gasparini Vellozo

Administrador

"Criar, dentro do texto constitucional, uma hierarquia entre seus dispositivos. Entendo que deveria haver uma parte inicial, curta, concisa, seca, porém clara e incisiva, de declaração de princípios a que todos os demais dispositivos (e, evidentemente, toda a legislação e normas governamentais diversas) se subordinariam; uma segunda parte, traria os demais dispositivos constitucionais de natureza permanente e uma terceira trataria dos dispositivos constitucionais transitórios

É muito citada, como modelo de perfeição, a Constituição norte-americana, pela sua exemplar concisão. Pelo que sei, isso se dá porque ela contém apenas os princípios, o fundamental. Tanto isso é verdade que foi preciso, mais tarde, aprovar o Bill of Rights (que, me parece, é ato de hierarquia superior ao comum das leis, naquele país), para regular os direitos individuais.

Nas nossas Constituições, de há muito se fala em Federação. A Constituição atual se denomina Constituição da República Federativa do Brasil e, em seu art. 1.º, declara: "O Brasil é uma República Federativa (...)." No entanto, o exercício do disposto na alínea c do inciso XVII, do art. 8.º, que confere à União competência para legislar sobre orçamento, despesas e gestão patrimonial e financeira de natureza pública, na prática faz com que nunca tenha existido, de fato, uma federação no Brasil.

Uma nação em que os governantes estaduais e municipais dependam do estado de espírito, de simpatias, antipatias, conveniências, gratidões ou ressentimentos dos que detêm o poder de dispor dos (e sobre os) recursos inevitavelmente se toma nação de governo centralizado (mesmo nos períodos chamados de verdadeiramente democráticos, como foi o governo Juscelino Kubitschek: tudo dependia do presidente e do ministro da Fazenda); o que defendo é que, na sua redação, a nova Constituição não repita erros de Constituições anteriores e venha a conter dispositivos autofraudáveis, autodescumpríveis, autocontornáveis etc. Se a forma federativa for um princípio, então nenhum outro artigo da Constituição, nem nenhuma lei ou decreto sobre matéria orçamentária ou financeira poderá servir para que se implante (ou mantenha, que é o caso) a forma centralizada absolutista; o texto da Constituição deveria poder ser representado por algoritmos de lógica simbólica, formando um sistema lógico cujos

dispositivos não contivessem inconsistências, voltas sobre si mesmos e contradições."

Cesar Augusto Gasparini Vellozo

Administrador

"Inserção do modelo de administração regionalizada no regime federativo do país.

É importante destacar que o debate que será travado na futura Constituinte sobre as regiões metropolitanas deve ter como base a política urbana e as políticas públicas de modo mais abrangente, dentro do conceito de que não cabe mais, num país eminentemente urbano, a separação, para fins de planejamento e de política pública, entre o campo e a cidade e que tudo que acontece no espaço nacional rebate, de igual forma, no meio rural e meio urbano."

Celina Maria de Souza

Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador

"Questiona-se, porém, a manutenção do regime presidencialista, embora já atenuado, ou a adoção do regime parlamentar, pois se atribuem àquele alguns males da vida política nas repúblicas sul-americanas, inclusive no Brasil, tal como a rigidez do sistema com um presidente eleito para um prazo fixo. Daí, nos momentos de crise, a subversão da ordem constitucional para operar a mudança. E o fato é que a história dessas Repúblicas confirma essa objeção ao regime."

Carlos Gomes de Oliveira

Ex-Senador, ex-Deputado, ex-Membro das Comissões de Constituição e Justiça do Poder Legislativo

"Das três esferas de governo existentes, União, Estados-Membros e municípios (as regiões metropolitanas funcionam mais como autarquias estaduais), é evidente a concentração de recursos na União, que é uma só. Os Estados-Membros são 23 e os municípios mais de 4 mil, o que demonstra a que ponto pode chegar a contradição em termos de poder; na prática, a autonomia dos Estados-Membros e dos municípios, de qualquer sorte, é muito restrita isolada na sua capacidade de mando, quando a União erra — e como tem errado! — o faz sem consultar ninguém e todo mundo paga a conta; quando acerta, usufrui sozinha dos resultados.

Não pode haver federação forte sem divisão dos poderes mais equitativa e isso significa principalmente governo local forte. Mas a tarefa não é fácil, porque não quer dizer simplesmente aumentar a capacidade dos municípios de gerir seus destinos com mais autonomia, ou seja, mais recursos. trata-se de definir com clareza quais são as respectivas competências

O regime de competências no Brasil é o concorrente. Vale dizer que as três esferas de governo "concorrem" entre si, isto é, não está definido com clareza quais são os limites e atribuições de cada uma. É verdade que a prática por vezes delimita a ação, quer por meio de recursos financeiros, quer por força de legislação restritiva. Contudo, o Brasil se compõe de regiões fisiográficas inteiramente distintas e peculiares, não sendo nada fácil

estabelecer condições gerais de atuação de governo. A proposta é fazer com que a administração pública se reorganize tendo em vista os seguintes critérios:

- restringir a atuação da União. Sabe-se que cerca de 70% de todos os tributos arrecadados ficam em seu poder, 24% com os Estados-Membros e apenas cerca de 6% para mais de 4 mil governos locais. Deve-se tentar diminuir essa relação para 40% no máximo para a União, se possível 30%, os demais 60 ou 70% divididos igualmente entre Estados e municípios. É claro que tal decisão implica radical reforma tributária a ser instituída, mas talvez nem seja necessário alterar a composição dos tributos, bastando apenas retê-los quando da arrecadação e eliminar os mecanismos de transferência;

- mudança do regime de competência de governo. Como é difícil estabelecer padrões gerais, a União definiria o que é da sua exclusiva competência e delegaria a cada estado-membro, dentro de critérios previamente fixados, definir os seus e dos municípios do seu território.

- reforma administrativa a nível da União. Diminuição drástica do número de ministérios, cabendo à União a elaboração clara de políticas nacionais. Essas políticas seriam conduzidas a nível de conselhos, ligados diretamente à Presidência da República, e a sua elaboração (delas — políticas) tomariam como base os atuais campos de ação dos ministérios, mas a nível de integração, com a participação eventual de universidades, e submetidas ao Congresso. Com isso, poderiam ser extintas também algumas empresas estatais (que passariam a ser estaduais, em efetiva descentralização, o que seria feito também com a administração direta — INPS, por exemplo) ou radicalmente alteradas suas atribuições e restringindo seu poder de atuação, hoje funcionando quase como unidade de coerção sobre Estados-Membros e municípios, em detrimento do Poder Legislativo. Tome-se como exemplo a habitação (pode ser qualquer outro serviço): em vez de um órgão só (o BNH) estabelecer padrões habitacionais para todo o País, essa tarefa caberia a cada Estado-Membro, de acordo com a política habitacional elaborada, atualizada, avaliada por um conselho (ou outro nome que se lhe dê) a nível nacional, com atribuições normativas. A execução seria sempre descentralizada.

Wilson Pizza Junior

Bacharel em Administração pela EBAP/FGV

Tema 2

Regimes dos Poderes (forma de Governo, Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário)

“No Capítulo VII — Do Poder Executivo — a Seção VIII, da qual Constituição Federal, que trata dos funcionários públicos, deveria ser substituída pela correspondente na Constituição de 1946, porque é mais democrática e modernamente mais evoluída do que a vi-

gente, nesta parte. Não tem os vícios do autoritarismo..”

Carlos Vaz

Ex-aluno do Pronapa, 1ª turma (1967),

Curso de Mestrado da EBAP/FGV

“É urgente difundir na sociedade mecanismos de arbitragem para a solução rápida e eficaz de conflitos, o que trará alívio aos tribunais. A falta de justiça rápida, eficaz e barata é a maior causa de revoltas e ressentimentos no povo, além dos prejuízos pessoais e patrimoniais que acarreta. A arbitragem é uma forma de acelerar a distribuição da justiça no corpo social, rompendo um dos mais injustos monopólios que travam o desenvolvimento, agravam privilégios e dificultam a expansão da sociedade civil. A criação dos juzados de pequenas causas é, esse sim, um passo de alto alcance social que poderia servir de modelo a uma desburocratização autêntica e de longo fôlego.”

José Arthur Rios

Sociólogo

(Extraído do artigo: Constituição e instituições.
Carta Mensal,
Rio de Janeiro, 31 (368):9-22, nov. 1985.)

“O art. 6º da atual Constituição reza que são “Poderes da União, independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

No entanto, o parágrafo único do art. 118 estabelece que os ministros do Supremo Tribunal Federal e o art. 121 que quatro dos ministros do Tribunal Federal de Recursos “serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal”.

Ao que temos assistido, desde há muitos anos, é a indicação ser feita pelo Presidente da República e recair em pessoas que bem serviram a um determinado governo; não conheço caso de recusa pelo Senado Federal.

Acredito que, para que haja real independência entre os poderes, deveria ser excluída a participação quer do Presidente da República, quer do Senado, na indicação ou na aprovação de nomes de ministros, ficando a escolha exclusivamente a cargo do Poder Judiciário, obedecidos critérios rígidos de verificação de qualificação para o cargo, admitia a eleição feita pelos membros dos próprios Tribunais, dentre candidatos apresentados pelos Tribunais, pelo Conselho Nacional da Magistratura, de membros do Ministério Público ou magistrados, e, ainda, de advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil.

É inadmissível que a Constituição permita a livre proliferação de órgãos públicos, a começar pelos ministérios e pelas comissões de coordenação; temos, hoje, Comissões de Coordenação de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais, de Energia etc., e 27 (!) ministros, além de empresas, institutos, fundações.

Acredito que a nova Constituição deva, em suas disposições constitucionais transitórias, determinar que, no prazo de *x* anos (três ou cinco), se faça substancial redução dos órgãos governamentais de primeiro nível (ministério e as tais comissões de coordenação),

de modo que os ministérios se reduzam a menos da metade da quantidade atual e as comissões se extingam.

Em princípio, identificadas as grandes funções do governo e aplicado o princípio organizacional da unidade de direção, poder-se-ia chegar a um Ministério da Segurança Nacional, (englobando os atuais ministérios militares as polícias militares, o EMFA, o Conselho de Segurança Nacional, as polícias militares e a polícia federal); os demais ministérios seriam constituídos praticamente à base das atuais comissões de coordenação (em quantidade e nomenclatura).

Uma medida que deve ser regulada na nova Constituição é a utilização da chamada “composição política” para nomeações para cargos públicos em qualquer escalão; por qualquer forma deve ser proibida a divisão do bolo (ou que nome se venha a dar a essa forma de imoralidade administrativa) entre os líderes políticos, como forma de recompensa ou para possibilitar influências nas “bases”.

Esse procedimento, conhecido nos livros sobre administração de pessoal sob a denominação de **spoils system**, foi abandonado há mais de 100 anos, nos EUA, por ser considerado nocivo ao bom andamento da administração.

Exemplo muito recente, ocorrido no governo anterior, foi o da previdência social, em que as nomeações foram entregues às bancas estaduais do partido dominante, resultando na mais grave crise de autoridade e funcionamento em todos os níveis, em todas as instituições e em todos os Estados, desde a fundação da primeira Caixa de Aposentadoria e Pensões, em 1923, e que ainda perdura, apesar de se dizer que o Brasil atravessa novos tempos.

Questão que se deve merecer dispositivo constitucional é a responsabilidade por dinheiros de origem pública, mesmo por parte de particulares.

Tem sido praxe a concessão de empréstimos por bancos oficiais a integrantes de várias atividades, principalmente da agricultura; o agricultor recebe financiamentos com juros subsidiados (com dinheiro do Banco do Brasil — vale dizer: dinheiro do contribuinte) para cobrir despesas de custeio, de melhoria de terra, de aquisição de sementes, de aquisição ou recuperação de equipamentos etc.; na colheita tem garantido preço mínimo (a ser pago pelo contribuinte) para que possa pagar a dívida e ainda ter lucro; se ocorrem calamidades, é montado esquema de socorro (com dinheiro do contribuinte), baseado em dilação de prazos, relevação de multas, novos financiamentos de emergência etc.; quando há lucro, nada o obriga a investir parte substancial desse lucro na sua atividade, de modo que, na safra seguinte, o ciclo se repete.

Notícias veiculadas na imprensa, há cerca de dois ou três anos, contavam do recebimento de financiamento e vantagens fiscais para compra de artigos agrícolas, que nunca foram comprados, sendo o dinheiro utilizado em operações no mercado financeiro; o que nunca vi foi qualquer notícia sobre apuração

de responsabilidades e punições; em condições de calamidade de seca, assistida, pela televisão, a dois exemplos edificantes (um no Nordeste, em 1984, e outro em São Paulo, no final de 1985), em que o agricultor investiu seu próprio dinheiro em irrigação e pôde superar as dificuldades, conseguindo, inclusive, lucro.

Pode ser citada, também, a injeção de dinheiro (público) feita pelo Banco Central em instituições financeiras mal administradas; uma dessas instituições foi até, recentemente, agraciada em lei com nova injeção de dinheiro público.

As disposições constitucionais transitórias deveriam conter uma série de preceitos visando à atuação governamental no sentido de efetiva redução do déficit público, pela eliminação de todas as atividades parasitas, de modo que os gastos do governo se refletissem em redução de despesas ou aumento do rendimento, de forma a não sobrecarregar a sociedade com a ineficiência governamental."

Cesar Augusto Gasparini Vellozo

Administrador

"Os membros superiores do Poder Judiciário devem merecer indicação da população e nunca do chefe do Poder Executivo.

Imediata revisão do número de membros do Congresso Nacional, acordando-o proporcionalmente ao número de habitantes por Estado.

Extinquir o Senado Federal e por conseguinte o bicameralismo, criando uma Assembleia Nacional Única. Pelo parlamentarismo"

Jaime Antonio Sardi

Aluno da EAESP/FGV

"Separação total do Ministério Público, federal e estaduais, do Poder Executivo Extinção do poder do Presidente da República de nomear os ministros do Supremo Tribunal Federal.

Separação do Banco Central do Ministério da Fazenda, ligando-o à supervisão do Congresso Nacional."

Marcos Vinícius de Campos

Aluno do CGAP/EAESP

"A forma de governo deve ser o *parlamentarismo*, com a eleição direta do Presidente da República, separando as atribuições de chefe de Estado das de chefe de Governo.

Os ocupantes dos cargos superiores do Poder Judiciário, da União, Estados e Municípios devem ser eleitos diretamente pelos cidadãos.

A política deve ser subordinada ao Poder Judiciário, extinguindo-se as Secretarias de Segurança Pública ligadas ao Poder Executivo. Os delegados de polícia devem ser eleitos pela comunidade e ter acima de tudo funções de chefe de polícia e defesa do interesse público e não de chefes de policiamento e repressão.

O Poder Legislativo deve ter o número de membros proporcional ao número de habitantes de cada Estado e/ou Município.

O Senado e a Câmara Federais devem ser fundidos em uma única Assembleia Nacional (unicameralismo)."

Tania Rodrigues Mendes

Bibliotecária (EAESP/FGV)

"Forma de governo: democracia representativa.

Poder Legislativo: bicameral, tal como ocorre agora.

Poder Executivo: presidencialista (prazo de quatro anos), permitindo-se uma reeleição."

Orlando Nunes Cossenza

Fundação Universitária José Bonifácio

Tema 3

Direitos e Garantias Individuais e Sociais

"Com relação especificamente ao art. 102 da atual Constituição, não deveria haver diferenciação de sexo para efeito de contagem do tempo de serviço para aposentadoria, com proventos integrais. Se todos são iguais perante a lei (Constituição Federal, art. 153, § 1º), a aposentadoria deveria ser igual para todos, seja do sexo masculino ou do sexo feminino, contando-se 30 anos, para efeito de percepção integral dos proventos.

O art. 98 da Constituição vigente deveria ter um § 1º (e não único — este seria o § 2º ou sairia) que fosse o seguinte: "Os cargos de mesmo nível e de atribuições análogas não serão remunerados pela União em valor inferior ao pago pelos Estados, Distrito Federal ou Municípios a seus servidores, a qualquer título ou sob qualquer denominação." Justifica-se a inclusão desse parágrafo, pois o que ocorre, atualmente, é exatamente o inverso, como uma verdadeira inversão de valores (os funcionários fiscais dos Estados e Municípios percebem o dobro, aproximadamente, do que auferem os fiscais federais). E estes são responsáveis por toda a arrecadação tributária da União..."

Carlos Vaz

Ex-aluno do Pronapa, 1ª turma (1967), Curso de Mestrado da EBAP/FGV

"Direitos e garantias individuais e sociais: de acordo com as normas estabelecidas na Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela ONU."

Orlando Nunes Cossenza

Fundação Universitária José Bonifácio

"A abolição das exceções quanto aos direitos do indivíduo perante a justiça, que se mostra ambígua em relação à situação econômica, raça, cor, sexo etc. — exemplos: Caso Abi-Ackel, Caso Pantera de Minas, Caso Araceli, detentos sem direito à defesa etc."

Selma Guimarães Souza

Auxiliar de Biblioteca (EAESP/FGV)

"Todas as garantias dos direitos individuais e sociais devem estar explicitamente citadas na Constituição, sem exceções ou adjetivos, como os direitos à liberdade de pensamento, reunião, trânsito, ideologia, religião, raça, opinião e expressão. Direito ao trabalho, educação, vida, saúde e informação. Porém de nada adiantará termos o "dever ser" desses direitos individuais e sociais

expressos na Constituição se a qualquer habitante não for efetivamente garantido o direito de reclamar e agir eficazmente contra o não-cumprimento, no dia-a-dia, da Constituição, por quem quer que seja. Assim deve estar também resguardado constitucionalmente que o Poder Judiciário — onde devem desaguar as queixas, reclamações e ações contra o atropelamento dos direitos e garantias individuais e sociais dos mais fracos pelos mais fortes — deve ser ágil, sumário e descomplicado, inclusive diminuindo a hipertrofia e a exigência da onipresença da figura do advogado.

Deve estar garantido e explícito na Constituição que a "confissão da culpa ou crime" por acusado ou réu não tem valor como prova (policial ou de julgamento) de autoria de quaisquer delitos. Esta é a única forma de eliminar a prática da tortura como método de obtenção de provas contra acusados, pela polícia, e assim garantir efetivamente o direito à integridade física de todos os brasileiros. A tortura deixaria de existir, já que, por ser empregada como método de obter confissão, não teria sentido, pois esta não teria nenhum valor perante tribunais e códigos de processos.

Todo brasileiro deve ter explicitamente protegido pela Constituição o seu direito a privacidade e a conhecer as informações que os bancos de dados, órgãos de informações e segurança possuem sobre sua pessoa mediante simples solicitação pessoal, incluindo aí as informações atualmente cobertas pelos "sigilos profissionais", como o dos médicos, por exemplo.

Deve estar garantido na Constituição o direito à informação, como um direito elementar de todo indivíduo."

Tania Rodrigues Mendes

Bibliotecária (EAESP/FGV)

"A reforma constitucional deve alterar disposições do atual Código de Processo Civil. O aperfeiçoamento democrático pressupõe um novo conceito de direito que se deve referir a uma sociedade não mais liberal e sim politizada. Proponho especificamente a alteração do conceito de legitimidade para agir de forma a ampliá-lo. Faz-se necessária a legitimação dos chamados interesses difusos que se apresentam no direito de defesa dos consumidores, dos contribuintes etc. A intervenção do Estado e das grandes empresas na economia deve ter como contrapartida a criação de instrumentos jurídicos de proteção ao indivíduo e, muito mais, a extensão desta proteção a grupos de indivíduos. O direito de ação coletiva contra produtos defeituosos, o direito ao ressarcimento coletivo, o juizado de pequenas causas devem estar, a meu ver, resguardados constitucionalmente. As empresas devem arcar com os efeitos do processo produtivo, indenizando não somente a parte contratante mas terceiros prejudicados."

Marcos Vinícius de Campos

8º semestre, CGAP (EAESP/FGV)

"A nova Constituição deve conter, apenas, os dispositivos indispensáveis (os indispensáveis e só os indispensáveis, como diriam os matemáticos, na sua precisão), retirados todos aqueles mais próprios da legislação ordinária. Por exemplo, praticamente toda a Seção VIII da atual Constituição (Dos funcionários públicos) precisaria ser reformulada. Ingresso no serviço público, estabe-

dade, acumulação de cargos públicos e outros são, a meu ver, matéria de natureza estatutária. Porém são fundamentais os princípios, ali não constantes, da neutralidade política no preenchimento de cargos e na distribuição de recursos ou desenvolvimento de projetos, da imparcialidade nos julgamentos e atos, da responsabilidade pelo insucesso de medidas governamentais ou pela aplicação dos recursos públicos e da não-participação em empresas ou grupos que transacionam com o governo, e o do mérito.

Na redação do texto, na inclusão de qualquer dispositivo, distinguir entre essência e forma. Exemplificando com o caso de admissão a cargos públicos, o princípio envolvido nesse aspecto é o da verificação da maior conveniência (ou da escolha dos melhores candidatos) para o serviço público; concurso público é apenas uma das formas admitidas para seleção de pessoal; um mau concurso (por exemplo: há menos de seis anos, um concurso para atuário não apresentava matemática como matéria eliminatória) pode resultar em candidatos aprovados tão desaconselháveis quanto os resultantes de meras indicações.

Quanto aos direitos individuais, é onde a atual Constituição mais parece ser autofrustrante:

a) assim, é que o § 1º do art. 153 diz que "todos são iguais, perante a lei, sem distinção (...)" ; no entanto, o art. 9º, que trata da acumulação de cargos públicos, estabelece exceções (em que se demonstra que nem todos são iguais) e mais: o § 3º do mesmo artigo dá ao presidente da República competência exclusiva para propor, por anteprojeto de lei, outras exceções, restritas a certos tipos de casos; na realidade, só os funcionários de categoria média e inferior ficam atingidos pela proibição de acumular. Essa proibição acaba não atingindo, também, situações de emprego, contrato para prestação de serviço como autônomo etc., realizadas por órgãos, empresas ou entidades gestoras de fundos;

b) é garantido, a todos os trabalhadores, o direito à percepção do 13º salário; em alguns Estados, no mês de dezembro se aplica tarifa majorada para os táxis (a bandeira 2, vigente para certos horários e locais), como analogia ao 13º salário, para os motoristas de táxi; mas se nega este direito aos funcionários públicos federais (que, assim, não são tão iguais...);

c) todos podem ser alistáveis eleitoralmente, até — agora — os analfabetos (todos são iguais perante a lei), menos os praças (soldados) das Forças Armadas e policiais militares (que, também, não são tão iguais...);

d) o § 2º do art. 150 da atual Constituição estabelece que, para o militar da ativa, "a elegibilidade não depende da filiação político-partidária que seja ou venha a ser exigida em lei"; aí temos dois aspectos diferentes:

- a distinção entre os militares da ativa e os demais cidadãos — violação do princípio de que todos são iguais perante a lei;

- Por exclusão, se entende a obrigatoriedade da filiação político-partidária para os demais cidadãos: é uma violação da liberdade de expressar-se e de agir dos cidadãos; por que não pode alguém se apresentar candidato a um cargo eletivo simplesmente como cidadão, por suas idéias? Por que têm alguém que se subordinar a um rótulo ou filiar-se a um grupo? O que deve prevalecer

no processo de escolha da atividade política: o livre exercício da vontade soberana do povo, ou esta se limitará a escolher dentre os que se sujeitarem às regras e conveniências dos grupos partidários?

Aspecto que deve merecer especial atenção da Constituinte é a exata colocação do direito de greve.

Primeiro, com relação à justiça do trabalho. Acredito que, em princípio, greve e justiça do trabalho são mutuamente excludentes; se os litígios são dirimíveis pela justiça, não haveria que se falar em greve; vimos, recentemente, em São Paulo, que a greve (força) acabou prevalecendo sobre a decisão da justiça (direito aplicado). A compatibilização dessas duas instituições, para que possam coexistir, deve obedecer a princípios de enunciado bastante claro e a limites perfeitamente demarcados.

Segundo, com relação ao limite e às formas da ação grevista. Frequentemente greves de legitimidade duvidosa trouxeram como resultado maior o agravamento da situação inflacionária do País e do custo de vida, sem que, na realidade, as classes beneficiadas pudessem gozar plenamente do que obtiveram. Também a ação violenta e indiscriminada contra quem não era parte do litígio se fez observar, por exemplo, na última greve dos caminhoneiros; assisti, estarrecido, em programa de televisão, à notícia de que, por causa da impossibilidade de os veículos se locomoverem em meio ao imenso congestionamento de trânsito numa estrada, ocasionado pela forma como agiram os grevistas, um criança de baixa idade morreu (por desidratação ou doença, não me lembro); têm os grevistas de qualquer condição o direito de expor as pessoas ao risco de perder a vida? Ou mesmo, numa alternativa menos grave, têm o direito de proibir aos demais cidadãos o livre exercício de se locomoverem?

Acredito ser da maior importância o estabelecimento de fronteiras claras entre a livre reivindicação de direitos e a prática de atos que, a rigor, estariam contemplados no Código Penal.

Dentre as formas de não-intervenção do Estado na vida e nas organizações dos cidadãos deve estar a liberdade sindical; que os grupos de trabalhadores se organizem como quiserem, respeitados os imperativos legais: por categoria profissional, por Estado, por região, por empresa, que criem sindicatos nacionais; seu limite deve ser a vontade dos trabalhadores de se filiarem. Os sindicatos devem ser mantidos por seus associados; em consequência, deve ser abolida a contribuição sindical e excluídos, da estrutura do Ministério do Trabalho, órgãos e setores de apoio, assistência e controle dos sindicatos.

Uma questão extremamente delicada e que, por si só, mereceria uma comissão de alto nível diz respeito à assistência social prestada pelo Estado; entendo que a nova Constituição deveria determinar a revisão do atual sistema de previdência social, que se apresenta falho, caro e injusto socialmente.

O parágrafo único do art. 165 da atual Constituição estabelece que nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total, no entanto, há cerca de 10 anos, foi

criado por lei um benefício (não cito por não ter à mão, no momento, a legislação de previdência social) em que se dizia: este benefício será custeado pelo sistema financeiro de repartição. Letra morta, infração ao dispositivo constitucional e uma antinomia com referências ao sistema de custeio oficial, que é o de capitalização. Para não entrar em detalhes, este regime (de capitalização) prevê contribuições fixas (pelo menos durante certo tempo) enquanto no outro (de repartição) os encargos são calculados anualmente e, como a tendência é o aumento da quantidade de concessões (sem falar nos reajustes de valor devidos à inflação), a consequência seria uma taxa crescente de contribuição — como isso não tem ocorrido, conclui-se que não foi aplicado o regime financeiro de repartição..."

Cesar Augusto Gasparini Vellozo

Administrador

"É de fundamental importância que o governo crie programas com o objetivo de criar emprego. Para isto o governo deve instituir canais de atração de capital estrangeiro que vem contribuir para o desenvolvimento nacional, na justa proporção em que se integre na tarefa de criar o Brasil moderno, onde há espaços para o Estado, para o capital estrangeiro, para o capital nacional, para as grandes, médias, pequenas e microempresas.

Adotar normas inalteráveis para o capital que fluir para a economia brasileira. Adotar tomadas de decisões realistas e não fictícias."

Valdinar Marinho de Souza

Economista, assinante da RAP

"Aposentadoria integral pela quantidade de salários recolhidos nos últimos 48 meses.

Sendo fixado pela legislação brasileira o recolhimento à previdência social, para fins de aposentadoria por tempo de serviço (35 anos), o mínimo de um e o máximo de 20 salários (mínimos), é justo que o filiado à previdência social, após 35 anos de trabalho e recolhimento, receba como aposentadoria pela quantidade de salários recolhidos, nos últimos 48 meses.

Se o governo prega a justiça social, se todos os cidadãos são iguais perante a lei, faça-se justiça não só àqueles que recebem apenas um salário mínimo, aos quais o governo garante o retorno deste mínimo, mas também àqueles que recebem três cinco, 10 e até 20 salários. O sistema de cálculos retroativos e, mais recente, a defasagem nos cálculos de aumentos semestrais trazem preocupação e incerteza para o cidadão que se encontra próximo à aposentadoria, com relação à sobrevivência, dentro do seu nível de relacionamento.

Assim sendo, por erro de legislação, faz acordo com a empresa em que trabalha, requerendo a aposentadoria se tiver como garantia retorno ao emprego, ou quando isto não acontece, permanece no mesmo, até quando suas forças assim o permitirem, retendo um emprego que poderia ser ocupado por um dos jovens deste País.

Por esse erro de legislação, a grande maioria de idosos do Brasil sente grande frustração diante dos governos que se sucedem, porque nenhum deles jamais procurou dar solução a este gravíssimo problema social, criado pela Previdência Social, que, além de mal administrar os recursos vindos dos contribuintes, retribui o trabalho dedicado de toda uma existência com uma aposentadoria de fome, para a grande maioria dos brasileiros.

O sistema de aposentadoria especial 30 (trinta) anos para autônomos e profissionais liberais já é regulado por lei.

Estudante de nível superior: garantia previdenciária como dependente até a formação. Assunto bastante polêmico, mas extraído do cotidiano, é a falta de garantia da Previdência Social a filhos estudantes de nível superior que dependem totalmente dos pais ou tutores, para se manterem na faculdade.

Atualmente exige a Previdência que o estudante, ao completar 18 anos, se filie como autônomo, para ter direito aos benefícios.

Justo seria que a Previdência Social garantisse a assistência aos estudantes de nível superior até a formação, referindo-me naturalmente àqueles que não têm renda própria.

Como contrapartida a esse benefício, a Previdência exigiria do estudante que se formasse dentro do prazo previsto pelo seu curso; caso contrário, perderia o benefício.

Não inclui nesse tópico os estudantes de 1º e 2º graus e ensino profissionalizante porque a sua formação, normalmente, deve ocorrer antes de completarem os 18 anos."

Alberto Kobs

Participante do Ceade I/84 — Convênio Eletrobrás — EBAP/FGV

"I — Da ordem econômica e social; II — Dos direitos individuais; III — Da proteção ao trabalho

Art. 1º Toda pessoa tem direito ao trabalho. Cabe ao Estado proteger o trabalhador nos momentos ocasionais de desemprego e direcionar a economia para a criação de empregos.

Art. 2º Não será permitida a demissão arbitrária do trabalhador. A lei estabelecerá as condições que justificam a dispensa, suscetível o ato patronal de apreciação pela justiça do trabalho.

Art. 3º A lei estabelecerá o prazo de aviso prévio para a rescisão autorizada do contrato de trabalho.

Art. 4º A todo trabalho corresponderá um salário de acordo com a qualidade e a quantidade do serviço prestado e que nunca será inferior ao mínimo legal.

Art. 5º Será fixado pelo Estado, mediante critérios aprovados pelos órgãos de representação dos trabalhadores e dos empregadores e em espaço de tempo que assegure a preservação de seu valor real, salário mínimo capaz de satisfazer as necessidades normais do trabalhador, segundo as condições de cada região do País.

Art. 6º Será sempre assegurada a liberdade de escolha do trabalho de acordo com a preferência, habilidade, treinamento e nível de instrução do trabalhador.

Art. 7º A todo trabalho de igual valor deverá corresponder salário igual.

Art. 8º Fica proibida qualquer discriminação por razão de sexo, cor e estado civil na admissão ao emprego e na execução do contrato de trabalho.

Art. 9º O trabalhador terá direito ao descanso e ao lazer.

Art. 10. A duração diária do trabalho, salvo caso de força maior, comprovada por autoridade pública, não poderá exceder de oito horas e durante a jornada haverá períodos de descanso, previstos na lei.

Parágrafo único. A lei determinará as ocupações e atividades cuja duração de trabalho deva ser inferior ao estabelecido no artigo.

Art. 11. A jornada de trabalho noturno será de sete horas e terá sempre um salário superior à jornada diurna.

Art. 12. Os trabalhadores terão direito a folgas semanais assim como os feriados civis e religiosos sem prejuízos de salário e segundo disponha a lei.

Art. 13. O trabalhador terá direito a férias anuais remuneradas, proibida a conversão em dinheiro que exceda a um terço do período de descanso.

Art. 14. O valor dos salários, das indenizações e das prestações sociais gozarão de privilégio especial e, em consequência, terão preferência sobre qualquer outro crédito.

Art. 15. Será assegurada à mulher trabalhadora proteção à maternidade, de modo que, no período de seis semanas antes e seis semanas depois do parto, tenha assegurada a percepção de paga equivalente a seu salário, não podendo ser despedida no mencionado período.

Art. 16. A proteção à maternidade envolve a criação de creches e jardins de infância mantidos pelos empregadores, em convênio ou não com o Estado, e localizados nas regiões de maior concentração de trabalhadores.

Art. 17. À mãe trabalhadora é assegurado, no período de lactância e em períodos de tempo definidos pela medicina do trabalho, o acesso ao filho, que deverá permanecer em creche, situada no estabelecimento empregador, ou em lugar de fácil acesso, durante a jornada de trabalho.

Art. 18. Será assegurada pelo empregador paga suplementar e proporcional, em acréscimo ao salário ajustado, relativamente aos filhos do trabalhador, compensado o custo respectivo pela Previdência Social, segundo disponha a lei.

Art. 19. É proibido o trabalho de menores de 14 anos.

Art. 20. A autoridade competente poderá conceder especial autorização para o trabalho do maior de 12 anos quando de seja indispensável à própria subsistência e de seus pais e se a prestação de serviço for compatível com as forças do menor, não sendo prejudicial à sua saúde, desenvolvimento normal e ao cumprimento do programa mínimo de ensino obrigatório.

Parágrafo único. Os menores de que trata o artigo não poderão empregar-se nos ramos da indústria e dos transportes, sejam terrestres ou marítimos

Art. 21. É proibido o trabalho noturno de menores de 18 anos, salvo licença especial do juízo competente.

Art. 22. Todos os trabalhadores terão direito à Previdência Social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes de trabalho, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado

Art. 23. Todos os trabalhadores terão direito a que se constitua em seu nome Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, cuja forma de constituição e disposição serão reguladas pela lei.

Art. 24. Os trabalhadores, assim como os empregadores, sem distinção de sexo, credo ou idéias políticas, terão o direito de constituir livremente associações de classe ou sindicatos para

a defesa de seus respectivos interesses, sem prévia autorização.

Art. 25. Os sindicatos estão obrigados, tanto quanto as demais pessoas ou coletividades organizadas, a respeitar a legalidade.

Parágrafo único. O reconhecimento legal das organizações sindicais depende do simples registro no órgão federal competente.

Art. 26. Os sindicatos gozam de autonomia, mas seus atos estão sujeitos à apreciação judicial.

Art. 27. Os contratos coletivos de trabalho, sejam convenções ou acordos, são reconhecidos pelo Estado, uma vez registrados na repartição competente e constituem fontes geradoras de direito entre as partes.

Art. 28. Os acordos firmados com a intervenção da justiça do trabalho não constituem procedimento judicial, sendo insuscetíveis de recurso.

Art. 29. O direito de greve é prerrogativa sindical que assiste a todas as categorias de trabalhadores.

Parágrafo único. Cabe à lei estabelecer os requisitos e condições em que o direito de greve será exercido.

Art. 30. Não se admitirá greve nos organismos de polícia e nas forças armadas.

Art. 31. Compete à justiça do trabalho, por requerimento da Procuradoria Geral do Trabalho, apreciar a legalidade da greve.

Parágrafo único. Não prejudicará o julgamento da legalidade da greve atos de natureza individual que importem prejuízo a terceiros e que serão apreciados na esfera competente.

Art. 32. Todo trabalhador tem direito a receber proteção do seguro social contra os riscos de diminuição, suspensão ou perda de sua capacidade de trabalho.

Art. 33. O empregador é obrigado a estabelecer e observar, na instalação do estabelecimento de trabalho, as medidas de higiene e segurança exigidas pela regulamentação expedida pelo Estado para garantir a integridade física e mental dos trabalhadores.

Art. 34. Comprovada a responsabilidade por omissão, ou risco, assumidos pelo empregador no fornecimento de equipamentos defeituosos ou na determinação de prestação de serviços que contrarie as disposições de proteção ditadas pelo Estado, será o autor responsabilizado em caso de acidente por crime contra a organização do trabalho, na forma da lei penal.

Art. 35. Caberá ao Estado promover perícia para apurar insalubridade ou periculosidade denunciada por sindicato, grupo de trabalhadores ou em reclamações na justiça do trabalho.

Parágrafo único. Será determinado o fechamento provisório ou definitivo do estabelecimento que se recusar a observar as medidas preventivas ou corretivas indicadas pelas autoridades encarregadas dos assuntos de higiene e segurança de trabalho.

Art. 36. O Estado promoverá, por iniciativa própria ou em convênio com os empregadores, ou suas entidades de classe, adequada formação profissional aos trabalhadores, com o objetivo de melhor aproveitamento dos recursos humanos, benefício da produção e desenvolvimento econômico e social.

Art. 37. A lei fixará as percentagens de empregados brasileiros nos serviços públicos dados em concessão e nos estabelecimentos de determinados ramos comerciais e industriais.

Art. 38. A lei ditará medidas especiais de proteção para o trabalhador contratado no País, por empresa nacional ou estrangeira, para prestação de serviços fora do Território nacional, assegurando o direito de retorno, qualquer que seja o motivo que tenha dado causa à rescisão do contrato.

Art. 39. A justiça do trabalho terá representação paritária, nela representados os trabalhadores e os empregadores, na forma que a lei dispuser.

Parágrafo único. A justiça do trabalho disporá de competência normativa ao decidir dissídios coletivos, de natureza jurídica ou econômica."

Júlio Cesar do Prado Leite
Advogado

"Conforme o art. 153 da Constituição Federal, com seus 36 parágrafos, sugiro que haja uma melhor especificação (alteração) a respeito dos arts. 1º, 8º, 14 20 e 29.

Outra forma seria divulgar estes direitos à população, através de cartilha ou folhetos editados e distribuídos pelo governo, utilizando como veículo as empresas estatais."

Wilson Schiavi Rodrigues
Professor

"Todos nós, servidores na ativa, usamos da oportunidade para sugerir aos constituintes que, ao discutir o tópico "direitos e garantias individuais e sociais", incluam na Nova Constituição a Lei da Paridade, que estende aos inativos as vantagens e benefícios correspondentes, igualando, assim, todos os servidores: os que contribuem para o progresso de seu município, Estado, País e aqueles que, com seus esforços, trabalho e dedicação, durante 30/35 anos, participaram da grandeza de nossa terra, legando-nos um futuro cheio de promessas e esperanças.

Não nos esqueçamos de que, amanhã, seremos inativos e nossa luta de hoje é uma luta digna, pois procura nivelar vencimentos e proventos, proposta condizente com a filosofia mundial de que todos deverão ter igual tratamento (Declaração dos Direitos Humanos).

Sugerimos o seguinte artigo, cuja redação deverá ser aprimorada pelos doutos constituintes, mas que, em essência, estabeleça:

"É garantida igualdade remuneratória entre ativos e inativos, comunicando-se aos proventos a melhoria de vencimentos do correspondente cargo de atividade."

Comissão da Superintendência de Documentação da SMA

"A Constituição, como carta de direitos e obrigações fundamentais, deve dirigir-se a todos, sem privilégios ou restrições para pessoas ou grupos.

A norma constitucional deve ser de entendimento fácil, para que ninguém a infrinja ou gere demandas desnecessárias junto ao Poder Judiciário.

As sugestões visam, principalmente, aspectos que atualmente constituem privilégios, restringem direitos, ferem a igualdade, proporcionam abusos, dificultam a interpretação.

Preâmbulo, inclusão da inviolabilidade dos direitos concernentes à igualdade e a imposição de obrigações como contrapartida.

Sugestão: art... A Constituição assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança individual, à igualdade e à propriedade, e impõe obrigações, nos termos seguintes (Referências: Cartas de 1824, art. 179; de 1891, art. 72; de 1934, art. 113; de 1937, art. 122; de 1946, art. 141; de 1967, art. 150; Emenda Constitucional nº 1/69, art. 153.)

Assistência judiciária: hoje o pobre não tem tido oportunidade de recorrer ao Poder Judiciário, embora a Constituição lhe garanta o direito de assistência judiciária. Entendemos que a redação do estatuto fundamental deve facilitar a finalidade do instituto, evitando-se que se criem entraves à não-concessão da dita assistência.

Sugestão: §... Será concedida assistência judiciária a todo aquele que declarar perante a autoridade judiciária que não dispõe de recursos para custear a ação e percebe menos de cinco salários mínimos mensais, respondendo criminalmente pela declaração falsa que fizer nos autos, relativa à necessidade alegada". (Referências: Cartas de 1934, art. 113, § 32; de 1946, art. 141, § 35; de 1967, art. 150, § 32; Emenda Constitucional nº 1/69, art. 153, § 32.)

Expedição de certidões requeridas para defesa de direito e/ou esclarecimento de situação: este instituto tem sido negligenciado pelas autoridades a quem se recorre pedindo certidões, que se negam a fornecê-las, levando o interessado a ter de recorrer ao Poder Judiciário através de mandado de segurança.

A redação dada pela Constituição de 1946, acrescentando-se um item V, entendemos, atenderia aos objetivos do instituto.

Sugestão: V — o advogado da parte, independentemente de petição, poderá examinar processo atinente ao cliente nas repartições públicas e requerer o fornecimento de certidões de documentos que interessam à causa, as quais lhe serão entregues no prazo máximo de 30 dias. (Referências: Cartas de 1934, art. 113, § 35; de 1946, art. 141, § 36; de 1967, art. 150, § 34; Emenda Constitucional nº 1/69, art. 153, § 35.)

Guarda da Constituição: hoje é muito difícil arguir a inconstitucionalidade de lei ou ato do poder público, e as normas que ferem a Carta Magna proliferam desordenadamente.

Qualquer pessoa deve ter o poder e o dever de arguir a inconstitucionalidade de qualquer lei ou ato administrativo e deve fazê-lo sem entraves burocráticos ou processuais.

Sugestão: §... Qualquer pessoa poderá, através de advogado, representar ao Procurador-Geral da República sobre a inconstitucionalidade de lei ou de ato do poder público. (Referências: Cartas de 1924, art. 179, § 30; de 1891, art. 72, § 9º; de 1934, art. 113, §§ 10 e 38; de 1937, art. 122, § 7º; de 1946, art. 141, §§ 37 e 38; de 1967, art. 150, §§ 30 e 31; Emenda Constitucional nº 1/69, art. 153, §§ 30 e 31.)

Irredutibilidade de vencimentos: hoje praticamente só os magistrados gozam desta garantia. Os demais ficam à mercê da vontade dos governantes. Se a garantia é atribuída somente aos magistrados, o princípio da igualdade perante a

lei torna-se sem nenhum sentido. Todos os servidores públicos são iguais no que se refere aos vencimentos e as garantias de irredutibilidade devem ser dadas a todos.

Sugestão: §... Os servidores civis e militares, dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios não podem ter a parte fixa de seus vencimentos, soldos ou proventos reduzida e o percentual de reajustamento será igual para todos, em face da desvalorização do poder aquisitivo da moeda. (Referências: Emenda Constitucional de 1926, art. 72, § 32; Cartas de 1934, art. 64, alínea c; de 1937, art. 91, alínea c; de 1946, art. 95, inciso III; de 1967, art. 108, inciso III; Emenda Constitucional nº 1/69, art. 113, inciso III.)

Garantia à liberdade de cátedra: o professor deve ser livre para ensinar.

Sugestão: § ... É garantida a liberdade de cátedra, sem restrições de quaisquer naturezas. (Referências: Cartas de 1934, art. 150, parágrafo único; de 1937, art. 128; de 1946, art. 168, inciso VI; de 1967, art. 168, § 3º, inciso VI; Emenda Constitucional nº 1/69, art. 176, inciso VII.)

Garantia das patentes dos militares: nada mais justo. Mas o direito deve ser ampliado a todos os servidores como garantia individual

Sugestão: § ... Os postos dos militares e dos que lhes são assemelhados e os cargos permanentes e estáveis são garantidos em toda a sua plenitude, em atividade ou inatividade, com as vantagens, direitos, prerrogativas, regalias, deveres e obrigações a eles inerentes. (Referências: Cartas de 1891, art. 74; de 1934, art. 163; de 1937, art. 160, alínea b; de 1946, art. 182; de 1967, art. 94; Emenda Constitucional nº 1/69, art. 93.)

Serviço militar obrigatório: entendemos que o serviço militar deve ser facultativo. Deve-se educar o homem para defender a sua pátria, mas que o faça por dever e não por obrigatoriedade. Os brasileiros de ambos os sexos devem ser educados para a necessidade de se preparar para a defesa do país e serem motivados para tal.

Sugestão: § ... Todos os brasileiros, de ambos os sexos, podem servir às Forças Armadas pelo período de treinamento militar ou permanentemente, conforme dispuser a lei do serviço militar e atendidos os requisitos de capacidade para a carreira. (Referências: Cartas de 1934, art. 163; de 1937, art. 164; de 1946, art. 181; de 1967, art. 93; Emenda Constitucional nº 1/69, art. 92.)

Aposentadoria e reforma: hoje não há uniformidade de direitos quanto à aposentadoria e reforma, nem mesmo quanto ao princípio da voluntariedade e compulsoriedade. Uns são obrigados a inativar-se mais novos; outros não conseguem, e morrem antes.

Sugestão: § ... Todos os brasileiros, civis e militares, dos três poderes, serão inativados, compulsoriamente, por um mesmo limite de idade e por incapacidade física, mental, intelectual e moral, e voluntariamente por tempo de serviço, público ou privado, cujo limite mínimo não pode ser inferior a 30 anos. (Referências: Cartas de 1891, art. 75; de 1934, art. 170, §§ 3º, 4º, 5º e 6º, 64, alínea a; de 1937, art. 156, alíneas d, e, f, art. 91, alínea a; de 1946, art. 191, incisos I, II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, art. 95, inciso I, §§ 1º e 2º; de 1967, art. 100, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, art. 101, inciso I, alíneas a e b, inciso II, art. 103, inciso I, § 1º

art. 94, § 7º; art. 98; Emenda Constitucional nº 1/69, arts. 101, 102, 103 e 113, inciso I, §§ 1º e 2º, art. 93, § 7º)

Proventos de inatividade: hoje o inativo fica à margem. Entendemos que se deve dificultar, ao máximo, a aposentadoria ou reforma, mas, concedidas, deve-se garantir o direito do inativo em toda a sua plenitude.

Sugestão: § ... Os proventos de inatividade correspondem ao padrão do servidor em atividade de igual cargo ou posto, incluídas gratificações e vantagens. (Referências: Cartas de 1934, art. 170, § 7º; de 1937, art. 158, alínea g; de 1946, art. 193; de 1967, art. 101, §§ 2º e 3º, art. 94, § 6º; Emenda Constitucional nº 1/69, arts. 93, § 8º, 102, §§ 1º e 2º)

Estabilidade do servidor público: a garantia da estabilidade é uma necessidade para que o servidor se sinta seguro e produza.

O mau servidor deve ser demitido, mas a demissão deve revestir-se de todas as cautelas e respeito aos direitos subjetivos de cada um, com base em prova robusta e incontestável.

Praticar o ato de forma que não haja motivo para anulação pelo Poder Judiciário

Mesmo a exclusão disciplinar dos militares deve ser fundamentada em bases sólidas e fatos comprovados.

Sugestão: § ... O servidor público, civil ou militar, dos poderes constituídos só pode ser exonerado em virtude de sentença judiciária ou mediante processo administrativo, no qual lhe seja assegurada ampla e plena defesa, inclusive com a presença de advogado.

I — quando admitido em caráter permanente, contar dois ou mais anos de exercício e tiver sido nomeado por concurso público;

II — quando admitido em caráter temporário, contar cinco ou mais anos de exercício. (Referências: Cartas de 1934, art. 169; de 1937, art. 156, alínea c; de 1946, art. 188; de 1967, art. 99; Emenda Constitucional nº 1/69, art. 100.)

Acumulação de cargos: ou deve ser um instituto que se aplique a todos ou deve ser proibida terminantemente. Hoje, há um grande número de profissionais competentes sem emprego e o número tende a crescer. Aquele que se dedica a dois cargos, forçosamente prejudica um deles. A própria distribuição da renda é afetada, não sendo democrático que a Carta Magna ampare uns em prejuízo de outros.

Sugestão: § ... Ninguém, civil ou militar, dos três poderes, pode receber remuneração de mais de um cargo público, mesmo já estando em inatividade. (Referências: Cartas de 1934, arts. 65, 164 e 172; de 1937, arts. 151 e 160; de 1946, art. 182, §§ 3º, 4º e 5º; de 1967, art. 94, §§ 3º, 4º e 5º, 109, inciso I, 97, incisos I, II, III e IV, §§ 1º, 2º e 3º; Emenda Constitucional nº 1/69, arts. 99, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º, 3º e 4º, 93, § 9º, 4º, 5º e 6º, 114, inciso I.)

Isenção de impostos: de forma indireta, alguns segmentos do funcionalismo têm conseguido excluir parcelas da remuneração da incidência do Imposto de Renda, justamente os mais privilegiados. Democráticamente, todos devem pagar impostos na medida de seus recursos.

Sugestão: § ... A lei não pode excluir, para fins de Imposto de Renda, qualquer parcela recebida, a não ser aquelas concedidas a todos os contribuintes. O pessoal inativa não está sujeito a Im-

posto de Renda. (Referências: Cartas de 1824, art. 179, § 15; de 1934, art. 113, § 36, art. 64, alínea c; Emenda Constitucional de 1926, art. 72, § 32.)

Vantagens indiretas: no serviço público e nas empresas privadas tem sido norma conceder altos salários indiretos, como forma de disfarçar o real **quantum** recebido.

Em uma sociedade democrática não há necessidade de esconder nada. Se o homem tem valor, deve receber uma remuneração que lhe faça justiça.

Sugestão: § ... Cada um receberá conforme seus merecimentos e competência. Não haverá remuneração indireta para ninguém.

Ou: § ... A remuneração indireta concedida a um sê-lo-á, também, aos demais. (Referência: não há.)

Punições disciplinares: os servidores, civis e militares, devem ser responsabilizados por eventuais faltas disciplinares que cometam ou venham a cometer. É uma necessidade. Mas tudo deve ser posto de modo que não existam abusos por parte dos aplicadores das penas, abrindo um canal de controle para recursos rápidos e seguros.

Sugestão: § ... O servidor, civil ou militar, punido disciplinarmente, tem direito a receber cópia de todo o processo que deu origem à punição, para que possa interpor recurso no prazo estabelecido em lei. Não haverá punição secreta, reservada ou confidencial. (Referência: Carta de 1934, art. 170, § 8º)

Data de reajustamento de vencimentos e soldos: hoje, há reajustamentos em diversas datas diferentes. A cada reajustamento os preços sobem. A inflação realimenta-se. O tratamento torna-se desigual entre os iguais. Entendemos que uma única data para reajustamento da remuneração de todos os servidores públicos seria uma defesa contra a inflação e um critério mais democrático de repartir o ônus da mesma.

Sugestão: § ... Os reajustamentos de vencimentos, soldos e salários, bem como de proventos de inatividade, de servidores civis e militares, federais, estaduais e municipais, dar-se-ão em uma mesma data em todo o território nacional. (Referência: combate à inflação e tratamento igualitário.)

Contagem recíproca de tempo de serviço: valorização do trabalho humano. Garantia da aposentadoria de todos.

Sugestão: § ... Todo o trabalho desenvolvido pelo cidadão tem o mesmo valor e o tempo de serviço público ou privado, efetivamente prestado, será computado integralmente para aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e disponibilidade, no serviço público ou no sistema de previdência social, bem como para outros direitos dependentes de tempo de serviço. (Referência: Emenda Constitucional nº 1/69, art. 101, § 2º)

Olavo de Almeida

Curso de Mestrado em Administração Pública pela EBAP/FGV (1969/70), bacharel em ciências contábeis, advogado (OAB/MG), Coronel PM QOR da PMMG

"Introdução de um dispositivo que fixe os limites do intervalo de classe entre o salário mínimo e o salário máximo, para qualquer tipo de empresa

(pública ou privada), a exemplo do que já ocorre em outros países

Justificativa: melhor e mais justa distribuição de renda, em consonância com dispositivos já existentes na Constituição Federal, referidos no art. 165, inciso XVII — proibição de distinção entre trabalho manual, técnico ou intelectual ou entre os profissionais respectivos — que, no entanto, não estabelece, como pretendemos, um teto salarial, com base no salário mínimo, procurando-se, com isso, evitar o desequilíbrio atual em que um trabalhador percebe um salário de Cz\$ 600 mil por mês, enquanto outros, na mesma empresa, chegam a ganhar 40, 50 ou até mais vezes que o salário mínimo. Isto sem se falar no serviço público. Ora, como sabemos, no Canadá e outros países, há um limite de até cinco salários mínimos, nas empresas, como salário máximo. Evidentemente o salário mínimo, naqueles países, é maior do que o nosso, em função deste intervalo de classe, estabelecendo uma distribuição mais justa da renda. Devemos dar a todos os assalariados, senão um pagamento igual, o que não é justo, mas, pelo menos, as condições indispensáveis à melhoria de sua condição social, com salários condizentes com as suas necessidades normais e as de sua família.'

Ernani Fibrônio de Freitas

Administrador de empresas

"A contribuição previdenciária de mulher casada trabalhadora: a mulher tem sido espoliada, desde que surgiu a previdência social, quanto ao desconto que sofre. Na verdade, deveria ser expurgada de sua contribuição a parcela destinada à assistência médica, pois já é ela, por lei, dependente de seu marido. Desta forma, somente deveria ela contribuir para sua aposentadoria.

Se da mulher trabalhadora desconta-se percentual idêntico ao do homem, por que não utilizar esses recursos para as mesmas finalidades hoje destinadas ao homem? Evidente que se está fazendo uma discriminação odiosa e, além de tudo, a mulher casada trabalhadora está sendo mensalmente furtada na sua contribuição, que, para ela e sua família, nada serve. Somente lhe é útil para sua aposentadoria. Observe-se que quando se fala em mulher casada, entende-se, também, a mulher que vive legalmente com o homem, dentro do procedimento admitido para efeito de previdência.

Considerando que:

a) a mulher contribui, para a previdência social, da mesmíssima maneira que o homem e com idêntico percentual;

b) para efeito de assistência médica a mulher é dependente do marido na previdência social;

c) em caso de morte do marido, a mulher é sua pensionista;

d) a mulher, efetivamente, contribui para o orçamento familiar, muitas vezes com uma parcela bem maior do que o marido.

Reivindica:

a) que o marido seja seu dependente na previdência social e em caso de sua morte, receba ele pensão.

Justificativa: não se compreende que haja situações como se tem conhecimento. O homem perde o emprego e sua mulher é obrigada a sustentar a casa e, ainda, pagar médico e internação do marido, caso ele necessite. Em caso de morte da mulher, a situação se complica ainda mais,

pois de repente fica o orçamento familiar reduzido ao ganho exclusivo do marido. No mundo moderno, principalmente na classe média, a mulher vem cada dia ganhando mais. Assim, em caso de seu falecimento, há um grande desequilíbrio na família. O marido, sem perceber pensão alguma, fica sozinho para manter o lar. Evidente que a família é prejudicada;

b) que os filhos maiores de 18 anos continuem dependentes, para efeito de assistência médica e pensão, até concluir o seu curso universitário. Diríamos que fosse estipulada em 24 anos a idade limite para esta conclusão.

Justificativa: os filhos ficam descobertos após completarem 18 anos. Há cursos universitários que exigem horário integral dos alunos. Assim, como vão eles trabalhar e, em consequência, contribuir para a previdência?

Heloisa Helena de Aguiar
Administradora

TEMA 4

Regime Econômico

"Em virtude da complexidade dos sistemas econômicos contemporâneos e, conseqüentemente, da diversidade dos problemas estruturais e conjunturais neles observados, é bastante grande a relação dos objetivos que podem vir a ser fixados pela política econômica.

Através da figura a seguir procuro denotar os principais objetivos e instrumentos da política econômica que, se na prática fossem acionados, adquiririam maior confiabilidade, segurança e certeza quanto aos resultados esperados.

Objetivos primordiais: desenvolvimento econômico, estabilidade econômica e eficiência reparativa.

Desenvolvimento econômico: é um dos mais importantes objetivos da política econômica contemporânea. Visa dar melhores condições de habitação, saúde e educação, além de toda uma infra-estrutura de apoio, indispensável, por programas energéticos, de eletrificação, de comunicações, de meios de transporte e de armazenamento. Atingidas estas melhores condições econômicas, surgem novas aspirações sociais que exigem diversas modificações qualitativas que completam o quadro de referência do estágio de maturidade e de nível cultural de cada nação.

Estabilidade econômica: para a conseguirmos temos que empregar nossos esforços rumo a três objetivos básicos: manutenção do pleno emprego, estabilidade geral dos preços e equilíbrio do balanço internacional de pagamentos. A manutenção do pleno emprego é um dos objetivos mais importantes da estabilidade econômica, principalmente para as economias em desenvolvimento. O Governo deve procurar realizar despesas que venham refletir em crescimento, distribuição e estabilização. Entretanto, na estabilização (PA = OT) o Governo deve procurar gastar menos para manter o nível de pleno emprego dos fatores da produção, elaborar programas com o objetivo de criar mais emprego e melhorar as relações do comércio exterior.

Estabilidade geral do nível dos preços, este objetivo também é muito importante para o governo obter a estabilidade econômica, pois a inflação,

quando muito aguda e acelerada, subverte a ordem econômica em geral, criando vários fatores de aspectos negativos como: tensões sociais, descapitalização das empresas, distorção do mercado de crédito e comprometimento do poder aquisitivo da população. Por falar em inflação, nosso grande inimigo atual, quero fazer uma crítica a respeito dos mecanismos de combate à inflação utilizados pelo governo, por definir a inflação como um movimento ascensional de preços, autoperpetuante e irreversível, causado por um excesso de procura sobre a capacidade de oferta. Na minha concepção, as autoridades governamentais vêm utilizando nos últimos anos mecanismos de combate à mesma que não diria inadequados, mas incompletos, porque a nossa inflação é composta por vários tipos de inflação, como: inflação puxada pela procura; inflação empurrada pelos preços; inflação monetária; inflação setorial ou estrutural; inflação importada; inflação de preços administrados, etc. Sabemos que existem diferenças de causas e conseqüências da inflação no que diz respeito a espaço e tempo; entretanto, vejo que o governo não aplica os mecanismos adequados e completos de combate à mesma. Ou seja, o governo quer, não diria eliminar, mas atenuar todo esse bojo inflacionário apenas com a utilização de mecanismos de combate à inflação de procura. Por tanto, tal terapia não surtirá efeitos positivos se a inflação for proveniente das forças de custo. Portanto, estou convicto de que o governo deve melhor analisar as causas do nosso bojo inflacionário e utilizar mecanismos adequados ao combate de cada tipo de inflação.

Eficiência repartitiva: a ineficiência da repartição da renda nacional contribui imensamente para o recrudescimento dos desequilíbrios regionais e setoriais. A má distribuição da renda nacional entre as famílias e as regiões aqui no Brasil tem sido caracterizada como uma das mais graves imperfeições. Entretanto, a meu ver, o governo deveria tomar urgentes providências no sentido de pelo menos mitigar os problemas do objetivo social, acionando as seguintes alternativas:

a) eliminar os privilégios fiscais não oprimindo nem favorecendo classes sociais ou categorias profissionais, visando ao princípio de equidade;

b) reduzir as desigualdades setoriais e regionais;

c) amenizar a regressividade do sistema tributário de acordo com o nosso desenvolvimento;

d) aumentar o grau de autonomia política e administrativa dos Estados e Municípios, principalmente pela descentralização da legislação."

Valdinar Marinho de Souza
Economista, assinante da RAP

"Art...A despesa pública será autorizada através da lei orçamentária anual, que não conterá dispositivo estranho à fixação da despesa e à previsão da receita. Não se incluem na proibição:

I — a autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita;

II — as disposições sobre a cobertura do déficit, se houver.

Parágrafo único. Integrarão a lei orçamentária anual estimativas plurianuais das despesas e receitas públicas, na forma prevista em lei complementar.

Art...A lei orçamentária anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os poderes, órgãos e fundos, tanto da administração direta quanto da indireta, excluídas apenas as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento.

§ 1º Integrarão a lei orçamentária anual as despesas e receitas dos órgãos da administração indireta, que operam com recursos arrecadados na forma de contribuições parafiscais.

§ 2º A inclusão, no orçamento anual, de despesa e da receita dos órgãos da administração indireta será feita em dotações globais e não lhes prejudicará a autonomia na gestão legal dos seus recursos.

§ 3º Ressalvados os impostos mencionados no artigo e as disposições desta Constituição e de leis complementares, é vedada a vinculação do produto da arrecadação de qualquer tributo a determinado órgão, fundo ou despesa. A lei poderá, todavia, estabelecer que a arrecadação parcial ou total de certos tributos constitua receita do orçamento de capital, proibida sua aplicação no custeio de despesas correntes.

§ 4º Os créditos especiais e extraordinários não poderão ter vigência além do exercício em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, poderão vigor até o término do exercício financeiro subsequente.

Art... É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias, das que fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos e das que concedam subvenção ou auxílio.

§ 1º Não serão objeto de deliberação as emendas que concedem dotações para novos programas, projetos e atividades que aumentem as dotações solicitadas, salvo quando forem indicadas as fontes de recursos correspondentes.

§ 2º O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens móveis e imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo, em forma que, jurídica e tecnicamente, possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art... O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo presidente da República ao Congresso Nacional, para votação conjunta das duas casas, até cinco meses antes do início do exercício financeiro seguinte; se, até 30 dias antes do encerramento do exercício financeiro, o Poder Legislativo não o devolver para sanção, será promulgado como lei.

§ 1º Organizar-se-á comissão mista de senadores e deputados, dividida em subcomissões, para examinar o projeto de lei orçamentária e sobre ele emitir parecer.

§ 2º Somente nas subcomissões poderão ser oferecidas emendas.

§ 3º O pronunciamento das subcomissões sobre as emendas será conclusivo e final, salvo se um terço dos membros da Câmara dos Deputados, e mais um terço dos membros do Senado Federal requererem a votação em plenário de emenda aprovada ou rejeitada na subcomissão.

§ 4º Aplicam-se ao projeto de lei orçamentária, no que não contrariem o disposto nesta seção, as demais normas relativas à elaboração legislativa.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor a modificação do projeto de lei orçamentária, enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. Quando não houver tempo hábil para a apreciação dos vetos Presidenciais, a lei orçamentária será promulgada, constando, se for o caso, no lugar das partes vetadas, os correspondentes valores constantes do orçamento em execução, que vigorarão até a deliberação final sobre os vetos."

Sugestões extraídas do trabalho. O orçamento público e a Constituinte, de autoria de James Giacomoni, professor adjunto no Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul.

Estipular, na Constituição, um limite máximo para a taxa de juros, para evitar o abuso do poder econômico no aumento arbitrário dos lucros e no mercado financeiro, fonte de toda a desgraça sócio-econômica de uma nação.

Justificativa: as elevadíssimas taxas de juros em vigor vêm contribuir, de modo significativo, para a falta de produção e o conseqüente empobrecimento do povo. Países desenvolvidos, como a Alemanha e outros, vencem a inflação mediante a redução da taxa de juros que, no Brasil, inclusive, é agravada, substancialmente, com a correção monetária diferenciada, que, criada pelo ex-Ministro da Fazenda, professor emérito, com um objetivo, foi deturpada e passou a ser aplicada com juros, ensejando dobrar o capital em apenas seis meses, como no caso da aplicação a prazo fixo em CDB. O resultado disso, conforme observa-se, foi a diminuição da produção e o desemprego."

Ernani Fibrônio de Freitas
Administrador de Empresa

"As margens das rodovias devem ser objeto de loteamentos agrícolas, assegurando às famílias que ali se quiserem instalar facilidade para sua aquisição."

Jaime Antônio Sardi
Aluno da EAESP/FGV

"Deveria ser estabelecida, dentro do princípio do não-envolvimento do Estado, no que possa ficar a cargo da iniciativa privada, a redução dos fundos especiais (que hoje são mais de 100, apenas na área federal), que constitui, no seu conjunto, um orçamento que acredito ser superior ao próprio orçamento fiscal e que é elemento possível de ser utilizado para quaisquer tipos de manobras, o que, certamente, tem muito a ver com o montante de déficit público.

Finalmente, já é tempo de abandonar o sistema de controle de preços por decretos e portarias; tão longe, quanto me lembro, esse sistema começou (em 1941 ou 1942) com a Coordenação da Mobilização Econômica, a pretexto da situação de guerra; daí evoluiu para Comissão Central de Preços, Comissão Federal de Abastecimento e Preços, Superintendência Nacional de Abastecimento e Preços, à qual se juntou, recentemente, o Conselho Interministerial de Preços; nunca qualquer desses mecanismos produziu, como resultado, a efetiva contenção dos preços; fizeram-se tabelas, acordos de cavalheiros, ameaças, produ-

ziram-se explicações etc., e sempre os preços têm subido independentemente do que dizem as autoridades responsáveis. Acredito que a extinção, em artigo das disposições constitucionais transitórias, do controle de preços, com a conseqüente extinção dos organismos dele encarregados (à exceção de certos setores de pesquisa, orientação, fiscalização de qualidade etc., que deveriam passar a integrar a estrutura de um ministério, conforme a natureza do assunto) e a sua substituição por mecanismos de legislação tributária (sobre lucros excessivos, por exemplo) ou de legislação penal (para casos de sonegação de produtos, *lock-out*, adulteração de qualidade, por exemplo) produziram melhores resultados e a custos sensivelmente mais baixos.

A nova Constituição deve possibilitar o acesso a (ou a evolução para) um tipo de sociedade em que se pudesse adotar, nas relações de compromissos e direitos, uma filosofia de tipo socialista (de cada um, de acordo com sua capacidade; a cada um, de acordo com suas necessidades), aliada a uma filosofia de livre iniciativa nos negócios, com afastamento (seria melhor dizer banimento?) do poder público de toda e qualquer atividade ou iniciativa que pudesse ficar a cargo de empresas particulares ou indivíduos isolados. Evidentemente, admite-se a presença do Estado, aliado a capitais de particulares, em empreendimentos como a pesquisa e a extração de petróleo, a construção de grandes geradores de energia elétrica e outros cujos vulto e custo tornassem impraticável a participação exclusiva da iniciativa privada. Mas mesmo em empreendimentos de grande vulto, quando a iniciativa privada se mostrasse suficientemente atraída (como foi o caso recente em que o grupo Azeredo Antunes se interessou em terminar a Ferrovia do Aço), deveria ser estimulada a sua participação. É preciso não esquecer que, nos EUA, a construção de ferrovias e a pesquisa e extração de petróleo estão nas mãos de particulares..."

César Augusto Gasparini Velozo
Administrador

"Regime econômico. misto. Capitalista, na medida em que a liberdade econômica, a propriedade privada e a herança sejam garantidas, e socialista, na medida em que todos os serviços de utilidade pública, essenciais e com demanda cativa, sejam condominiais."

Orlando Nunes Cossenza
Fundação Universitária José Bonifácio

"No meu entender, o regime econômico não se muda nem se instaura a partir da lei ou da Constituição já que ele é produto de uma determinada formação histórico-social do País, e mais, condiciona a lei do que é condicionado por ela. Mas a Constituição (e a lei) deve garantir que o capitalismo brasileiro não seja tão "selvagem" e cumpra também a sua função civilizadora. Por exemplo, garantindo constitucionalmente que os prejuízos do capital (principalmente o financeiro) não sejam "socializados" para o contribuinte (via Estado) ou para o trabalho como ocorre atualmente. No Brasil, parece que o capitalismo não admite o risco. Devem ser explícitos mecanismos

que impeçam a hipertrofia da estatização, o corporativismo e o protecionismo."

Tânia Rodrigues Mendes
Bibliotecária (EAESP/FGV)

"Minha sugestão apresenta-se sob a forma de que os nossos indicadores, como o PIB, sejam calculados, primeiramente, a nível estadual (menos probabilidade de erro devido à proximidade com a fonte dos dados; mais rapidez na obtenção do indicador) e, somente depois, agregados como somatório de todos os Estados para se chegar ao PIB nacional. Sei que estou propondo algo difícil. Estatísticas são difíceis e pouco confiáveis no nosso País. Pode ser que leve tempo até que se chegue a uma forma mais descentralizada de obter números. Entretanto, se não transformarmos a macroeconomia para um nível de menor agregação (os Estados e os municípios), qual a segurança que teremos ao discorrer e inferir com números extensos, que sintetizam uma realidade tão complexa e confusa como a brasileira?"

A desagregação dos dados macroeconômicos e microeconômicos iria, outrossim, permitir o envolvimento de mais pessoas no processo: mais cabeças pensantes, menores chances de vieses ocultos; maior debate na fonte; menores erros de interpretação. É bem mais razoável tentar-se avaliar o comportamento dos agentes econômicos a nível do município e do Estado do que na órbita da Nação. Fico perguntando a mim mesmo se não se estão desperdiçando cérebros privilegiados, fazendo-os raciocinar sobre números... Os raciocínios têm dado certo? Há mais de 10 anos que tento vislumbrar isso. Não se estaria tendo a solução certa mas... diagnosticando o problema de forma inapropriada? Eis a questão."

Manoel Vereza de Oliveira
Administrador, assinante da RAP

Tema 5

Regime Social: Família, Suportes Comunitários, Marginalidade Social

"Tendo em vista que já somos a oitava potência do mundo, creio que este País é suficientemente rico para garantir os direitos do homem. Neste caso, um direito fundamental que ora vem sendo negligenciado é, sem dúvida, o direito ao trabalho. Em São Paulo, este direito não faz sentido para mais ou menos 1 milhão de brasileiros aqui residentes, o que leva seguramente quase 3 milhões de pessoas à total marginalização, que, estando acudados desta forma tão cruenta e desumana, podem vir a não acreditar mais neste País e se tornar não apenas párias, marginais e sim os futuros "terroristas" que, não tendo outra alternativa, apelam para a forma violenta e fratricida.

Sugestão: regulamentar urgentemente um seguro-desemprego que possa efetivamente não deixar à miséria os trabalhadores e sua prole.

Enquanto um brasileiro ainda morrer de fome nesta terra, é vergonhoso dizer-se brasileiro."

Oswaldo de Souza
Auxiliar de Biblioteca (EAESP/FGV)

"A Constituição deve garantir — sem exceções ou adjetivação — que a sociedade brasileira seja responsável pela manutenção das condições dignas e humanas de vida de seus habitantes, incluín-

do a responsabilidade social pela vida, liberdade, integridade física, saúde, trabalho, educação e informação. A instituição explícita do seguro-desemprego na Constituição é fundamental como democratização social e como forma de responsabilidade social pela garantia de trabalho e sobrevivência de todos no regime social, quando o regime econômico não der conta de gerar trabalho a todos os que dele necessitem.

Hoje, por não existir institucionalizado enquanto item da Previdência e Assistência Social, o que ocorre é que o Estado (ou o governo) garante o trabalho de alguns com o sacrifício de todos — direta ou indiretamente — via empreguismo e inchaço da máquina burocrática do Estado, seja nas administrações direta ou indireta (vide caso Sulbrasileiro/Meridional). Através desse empreguismo estatal, todos os contribuintes arcam com o emprego público (ou seguro-desemprego camuflado) de alguns mais privilegiados, mas não sem iguais direitos de proteção contra o desemprego. Em outras palavras, por que os desempregados do Banco Sulbrasileiro seriam mais importantes, e portanto absorvidos pelo setor público à custa do Tesouro Nacional, do que os desempregados da indústria metalúrgica em crise? O atual "sistema implícito do empreguismo estatal" torna alguns trabalhadores desempregados "mais desempregados" que outros desempregados (parafraseando G. Orwell em "A revolução dos bichos").

A institucionalização do seguro-desemprego, mesmo que pago por taxação direta do trabalhador empregado, colocaria a todos os mesmos deveres sociais, mas também garantiria e estenderia a todos os mesmos direitos sociais. Claro está que esta sugestão implica imaginar que o regime econômico deve garantir uma digna remuneração do trabalho que permita ao trabalhador empregado sustentar a si e sua família e contribuir com o seguro-desemprego."

Tânia Rodrigues Mendes
Bibliotecária (EAESP/FGV)

"Família: deve permanecer estruturada tal como acontece agora, mantendo-se todas as conquistas, inclusive a da dissolução legal do casamento.

Suportes comunitários: incentivo às associações de bairros, de moradores etc., investindo nestas pequenas comunidades recursos no sentido de equipá-las integralmente, a fim de facilitar seu desenvolvimento.

Marginalidade social: devem ser criados instrumentos tais como: a) reforma agrária, incentivando a manutenção do homem no campo, através de um sistema de crédito com juros privilegiados, produção de uma política de transportes adequada, intermodal, e investimentos na construção de silos etc.; b) criação do seguro-desemprego; c) investimento maciço em educação, criando-se escolas em tempo integral para a educação básica."

Orlando Nunes Cossenza
Fundação Universitária José Bonifácio

"A representatividade do fraco não se esgota nas suas manifestações individuais. A descentralização e a desconcentração do poder, processos irmãos mas diversos, só virão através da legitima-

ção de associações familiares e comunitárias como formas de participação cívica e manifestações de poder decisório, sem falar na sua eminente função distributivista. Constituem a única forma, concreta e não puramente nominal, de expansão da sociedade civil, sem a monótona recaída no individualismo liberal ou na socialização estatizante. Em suma, a Constituição deverá refletir as aspirações permanentes da sociedade brasileira, fortalecendo a família, a comunidade, as cooperativas e associações de trabalho"

José Arthur Rios
Sociólogo

(Extraído do artigo: Constituição e instituições. Carta Mensal, Rio de Janeiro, 31(368):9-22, nov. 1985)

"Constitui dever do Estado proporcionar condições que possibilitem ao cidadão sua valorização como ser humano e que lhe permitam a correta estruturação da vida familiar, através da qual poderá assegurar, a si mesmo e aos seus, os meios de uma existência digna e contribuir para a boa formação das futuras gerações e para a estabilidade da vida humana associada.

Na lei básica, de cuja elaboração se cogita, é essencial que fiquem expressos:

a) o caráter nuclear da família e seu papel na definição e afirmação de valores humanos e morais, sem os quais nenhuma estrutura político-social aprofundará raízes duradouras;

b) o direito inalienável da família à habitação, à saúde, à educação e ao trabalho justamente remunerado;

c) o correto planejamento familiar, capaz de dar aos pais o real direito à família e não apenas à geração de mão-de-obra destinada ao subemprego e, aos filhos, o direito às oportunidades de desenvolvimento pessoal, progresso profissional e auto-afirmação;

d) o caráter imprescindível de estreita colaboração entre os esforços individuais e a polêmica do Estado, que assumiu neste século proporções avassaladoras em centralização de poder e de controle de recursos financeiros e que, em razão dessa hipertrofia, tende a pensar e agir em termo macro, deixando de lado o caráter único do indivíduo como ser social;

e) o estímulo à iniciativa individual e à responsabilidade de cada um, permitindo ao cidadão a conquista de seu próprio espaço e a abertura, pela ação direta, de seus próprios caminhos;

f) o conceito do ser social de nossos dias como uma entidade dinâmica e não apenas como um passivo beneficiário de benesses oficiais. As modernas sociedades pós-industriais já reconhecem que o Leviatã precisa ser contido e que a solução do welfare state está longe de ser, realmente, uma solução. A doação gera o nivelamento por baixo, avilta o potencial da sociedade e estimula o conformismo e a ignorância. Torna mais fácil a dominação das massas pelos tentáculos do Estado e da política, mas retira do ser humano alguns de seus traços mais valiosos: a individualidade, o respeito próprio, o sentimento de independência e a criatividade;

g) a substituição da decantada, inoperante e milenar "opção pelos pobres" por medidas e esforços capazes de levar à erradicação da pobreza;

a troca do voto do analfabeto por meios efetivos capazes de tornar o Estado e a Sociedade responsáveis pela extirpação do analfabetismo;

h) a necessidade de apoio e recursos a formas de ação comunitária, obtidas através do fomento das associações de vizinhança, das para-administrações voluntárias de bairros exercidas em bases não-onerosas para o poder público, operando como conselhos comunitários e que, a exemplo do que já ocorrem em outros países, são instrumentos de identificação de problemas locais específicos e de descentralização de seu estudo e solução. Neste particular, porém, é indispensável a previsão de freios e contrapesos capazes de impedir que tais esforços venham a ser usados como veículos da demagogia e instrumentos do carreirismo político;

i) a consciência de que a marginalidade social, traduzida na proliferação alarmante dos bolsões de desajustamento, de miséria e de criminalidade resulta, entre numerosas outras causas próximas e remotas, da falta de planejamento da vida urbana e do não-reconhecimento da responsabilidade pessoal e oficial pelos comportamentos adotados ou admitidos por todos os segmentos da sociedade no dia-a-dia, os quais apenas contribuem para a desagregação da unidade familiar e para a desestruturação social;

j) a imediata e absolutamente necessária tomada de consciência quanto ao caráter imperativo da contenção do desordenado crescimento dos já tão grandes centros populacionais representados pelas metrópoles, saturados e em processo de acelerada favelização, graças à demagogia política, à ausência de monitoramento urbanístico e à falta de efetivos programas de equilibrada distribuição populacional."

Mary Deiró Cardoso
Tradutora Técnica da RAP
Tema 6

Saúde, Educação e Comunicação Social

"Para que a nova Constituição expresse as modernas concepções sobre educação, nela devem figurar os seguintes princípios diretores, que nortearão a legislação referente ao processo educacional:

a) a educação, processo contínuo e permanente a partir da vida embrionária, é direito de todos e dever da sociedade, devendo ser ministrada, solidariamente, por todos os cidadãos, pelo Estado e pelas instituições públicas e privadas;

b) o objetivo principal da educação é favorecer e estimular o desenvolvimento dos indivíduos, levando-os à plenitude de suas possibilidades operativas;

c) cabe à sociedade, através do Estado e das instituições públicas e privadas, garantir progressiva capacitação profissional a todos os cidadãos e permanente reciclagem, em vista das mudanças tecnológicas;

d) a educação será inspirada nos ideais de liberdade do ser humano, sendo vetado qualquer tipo de doutrinação nas escolas, garantindo-se a ampla liberdade de expressão do pensamento;

e) o processo educacional será organizado com base nos princípios de solidariedade, participação e autogestão, com o objetivo de progressiva autonomia dos educandos;

f) no processo escolar, dar-se-á destaque à estimulação da capacidade de reflexão, à formação da consciência crítica, à aquisição da autono-

mia intelectual e à criatividade, mesmo quando se tratar de estrita formação profissional;

g) a organização escolar criará dispositivo para promover e aproveitar os que mostrarem melhor desempenho e destacada capacidade;

h) todos os cidadãos, no pleno exercício de seus direitos civis, bem como as instituições públicas e privadas poderão ser convocados para colaborar no processo educativo;

i) a preparação para o exercício específico de magistério de todos os níveis e graus será feita em cursos especiais, em que se ministrem conhecimentos sobre o desenvolvimento físico e mental do ser humano, os mecanismos de construção do conhecimento, bem como sobre as perturbações que afetam a aprendizagem;

j) a legislação do ensino limitar-se-á aos aspectos estruturais e de funcionamento, não interferindo nos aspectos de caráter pedagógico, de exclusiva competência das instituições educacionais;

l) o Município terá jurisdição sobre a educação elementar; o estado sobre o ensino médio e a União sobre o ensino superior, cada instância sendo assistida por colegiados com função consultiva;

m) cabe ao poder público, em seus vários escalões, financiar a educação, instituindo impostos com esta finalidade específica;

n) todas as instituições públicas e privadas são obrigadas a criar condições para a formação profissional, em conexão com o sistema escolar;

o) independentemente do trabalho escolar sistemático, as crianças e os jovens serão engajados em instituições, com objetivo de levá-los à ampla participação na vida comunitária;

p) cabe ao Estado manter instituições para crianças excepcionais, abandonadas e delinquentes;

q) o sistema escolar funcionará em estreita conexão com as instituições de serviço e de assistência;

r) o ingresso, a progressão dos educandos e seu acesso aos graus sucessivos do sistema escolar far-se-ão sempre em vista do desenvolvimento mental, da manutenção e da análise de sua vida anterior;

s) a carreira de magistério far-se-á em vista da produção intelectual e das realizações tecnológicas;

t) o sistema escolar será supervisionado pelos órgãos próprios do estado e aberto à fiscalização da comunidade;

u) a família é responsável pela frequência escolar até os 16 anos, com o direito de receber do Estado auxílio para cumprimento desta obrigação.

Lauro de Oliveira Lima

Centro Experimental e Educacional Jean Piaget

"Vale dizer em tempos de Constituinte: a verdadeira democratização dos meios de comunicação de massa só será concreta quando as classes majoritárias tiverem o controle de canais. No caso dos canais educativos, quando a comunidade for, efetivamente, a proprietária do meio, independente do poder de estado. Mas ao se ter claro que os meios de comunicação de massa são a ferramenta mais importante da indústria de manipulação das consciências, por que não concluir que todos os canais são, pela natureza, educativos?"

Antonio Marques de Moraes
Assessor do Gabinete da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo

"Existe um sistema único de saúde dominado pelo Inamps, ainda que caracterizado por uma pluralidade de modalidades assistenciais. Esta pluralidade não expressa apenas uma segmentação da população usuária conforme valor social ou político. Resultou da "organização autônoma" da Previdência Social, desde sua unificação em 1966, não mais sujeita a controles da sociedade civil. Isto permitiu que, em vários pontos da instituição, se gerassem "políticas próprias" em articulação com produtores privados de serviços de saúde e que o sistema de prestação de serviços de saúde se fosse expandindo e diferenciando a partir de lógicas particulares. Por isto, além da questão de igualdade dos serviços de saúde para toda a população, é problema central para a Assembleia Constituinte, não a unificação e todos os serviços de saúde, operada dentro do Estado, mas a diversificação dos controles dos usuários sobre os serviços de saúde."

Cornelis J. Van Stralen

Professor assistente no Departamento de Psicologia e no Departamento de Medicina Social e Preventiva da Universidade Federal de Minas Gerais.

"Redução de duas horas na jornada de trabalho de todos os brasileiros que estudarem na rede pública oficial (escolas federais, estaduais e municipais), em todos os níveis, sem perdas salariais e com garantia de emprego."

Antonio Celso dos Santos

Auxiliar de biblioteca (EAESP/FGV)

"Eliminação da censura como parte do poder de polícia, definindo-a na área da educação.

Obrigatoriedade de dedicação exclusiva dos professores de todos os níveis à educação, garantindo-lhes remuneração condigna.

Proibição total da propaganda de remédios e drogas pelos veículos de comunicação e inclusão dos medicamentos no campo das drogas provocadoras de dependência (farmacodependência).

Eliminação dos cursos profissionalizantes a nível universitário, mantendo a universidade como responsável pela formação em áreas de lastro (conhecimentos comuns e necessários a todas e quaisquer atividades sociais) — por exemplo: direito, medicina e ciências da vida; história, filosofia, línguas, matemática, informática, economia, política, engenharia — e transferência dos demais cursos profissionalizantes — por exemplo: bibliotecologia, jornalismo, pedagogia, tecnólogo, farmacêutico etc. — para atividades de especialização, seja através da escola, seja através da prática profissional. Devem ser eliminadas as regulamentações profissionais por lei, que acabam incentivando tanto o corporativismo profissional quanto protegendo a incompetência."

Tania Rodrigues Mendes

Bibliotecária (EAESP/FGV)

"Saúde: dar continuidade ao programa AIS (Ação Integrada de Saúde) — melhor aparelhamento de hospitais públicos e postos de saúde,

melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde, regulamentação do regime estatutário, fim das contratações por outros regimes que não a CLT.

Efetiva assistência aos excepcionais e portadores de deficiências físicas e sua integração à sociedade, garantia de escola e educação a estes brasileiros.

Uso da cadeia de televisão, rádio e outros meios de comunicação de massa, por parte do Ministério da Saúde, visando o esclarecimento da população para a prevenção de moléstias que requerem os mínimos cuidados de puericultura.

Incremento às campanhas de vacinação.

Coibir os preços abusivos dos remédios à população mais carente."

Oswaldo de Souza

Auxiliar de biblioteca (EAESP/FGV)

"Saúde: mesmo mantendo-se a propriedade privada dos hospitais e assegurando-se a manutenção do INPS, no que diz respeito à assistência médica a todos os necessitados de cuidados médicos, sem dinheiro e/ou sem carteiras, não poderá ser negado esse tipo de assistência, em nenhuma hipótese.

Educação: a educação básica deve ser gratuita, além de obrigatória.

Comunicação social: deve ser livre, garantindo-se, no entanto, a todos, acesso a ela "

Orlando Nunes Cossenza

Fundação Universitária José Bonifácio

"No tocante à educação, é fundamental vincular-se a universidade à pesquisa pura e aplicada e ao desenvolvimento tecnológico, incentivando-se tanto a subvenção dessas atividades pelas empresas, quanto o aproveitamento dos resultados e do pessoal (sob a forma, por exemplo, de incentivos fiscais).

A nova Constituição deve ser mais incisiva no tocante ao objeto do inciso II do art. 176 na Constituição atual, que diz que "o ensino público será igualmente gratuito para quantos, no nível médio e no superior, demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos".

O que se vê hoje é uma extrema dificuldade de acesso ao ensino primário (haja vista a porcentagem de analfabetos), seguida de uma conseqüente quase impossibilidade de frequência ao ensino médio e uma extrema facilidade de frequência aos cursos superiores oficiais gratuitos.

Basta verificar a quantidade dos que, nestes últimos anos, obtiveram bolsas de estudo e chegam às faculdades dirigindo seu próprio carro particular, dos que frequentam faculdades oficiais gratuitas e para lá se deslocam em carro particular, para se chegar à conclusão de que há algo de muito errado."

Cesar Augusto Gasparini Vellozo

Administrador

"Por uma educação (e formação) voltadas para os interesses do País.

Por uma política empresarial ligada às universidades e institutos de pesquisa, para que haja uma integração entre empresários e pesquisadores."

José da Silva Araújo

Aluno do CMA/EAESP/FGV

"A dedicação ao ensino superior deve acontecer em regime de dedicação exclusiva, garantindo-se bolsas integrais aos que o fizerem"

Jaime Antonio Sardi
Aluno da EAESP/FGV

"Pensando na educação como política de transporte, algumas recomendações se fazem necessárias:

a) que se promova maior valorização do profissional especializado, existente na comunidade técnica;

b) que se aloquem recursos financeiros para atender às necessidades de desenvolvimento de recursos humanos na área dos transportes;

c) que se apoiem, com maior vigor, as iniciativas isoladas de entidades, como a Metrobel e o Senai, que atuam na formação de pessoal especializado para os transportes;

d) que se viabilize a articulação entre empresas operadoras e aquelas que possuem experiências válidas, objetivando agilizar programas de aperfeiçoamento da força de trabalho

É preciso frisar que não basta, quando se fala em educação nos transportes, investir apenas no aprimoramento dos usuários do sistema, motoristas e pedestres, se bem que é indiscutível a validade de tal ação.

Concomitantemente, há de se investir naqueles que planejam e operam os sistemas de transporte e trânsito. Que se agucem as suas sensibilidades para que desenvolvam soluções compatíveis com a nossa realidade, com os problemas que cada vez mais afligem as populações dos grandes centros urbanos brasileiros "

Sugestões extraídas do trabalho "A educação como política de transporte", de autoria de Ronaldo Guimarães Gouvêa, técnico da Assessoria da Presidência da Companhia de Transportes Urbanos da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Metrobel).

TEMA 7

Cultura, Ciência, Tecnologia e Ecologia

"Cultura, sendo o Brasil um dos poucos países que podem explorar o folclore turisticamente, devem ser criados instrumentos para permitir a sua preservação

Ciência e tecnologia: estando concentrada nas universidades quase toda a massa crítica brasileira e tendo que duplicá-la, caso o País tentencie desenvolver-se, é fundamental que 3% do PIB sejam garantidos na Constituição para aplicação nesse setor.

Ecologia. uma política de preservação da natureza deve ser colocada em prática, submetendo-se a ela as decisões do Conselho de Desenvolvimento Industrial."

Orlando Nunes Cossenza
Fundação Universitária José Bonifácio

"Maior ênfase à "proteção especial" do Poder Público quanto a documentos, obras e locais de valor histórico ou artístico, monumentos e paisagens naturais notáveis, já que estamos perdendo grandes riquezas como acervos de livros riquíssimos, casarões antigos de São Paulo, parques etc., por simples intransigência, abandono e descaso das autoridades competentes."

Diva Sato
Bibliotecária (EAESP/FGV)

"Cultura: quanto menos institucionalizada melhor, pois à semelhança do regime econômico — e na minha opinião englobando-o — é a forma de a existência humana produzir-se e reproduzir-se em confronto com a natureza

Ciência e tecnologia: não devem ser determinadas e condicionadas pela noção de progresso e sim pela noção de "socialmente necessárias ou não" e sua adequação e resolução efetiva de nossos problemas sociais, explicitando a responsabilidade social da produção de ciência e tecnologia, na Constituição

Ecologia: o crime ecológico deve ser considerado sempre genocídio e punido sumária e fortemente, na medida em que atenta contra a vida e sobrevivência de todos os homens "

Tania Rodrigues Mendes
Bibliotecária (EAESP/FGV)

"Aumentar consideravelmente o número de reservas materiais ecológicas — pelo menos três a quatro parques de grande extensão em cada Estado ou Território — além de vigilância severa, educação e conscientização "

Jaime Antonio Sardi
Aluno da EAESP/FGV

TEMA 8

Defesa Nacional e Preservação da Ordem Democrática

"Atualmente, na órbita das unidades da Federação, existem duas polícias: uma polícia militar, cuidando do policiamento ostensivo fardado e outras atividades, e uma polícia civil, que, às vezes, faz a mesma coisa que a polícia militar.

A dualidade de polícias concorre para a ineficiência da segurança pública e desperdiça recursos escassos.

Entendemos que em cada Unidade da Federação deve haver uma única polícia, sem adjetivos, e que a nova Carta deve criar condições para que haja uma fusão dos órgãos existentes que cuidam da segurança pública.

Como fazer a unificação: unificação das escolas como primeiro passo decisivo para a integração do pensamento doutrinário.

Desvinculação da polícia militar como reserva do Exército e subordinação indireta ao estado-maior daquela força.

Criação do curso universitário de segurança pública e do curso profissionalizante da mesma matéria, para dirigentes e executantes, dados na Academia de Polícia, em que seriam matriculados brasileiros de ambos os sexos, após exames vestibulares pertinentes.

Os formados no curso superior da Academia poderiam exercer tanto a função de polícia administrativa como de polícia judiciária. Os formados no curso profissionalizante poderiam exercer atividades de policiamento fardado ou de investigação, perito, escrivão e outras, mediante curso de aperfeiçoamento complementar.

A nova polícia, a exemplo de polícias de segurança de outros países democráticos, seria organizada em moldes adequados, de maneira a cumprir, com eficiência e eficácia, sua finalidade nas áreas de patrulhamento, de choque, de investigações e serviços auxiliares, do trânsito, florestal, ferrovias, praias e outros.

As denominações dos órgãos e grupamentos deverão ser as mais adequadas, aproveitando-se as existentes em uma polícia e na outra, ou mesmo criando denominações novas.

Fazendo a devida redução sociológica, poder-se-ia adotar até mesmo o modelo da polícia francesa ou da polícia norte-americana, já que a nossa origem democrática tem muito daqueles países "

Sugestões extraídas do trabalho "Unificação da polícia estadual — nossa ótica", de autoria de Olavo de Almeida e José Soares Fraga, oficiais da PMMG

"As forças armadas devem ter por única função, explícita e sem exceções, indicada na Constituição, a defesa nacional contra os chamados inimigos externos não só do País mas também da Nação, ampliando-se o conceito destes a fim de incorporar as novas ameaças externas em setores estratégicos (exemplo: a indústria da informática), não-compreendidas pelas categorias tradicionais. A preservação da ordem democrática e da defesa interna deve ser feita pelos cidadãos (fardados ou não) e o parlamentarismo seria uma defesa preventiva. Quando as forças armadas ocupam-se da defesa interna ou da preservação da ordem democrática, exatamente por ser interna, não há como fazê-lo sem "tomar partido" de parte dos cidadãos contra outra parte dos cidadãos, o que implica uma escolha obrigatoriamente política, e não militar, das forças armadas. Por isso, creio que a defesa interna ou a preservação da ordem democrática não devem, por princípio, ser atribuição das forças armadas, a menos que, nesses casos, para ser democrática, a Constituição garantisse aos cidadãos não-fardados também o direito de se armarem em defesa de sua visão da ordem democrática e isto seria absurdo porque institucionalizaria a guerra interna. Criar o Ministério da Defesa e extinguir os atuais ministérios militares (Aeronáutica, Marinha, Exército, EMFA, SNI)."

Tania Rodrigues Mendes
Bibliotecária (EAESP/FGV)

"Defesa nacional: as forças armadas devem, constitucionalmente, ser incumbidas apenas da defesa do território nacional, quando de ameaças externas. Internamente, deverá caber à polícia e à ordem jurídica essa incumbência.

Preservação da ordem democrática: o Poder Judiciário deve prevalecer sobre os demais poderes, constituindo-se a sua autoridade na última e decisiva palavra, que deve ser acatada e respeitada."

Orlando Nunes Cossenza
Fundação Universitária José Bonifácio

"De 1964 até hoje nunca se investiu tanto na segurança e na defesa do Estado, em detrimento da segurança, do desenvolvimento e da paz da cidadania, quer do ponto de vista das instituições políticas, quer do ponto de vista do bem-estar e do aprimoramento cultural da população brasileira.

Dessa forma, caberá redefinir o sentido, o limite e a ação da defesa brasileira numa sociedade que se pretende democrática. As forças armadas participaram da vida política civil, de forma extra-constitucional, detendo direitos de veto sobre o conjunto dos processos político, econômico e so-

cial Tal situação deve ser revertida As forças armadas não podem estar dissociadas do esforço que a Nação está fazendo em direção à democracia e ao desenvolvimento social. Uma defesa que é da competência das forças armadas, na orientação e sentido externos, deve estar, internamente, integrada e voltada para o atendimento das políticas de desenvolvimento da população brasileira. Essencialmente, para promover valores e instituições democráticas e reforçar os programas de reformas que venham ser instrumentos, de fato, para tirar o País dessa condição de profunda miséria

Sugestão: a defesa deverá ser compartilhada e decidida de comum acordo com o Congresso Nacional Esse é o sentido de uma defesa num país democrático. Deverá ser formada uma Comissão da Defesa no Congresso, com a colaboração de organismos, civis e militares, representativos, para que haja uma formulação mais apropriada às realidades do País Caberá a essa comissão promover um amplo debate em torno da criação do Ministério da Defesa e de um Conselho de Defesa Nacional, sob a presidência da República. Ela deverá também controlar e regulamentar o parque bélico, colocando-o sob a jurisdição do Ministério da Defesa, em consonância com o Congresso, principalmente no que se refere à política legislativa e fiscal.

Pode-se pensar em criar um Fundo Especial do Desarmamento sobre os gastos militares investidos na indústria bélica de exportação. Esse fundo poderá ser administrado pelo Conselho de Defesa Nacional e pelo Congresso, ou por uma agência interministerial, sob controle do Legislativo. Caberá formular uma nova legislação fiscal para a indústria militar, em termos de investimentos, produção, fundos para pesquisa e exportação Também na área de pesquisa e desenvolvimento militar é preciso uma nova política. Trata-se de vincular os resultados do desenvolvimento da tecnologia militar com o desenvolvimento técnico e cultural do conjunto do País. Quando se privilegia o desenvolvimento tecnológico militar em si, como se fez nos últimos anos, em termos de recursos financeiros e humanos tão abundantes, são os demais setores, considerados essenciais à reprodução dos meios de desenvolvimento e à própria sobrevivência da sociedade que se tornam prejudicados.

Constituição de um serviço social militar. Equivale a prestar serviços públicos essenciais, nas áreas de maior interesse social, como na construção de escolas, hospitais, preservação do meio ambiente e da ecologia brasileira, nos programas de irrigação e conservação do solo em regiões do Nordeste etc. O exemplo do Serviço do Correio Aéreo Nacional deveria ser seguido em muitas outras áreas."

Clóvis Brigagão

Bacharel em administração pública pela EBAP/FGV

"Rigorosa revisão do conceito de crime militar, ou de natureza militar, reservando-se o foro militar tão-somente aos assim considerados.

Reformulação completa das medidas de emergência e das condições necessárias para que sejam decretados os estados de sítio ou de emergência, uma vez que estes dispositivos têm o po-

der, quando acionados, de fazer tábula rasa de todos os direitos individuais e sociais O Congresso Nacional terá a responsabilidade de considerar as circunstâncias que exigirem o recurso a tais atos de exceção, cabendo ainda ao Supremo Tribunal Federal julgar a conveniência e/ou a justiça de sua aplicação

Restituir aos cabos, soldados e marinheiros os seus plenos direitos políticos de votar e ser votado. Neste último caso, qualquer militar candidato deverá ser licenciado para tratar de interesses particulares alguns meses antes do pleito, mantendo-se até o final das apurações afastado dos quartéis, navios e outros estabelecimentos militares.

Vedar expressamente aos militares da ativa manifestar-se publicamente ou em palestras, simpósios, seminários, ainda que de caráter reservado, sobre quaisquer assuntos políticos. Esta proibição estende-se à publicação de artigos, ensaios, concessão de reportagens por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação social.

Restringir minuciosamente os clubes, associações, grêmios, publicações e demais meios de divulgação militares e atividades de caráter sócio-recreativo, cultural e assistencial, bem como limitar seus debates, reportagens, entrevistas, palestras e cursos de qualquer espécie a assuntos técnico-profissionais, proibindo-se qualquer referência a assuntos políticos. A própria política militar somente poderá ser debatida, nesses meios e entidades, a nível interno e apenas entre militares, vedando-se a participação ou colaboração de qualquer elemento ou entidade da sociedade civil. Manifestações públicas sobre a política militar, quando necessário, caberão apenas aos ministros militares e ao chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA).

O cargo de chefe do Estado-Maior das Forças Armadas será de exclusiva competência de um oficial-general do penúltimo posto previsto na hierarquia militar, se em tempo de paz, e no último posto — almirante, marechal ou brigadeiro — se em tempo de guerra A ocupação desse cargo se fará através de rodízios periódicos onde as três forças armadas concorrerão, em rigorosa igualdade, pela ordem de suas antiguidades — Marinha, Exército e Aeronáutica — em tempos de paz. Em tempos de guerra e apenas enquanto esta durar, o rodízio poderá ser suspenso em qualquer momento, a critério do presidente da República. Na paz ou na guerra, o critério de escolha para preenchimento do cargo em questão será da competência pessoal do presidente da República, dentro dos parâmetros e condições antes expostos.

Circunscrever a atuação política dos ministros militares e do chefe do EMFA aos estritos limites da polícia militar, em sua acepção mais pura.

Revisão da doutrina de segurança nacional, no sentido de restringi-la a seus aspectos puramente de segurança, bem como alterar seu nome para o de doutrina para a defesa do Estado democrático. Revogação da Lei de Segurança Nacional e sua substituição por uma outra de espírito mais democrático e desprovida do humor totalitário de que a atual lei está impregnada.

Revisão da natureza das funções do atual Conselho de Segurança Nacional, que passaria a denominar-se Conselho para a Defesa do Estado Democrático, bem como de sua atual compo-

sição O novo CDE teria funções de assessoramento em alto nível à presidência da República. Seria composto por todos os ministros de pastas civis e pelo chefe do EMFA, bem como por integrantes do Congresso Nacional e do Judiciário, escolhidos livremente por seus pares. Haveria também representantes da sociedade civil, designados através de suas entidades de classe. Quais seriam estas e qual seria o número de seus representantes, caberia à Assembléia Nacional Constituinte estabelecer.

Redefinição das funções pertinentes às forças armadas. Estas, subordinadas à presidência da República, através do chefe do EMFA, continuariam com o **status** de instituições nacionais permanentes, regidas por regulamentos próprios, tendo por atribuições principais a defesa de ataques externos e a oportuna retaliação, se as circunstâncias assim o exigirem, garantindo a soberania do Estado democrático e sua integridade territorial. Teriam por dever absoluto serem fiéis a esse Estado, defender e garantir o funcionamento de todas as suas instituições, e colaborar na manutenção da ordem pública, quando solicitadas pelos governos estaduais e pela polícia federal, através do Ministério da Justiça, a fim de auxiliá-los, de forma apenas operativa, no desempenho de suas funções estritamente constitucionais. A fim de imbuir na consciência dos membros das forças armadas o espírito democrático e a naturalidade com que devem encarar os atritos políticos, fricções sociais e divergências de interesses econômicos inerentes a um regime representativo, será necessário complementar seu sistema de ensino com a introdução de novas disciplinas, notadamente da área de ciências humanas e sociais. Estas terão como objetivo mostrar aos educandos militares que a pluralidade e diversidade de idéias políticas, doutrinas sociais e econômicas não se constituem necessariamente em perversões ou degenerescências, mas atuam como motores dos diferentes processos de desenvolvimento vigentes nas sociedades onde se inserem. Não se objetivará com isso formar sociólogos nas escolas militares, mas sim proporcionar aos futuros oficiais uma visão menos maniqueísta dos problemas.

Desenvolvimento, no âmbito do Congresso Nacional, de mecanismos regulares e eficazes de acompanhamento das doutrinas e das atividades vigentes nos diversos órgãos da administração pública, notadamente nos destinados à defesa ativa do Estado democrático, como as forças armadas, as polícias federal e estaduais, o SNI e o CDED. Não há, em qualquer das sociedades democráticas do Ocidente, setor componente do Estado que seja imune ao controle político da sociedade. Será este controle real e efetivo, não meramente simbólico, que evitará o agigantamento e a irresponsabilidade em qualquer desses órgãos, bem como suas indesejáveis consequências para as instituições democráticas "

Douglas Eden Brotto

Capitão-de-fragata RRM; bacharel em ciências sociais, antropologia, pela UFF; mestre em administração pública pela EBAP/FGV

TEMA 9

Relações Internacionais

"O Brasil deve manter relações diplomáticas com todos os países, independentemente de regi-

mes, não obstante deva ter como ponto de referência a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que deve prevalecer sobre todos os demais interesses."

Orlando Nunes Cossenza

Fundação Universitária José Bonifácio

"O Brasil deve relacionar-se com quaisquer outros países, independentemente de regimes políticos, sociais, econômicos, culturais e ideológicos."

Tania Rodrigues Mendes

Bibliotecária (EAESP/FGV)

TEMA 10

Sistema Partidário e Eleitoral

"Alteração do atual sistema de vários partidos para o de somente dois: situação e oposição, a fim de evitar que a divisão de forças possibilite a eleição de candidatos minoritários, como ocorre no atual sistema, ou, a persistir um maior número de partidos, a oficialização da eleição em dois turnos."

Jayle Hyder Petriche

Auxiliar de biblioteca (EAESP/FGV)

"Manutenção do sistema pluripartidário. Possibilidade de criação de partidos para qualquer corrente ideológica. Sistema de dois turnos para as eleições majontárias."

Oswaldo F. de Almeida Jr.

Bibliotecário (EAESP/FGV)

"Deve ser explícito na Constituição o pluripartidarismo. Considerando-se a fragilidade e a tradicional e histórica falta de consistência político-ideológica dos partidos políticos no Brasil e, ao mesmo tempo, uma certa sobrevivência "camuflada" do poder e importância das "famílias" como instrumento de exercício do poder e organização política, nada melhor que a total liberdade de organização partidária para se desenvolver a prática partidária e canalizar e institucionalizar numa forma mais avançada — que é o partido — as diferentes formas existentes de aglutinação dos interesses sociais e políticos dos grupos e correntes ideológicas, majoritárias e minoritárias.

Por outro lado, para permitir o livre exercício da organização partidária, sem correr o risco de elegerem-se governantes absolutamente minoritários, ou pior, loucos, histrionicos ou representantes de si mesmos, o sistema eleitoral deve ser sempre o de dois turnos para todas as eleições federais, estaduais, municipais ou comunitárias."

Tania Rodrigues Mendes

Bibliotecária (EAESP/FGV)

"Sistema partidário: deve ser pluripartidário, capaz de congrega todos os interesses existentes na sociedade

Sistema eleitoral: o voto deve ser secreto e universal, porém não obrigatório, e extensivo a todas as camadas da sociedade, desde os analfabetos até os padres, incluindo-se os praças de pré"

Orlando Nunes Cossenza

Fundação Universitária José Bonifácio

"Escolhi o tópico relacionado com o sistema partidário e eleitoral. A meu ver, o poder econômico se desmandou nessa última campanha para prefeito aqui em nossa capital. De tal forma foram

os gastos com veículos, propaganda, cartazes, que sujaram a cidade, comitês alugados durante cinco meses, camisas com o **slogan** do candidato que, somados, deram a astronômica quantia de Cr\$ 1 bilhão (reunindo todos os partidos). Isso é um abuso econômico e um acinte à pobreza. Noventa por cento da população de São Luís estão passando fome, vivem desnutridos. E que democracia é essa que permite esse abuso dos poderosos que compram consciências para eleger candidatos?"

Por tudo isso, sugiro que o texto constitucional a ser votado pelos constituintes contenha um dispositivo permitindo somente a propaganda nos jornais e televisão. Só assim, evitaríamos essa intromissão do poder econômico no processo democrático.

Quanto aos candidatos a postos eletivos, deve haver ampla liberdade para que o eleitor vote em qualquer cidadão, mesmo que não seja filiado a siglas partidárias. Assim, tenhamos uma verdadeira democracia

Sebastião Barreto de Brito

Chefe do Departamento de Estudos de Administração da Universidade Estadual do Maranhão

"Para evitar a trampolinagem desmedida que acontece na vida política brasileira, fica proibido aos políticos eleitos assumir novos cargos antes de terminado o anterior. Ninguém é vereador, ninguém é prefeito, ninguém é deputado integralmente, estamos sempre trampolinando. O cidadão eleito para um mandato de, por exemplo, quatro anos, deve cumpri-lo até o fim. Se renunciar, não poderá assumir outro antes de decorrido o prazo inicial."

Jaime Antonio Sardi

Aluno da EAESP/FGV

"Candidatura simultânea para prefeito e vereador: o candidato a prefeito de um município, considerando a enorme quantidade de municípios de pequeno e médio portes do Brasil, normalmente é indicado pelas cúpulas partidárias, pela sua probidade e pelo trabalho realizado junto aos segmentos da sociedade e até como seqüência de trajetória política, iniciada como vereador.

Esta trajetória, muitas vezes, entretanto, é interrompida, impedindo o surgimento de novas lideranças regionais e estaduais, com uma candidatura a prefeito, porque, ao ser derrotado, devido ao longo tempo (seis anos) de inatividade política, acaba desgastado ou até aniquilado politicamente.

Por essa razão, apresento como sugestão, e é justo que assim aconteça, que o cidadão, ao se candidatar a prefeito, tenha assegurado ao menos uma vaga na Câmara Municipal, isto se a sua votação for superior à do vereador mais votado, porque se assim não acontecer, com a atual proliferação de partidos políticos, não haverá mais condições de qualquer candidato a vereador se eleger, bastando, para se eleger vereador, concorrer como candidato a prefeito, por um dos partidos.

A sugestão se resume no sentido de que apenas o segundo, ou até no máximo, o terceiro candidato a prefeito, mais votado, ocupe um lugar junto à Câmara Municipal de Vereadores, porque, se não concorresse ao cargo de prefeito, por certo, tranquilamente, se elegeria vereador, tendo assim

assegurada uma participação política municipal e, com isso, também, uma participação no contexto político estadual "

Alberto Kobs

Participante do Ceade I/84 — Convênio Eletrobrás—EBAP/FGV

TEMA 11

Regime Tributário

"Ninguém poderá ter privilégios de eximir-se de pagar tributos como ocorre atualmente com deputados e membros do Poder Judiciário.

O capital financeiro, por não produzir riquezas, deve ser sempre fortemente tributado.

O regime tributário deve ser todo direto, eliminando-se os impostos indiretos e embutidos nos preços dos produtos e serviços. O valor dos impostos deve ser explicitamente anotado em todos os pagamentos de bens e serviços feitos pelas pessoas. Todos os impostos devem ser estabelecidos pelo Poder Legislativo e só podem entrar em vigor um ano após sua aprovação, cabendo recurso dos contribuintes ao Poder Judiciário

O brasileiro não se entende como cidadão e não se vê como contribuinte ou aquele que sustenta o Estado e o governo e seus aparelhos de atuação. Isto ocorre porque a grande maioria da população acha que não paga imposto porque está isenta de um dos poucos tributos diretos que é o Imposto de Renda. O povo imagina que o governo tem "dinheiro próprio" e comumente reivindica a intervenção do Estado e do governo nas questões mais simples e até elogia o clientelismo estatal, sem saber que é ele que está sempre — direta ou indiretamente — pagando a conta. A transformação do regime tributário de indireto em exclusivamente direto, além de permitir democraticamente que o cidadão discorde da tributação (seu sagrado direito de reclamar), teria a função político-pedagógica de fazer o brasileiro saber que é cidadão contribuinte e que sustenta o governo e o Estado."

Tania Rodrigues Mendes

Bibliotecária (EAESP/FGV)

"Admitindo-se a sociedade como um sistema condominial que precisa ser conservado que precisa ser conservado, os tributos precisam ser preservados, mas na forma de que quem tem mais paga mais, incluindo nisso empresas e indivíduos."

Orlando Nunes Cossenza

Fundação Universitária José Bonifácio

"Ação fiscal: inserção de dispositivo, na Constituição, pelo qual obrigue aos governantes manterem, permanentemente, com a maior intensidade possível, a ação fiscalizadora sobre todos os tributos, no sentido de evitar a fraude e a sonegação, punindo, severamente, os infratores.

Justificativa: em nossa experiência de mais de 40 anos de serviço público municipal, dos quais a maior parte envolvidos com o setor tributário, temos verificado que é, cada vez mais, relaxada esta atividade, tanto da União como nos Estados e Municípios. O pior é que, quando um destes governos necessita de recursos financeiros para cobertura de seus gastos, a primeira coisa que faz é aumentar alíquotas ou bases tributárias, onerando, deste modo, cada vez mais, os honestos, enquanto os sonegadores continuam a não pagar nada, ou o que querem pagar.

Tributação diferenciada do Imposto de Renda: dispor sobre a obrigatoriedade de aplicação de alíquotas substancialmente diferenciadas, beneficiando, sensivelmente, as pessoas físicas assalariadas em geral, tributando, com maior alíquota, os ganhos resultantes de juros, operações financeiras, lucro de operação mercantil, com acréscimo substancial, quando se tratar de lucros extraordinários, isto é, acima do limite normal de 30%, ou outra base a ser fixada.

Justificativa: todo assalariado produz algum bem ou serviço, que gera condições para o governo auferir destes mais tributos, enquanto aqueles que vivem do produto de juros, operações financeiras, lucro mercantil, como intermediários do processo de produção, encerram o ciclo com maiores ganhos, porque repassam ao consumidor todos os acréscimos. Deste modo, a tributação deve ser bastante diferenciada, aplicando-se bem mais elevada alíquota para os últimos."

Ernani Fibrônio de Freitas
Administrador de empresas

OUTRAS SUGESTÕES

● Temas 2, 3, 4 e 5

"Estamos apresentando algumas questões fundamentais, que devem prevalecer no conteúdo normativo de nossa Carta Magna:

- a família como base e fundamento da Nação;
- o regime da Nação deve ser o democrático;
- sejam preservados como valores maiores o direito à vida, à liberdade, ao trabalho e sua justa remuneração, associação, de informação, de participação na vida política, enfim, o direito da propriedade, direito do nascituro à vida;
- os direitos e deveres da pessoa humana, e não apenas de mero cidadão ou da coletividade;
- o direito à educação no seu sentido mais amplo, com respeito à colaboração mútua do Estado e da iniciativa privada, com seus recíprocos deveres e direitos;
- os direitos e deveres da propriedade, mas esta em seu contexto da destinação universal, para a realização da pessoa humana e da comunidade e as implicações do bem comum no seu devido contexto;
- os direitos e deveres do trabalhador integrais;
- o respeito, deveres e direitos da pessoa humana, da comunidade, da iniciativa privada e do Estado para com a saúde, a segurança, a proteção dos riscos e perigos da tecnologia, e com o meio ambiente;
- uma nova postura para com as associações, comunidades e grupos pequenos;
- o respeito, deveres e sanções que resguardem a exigência à privacidade dos lares e das pessoas pelos meios de comunicação, sobretudo contra a violência, o erotismo e a pornografia;
- direitos e deveres do Estado para com a pessoa humana, idem para as empresas, de modo que a pessoa possa se realizar plenamente no seu plano espiritual. A família sendo a base e o fundamento da comunidade e, portanto, da Nação, deve ter todo o incentivo e assistência;
- preocupação com os carentes, deficientes físicos, minorias isoladas, jovens e velhos;
- justiça agrária;
- incentivo, deveres e direitos das organizações profissionais e dos sindicatos;
- o regime de propriedade não pode ser exclusivamente social, porque, em qualquer regime, à

propriedade individual e familiar cabem funções essenciais à pessoa e à própria comunidade;

- a propriedade como garantia de liberdade, paz e ordem entre indivíduos, famílias e comunidades. Entretanto, defender os direitos de propriedade e dos bens de produção não significa de modo algum defender uma iníqua distribuição dos mesmos em determinado momento e em determinada sociedade;
- democracia como regime caracterizado pela distinção e equilíbrio dos poderes (ou melhor dos órgãos do poder) Judiciário, Legislativo e Executivo, providos em cargos por eleições livres, dentro da pluralidade partidária. Democracia política, social e econômica."

Paulo Cezar Porto Carneiro
Chefe do Departamento de Segurança e Higiene Industrial de Furnas

● Temas 3, 5 e 6

"Definição de parâmetros nacionais elementares de desenvolvimento econômico-social nas áreas de saúde, educação, alimentação, higiene, transporte, entre outras, a exemplo de: a) área de saúde: taxa de mortalidade infantil, expectativa etária de vida, taxa de mortalidade por doenças endêmicas, taxa de infecção por doenças endêmicas, entre outros; b) área de educação: índice de alfabetização, índice de repetência escolar, índice de evasão escolar, relação população/alunos matriculados no 1º grau, no 2º grau, na universidade, alunos do 1º grau que alcançam a universidade, entre outros; c) área de serviços: relação população/habitações, relação população/consumo de energia elétrica, relação população/consumo de água tratada, relação população/pessoas servidas por esgoto, entre outros; d) área de alimentação: taxa mínima de consumo alimentar expressa em ingestão de proteínas e/ou calorias, e) áreas aqui não declaradas, como lazer, atividades culturais e outras."

Erasm Simões de Andrade
Curso de Mestrado em Administração Pública — EBAP/FGV

● Temas 4 e 11

"Incentivo à produção agropecuária: instituir isenção total de impostos aos produtores agropecuários, bem como concessão de financiamentos especiais, a longo prazo, para investimentos nas propriedades

Justificativa: se queimarem as cidades e sobram os campos, elas se recuperarão, mas se queimarem os campos elas morrerão. Cremos, sinceramente, que com esta afirmativa não se precisaria dizer mais nada para justificar a nossa intenção. Se observarmos, entretanto, os nossos campos, especialmente as pequenas propriedades, onde encontramos os pequenos produtores rurais, verificaremos que estão "queimando" os campos e teremos uma explicação para o êxodo de trabalhadores do campo para as cidades, criando os já conhecidos grandes e graves problemas sócio-econômicos. Se a população, de modo geral, aumenta em progressão geométrica e a produção alimentícia aumenta em progressão aritmética, conforme já está provado, temos é que tomar as providências no sentido de aumentar a produção rural.

A isenção de impostos à produção rural promoverá um incentivo ao homem do campo, capaz de inverter o processo migratório em ação. O

valor da isenção poderá ser transferido para a tributação dos setores de distribuição da riqueza."

Ernani Fibrônio de Freitas
Administrador de empresas

● Temas 1, 2 e 11

"Propõe o lbum que se tire proveito da oportunidade única da Constituinte para corrigir rumos, inovar e eliminar abusos no que se refere à posição e ao papel efetivo do município no sistema governamental brasileiro. Eis as propostas concretas do lbum na matéria:

1. Explicitação do município como elemento integrante da Federação.

Reivindica-se, com isso a inclusão do município, de modo expresso, no art. 1º da Constituição do Brasil, sendo então indiscutível, que os municípios compõem a Federação.

Em verdade, possuindo poderes e tendo competência legislativa constitucionalmente expressa, não faz sentido excluir o município do art. 1º, como se não fosse unidade federativa, pois participa da competência nacional, que é tripartida entre a União, os estados e os municípios, como reconhecem os nossos mais eminentes constitucionalistas.

2. Concessão de poder aos municípios para se dar suas próprias leis orgânicas.

Esta é uma reivindicação de todos os municípios do Brasil. O município receberia do próprio constituinte competência para auto-organizar-se. Vale lembrar que no Rio Grande do Sul isso já ocorre desde 1891, por determinação do constituinte estadual. E, através de medidas mais recentes, hoje editam suas próprias leis orgânicas os municípios de São Paulo, Espírito Santo, Ceará e os de mais de 100 mil habitantes da Bahia. Inúmeros Estados estão propondo hoje reformulação de suas Constituições, visando adotar também, para os seus municípios, o regime de Cartas próprias. O que se pretende é a liberação do jogo inconcebível do Estado, através de determinação constitucional. Ao elaborarem suas leis de organização municipal, todos os Estados tendem a violar a autonomia dos municípios, provocando questões judiciais frequentes

3. Devolução, ao Estado, da competência para definir os requisitos mínimos para a criação de novos municípios, assegurando-se às populações interessadas o direito de manifestar-se a respeito das alterações dos limites municipais, via plebiscito.

Não há razões plausíveis, hoje, para deixar-se à competência da União o estabelecimento de requisitos para a criação de municípios. Este assunto deve retornar à competência do Estado. Com efeito, a criação de novos municípios vem facilitando a atuação governamental e assegurando o progresso de determinadas áreas, levando-lhes a indispensável presença do Poder Público. A lei federal, competente para editar os requisitos mínimos de criação de municípios, nem sempre atende às necessidades e peculiaridades da região. Tanto é exato isso que o governo federal criou municípios no antigo Território de Rondônia, hoje Estado, e, recentemente, nos Territórios de Roraima e Amapá, tendo permitido a criação de municípios no Estado do Amazonas, sem obediência aos requisitos mínimos estabelecidos. Não há mais por que essa questão continue sob a competência do legislador federal.

4. Extensão ao município, de forma expressa, da competência para legislar supletivamente sobre certas matérias previstas no art. 8º da atual Constituição.

O parágrafo único do art. 8º da Constituição do Brasil deve fazer referência também a municípios, quanto à competência para legislar, supletivamente, sobre determinadas matérias, como defesa e proteção da saúde, trânsito e tráfego, direito financeiro, orçamento etc. Tal competência nunca foi negada aos municípios, mas será preciso afastar equívocos, dando melhor redação ao referido parágrafo.

5. Proibição da competência concorrente da União dos Estados na prestação de serviços públicos de caráter predominantemente local, de modo a evitar-se o absurdo paralelismo de funções que torna tão disfuncional o sistema governamental brasileiro.

Se o serviço tem caráter predominantemente local, deve o município executá-lo, afastando a concorrência da União e do Estado, já que essa concorrência tem gerado um paralelismo de funções prejudicial ao sistema governamental brasileiro; torna impossível definir responsabilidade e provoca desperdícios e dispersão de esforços

6. Extensão aos vereadores, como agentes políticos que são, do mesmo tratamento concedido aos deputados federais e estaduais em matéria de imunidades.

Não há razões para estender-se ao vereador apenas as proibições constitucionais e não as prerrogativas. O vereador exerce funções exatamente iguais às dos deputados estaduais, apenas limitadas ao campo de competência do município. Os pressupostos que justificam imunidade para estes ocorrem igualmente para aqueles, provavelmente até em maiores dimensões e frequência.

7. Equiparação dos prefeitos ao governador e ao presidente da República nos julgamentos por crimes de responsabilidade.

Os crimes de responsabilidade dos prefeitos não coincidem com os do presidente da República e dos governadores. Até a nomenclatura é diferente. O tratamento dispensado aos prefeitos é drástico, excessivamente rigoroso, com punições inconcebíveis para irregularidades eminentemente técnicas. O que é pior: infrações de caráter meramente político-administrativo não têm julgamento político e sobre elas o Legislativo municipal nem oportunidade tem de se manifestar. Reivindica-se apenas o mesmo tratamento, pois o prefeito é agente político do mesmo modo como o são o governador e o presidente da República, e não agente administrativo.

8. Em matéria tributária:

a) abolição das atuais restrições à cobrança do ISS pelos municípios;

b) compensação, aos estados e municípios, pela concessão pela União de qualquer isenção de tributos que venha a reduzir a participação dos Estados e municípios nas receitas próprias ou transferidas;

c) estabelecimento de mecanismos que evitem a manipulação das cotas dos tributos partilhados que tocam aos municípios. Revisão dos critérios para lançamento do ITR;

d) transferência do imposto de transmissão de imóveis integralmente para o município, bem como da TRU;

e) participação do município em todos os impostos federais, numa espécie de fundo único, assegurando-se os princípios da distribuição espacial de renda, como ocorre com o atual FPM e da compensação de finanças dos chamados impostos únicos;

f) abolição de quaisquer vinculações ou prioridades para utilização, pelos municípios, de suas cotas de tributos partilhados;

g) competência, aos Estados, para decretar novos impostos, assegurada participação dos Municípios em 40% do produto

9. Universalização dos Conselhos de Contas Municipais como órgãos auxiliares no controle externo das contas municipais.

É preciso universalizar os Conselhos de Contas Municipais, como órgãos auxiliares das Câmaras de Vereadores, no controle externo das contas dos municípios.

Com isso, obter-se-á maior especialização de tais órgãos, criados pelos estados, para o auxílio na fiscalização financeira e orçamentária dos municípios. Além disso, a experiência dos seis Conselhos existentes se tem mostrado altamente positiva, seja pela rapidez de sua ação, seja pelo papel didático que desempenham.

10. Restituição, ao Poder Legislativo, inclusive às Câmaras Municipais, do poder de iniciativa de leis de caráter financeiro ou que envolvam despesas, desde que indiquem as fontes de receita para cobrir os gastos. Restabelecimento da competência do Legislativo para alterar e mesmo rejeitar a proposta orçamentária.

O processo legislativo terá de sofrer grandes modificações, restituindo-se ao Poder Legislativo a faculdade de propor projetos de lei — inclusive de emendá-los — que disponham sobre matéria financeira, orçamento ou despesa pública. O Poder Legislativo não deve continuar sendo mero homologador de decisões do Executivo. Alterações ao orçamento, inclusive sua rejeição, precisam poder ocorrer normalmente

11. Redução dos casos de intervenção do estado no município, abolindo-se a atual hipótese prevista no § 3º, alínea d do art. 15 da Constituição Federal, que se refere à inobservância dos princípios constantes da Constituição estadual, além das hipóteses de subversão e corrupção.

O § 3º do art. 15 da Constituição terá de ser revisto para não servir de base a intervenções descabidas nos municípios, com visível atentado à sua autonomia. A alínea d carece de revisão, devendo ser retirada dela a referência a princípios indicados na Constituição estadual. Os princípios hão de ser os da Constituição da República. As hipóteses de subversão e corrupção (alínea e) terão de ser suprimidas.

12. Participação efetiva dos municípios na organização e administração dos órgãos metropolitanos, de modo a evitar que tais entidades violem a autonomia municipal.

O problema das regiões metropolitanas, não se resolve facilmente com a simples implantação de um quarto poder. Isso poderia representar o caos, ou o total aniquilamento dos municípios metropolitanos, se a matéria não for tratada com extremos cuidados.

Importante também inserir os municípios na organização e administração das entidades metropolitanas, com vistas a assegurar que suas decisões não violem a autonomia municipal. No Conselho Deliberativo devem ter predominância os representantes dos municípios, livremente indicados por estes. O Conselho Consultivo deve ser ouvido, obrigatoriamente, em todas as questões de relevo e não a critério do Conselho Deliberativo. A presidência do Conselho Deliberativo deve caber, por rodízio, a todos os seus membros e não ao governador do estado, como hoje. Caberá à própria entidade metropolitana, através de seus dois conselhos, definir os serviços de interesse comum, retirando-se essa competência da legislação federal, porque, entre outros motivos, leva a uma simetria absurda

Entretanto, se se optar por um quarto nível de governo para conformar as regiões metropolitanas, esse nível deve ser constituído pelos próprios municípios, numa espécie de federação ou, pelo menos, com a audiência dos municípios interessados. A experiência em Toronto, no Canadá, pode servir perfeitamente para o caso brasileiro, feitas as adaptações necessárias.

Finalmente, qualquer que seja a solução para a continuidade da existência das entidades metropolitanas, estas devem ter recursos próprios e não depender de transferências negociadas, que lhes tiram todo e qualquer poder de ação própria. Aqueles recursos devem provir de várias fontes e não de uma só. Podem ser constituídos, por exemplo, de:

a) tributos metropolitanos específicos (há vários exemplos no mundo);

b) participação constitucional em tributos federais e estaduais;

c) participação compulsória de receita dos municípios que compõem a região, proporcionalmente ao orçamento dos mesmos.

13. Consulta obrigatória às associações nacionais e estaduais de municípios, quando forem apresentados, ao Congresso Nacional ou às Assembleias Legislativas, projetos de lei que afetem a posição do município no sistema governamental brasileiro."

Sugestões extraídas do trabalho. **O Município na nova Constituição**, de autona de Jamil Reston, superintendente adjunto do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

ARTIGOS

**COMUNICAÇÃO DE MASSA
EDUCAÇÃO E POLÍTICA**

Antônio de Moraes

Educadores, perplexos e impotentes, assistem à avalanche de informações despejadas cotidianamente pelo rádio e pela televisão. Não há preconceito que possa atenuar este dado simples de realidade. Não há como camuflar o poder de fogo dos meios de comunicação de massa nem como ignorar a influência que exercem sobre toda uma geração. A comunicação social, no entanto, é uma área nova do conhecimento e, portanto, carente de sistematizações teóricas abrangentes que possam constituir referenciais seguros para análise e conhecimento de um campo que, por vezes, passa por mero instrumento exótico a serviço do lazer barato ou do estímulo ao consumo, numa sociedade de classes.

Se entre os próprios especialistas da comunicação a reflexão teórica sobre a produção, veiculação e recepção da informação de massa ainda é incipiente, entre educadores poucas têm sido as oportunidades de refletir sobre os meios de comunicação, seu potencial de influência sobre crianças e jovens e sobre os próprios educadores; suas possibilidades de se tomarem alternativa ou complemento educacional. Raras foram as oportunidades em que educadores discutiram a possibilidade de ocupação de espaços nos meios de comunicação de massa.

Não que não existam produções ditas educativas e voltadas para a clientela escolar, para capacitação de recursos humanos em educação, ou para aquilo que os controladores dos próprios meios entendem como educação popular. Mas, seguramente, estas produções estão desvinculadas da discussão educacional e presas à visão de comunicação própria de técnicos e especialistas dos meios de comunicação de massa. Uma visão atrelada a conceitos de indústria cultural, para dizer o mínimo.

A simples existência dessas produções indica o alijamento de educadores do processo de produção dos conteúdos de rádio e TV. Mas, muito mais do que isso, indica a ausência de bases teóricas de sustentação do produto educacional veiculado pelos meios de comunicação eletrônicos.

Nesse sentido, será interessante ocupar este espaço para levantar algumas considerações que poderão servir, na melhor das hipóteses, para despertar nos educadores a consciência de que a aceitação ou rejeição dos meios de comunicação de massa em processos educativos não poderá prescindir de uma discussão que procure situar e compreender a função e a natureza desses veículos em relação ao processo de educação e ao processo de manipulação industrial das consciências.

Talvez na consciência dos indivíduos se localize uma das pontas desse intrincado novelo tecido de ideologia, uma vez que todo indivíduo tende a se considerar livre nos domínios dela.

No entanto, já em sua Ideologia alemã, de 1845, Marx definia que a "consciência foi, desde o princípio, produto da sociedade e continuará a sê-lo enquanto existirem homens".

Enquanto produto das relações de produção, a consciência, ainda que falsa, passa a constituir-se em algo passível de ser produzido industrialmente, sobretudo no mundo moderno marcado pela industrialização e pelo avanço tecnológico.

E o veículo dessa produção — entendida como manipulação industrial — passa a ser exatamente os meios de comunicação de massa, como demonstra Hans Magnus Enzensberger em *La manipulación industrial de las consciencias*.

Não é por acaso que as grandes potências mundiais definem regras rígidas de controle dos canais de frequência de rádio e de televisão, no plano mundial, e que os governos dos países periféricos cuidam zelosamente de preservar estatizados os canais que a ordem internacional lhes reservou. Manter rígido controle sobre as frequências e sobre as agências de informação significa

deter a propriedade da produção industrial das consciências, forma direta de controle social.

Mas seria indispensável apreender o processo de manipulação industrial como de natureza unitária, monolítica e isenta de ambiguidades. Os meios de comunicação de massa ainda não atingiram a maturidade, mas já constituem uma indústria com movimento próprio, que se vale de movimentos intrínsecos, contrários a si mesmos para encontrar seu ponto de equilíbrio. E a natureza desses movimentos não pode ser controlada.

É inegável que toda sociedade capitalista — assim como as socialistas e as comunistas da forma como estão organizadas hoje — é dirigida por uma minona. No entanto, a burguesia dominante do capitalismo ou a burocracia do socialismo não são um corpo homogêneo. Pelo contrário, apresentam-se dominadas por contradições internas inerentes à constituição de grupos e facções rivais.

Ao dominarem os meios de comunicação de massa, evidentemente, as lutas intestinas acabam por vir à tona nos próprios meios de comunicação, usados como indústria de manipulação. Tomam-se, assim, o espelho que reflete as contradições da classe dominante. Com efeito, no Brasil, nunca ficaram tão evidentes as contradições burguesas como na recente luta pelo poder do Estado, através das últimas eleições direta e indireta.

Os meios de comunicação de massa, forçados por seus movimentos internos, traem seus donos, revelando suas fraquezas.

Mas, ainda assim, o desvelamento das contradições pelos meios de comunicação é importante fator de controle social e de manutenção do **status quo** da classe dominante. Os meios de comunicação são capazes de envolver as pessoas na maior controvérsia política de que se teve notícia na história dos últimos anos, mas, ao mesmo tempo, contribuem para a exclusão das pessoas de qualquer participação real no poder e no processo. Enfim, cumprem um destino: manipular consciências para a ilusão participativa.

No caso presente, essa discussão importa à medida que se utilizam canais de rádio e de televisão em processos educacionais. E esta discussão deve ser de dois níveis: a opção ou não pela utilização dos meios de comunicação, conhecendo-lhes o caráter e a natureza, pelo menos para que evitem as atitudes ingênuas de alguns adeptos mais ou menos inseqüentes; e a discussão que se deve dar em torno da propriedade dos canais de frequência de rádio e TV.

Nos regimes educacionais autoritários, nada mais lógico do que empregar todos os esforços na massificação da informação a partir da visão monolítica dos detentores do poder, mesmo com o risco de fazer aflorar as contradições e ambiguidades. Historicamente, o processo educacional nunca ultrapassou o estigma de aparelho ideológico. É preciso derrubar o mito da informação neutra e restituir-lhe o caráter manipulador.

Em processos educacionais que se pretendem democráticos, mesmo em se considerando o conceito mais ou menos genérico de democracia liberal, novas variáveis interferem na análise, como, por exemplo, o que se considerar como sendo processo educacional democrático. Seria aquele que objetiva a apropriação, pelas classes

populares, do conhecimento que se acumula nas mãos das elites? Ou aquele que o encara como distribuição equitativa do conhecimento? Ou aquele que se limita a discursar sobre a necessidade de existência de vagas para todos? Ou o que encara como natural o processo de competitividade?

Para ficarmos com apenas uma das idéias expostas, superficialmente tocada — a de que um processo educacional democrático objetivaria a apropriação, pelas classes populares, do conhecimento que se acumula em função do trabalho de todos —, e ao levantarmos a hipótese da realização do objetivo com o concurso dos meios de comunicação de massa, estaríamos diante de insólita situação: para que todos se apropriem do conhecimento acumulado, pressuporíamos a emissão desses conhecimentos a todos. Esta emissão, para isolar uma única variável, estaria forçosamente, pela estrutura atual dos meios de comunicação, sob o controle e seleção de técnicos e especialistas dos meios de comunicação e da educação, o que equivale dizer nas mãos de uma elite. O processo de seleção, edição e controle já transformaria em farsa o objetivo de o receptor apropriar-se de todo o conhecimento acumulado em função do trabalho de todos.

O impeditivo está exatamente na propriedade dos meios de produção material e intelectual, o que leva a crer que apenas com a detenção dos meios de produção pelas classes majoritárias se torna possível democratizar o que quer que seja.

Vale dizer, em tempos de Constituinte: a verdadeira democratização dos meios de comunicação de massa só será concreta quando as classes majoritárias tiverem o controle de canais. No caso dos canais educativos, quando a comunidade for, efetivamente, a proprietária do meio, independente do poder do Estado. Mas ao se ter claro que os meios de comunicação de massa são a ferramenta mais importante da indústria de manipulação das consciências, por que não concluir que todos os canais são, pela natureza, educativos?

O TERRITÓRIO E A CONSTITUIÇÃO

Milton Santos

"1. Introdução; 2. O território: generalidade e seletividade do seu uso; 3. Grandes migrações, grandes rupturas; 4. A dissociação entre lugar e localização; 5. As regiões metropolitanas; 6. Da natureza hostil à natureza amiga; 7. A redistribuição espacial dos serviços; lugar e desigualdade; 8. O pacto territorial da nação define a sociedade civil."

1. Introdução

Aqueles que acompanham atentamente o presente debate sobre a futura Constituição brasileira já devem ter notado que um dos grandes ausentes é, justamente, o território da nação. Quando há discussão, ela é feita de forma, digamos, clássica, como se o mundo não houvesse mudado e o país com ele, e tomando o território como, apenas, um pano de fundo para a ação social. Cabe discutir, antes do mais, a nova significação do território dentro do mundo, nas relações internacionais, e dentro do país, nas relações entre pessoas e lugares. O território nacional é hoje um subsistema do planeta e internamente se define como um subsistema da sociedade. Trata-se de

um elemento fundamental das mudanças internacionais e internas. Da forma como ele é encarado, advêm as possibilidades de evolução ou retrocesso nos diversos planos da vida social. A questão do território não é exclusivamente uma questão de geografia eleitoral ou de partilha de impostos como boa parte da classe política teima em ver. Base da vida material que transcende a nação, mas cujo uso é, em última instância, regulado pelo Estado, o território é hoje marcado pelo fato de que não há mais espaços vazios, sendo todos eles ocupados por dados atuais — do mundo já concreto ou do mundo das intenções. O Estado e o capital estão em toda parte, embora de forma diferenciada. Diante do território, falar hoje em capital de maneira generalizada em nada contribui para sua análise. Também não se deve generalizar quanto à ação do Estado como provedor de serviços e infra-estruturas, regulador do crédito, tomador de impostos. Origem, escala e nível da ação dos múltiplos vetores são diversos.

2. O território: generalidade e seletividade do seu uso

A generalidade do uso do território se acompanha de seletividade de uso, governadas por fatores estranhos ao lugar e à região. Por isso mesmo, a valorização das terras e das firmas é diferencial, enquanto cada indivíduo se torna outro, mesmo sem sair do lugar. E este, quanto fator direto, tem um papel cada vez menor na definição integral do habitante. A vida de cada qual passa a ser definida pela vida de todos os outros, tanto no cotidiano quanto no projetamento da existência. É assim também que se define, pelas mãos de alguns homens e firmas, e com o apoio do Estado, uma nova geografia, isto é, uma nova sociedade territorial. Para resumir tudo isso em uma frase, diremos que, segundo ritmos diversos em cada caso, os lugares — e os homens com eles — mudam muito rápida e brutalmente de significação.

3. Grandes migrações, grandes rupturas

As grandes migrações são, aliás, uma resposta, e representam, na maior parte dos casos, uma queda no valor individual: o abandono não-de-sejado da rede tradicional de relações, longamente tecida através de gerações; a entrada, já como perdedor, em uma outra arena de competições, cujas regras ainda têm de aprender; a ruptura cultural com todos os seus reflexos. A maior parte das pessoas não é, hoje, responsável por estar aqui e não ali, vítima de migrações que podem ser qualificadas de forçadas. Os lugares todos se descaracterizam, os antigos cimentos e fidelidades se desfazem e as novas elaborações são forçadas sem autonomia e autenticidade. Como renovar fidelidades e cimentos, que recriam socialidades e colaboram até mesmo para a eficácia das administrações? Os dados da vida municipal (incluindo as regiões metropolitanas) se alteram gravemente, incluindo variações desorientadoras no capítulo da receita e da despesa e multiplicando a tipologia das crises fiscais e das crises urbanas e regionais, cuja medicina não pode mais ser a clássica. A quem incumbe todos esses ônus?

4. A dissociação entre lugar e localização

Cada vez mais as idéias de lugar e de localização, antes irmãs gêmeas, aparecem como divor-

ciadas. Uma dada fração do território permanece no mesmo ponto de encontro das coordenadas geodésicas, marcada pelas mesmas características geográficas e frequentemente guardando o mesmo nome herdado. Isto é o seu lugar físico. Sua localização, isto é, seu lugar econômico e social (e político) estão mudando, segundo uma lei que é a da nação como um todo. No caso brasileiro, tal mudança, rude e perversa, muitas vezes decorre de fatores distantes e estranhos, sem possibilidade de contraponto local. A própria lógica interna do lugar, que deveria guiar e apoiar as tarefas dos governos locais, é frequentemente deslocada, tornada alheia, no sentido de estranha. Mas a organização territorial-política ainda é pensada como se houvesse unidade entre lugar e localização, e os meios materiais e jurídicos para enfrentar a nova síntese histórica pudessem ser os mesmos.

Cada Estado se organiza segundo uma sábia combinação entre horizontes temporais que vão do mais longo prazo ao cotidiano. As estruturas fundamentais do poder e a sua prática de todos os dias apreendem e retratam essa dicotomia, como um guia na regulação da existência coletiva. De que forma deverá a Constituição levar em conta essa realidade e velar para que novos equilíbrios se possam instalar, em benefício da coletividade, e tendo o território como pano de fundo?

5. As regiões metropolitanas

Múltiplas questões de natureza espacial terão de ocupar o interesse agora dos que preparam pré-projetos e, amanhã, dos constituintes de fato e de direito. Uma dessas questões é a das grandes aglomerações urbanas e não apenas das nove regiões metropolitanas da definição oficial. O problema metropolitano está exigindo urgentemente novas formas de regulação, cuja prática incumbe, em maior parte, os poderes públicos mais próximos do cidadão, sem deixar, todavia, que este seja esmagado por interesses localistas ou manipulações de grupos municipais. Tal regulação terá de escapar às injunções de um jogo oblíquo, mas eficaz, pela proximidade dos atores, de forças confluentes contra os interesses do maior número; e onde as ambições eleitorais ou de lucro se congregam e equivalem na subordinação aos mandamentos nem sempre sutis das classes dominantes e do poder econômico.

6. Da natureza hostil à natureza amiga

As chamadas campanhas preservacionistas dos "verdes", dos "ecolô", mas também dos defensores — sem adjetivos — de uma convivência saudável entre o homem e o seu quadro de vida, deverão exprimir-se de modo a separar joio e trigo, discurso volátil e vontade efetiva de transformar a natureza hostil em natureza amiga. A Constituição poderá estabelecer limitações gerais, que obriguem estados federais e municípios, quanto a certos abusos que agora se generalizam, apesar de insensatos. Por exemplo, a abolição sistemática de desflorestamento incon siderado, o zoneamento agrícola responsável, a altura máxima dos prédios urbanos e a distância a manter entre os mesmos; a instituição de um código sisudo com relação às áreas verdes urbanas (mas áreas realmente verdes e não apenas vazios cimentados), levando a respeitar o que já existe e a criar o que não existe, ainda que seja pela eliminação

pura e simples de quarteirões existentes. Por que não? Neste ponto, chegamos à questão do meio ambiente, tornada um perigoso modismo entre nós e recentemente objeto de uma ou outra intervenção efetiva e de muitas mais com efeito exclusivamente demonstrativo (ver, por exemplo, os sábios, mas resíveis, boletins das autoridades ambientais). Esse problema é tratado no plano da União e dos Estados com uma timidez que nada tem de republicana. Ainda aqui, cabe tornar efetiva essa indagação de estudiosos, desde sociólogos a urbanistas e paisagistas: que é espaço público, que é espaço privado? Não mereceria esse problema um tratamento ao nível constitucional? Ainda aqui, isso serviria para restaurar essa figura ignorada em nosso país que é o cidadão, pois os projetos existentes somente se referem às associações de defesa do meio ambiente. Qualquer pessoa deveria ter direito às informações sobre o que se passa a seu redor e o direito de acionar as autoridades competentes para reprimir os abusos.

7. A redistribuição espacial dos serviços: lugar e desigualdade

Uma questão puxa outra. Que falar da distribuição atual dos serviços, escandalosamente em desacordo com o próprio presente das populações e comprometendo o seu futuro? Deve esse capítulo ser ainda deixado ao arbitrio dos administradores ou regulado pela Lei das leis? Cada um de nós é mais ou menos consumidor (e neste caso, também mais ou menos cidadão) em função da acessibilidade concreta aos bens e serviços de uso frequente e necessário. Para que esses serviços constituam um direito inseparável da condição de cidadão — isto é, aquele que é igual em deveres e direitos, a todos os demais — uma regulamentação constitucional também parece se impor. Há desigualdades sociais que são, em primeiro lugar, desigualdades territoriais, porque derivam do lugar onde cada qual se encontra. Seu tratamento não pode ser alheio às realidades territoriais. O cidadão é o indivíduo num lugar. A República somente o será quando considerar todos os cidadãos como iguais, independentemente do lugar onde estão.

8. O pacto territorial da nação define a sociedade civil

A questão da representatividade eleitoral ultrapassa o ato de votar e o valor quantitativo do sufrágio no ato de votar. Trata-se de um dos elementos do pacto territorial da nação, dado explícito ou implícito da definição concreta da sociedade civil. O que está em jogo não é apenas a distribuição numérica das pessoas sobre o território. Não se pode impunemente continuar repetindo que o número de eleitores eleito deve ser estabelecido em conformidade aritmética com o número de eleitores votantes ou, ainda melhor, da população residente. Números são, simplesmente, abstrações. Falta dar-lhes conteúdo, se se quer continuar discutindo de maneira adulta e responsável. A idéia antiga segundo a qual o Senado representava os estados e a Câmara dos Deputados a população, chamada de nação, entrou em colapso diante das novas realidades nacionais. As desigualdades territoriais são hoje, de novo tipo, e os critérios de representatividade devem espelhar a nova condição. Em primeiro lugar,

o número de brasileiros vivendo fora dos seus lugares de nascimento é cada vez maior e foi como se criou a figura do trabalhador circulante, aquele que mora no vale do Jequitinhonha e trabalha nos canaviais de São Paulo. E a questão da densidade? Ela seria apenas o reverso da questão da rarefação, se os ingredientes fossem apenas formados pelo número. A questão não é simples, para ser tratada de maneira simplista. Graças às disparidades econômicas e sociais que caracterizam território, fruto de uma divisão do trabalho que toma o lugar e a região como apenas o lugar funcional de sua realização, adotar a simples demografia como critério pode merecer um qualitativo bisonho e será certamente injusto, por não considerar a *geografia social e econômica do país*. Que cidadão é culpado de migrar, ou de ficar residindo em regiões que se despovoam? Entre estas últimas, aliás, há as que se empobrecem, mas há também as que prosperam, apesar da crise.

A significação social e econômica dos lugares não se obtém de maneira mecânica. A questão não é simples. A questão é séria. A Constituição terá de levar em conta essa e tantas outras realidades emergentes do novo desenho social do território brasileiro, se desejamos uma Carta Magna que realmente incorpore o país real e leve em conta que as leis democráticas devem existir para reduzir as desigualdades sociais, e não para agravá-las.

Summary

The article suggests that subjects related to the national territory should have their own place in the future constitutional text. The argument stresses that territory, as the obysical basis of national life, must be considered a social factor, as well as an economical and political one, not only as a mere datum.

The author intends to point out the new roles ascribed to geographical space in contemporary history and stands for the thesis that the value of individuals is closely related with the place he physically occupies. Starting from this point of view several problems are discussed, namely migrations, relationships between man and nature, metropolitan regions and so on.

The focal point is that, at each historical moment and no matter if only implicitly, there is in a nation a territorial pact which contributes to a stronger and clearer definition of civil society

The appropriate redistribution of services in territorial national spaces, in such a way that they may be accessible to all and everyone, should be a constitutional requisite, capable of correcting inequalities, helping in the restoration of citizenship for all people, independently of the place in which we find them.

Nessas circunstâncias, o Estado, ao invés de constituir-se representante político do Brasil frente ao sistema internacional, passaria a assumir funções de agente promotor do sistema capitalista monopolista internacional, junto ao país. Esse parece ser o entendimento da maioria dos autores, como Carlos Afonso e Herbert de Souza, James O'Connor etc.

Não há, todavia, consenso sobre o assunto. Sulamis Dain, por exemplo, parece não aceitar a idéia de o Estado ser reflexo de uma classe dominante nem tampouco subordinado aos interesses econômicos internacionais.

As considerações expostas, quando aplicadas à situação brasileira, parecem evidenciar a lógica subjacente ao modelo de desenvolvimento adotado pelo país, o qual tem conduzido a um "elevado custo social, desigualdades crescentes na distribuição da renda nacional (ver tabelas 1 e 2), uma das mais concentradas do mundo, desigualdades regionais (...), marginalização de boa parte da população (ver tabela 3) em relação a resultados tangíveis do desenvolvimento econômico (ver tabelas 4 e 5), abandono das políticas de bem-estar social (ver tabela 6), expansão da *segurança interna e repressão política e social*, ao lado do aumento vertiginoso da dívida externa, e a sensível perda das margens de negociação política do Estado como o sistema capitalista mundial"⁶

Alternativas:

a) predomina o critério que favorece um subgrupo da população ou a população como um todo ou ainda os usuários de determinado serviço público;

b) predomina o critério que favorece os proprietários de fatores de produção, dando-se maior ênfase, quando possível, aos detentores do fator capital;

c) predomina o critério que favorece os consumidores de determinado(s) tipo(s) de bens, e nas atividades onde não se pode usá-lo deu-se preferência à alocação pela renda — renda do trabalho mais renda do capital.

"Os resultados do presente estudo revelam uma política de gastos públicos distante da necessidade de amenizar as discrepâncias regionais e despreocupada com a distribuição equitativa da renda, uma vez que se constatou estarem os maiores volumes dos gastos públicos concentrados nas regiões economicamente mais desenvolvidas e ainda, que qualquer critério de alocação adotada aponte maiores benefícios para as altas classes de renda."

Figura 1
Índice do gasto médio do Brasil (estado e União) por classe de renda de acordo com os três critérios (A, B e C)⁶

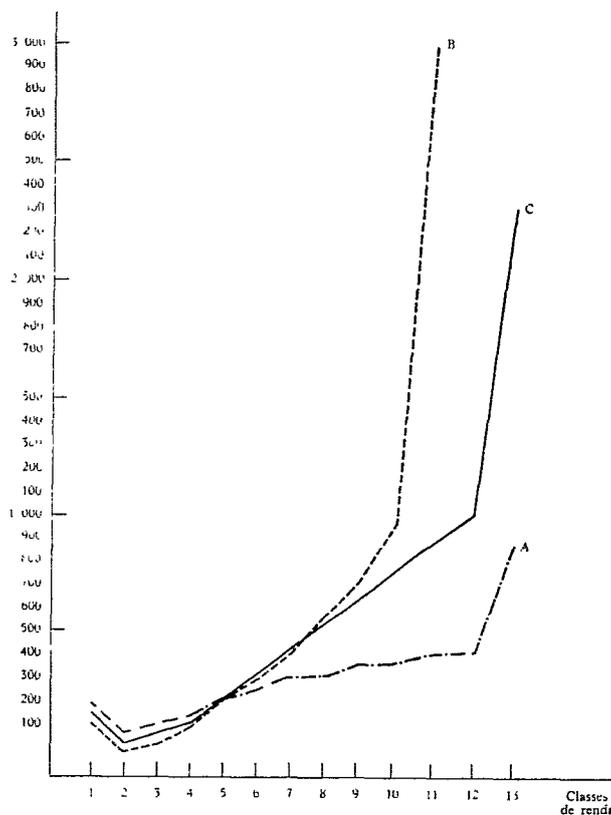


Tabela 1
Salários mínimos reais (em Cr\$) de março de 1983
Índices de salários mínimos reais (julho de 1940 = 100)

Anos	Salário mínimo real	Índice de salário mínimo real
1940	44.658,67	98
1941	40.705,97	89
1942	36.547,64	80
1943	35.894,18	79
1944	37.900,24	83
1945	30.538,62	67
1946	26.796,12	59
1947	20.476,36	45
1948	18.913,56	41
1949	19.219,72	42
1950	18.150,44	40
1951	16.765,85	37
1952	45.001,39	98
1953	37.064,00	81
1954	45.051,66	99
1955	50.590,01	111
1956	51.394,26	112
1957	55.963,85	122
1958	48.611,37	106
1959	54.419,33	119
1960	45.695,97	100
1961	50.809,35	111
1962	46.390,55	102
1963	40.779,08	89
1964	42.136,25	92
1965	40.632,86	89
1966	34.637,55	76
1967	32.768,58	72
1968	32.069,43	70
1969	30.858,49	68
1970	31.406,84	69
1971	30.054,24	66
1972	29.515,03	65
1973	27.047,44	59
1974	24.730,66	54
1975	25.927,89	57
1976	25.758,82	56
1977	26.841,81	59
1978	27.655,20	61
1979	27.920,24	61
1980	28.144,15	62
1981	28.861,57	63
1982	25.215,04	55
Mar. 1983	23.568,00	52

Tabela 2

Salário mínimo e ração essencial mínima
Tempo necessário para aquisição-média anual

Ano	Tempo de aquisição	Índice
1959	65 h 5 min	100,00
1960	81 h 30 min	125,22
1961	71 h 54 min	110,47
1962	94 h 48 min	145,66
1963	98 h 20 min	151,09
1965	88 h 16 min	135,62
1966	109 h 15 min	167,86
1967	105 h 16 min	161,74
1968	101 h 35 min	156,08
1969	110 h 23 min	169,60
1970	105 h 13 min	161,66
1971	111 h 47 min	171,75
1972	119 h 8 min	183,05
1973	147 h 4 min	225,97
1974	163 h 32 min	251,27
1975	149 h 40 min	229,96
1976	157 h 29 min	241,97
1977	141 h 49 min	217,90
1978	137 h 37 min	211,45
1979	153 h 4 min	235,20
1980	157 h 31 min	242,04
1981	149 h 40 min	229,97
1982	131 h 30 min	202,04

Fonte: Boletim Dieese, ed. esp., abr. 1983.

Tabela 3

Os nove maiores PIB do mundo em 1983

País	PIB (milhões de US\$)
1. Estados Unidos	3.275.701
2. Japão	1.062.870*
3. Rep. Fed. da Alemanha	653.080
4. França	519.200
5. Reino Unido	455.100
6. Itália	352.840
7. Canadá	324.000
8. China	274.630
9. Brasil	254.660*

Fonte: Banco Mundial. *Informe sobre el desarrollo mundial*. Washington D.C., 1985. p. 202-3.

* Dados relativos a 1982.

Tabela 4
Total de desempregados e taxa de desemprego aberto
 1979-1983*

Anos	Taxa de desemprego (%)	Total de desempregados (milhões de pessoas)
1979	4,1	1,2
1980	4,6	1,5
1981	5,8	2,0
1982	6,9**	2,5**
1983	8,5**	3,2**

Fonte: Políticas de estabilização e emprego; o caso do Brasil: 1980-84, Ministério do Trabalho, Secretaria de Emprego e Salário, out. 1984. p. 32

* Martone, Celso Luiz, coord. Desenvolvimento com desigualdade, projeto por dentro, v. III. *Jornal do Brasil*, 27 out. 1984. p. 10.

** Inclui os trabalhadores que saíram da população urbana economicamente ativa.

Tabela 5
 PEA urbana, atual e potencial, subemprego e desemprego
 Aberto — 1981-83*
 (milhões de pessoas)

	1981	1982	1983
1. População economicamente ativa urbana atual (= 5 + 6)	34,2	35,8	37,8
2. População economicamente ativa urbana potencial (= 5 + 6 + 7)	24,2	36,8	38,6
3. Emprego organizado	18,1	18,7	17,4
3.1 Empresas privadas e públicas	16,3	16,7	15,4
3.2 Administração pública	1,8	2,0	2,0
4. Emprego não-organizado (subemprego = em carteira assinada + autônomos + sem remuneração)	14,1	15,1	18,0
5. Total do emprego	32,2	33,8	35,4
6. Desempregados	2,0	2,0	2,4
7. Fora da população econômica ativa urbana	—	0,5	0,8

Fonte: Políticas de estabilização e emprego; o caso do Brasil: 1984-84, Ministério do Trabalho, Secretaria de Emprego e Salário, out. 1984. p. 11.

* Landau, Elena & Camargo, José Márcio *Emprego, salários e distribuição de renda*. Rio de Janeiro, Ipea, 1984/85. p. 12.

Tabela 6
Parâmetros de distribuição de renda no Brasil
(1960-80)*

Renda (%)	População (%)		
	1960	1970	1980
20% Inferiores	3,5	3,2	2,8
50% Inferiores	17,7	16,0	13,1
10% Superiores	39,7	43,7	48,1
5% Superiores	27,7	30,3	34,7
1% Superiores	12,1	13,0	14,0

Fontes: Para 1960, Langoni, C. G. *Distribuição da renda e desenvolvimento econômico do Brasil*. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura, 1973. p. 6; para 1970 e 1980, Montello, J. *A população brasileira*. Rio de Janeiro, FIBGE, 1981. Os dados da tabela devem ser vistos com cautela, devido aos problemas com sua base estatística e sua cobertura (incluem somente a renda monetária declarada).

* Martone, Celso Luiz, coord. *Desenvolvimento com desigualdade, projeto por dentro*. v. III. *Jornal do Brasil*, 27 out. 1984. p. 6.

Fonte: Motta, P. R. op. cit. p. 7.

Tabela 7
Classe de renda

N.º	Unidades da média anual dos maiores salários mínimos para o ano de 1970 (Cr\$ 176,80)
1	0
2	0 — 1
3	1 — 2
4	2 — 5
5	5 — 10
6	10 — 15
7	15 — 20
8	20 — 30
9	30 — 40
10	40 — 50
11	50 — 75
12	75 — 100
13	+ 100

Dito isso, e antes de apresentar certas considerações teóricas mais específicas sobre direito constitucional, também caberia indicar algumas características da sociedade brasileira, de um duplo ponto de vista: *legal versus real e liberal versus relacional*.

Interpretando-se Paulo Roberto Motta, pode-se dizer que a sociedade brasileira é do tipo transicional, caracterizando-se "pela coexistência de valores modernos e tradicionais. Sofreu o impacto da modernização, adquirindo novos valores, mas mantém grande parte do sistema de valores tradicionais".

Em razão disso, no Brasil, "as formas estruturais de organização tendem para o pólo moderno, enquanto os processos de comportamento tendem para o lado tradicional", que ajudaria a entender as discrepâncias entre o que está prescrito em normas e regulamentos e o que de fato aconteceu, ou seja, as discrepâncias entre o que deveria ser (legal) e o que é, na prática (real)

A Tabela 8 indica algumas variáveis que caracterizam a situação moderna e a tradicional.

Ideias semelhantes podem ser encontradas no modelo de sociedade prismática, já mencionado, proposto por F. W. Riggs, o qual "representa certamente uma interessante tentativa de aperfeiçoamento da estrutura conceptual de que dispúnhamos para compreender a dinâmica da administração nas economias em desenvolvimento e semidesenvolvidas".

Por esse modelo, uma sociedade prismática caracteriza-se por apresentar um grau acentuado de formalismo (diferença entre o que está presente em lei e o comportamento social efetivo), de superposição (influência marcante de critérios próprios de uma dada instituição (familiar, por exemplo), em outra instituição (administração pública, por exemplo) e de heterogeneidade (dualismo quanto a valores, práticas e pontos de vista tradicionais ou agrários, de um lado, e modernos ou industriais, de outro)

predomina sempre sobre as partes e a hierarquia é fundamental para a definição do significado do papel das instituições e dos indivíduos".

"Isso explica certamente o chamado "individualismo" (ou personalismo; ou, ainda caudilhismo) brasileiro e latino-americano como uma modalidade de reação às leis do estado colonial, em oposição ao individualismo norte-americano (e anglo-saxão) que é criador de leis. Em outras palavras enquanto o processo histórico brasileiro (e da América Latina) foi no sentido de ter que abrir um espaço social e político para as manifestações individuais e locais, já que tudo está rigidamente previsto e dominado pelo centralismo político, legal e religioso, o processo histórico norte-americano é no sentido de engendrar leis que possam inventar, estabelecer ou até mesmo salvar totalidades maiores e mais inclusivas que os sistemas locais".

Afirma, ainda, que "o cidadão é a entidade que está sujeita à lei, ao passo que a família, as teias de amizade e as redes de relações, que são altamente formalizadas política, ideológica e socialmente, são entidades rigidamente fora da lei (...) Creio que é a existência de tais redes como instrumentos expressivos e, repito, altamente valorizados como modos de se chegar ao poder (e de, em geral, mudar de posição social) que explica com maior profundidade a ausência de grupos de interesses coerentes e sistematicamente ordenados no Brasil".

Por último, faz referência a um inquérito que realizou "junto a estudantes pós-graduados (em que) a resposta à questão: como você classificaria a pessoa que obedece às leis no Brasil?" era invariavelmente negativa. Todos, sem exceção, mencionaram, que quem assim procedia era uma pessoa inferior e que não tinha recursos, sendo que um informante deu uma resposta padrão e grosseira para a pergunta. Quem obedece a todas as leis, disse, é um babaca! Quer dizer: a obediência às leis configura na sociedade brasileira uma situação de pleno anonimato e grande inferioridade".

Como indicado anteriormente, não se poderia deixar de apresentar, no âmbito deste referencial teórico, certas considerações mais específicas sobre direito constitucional e Constituição. Segundo Afonso Arinos de Melo Franco, direito constitucional "é o estudo metódico da Constituição do Estado, da sua estrutura institucional político-jurídica (...), (aí incluídas) todas as leis que dizem respeito à organização do Estado, ao funcionamento dos seus poderes, aos direitos e garantias individuais (...), obviamente, todas as leis complementares da Constituição (...) as normas que não se revestem da forma de leis e, até mesmo, usos e costumes relacionados com a vida".

Já "o regime constitucional considerado juridicamente, é aquele, e somente aquele, no qual o poder dos governantes é juridicamente legítimo quanto à sua origem e limitado quanto à sua autoridade (...). Assim considerado o regime constitucional, a Constituição deve ser, antes de tudo, o instrumento jurídico que estabelece os processos de legitimação do poder e que limita a autoridade dos seus eventuais detentores".

Todavia, no início da sua obra, o autor esclarece: "Não se pode dizer que seja um livro otimista — o otimismo do cultor do direito público seria, hoje (1976), no Brasil, demonstração de ingenuidade, malícia ou patetice — mas também não

TABELA 8
Variáveis ao nível social

Ambiência	
Tradicional	Moderna
Ritualismo	Finalismo
Personalismo	Profissionalismo
Lealdade a grupos primários	Lealdade institucional
Mononormativismo segundo valores tradicionais	Mononormativismo segundo valores modernos
Integração estrutural funcional difusa	Integração estrutural funcional específica

Kleber Nascimento consegue fazer uma elogiável aplicação do modelo de Riggs à administração de pessoal no Brasil (e na França), revelando, entre outras descobertas, que em 1960, apenas algo em torno de 10% dos funcionários da administração federal direta chegaram a ela pelo merecimento pessoal, não obstante o sistema do mérito ter sido introduzido pela Constituição de 1934 e mantido pelas que a sucederam (a de 37 e a de 46), propondo que tal percentagem "bem poderia ser tomada como indicador para o grau de formalismo do sistema de pessoal brasileiro".

E acrescenta: "Tal discrepância entre lei e realidade pode ser, pelo menos em parte, explicada pela engenhosidade que parece emergir sempre que a estrutura legal não encontra receptividade no contexto social. O servidor público brasileiro tem que procurar (e geralmente o encontra) um meio de conciliar disposições legais vetustas, obsoletas, tradicionais, com prementes necessidades modernas".

De passagem, vale registrar aqui os vínculos que essas considerações podem ter, eventualmente, com a questão do famoso "jeitinho" brasileiro ..

Por outro lado, importam também, para este referencial teórico, as persuasivas colocações de Roberto da Matta sobre o assunto. Diz ele: "É minha tese, então que foram poucos os que viram a possibilidade de juntar a família com a classe social, a religiosidade popular com a economia capitalista, as lealdades aos amigos com a lealdade ideológica. Descobrir essas conexões é ter que

estudar a sociedade brasileira de modo aberto, sendo capaz de captá-la em seu movimento. E o seu movimento é sempre no sentido da relação e da conexão. Daí eu estar me referindo ao Brasil nos ensaios deste livro como uma sociedade relacional. Isto é, um sistema onde a conjunção tem razões que os sistemas que ela relaciona podem perfeitamente ignorar".

E mais adiante, "Numa sociedade de credo igualitário, cuja unidade social básica é o indivíduo (ou o cidadão), a escolha que fosse capaz de estabelecer a hierarquia, o privilégio e o primado da relação seria teoricamente impossível (...)

"Curioso país esse Brasil, feito de um credo liberal tão alardeado na base de suas instituições jurídicas, mas operando de modo a privilegiar as relações pessoais de modo tão flagrante (...). Será que o liberalismo brasileiro tem uma bela teoria da igualdade, mas na prática tudo é diferente?"

A propósito dessas questões, recorre ao conceito de cidadania regulada (no caso, pelo Estado, de acordo com um sistema de estratificação ocupacional e não de acordo com um código universalista de valores políticos), proposto por Wanderley Guilherme dos Santos para explicar que as variações nos direitos entre os cidadãos: "(...) jaz obviamente, em torno de considerações estruturais, ao lado de um exame dos processos históricos e culturais que deram forma à sociedade brasileira. De fato, processos históricos e culturais revelam (...) um estado colonial que não operava a partir de agentes privados, mas de instituições e leis que ele mesmo criara (...); trata-se de um modo de organização burocrática, onde o todo

é pessimista. Talvez o caráter que nele prevalece seja o de clara e fundada apreensão, mas não desesperança”.

Ao encerrar este referencial teórico, supõe-se que os autores e as informações selecionadas representem a maioria dos seus equivalentes na matéria; ao mesmo tempo, reconhece-se que parece existir, dos diversos ângulos em que se pode olhar a questão, relativa convergência de pensamento quanto às dificuldades de ajustamento recíproco entre os preceitos legais e o comportamento real de indivíduos e grupos, no Brasil.

3. A questão do novo texto constitucional

Atualmente, o que pensa a população brasileira sobre a relevância de um novo texto constitucional para a prática da democracia, entendida como regime político baseado na soberania da nação e numa distribuição adequada do poder e, logo, da riqueza?

Já se fez referência a uma das descobertas da pesquisa coordenada por Afonso Arinos de Melo Franco. Na percepção dos prefeitos, dirigentes sindicais, professores universitários e empresários consultados, a segunda aspiração nacional é a de uma nova Constituição.

Entre as principais justificativas dessa prioridade estão a “mutação” e o casuismo do texto vigente, bem como sua inadequação ao Brasil de hoje.

Para Ruy Marini, “o país precisa de uma Constituição: se há um ponto pacífico de acordo, na atual conjuntura brasileira, este é, sem dúvida, um deles. As razões dessa unanimidade prendem-se, sem dúvida, ao fato de o Brasil ter vivido 21 anos desprovido de uma, depois que a de 1946 foi rasgada pelos militares”.

Mais adiante, esclarece que “o problema brasileiro tem pouco a ver com esta ou aquela forma de estruturar as instituições, residindo mais exatamente em não termos realções sociais capazes de sustentar um sistema plenamente democrático e representativo, do qual o regime político é apenas um elemento — e não o mais importante”.

Na opinião de Raymundo Faoro, a população brasileira sabe distinguir entre “um mero conserto das instituições vigentes e a formação de uma estrutura autenticamente democrática. Ninguém irá para as ruas, como foi na campanha para as diretas, para modificar este ou aquele tópico da lei fundamental (...)” (à semelhança do que teria ocorrido em 1945-46, quando) “o povo ignorou o debate institucional, ao tempo em que se interessou pela sucessão presidencial. A mudança estava, na verdade, na escolha do presidente, não na Constituição, que seria obra da oligarquia do Estado Novo. Percebia-se então, como se percebe hoje, que a Constituição seria um estatuto para os deputados e senadores, num jogo elitista de sorteio de cadeiras de comando (...). O que ocorreu em 1945-46 está, novamente, agora em andamento. Caiu o Estado Novo, mas caiu e reconstituiu-se o novo sistema pela mão vigilante dos militares”.

Por sua vez, a Federação Nacional dos Engenheiros admite que “por si só, a Constituição não tem meios de montar a organização do Estado e da sociedade. A menos que expresse de fato a manifestação da vontade popular, através de representação autêntica. A simples existência formal da Constituição não assegura a vigilância do regime constitucional. Como todas as leis, ela está condicionada a fatores que a antecedem”.

Por isso, conclama seus associados, na condição de cidadãos, de engenheiros, de sindicato e federação classista, a participarem da revisão do texto constitucional, por se tratar de “imperativo social da maior relevância, objeto preferencial da atenção da categoria”.

Em 1984, Tancredo Neves afirmava. “Estou convencido de que todos os nossos problemas resultam da crise institucional (...) (Nos últimos 20 anos) a renda *per capita* duplicou-se (...) Em 1960 estávamos abaixo dos 50 países mais desenvolvidos do mundo, tendo em vista o PNB, hoje nos encontramos entre os 10 maiores economias nacionais (...) (Não obstante), o desenvolvimento capitalista acelerado pressupõe dois movimentos aparentemente contraditórios: por um lado, reclama a expansão do consumo, e pelo outro, exige a acumulação rápida de lucros, necessários ao reinvestimento. Assim sendo, sua base fundamental é injusta. Aumenta-se a renda dos consumidores disponíveis à custa dos produtores diretos. Em suma: transfere-se parte dos salários dos trabalhadores para classe média e outra para o saldo das empresas (...). Milhões de homens do campo, tangidos por essa rápida transformação (modernização da agricultura e expansão das fronteiras agrícolas), ampliaram o cerco de miséria em torno das grandes metrópoles ou se converteram no não menos trágico exército de bóias-frias. As favelas deixaram de ser uma realidade das capitais, e se multiplicaram nas cidades pequenas e médias do interior”.

E adiante, à guisa de solução “temos que dar ordenamento institucional ao país (...), e temos como passo seguinte a eleição direta do presidente da República. Depois disso teremos de convocar, através do sufrágio universal, uma assembleia nacional constituinte (...). A experiência nos mostra que é fácil afastar o país de sua legalidade democrática, e quanto é difícil restaurá-la. Isto nos deve animar a redigir uma Carta Constitucional suficientemente dinâmica para durar e garantir a sobrevivência do regime democrático”.

Observando que a classe trabalhadora aos poucos está se “atrevendo” a quebrar o tabu de que deveria omitir-se da vida política nacional, Abdias dos Santos, vice-presidente do PT/RJ, destaca a forma ou o processo de convocação da Constituinte, advertindo: “É preciso estar atento para que nós não sirvamos apenas como pano de fundo e decoração para que os artistas possam se apresentar”.

A título de ilustração, transcreveremos, no anexo I, os projetos de emenda à Constituição, de autoria do Governo e do PT.

De acordo com Fernando Henrique Cardoso, “o que pode garantir a validade de uma Constituição é o povo organizado. Fora disso, não há Constituição que se cumpra. Se os partidos e a própria sociedade não obngarem seu cumprimento, se ela ficar, simplesmente, tutelada pelas Forças Armadas, não será cumprida. Então, o que faz uma Constituição ser cumprida é o respeito que a população possa ter aos seus próprios direitos, somando sua força para obrigar aqueles arbitrários, sempre existentes, a respeitarem a Constituinte”.

No entender de J.A. Guilhon Albuquerque, um dos aspectos mais relevantes é o de que: “É preciso concentrar nossa atenção na questão da representação e, resolvendo-a, garantir para além da Constituinte, um corpo político mais identi-

cado com o comum do povo. Só assim poderemos prevenir-nos contra a paixão retrógrada de mandonismo de uns e contra o fansaismo sectário do oportunismo de outros”.

Referindo-se à proposta de um plebiscito nacional para decidir-se sobre a exclusividade ou não da Assembleia Nacional Constituinte, apresentada pelo Deputado Flávio Bierrenbach, o leitor do *Jornal do Brasil*, Emanuel Miranda Pereira, esclarece que a Constituinte Congressional interessaria mais aos próprios parlamentares, porque, obviamente, estariam legislando em causa própria.

E exclama. “Chega. Não dá mais para aguentar! Após 21 anos de ditadura do Executivo, não aceitaremos a ditadura do Legislativo (...). O povo não aguenta mais a demagogia, o embuste. Somente uma constituinte livremente eleita e convocada exclusivamente para este fim poderá trazer-nos leis mais justas que eliminem os efeitos negativos do interesse pessoal desses homens (...)”.

Em palestra na EBAP (13-8-85), S. Ex o Ministro da Justiça Dr. Fernando Soares Lyra enfatizou que o expressivo apoio da população à campanha das *diretas* não refletia apenas desejo de votar na eleição para presidente da República, mas correspondia a um projeto mais amplo de mudança da sociedade, ou seja, da erradicação de um regime fundado no autoritarismo e no arbítrio para a instalação de um outro baseado na democracia. Daí a importância de uma Constituição que estabeleça as novas regras do jogo institucional. Nesse sentido, a criação da Comissão de Estudos Constitucionais não visava influenciar mas organizar os debates em torno do assunto, apesar de reconhecer que uma nova Constituição não é suficiente, que “o processo democrático não se esgota nos termos formais de uma divisão dos poderes, embora isto seja indispensável e fundamental (...). Depois da etapa da democracia política, atualmente em pleno funcionamento, devemos nos preocupar com a construção de uma efetiva democracia econômica e social, que contemple plenamente o direito e o exercício democrático (...). A maior importância de uma Constituinte (...) está no processo político-social que deflagra, no sentido de recuperar a consciência da cidadania, através de um amplo processo educativo que leva cada cidadão ao reencontro consigo mesmo e com a sociedade”.

Supõe-se que os “cortes-e-colagens” realizados neste item dão uma idéia aproximada do que o povo (os que participam do processo político) pensa sobre o tema Constituinte e democracia.

A seguir, pretende-se fazer, à luz do referencial teórico, uma tentativa de extrair algumas conclusões gerais disso que se supõe que o povo pensa

4. Conclusões

a) Nos limites dos métodos tradicionais de mudança social, parece que haverá dificuldades objetivas quase insuperáveis em qualquer projeto de democratização do país. Estas dificuldades estão tanto do lado de fora (principalmente resultantes da inserção periférica da economia nacional no sistema capitalista monopolista internacional) quanto do lado de dentro (principalmente, resultantes da persistência de uma estrutura de relações sociais historicamente hierarquizante);

b) as variáveis mencionadas (de ordem econômica e histórico-estrutural) não parecem desempenhar papel relevante no discurso da maioria das pessoas, ao se referirem à questão da

Constituinte e da democracia, na acepção indicada neste trabalho;

c) no âmbito de uma sociedade aproximadamente **prismática**, hierarquizada (em sentido globalizante, por permear todas as esferas de relacionamento social), de economia **forte** e de equidade na distribuição de renda **fraca**, não parece ser realista considerar-se a formulação de um novo texto constitucional como segunda prioridade, dentre as aspirações nacionais;

d) como chegou a admitir publicamente o saudoso presidente Tancredo Neves e aparece explicitamente em alguns dos depoimentos selecionados, é razoável admitir-se que, no Brasil, a "questão institucional" não será adequadamente equacionada se, antes, não se "passar" pela "questão militar". Trata-se, porém, de um aspecto que o referencial teórico não aborda diretamente;

e) não só no campo da estratificação, mas também no da organização (em especial, a pública) parece que se requer a descoberta e institucionalização de formas genuinamente brasileiras de participação da sociedade organizada nas decisões governamentais, ao nível federal, estadual e municipal, com o fim de assegurar-se "responsabilidade objetiva" aos administradores públicos e estabilidade ao processo democrático que se resolva adotar;

f) com base no exposto, seria razoável supor que a condição persistente de sociedade relativamente transicional, prismática e relacional repercutisse sobre os legisladores brasileiros, motivando-os a elaborar, por contraste, textos constitucionais relativamente modernos, difratados e liberais, na certeza de que a realidade acabaria mesmo por prevalecer sobre a prescrição, transformando-a em "letra morta", protegendo-se, assim, o país, das mudanças reclamadas pela população (especialmente a mais explorada e carente) e preservando-se o *status quo*.

Senão, como se justificar resultados econômico-sociais que, de modo tão dramático, estão a depor contra a equidade e a justiça social?

Seriam tais resultados consequência exclusiva do regime militar pós-64?

g) enfim, Fernando Henrique Cardoso parece estar com a razão: "O que pode garantir a validade de uma Constituinte é o povo organizado. Fora disso, não há Constituinte que se cumpra. Se os partidos e a própria sociedade não obrigarem seu cumprimento, se ela ficar, simplesmente, tutelada pelas Forças Armadas, não será cumprida. Então, o que faz uma Constituição ser cumprida é o respeito que a população possa ter aos seus próprios direitos, somando suas forças para obrigar aqueles arbitrários, sempre existentes, a respeitarem a Constituição"

Apenas fica por esclarecer o que significa povo organizado numa sociedade relativamente transicional, prismática e relacional...

Summary

The author discusses here some significant factors which, in his opinion, affect the future Constituent Assembly, as well as Brazilian democracy and stresses, among them: the way the national economy is inserted within the context of international capitalism, the country's development stage and also the structure of social relations which has prevailed throughout its history.

Beside a few other aspects, the author thinks that it is necessary to discover and institutionalize truly

Brazilian forms of social organization and participation, in order that an excessive personalism can be avoided and an "objective responsibility" can be secured to all persons detaining authority and invested in a public position.

Anexo I

TEXTOS DOS PROJETOS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

(Projetos do Governo e do PT)

Como contribuição para uma melhor compreensão do debate que ocorre no momento, na sociedade, acerca da Constituinte, divulgamos a seguir os textos dos projetos do Governo de emenda à Constituição e do Deputado Federal Djalma Bom (PT — SP)

Projeto de Governo

Art 1º Os membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sem prejuízo de suas atribuições constitucionais, reunir-se-ão unicameralmente para instalação da Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, em 1º de fevereiro de 1987, na sede do Congresso Nacional.

Art 2º À Assembléia Nacional Constituinte não se aplicam as limitações do art. 47, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º O presidente do Supremo Tribunal Federal instalará a Assembléia Nacional Constituinte e dirigirá, com suprema autoridade, a eleição do seu presidente.

Art. 4º O projeto de Constituição deverá ser promulgado no curso da primeira sessão legislativa da 48ª Legislatura, depois de aprovada em dois turnos, com discussão e votação, pela maioria absoluta dos membros da Assembléia Nacional Constituinte.

Projeto do PT

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art 1º São convocadas, para 1º de março de 1986, eleições em todo o País para a composição de uma Assembléia Nacional Constituinte, unicameral, encarregada de elaborar e votar a nova Constituição do Brasil.

Art. 2º Para as eleições de que cuida esta lei poderão alistar-se como eleitores todos os cidadãos brasileiros com, no mínimo, 18 anos completos.

Art. 3º O número de representantes na Assembléia Nacional Constituinte será calculado proporcionalmente ao número de eleitores por estado, mantendo-se como patamar mínimo de deputados federais por estado

§ 1º Para fixar o número de representantes de cada partido no conjunto do país, haverá, além dos coeficientes eleitorais estaduais, um coeficiente eleitoral nacional.

§ 2º No cálculo do número de representantes de cada partido serão computados, também, os votos de legenda obtidos em todo o país, e serão considerados eleitos os candidatos cuja votação mais se aproxime do coeficiente eleitoral dos respectivos estados.

Art 4º Os partidos políticos que obtiverem o registro até a data das convenções partidárias para a escolha de candidatos estarão habilitados a participar das eleições para Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 5º A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, far-se-á em horário gratuito, distribuído igualmente entre todos os partidos.

Parágrafo único. É proibida qualquer propaganda eleitoral paga em rádio, televisão, jornais e revistas

Art 6º A Assembléia Nacional Constituinte será instalada pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral, na capital da República, no dia 21 de abril de 1986.

§ 1º A Assembléia Nacional Constituinte elegerá, entre seus membros, a Mesa Diretora.

§ 2º A Assembléia Nacional Constituinte deliberará sobre o prazo de seu funcionamento e data da promulgação da nova Constituição.

Art. 7º Realizar-se-ão, em 15 de novembro de 1985, eleições em todos os municípios, para composição de Comissões Consultivas Municipais, encarregadas de formular, em 90 dias, sugestões para a elaboração da nova Constituição.

§ 1º Essas proposições serão enviadas diretamente à Mesa Diretora da Assembleia Nacional Constituinte.

§ 2º A regulamentação das eleições de que trata este artigo será feita por lei complementar

Art. 8º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as instruções complementares à realização das eleições previstas nesta lei para a Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 9º Revogam-se os arts. 87 a 89 e 155 a 159 da Constituição Federal, bem como a Lei de Segurança Nacional (nº 7.170), Lei de Greve (nº 4.330), Lei de Imprensa (nº 5.250) e Decreto-Lei nº 1.632.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor este ato a partir da sua publicação.

CONSTITUINTE E PARTICIPAÇÃO POPULAR: NOTAS SOBRE O CASO NORDESTINO

Maria das Graças de M. Venâncio Paiva

1. Introdução; 2. Participação; 3. Conclusões.

1. Introdução

Em uma sociedade de classe a Constituição jurídica e normativa constitui um pacto que determina, em um dado momento, regras a serem observadas nas relações entre os inúmeros interesses convergentes e/ou conflitantes.

O entendimento do significado da Constituição Jurídica e Normativa situa-se centro do debate relativo a qualquer proposta de reflexão sobre a decantada participação popular na próxima Constituinte. Nesta perspectiva, Faraó distingue quatro tipos de Constituição: a Social, a Semântica, a Nominal e a Jurídica e Normativa.

● A Constituição Social corresponde à compreensão aristotélica de sentido puramente social

● A Constituição Semântica teria a função apenas de formalizar o poder político existente, em benefício de grupos dominantes, que para executá-la utilizaria-se do Estado como aparelho de coerção.

● A Constituição Nominal subentende uma harmonia entre as normas constitucionais avançadas e uma sociedade imatura, na qual as elites detentoras do poder em face da incapacidade das massas (o povo).

● A Constituição Jurídica e Normativa compreende o conceito moderno de Constituição, que pressupõe, além da expressão das forças sociais e econômicas do País, o ordenamento, a organização e a transformação da realidade em um conjunto de "normas e valores capazes de ditar regras no campo de dever ser".² Dessa forma, a Constituição Jurídica e Normativa evidencia que a Constituição moderna só tem sentido se retratar uma relação dialética entre o fenômeno social e o fenômeno jurídico.

Fundamentada nesta simbiose, a Constituição não deve ser apenas juridicamente válida, mas também legítima, uma vez que necessariamente integrada à sociedade. Não acontecendo essa relação de reciprocidade, tem-se apenas uma Constituição Semântica ou uma Constituição Normativa, conforme os significados já explicitados.

No processo de formulação da Constituição Jurídica e Normativa, a constituinte é, portanto, uma etapa na qual os representantes dos vários segmentos sociais se reúnem com a finalidade de elaborar a lei básica de uma nação. A Constituição, como produto da Constituinte, surge como uma legislação orientadora no que se refere à economia, à organização administrativa e jurídica, enfim, aos direitos e deveres dos cidadãos, dos diferentes grupos e do Estado.

A tônica inovadora da próxima Constituinte brasileira, pelos menos ao nível do discurso do Estado e da percepção de alguns estudiosos, compreende a possibilidade de participação "de forma organizada e consciente, também dos segmentos populares e não apenas, como aconteceu no passado, das elites político-sociais brasileiras detentoras do poder". Para aqueles que pensam desse modo, a participação popular apresenta-se como característica ímpar da próxima Constituinte, uma vez que eleição direta dos constituintes, o pacto entre os grupos antagonísticos e os princípios de ordenamento são aspectos comuns às experiências das Constituintes anteriores.

A proposta deste trabalho é discutir a questão da participação popular na Constituinte, na medida em que o objetivo pretendido de assegurar que todos os cidadãos sejam iguais perante a lei fica comprometido pela interferência do poder econômico e político. Se a desigualdade econômica se acentuou dentro da sociedade brasileira, de que forma uma Constituinte poderá garantir que os desiguais sejam iguais? Neste sentido, procurar-se à análise o processo de participação popular na Constituinte, levando em conta o caso nordestino, considerado como bem representativo dos argumentos ressaltados.

2. Participação

2.1. Considerações teóricas

Apesar de apresentar-se como a questão inovadora da próxima Constituinte, o posicionamento da classe trabalhadora e dos excluídos do processo de produção capitalista não tem sido destacado nos pronunciamentos dos postulantes à

Constituinte, que, em tese, deverão representar, na próxima Constituição, suas demandas e expectativas de transformação.

Marshall identificou, no seio das democracias modernas, a existência de um conflito permanente entre o princípio de igualdade, implícito no conceito de cidadania, e as desigualdades inerentes ao sistema capitalista. Concordamos com Weffort quando este afirma que, no Brasil, a desigualdade tem sempre vencido a igualdade, prejudicando as classes menos favorecidas

Ao estudar a representação política, Pitkin Hanna³ distinguiu pelo menos quatro interpretações distintas: a) representação significando apenas autorização formal como, por exemplo, aquela dada pelo cliente/advogado, que passa a tomar decisões válidas e obrigatórias para o primeiro; b) representação descritiva, no sentido de correspondência de uma amostra em relação a um universo; c) representação simbólica, como a de um símbolo com significação, podendo ser um objeto ou um líder; d) representação como atuação, no sentido político, em que pressupõe uma perfeita afinidade entre o modo de agir dos representantes e as expectativas e instruções dos representados.

Lamounier⁴ ao correlacionar a obra clássica de Pitkin Hanna com o contexto político e social do Brasil, na fase atual, aponta a necessidade de ampliação do conceito de representação. Para ele, é imprescindível considerar que atrás do conceito de "representatividade" existem variadas imagens das formas de representação. Assim sendo, um mecanismo institucionalizado de representação tanto pode propiciar a participação popular, como também expropriar os cidadãos da parcela do poder que lhes cabia num sistema de representação anterior.

Segundo o mesmo raciocínio, pode-se afirmar que a Constituição, que deverá ser a instituição representativa dos legítimos anseios de justiça e de reforma social, poderá resultar em soluções paliativas para os segmentos populares nordestinos e em um instrumento de controle eficaz dos grupos dominantes. A chamada representação como atuação, em que há uma relação dialética entre eleitores e Constituinte, limitar-se-ia, no caso, a uma representação simbólica.

Em relação à cidadania, Weffort⁷ destaca duas questões-chave: a incorporação da classe trabalhadora a uma democracia de origem burguesa e a incorporação, à cidadania, das pessoas economicamente dependentes.

Para aquele autor, a situação da classe dos trabalhadores está intimamente relacionada com a articulação entre liberdade política e igualdade social.

No Brasil, dentre as inúmeros indagações em torno do problema histórico da cidadania, sobressaem-se as singularidades da representação dos trabalhadores no sindical e no plano partidário.

No primeiro caso, enquanto em vários países os sindicatos preparam os trabalhadores para, como cidadãos, obterem direitos sociais, no Brasil os sindicatos corporativistas não criam um padrão novo de igualdade, reproduzindo, ao nível institucional, a desigualdade social existente entre as classes.

No segundo caso, a representação partidária no Brasil é igualmente complexa, porque o corpo-

rativismo acaba por afetar todas as instituições ditas democráticas da sociedade, entre elas os partidos políticos, dificultando a cidadania dos trabalhadores. A manipulação ao nível das organizações, imposta à classe trabalhadora, transcende o plano dessas instituições, atingindo-os no plano político, dando surgimento à cidadania regulada, isto é, à cidadania não baseada num código de valores políticos, mas sim num sistema de estratificação ocupacional. Desse modo, a representação dos trabalhadores no âmbito dos sindicatos e dos partidos passa a reproduzir a desigualdade social, uma vez que o Estado termina por conceder uma cidadania regulada.

Embora admitindo modificações na sociedade brasileira quanto à questão da cidadania, fruto de conquista e de uma melhor organização da classe trabalhadora, considera-se como fundamental a abordagem de Weffort quanto à cidadania regulada para compreender as particularidades do processo Constituinte em curso na região Nordeste, discutido no item subsequente. O alcance da cidadania plena pelos nordestinos tem esbarrado, ao longo dos anos, nos interesses do Estado e dos grupos dominantes. Sem esquecer a natureza de movimentos sociais que fazem a história da região⁸ e que indicam a vontade de mobilização do povo no sentido de modificar o quadro de injustiça social, os dados estatísticos sobre a região demonstram a manutenção de uma ordem caracterizada pela exclusão social, econômica e política de maior parcela da população nordestina, em benefício dos interesses dos grupos econômicos locais, nacionais e internacionais.

2.2 Nordeste. o desafio da participação dos excluídos

Ao se estabelecer um paralelo entre as considerações teóricas sobre representatividade e cidadania versus Constituinte e a questão Nordeste, é indiscutível a necessidade de resgatar a última face ao contexto de oportunidade propiciado pela Constituinte, seja por abrir perspectivas de mudanças, seja pelo perigo de consolidar, de forma legitimada, as suas verdadeiras causas.

Como se sabe, a transparência dos dados dos censos, estudos e pesquisas publicados nos últimos anos tem referendado a posição de alguns teóricos de que a questão Nordeste não tem raízes no problema climático, mas sim na estrutura sócio-econômica e nas respectivas relações de produção.

"Sob qualquer ângulo que se queira, exceto do ponto de vista de melhoria relativa das condições de vida dos habitantes, o Nordeste vem acompanhando razoavelmente as taxas e o estilo de expansão capitalista no Brasil (...)."¹⁰

Guimarães,¹¹ ao analisar a problemática do emprego urbano no Nordeste, afirmou que suas manifestações mais significativas não têm como causa o insuficiente crescimento da economia nordestina — muito pelo contrário, vê-se que esta alcançou, nos últimos anos, taxas de crescimento tidas como satisfatórias — mas o modo como a mesma vem-se expandindo, aprofundando as desigualdades sociais, promovendo a acumulação de capital e garantindo as relações capitalistas de produção sob o comando hegemônico da região Sudeste.

Burstyn,¹² ao estudar o reforço da estrutura do poder no Nordeste diante da centralização política

sob o comando de outra região, aborda especialmente como as políticas públicas para a região nordestina vêm sempre beneficiando os grupos dominantes, sendo mantenedoras de um compromisso com as oligarquias locais e a permanência das desigualdades sociais.

Em Face do quadro visualizado, questiona-se a representatividade de grande parte dos postulantes à Constituinte em relação aos segmentos populares, partindo do pressuposto de que enquanto os políticos tradicionais mostrarem-se coniventes com a referida situação, há o grave perigo de que os postulantes que se iniciam na vida política igualmente não se preocupem com mudanças estruturais numa sociedade que privilegia as oligarquias rurais e urbanas

O descompromisso dos políticos nordestinos com a solução da situação de miséria de maior parte de sua população é muito clara, quando se estabelece um paralelo entre a taxa média de crescimento do produto interno bruto (PIB) regional de 7,1% (período 1964-84) e a situação de pobreza absoluta dos 76% da população economicamente ativa — PEA, que percebiam renda média igual ou inferior a dois salários mínimos, sendo que 55% recebiam até um salário mínimo, segundo o censo de 1980.

No quadro seguinte estão reunidos indicadores sócio-econômicos que retratam as condições de vida da população nordestina, excluída dos benefícios do crescimento da economia.

Quadro 1

Indicadores sócio-econômicos do Nordeste

Indicadores	Situação do Nordeste
Taxa de mortalidade	14,9 para 1.000 habitantes
Taxa de mortalidade infantil	105,1 para 1.000 habitantes
Esperança de vida	52 anos
Emprego	400 mil trabalhadores em desemprego aberto 4 510 dos trabalhadores brasileiros que recebem até meio salário
Renda	76% da PEA na pobreza (rendimento igual ou inferior a um salário mínimo)
Educação	41% dos analfabetos brasileiros com idade superior a 10 anos
Habitação	45 das moradas subnormais do país concentradas na região
Saúde	65% da população tem déficit calórico superior a 200 calorias/dia
Nutrição	3,5 milhões das crianças nordestinas estão afetadas por nanismo (deficiências no porte e estatura física)

Através desta linha de raciocínio, tem sido possível indicar que a questão Nordeste passou a ser politizada e utilizada como apoio a um modelo de carreira de parlamentar típico da região.

Como é sabido, há um século as secas vêm sendo alvo de medidas por parte do Estado. Como a ação do Estado se intensifica a cada seca, "(...) esta passou a ser desejável pelos políticos locais, já que desta forma poderiam obter os meios materiais para comprar sua importância política (distribuição dos fundos públicos condicionada à sua legitimação pela via eleitoral), além é claro, de tirar proveito individualmente enquanto produtores beneficiados'

Complementando as apreciações feitas nos parágrafos anteriores, alguns recortes de matérias publicadas em jornais nordestinos são reveladores da utilização da Constituinte como um trampolim para a ascensão no poder político e econômico. Para tanto, alguns postulantes não chegam a demonstrar maiores escrúpulos ao usarem a coisa pública em proveito pessoal. A interpretação dos citados recortes revelou os seguintes aspectos:

— avaliação dos custos das campanhas conforme o cargo almejado e a tradição do candidato como político;

— manipulação política, com fins eleitorais, de programas sociais que visam clientela de baixa renda;

— financiamento de campanhas políticas por grupos econômicos regionais, nacionais e até internacionais;

— utilização das organizações públicas e sem fins lucrativos, gerenciadoras ou participantes dos mencionados programas, para fins eleitorais;

— permanência da estratégia de consolidação das oligarquias políticas;

— articulação em torno dos candidatos representantes dos grupos econômicos dominantes e que vêm continuamente, ao longo dos anos, sendo beneficiados por incentivos fiscais e financeiros;

— negociações e conchavos entre políticos e partidos, de acordo com os interesses individuais e as vantagens oferecidas;

— incipiente mobilização dos sindicatos, associações de categorias profissionais e universidades.

A mobilização das universidades, de alguns políticos locais e do movimento denominado Plenária Pró-Participação¹⁵ popular na Constituinte, que tem se dedicado a um trabalho com as bases, não se sobressai no material consultado, podendo-se mesmo afirmar que a imprensa tem-se mantido omissa quanto à divulgação dos movimentos sociais pró-Constituinte

3. Conclusões

Atualmente, muito se fala sobre participação, seja ao nível de planejamento, ao nível das organizações e ao nível da sociedade, na busca da cidadania. Esta tendência comunga com o próprio processo de democratização do país.

Em relação à cantada participação popular pró-Constituinte, uma análise da participação dos postulantes à Constituinte, mesmo que superficial, sugere claramente que a mesma é prejudicada por um modelo político que se consolidou na região, de um modo geral descomprometido com mudanças estruturais nas condições de vida da maior parcela da população.

Entende-se que a Constituinte deveria ser um espaço não somente para a propaganda feita sobre as transformações sociais de que o país necessita, mas sobretudo a oportunidade de mobilização, pressão e negociação para implementação de reformas fundamentais e conquista da cidadania. Esta expectativa em torno da Constituinte revela-se, no entanto, ingênua e quixotesca, quando se analisa o caso nordestino.

ALTERNATIVAS POLÍTICO-INSTITUCIONAIS PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR (Projeto)

**Equipe Técnica da Companhia de
Desenvolvimento da Região
Metropolitana de Salvador (condes)**

1. Apresentação;
2. Introdução;
3. Caracterização da situação atual;
4. Justificativa;
5. Caracterização do projeto;
6. Metodologia;
7. Gerenciamento.

A elaboração deste projeto obedeceu às seguintes fases:

- análise de documentação, com a finalidade de reunir e sistematizar informações sobre a situação atual das regiões metropolitanas e as propostas já apresentadas para a solução do problema;
- planejamento e organização de um seminário, cuja finalidade foi definir os objetivos e a metodologia de um estudo visando apresentar alternativas político-institucionais para a região metropolitana de Salvador e diretrizes gerais e recomendações para o tratamento da questão urbano-metropolitana no âmbito nacional;
- elaboração dos Termos de Referência, que serviram de ponto de partida para os debates que ocorreram durante o seminário;
- realização do seminário, cuja finalidade foi a revisão, complementação e ampliação dos Termos de Referência, até chegar a um anteprojeto, através da participação nos debates de equipe técnica do Ibam, de Celina Maria de Souza, da

Conder e, na qualidade de consultores externos, de Arlindo Villaschi Filho, Fernando Rezende, Hamilton Tolosa e Paulo Francisco Rocha Lagoa. A preocupação de convidar estudiosos com diferentes pontos de vista sobre a questão e áreas de especialização visou assegurar que os Termos de Referência não determinassem os "achados" do estudo;

- apresentação, em junho, do anteprojeto à Missão do Banco Mundial, organismo financiador desta pesquisa;

- incorporação da equipe técnica da própria Conder, que reviu o projeto em função das alterações propostas pelo Banco Mundial e detalhou a metodologia sobre tipologia de lideranças, com o Consultor Antônio Carlos de Medeiros, e aplicação de um **survey** junto à população, com a Consultora Mara D'Alva Gilkenzo.

2. Introdução

A experiência brasileira de institucionalização das regiões metropolitanas tem sido objeto de inúmeros estudos com objetivos e dimensões diversas.

Alguns deles, de alcance mais amplo, tratam de vários aspectos do funcionamento de uma única região. Outros se detêm em examinar certos ângulos da questão, seja adotando uma visão comparativa, seja se concentrando em uma experiência específica.

Geralmente, os especialistas no assunto têm-se preocupado mais com os seguintes temas: base institucional das regiões metropolitanas, tal como definida na Constituição vigente e na Lei Complementar nº 14, de 8 de maio de 1973; mecanismos operativos adotados pelas diferentes entidades metropolitanas; relações intergovernamentais, principalmente no que se refere às consequências da criação das regiões metropolitanas sobre a autonomia municipal; bases financeiras sobre as quais se assentam as entidades metropolitanas; coordenação das ações dos diferentes níveis de governo envolvidos na formulação ou na implementação de planos e programas para as regiões, e, sobretudo, eficiência das entidades metropolitanas, tendo em vista tanto os objetivos que lhes foram explicitamente atribuídos pela legislação disciplinadora, como os resultados alcançados no equacionamento e solução dos complexos problemas decorrentes da concentração populacional e econômica em determinados pontos do País. Nota-se, em grande parte deles, um interesse especial pela questão do planejamento metropolitano.

Esses estudos e análises estão dispersos em inúmeros trabalhos de procedência, intenções e extensão variadas, tais como aqueles desenvolvidos pelas próprias entidades metropolitanas ou por órgãos governamentais com elas envolvidos, dentre os quais se encontram os executados pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibam) e pelo Instituto de Planejamento Econômico e Social (Ipea-1975), Conselho Nacional de Política Urbana (CNP-1978) e Comissão Nacional de Desenvolvimento Urbano (CNDU-1982) — o primeiro visando à definição dos serviços de interesse comum da Região Metropolitana do Grande Rio, o segundo versando sobre fontes e possibilidades de financiamento para os serviços metropolitanos, e o último sobre aspectos demográficos; teses de mestrado e monografias acadêmicas, como as apresentadas à Escola Brasileira

de Administração Pública (EBAP/FGV) sob os títulos *Metropolização brasileira: uma análise e um estudo de caso*, de Celina Maria de Souza, em 1980, e *Aspectos políticos e institucionais da administração metropolitana no Brasil: o caso de Belo Horizonte*, de Josadac Figueira de Matos, em 1982; artigos em publicações especializadas, entre as quais se destaca a **Revista de Administração Municipal**; e conclusões de seminários e encontros de trabalhos destinados a debater os problemas metropolitanos, como o da Semana de Debates sobre a Institucionalização das Áreas Metropolitanas, em março de 1972, e o seminário de novembro de 1981, realizado sob o patrocínio do CNDU/Secretaria de Negócios Metropolitanos (SNM) Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo (Emplasa), ambos em São Paulo.

Comparando-se esses estudos, verifica-se que há grande pluralidade de opiniões quanto às causas e às soluções para os problemas identificados.

Assim, ora se clama por maior autonomia dos municípios que integram a região em sua relação com as entidades metropolitanas, ora se propõem medidas centralizadoras para assegurar a eficácia da ação daquelas entidades, especialmente no que se refere à observância do planejamento e de outras diretrizes para a região; ora se reclama o apoio financeiro federal e estadual aos projetos e programas metropolitanos, através de transferências negociadas, ora se sugere a criação de fontes próprias e automáticas de recursos, como principal suporte financeiro; ora se propõe a limitação da atuação das entidades metropolitanas ao planejamento e à coordenação das ações governamentais, ora se exige a configuração dessas entidades também como prestadoras dos chamados serviços de interesse comum; ora se encara a rigidez do esquema institucional imposto como a principal causa do pequeno êxito alcançado pela experiência com as regiões metropolitanas, ora os resultados pouco satisfatórios são debitados precisamente à ausência de mecanismos ainda mais formais na conformação daquelas entidades; ora se enfatizam os aspectos negativos da excessiva simetria proposta para o tratamento dos problemas metropolitanos num país tão diversificado como o Brasil, ora se considera esse ponto pouco relevante. Por fim, ora se vê na debilidade da forma institucional básica das regiões metropolitanas, concebidas apenas como entes desconcentrados da administração estadual, a fórmula politicamente mais adequada para facilitar a ação governamental na região, ora se propõe a criação de uma nova figura de direito público que, participando de alguma forma da competência nacional, se configure como um novo nível de governo com poderes para auto-organizar-se, tributar e dar-se leis próprias, como já ocorre com os municípios.

Por outro lado, nenhum desses estudos conseguiu conciliar adequadamente, até agora, dois tipos de visão do fenômeno da metropolização — a do Brasil, como um todo, e a do mundo — considerando não só o conjunto das regiões já existentes no país e as diferenças e pontos de contatos entre elas, como aqueles aspectos da experiência internacional que podem contribuir para a melhor compreensão, equacionamento e solução dos problemas que atualmente atravessam seu processo de evolução institucional.

O estudo aqui proposto buscará, na medida do possível, conciliar esses dois enfoques da questão, tanto ao nível nacional quanto internacional.

A equipe que elaborou este projeto considera fundamental que o exame da experiência brasileira em matéria de região metropolitana tenha como pano de fundo uma visão mais ampla da questão urbana. Segundo essa visão, o estudo do problema da concentração populacional no Brasil deverá levar em conta fatores de ordem econômico-social e político-institucional. Dentro de um quadro nacional espera-se aprofundar o conhecimento da heterogeneidade dos fenômenos urbanos/metropolitanos, mesmo quando inseridos em uma mesma região sócio-econômica, afastando-se, assim, a tentação de se recorrer a uma fórmula única simétrica e simplista, para tratamento político-institucional da questão, seja em âmbito regional, seja em nível nacional.

Tendo o panorama nacional como moldura, o estudo analisará o quadro representado pela região metropolitana de Salvador, em particular.

Espera-se que a visão nacional, conjugada com a da metrópole de Salvador, em particular, permita a apresentação de alternativas político-institucionais que, no novo contexto político em que ora ingressa o País, possam encaminhar a solução dos problemas tanto substantivos como operacionais que têm caracterizado o funcionamento das regiões metropolitanas. Não será de desprezar a experiência estrangeira, marcada tanto por êxitos como por fracassos; importa, sobretudo, conhecer as dificuldades que outros países têm enfrentado na busca de soluções institucionais para os seus problemas metropolitanos e os caminhos encontrados para superá-los.

Os estudos aqui propostos poderão subsidiar os trabalhos de elaboração da nova Constituição federal e apontar as soluções que possam ser aproveitadas, a curto prazo, pela região metropolitana de Salvador.

O trabalho não pretende ser uma pesquisa de caráter acadêmico: sua originalidade consiste em não partir de modelos preestabelecidos, preferindo esboçar alternativas de atuação político-institucionais e, através de exercícios de reflexão, relacionar as vantagens e desvantagens de cada uma.

3. Caracterização da situação atual

Embora o fenômeno da metropolização seja muito antigo, a partir da virada do século XX ocorreu um processo extremamente rápido de urbanização em todo o mundo, propiciando o aparecimento de inúmeros aglomerados urbanos de grande porte.

Somente nos países em desenvolvimento já existem hoje 125 cidades com mais de um milhão de habitantes, perfazendo uma população total de 355 milhões de pessoas. Previsões das Nações Unidas indicam que no ano 2000 os países do denominado "Terceiro Mundo" contarão com cerca de 300 cidades com mais de um milhão de habitantes, cuja população total alcançará aproximadamente um bilhão de pessoas.

No Brasil, em cerca de 30 anos, a população urbana mais que duplicou sua participação na população total; em 1940, essa participação era de 31,2%; em 1970, alcançava 55,9% e em 1980 chegava a 67,7%.

Como consequência desse processo acelerado de urbanização, muitas cidades brasileiras ultrapassaram os limites territoriais e político-institucionais do município em que se situava originalmente o seu núcleo central. Surgiram, assim, as metrópoles brasileiras, constituídas de mais de um município que, independentemente de seus limites de atuação político-institucional, formavam uma mesma coletividade sócio-econômica.

Apesar do processo acelerado de urbanização, a preocupação com o estudo do fenômeno da metropolização no Brasil é relativamente recente; na realidade somente nas duas últimas décadas começaram a proliferar estudos oficiais sobre o assunto, realizados por órgãos como o IPEA, o IBGE, o Serviço Federal de Habitação (Serfhau) e o próprio IBAM.

Alguns desses estudos pioneiros preocuparam-se fundamentalmente com a delimitação das áreas metropolitanas, como os executados pelo Ministério da Justiça, o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, o Ministério do Interior e, principalmente, a Fundação IBGE.

O estudo do IBGE visou o estabelecimento de critérios para a determinação das áreas metropolitanas que seriam objeto de pesquisa especial no Censo de 1970. Ao final, foram propostas os seguintes: demográficos, estruturais e de integração.

Com base nesses critérios identificaram-se nove regiões metropolitanas, as mesmas que, posteriormente, com algumas alterações quanto aos municípios integrantes, foram formalmente criadas pela legislação complementar federal que tratou especificamente do assunto.

No plano constitucional, embora não fizesse referência direta ao fenômeno metropolização, a Constituição de 1937, segundo Barcellos Filho, foi, de certa forma, precursora do tema, ao permitir que os municípios de uma mesma região se agrupassem para a instalação e administração de serviços comuns, reservando aos Estados a responsabilidade de regular as condições para constituição e administração desses agrupamentos. Contudo, não se tem notícia de qualquer experiência concreta de implementação desses dispositivos constitucionais até a década de sessenta, quando apareceram as experiências pioneiras, descritas mais adiante.

Coube à Emenda nº 848/67, cujo texto, aprovado na íntegra, passou a fazer parte da Constituição de 1967 (§ 10 do art. 157), o reconhecimento claro e oficial de que a solução dos problemas das grandes metrópoles exigia soluções físico-territoriais específicas, ao dispor:

"A União, mediante lei complementar, poderá estabelecer regiões metropolitanas constituídas por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, integrem a mesma comunidade sócio-econômica, visando a realização de serviços de interesse comum."

A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, incorporou, com uma pequena alteração, o mesmo dispositivo a seu texto, agora sob forma de artigo

"Art. 164. A União, mediante lei complementar, poderá, para realização de serviços comuns, estabelecer regiões metropolitanas, constituídas por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, façam parte da mesma comunidade sócio-econômica."

No final da década de 60 e início dos anos 70, antes mesmo que a União baixasse a legislação complementar sobre o assunto, apareceram as primeiras iniciativas oficiais de planejamento de áreas metropolitanas, destacando-se os casos de São Paulo,³ Belo Horizonte, Porto Alegre e Salvador.

Em 1967, começou em São Paulo, por iniciativa do Estado, a implantação de um sistema de planejamento metropolitano, com a criação do Conselho de Desenvolvimento da Grande São Paulo e do Grupo Executivo da Grande São Paulo (Cegran).

O Conselho era um colegiado consultivo para assuntos atinentes ao desenvolvimento da área metropolitana, integrado por representantes das Secretarias de Estado, da Prefeitura Municipal de São Paulo e das demais prefeituras da região metropolitana de São Paulo, de alguns Ministérios, entidades de classe e outras instituições relevantes localizadas na cidade, como a Universidade de São Paulo, a Sociedade de Amigos da Cidade de São Paulo, a Associação Comercial, o Centro das Indústrias e as Sociedades de Amigos de Bairro.

O Cegran, órgão técnico e executivo, por sua vez, se constituía de uma equipe técnica e uma comissão. Cabia à última avaliar e acompanhar os trabalhos dos diversos setores do órgão.

O principal objetivo do Cegran era articular efetivamente a ação dos três níveis de governo na área metropolitana, porém não chegou a concretizá-lo, por falta de instrumentos adequados. Contudo, elaborou o Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado, cujas diretrizes serviram de base para programas e projetos na Grande São Paulo.

Em Minas Gerais, a partir de 1968, alguns setores oficiais do governo estadual começaram a se preocupar com a necessidade de elaborar um plano para a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Nesse mesmo ano foi realizado pela Hidroservice — Engenharia e Projetos, sob o patrocínio do Serfhau e a pedido do Governo do Estado, um estudo para a identificação dos municípios que integravam a região metropolitana de Belo Horizonte, cujos resultados coincidiram, em muito, com os do executado pelo IBGE, já mencionado.

No ano seguinte, decidiu-se dar continuidade a esse estudo pioneiro, utilizando-se, então, uma equipe do próprio Estado cuja missão seria elaborar e implantar o Plano da Região Metropolitana. Contudo, somente em 1971 foi firmado convênio entre o Conselho Estadual de Desenvolvimento, os municípios da região metropolitana de Belo Horizonte e a Fundação João Pinheiro para esse fim, tendo sido formado um grupo técnico — o Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Plambel) — que passaria a funcionar dentro da Fundação João Pinheiro. Esse grupo constituiu o embrião da atual entidade metropolitana.

Embora em Porto Alegre os primeiros estudos para a criação da região metropolitana datem de 1967, foi somente em 1970 que 14 municípios, o Governo Estadual e o Governo Federal, através da Superintendência para o Desenvolvimento da Região Sul (Sudesul), assinaram convênio para a realização de estudos e projetos relativos ao desenvolvimento integrado da região, a coordenação

de projetos, obras e serviços nela executados e o acompanhamento dos estudos referentes à institucionalização das regiões metropolitanas.

Em decorrência desse convênio foram criados o Conselho Metropolitano de Municípios, órgão com funções deliberativas, e o Grupo Executivo da Região Metropolitana (Geram), com atribuições executivas.

Em Salvador, ainda em 1967, por recomendação de uma missão do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIB), foi criado o Conselho de Desenvolvimento do Recôncavo (Conder), embrião do atual órgão metropolitano. Sua finalidade era formular uma estratégia de desenvolvimento para a região, que abrangia, então, 37 municípios.

Esse Conselho era constituído por uma comissão pluri (órgão deliberativo) e um grupo executivo, encarregado da realização de estudos e projetos.

Resultaram de estudos do Conselho a Lei nº 3.064, de 10 de dezembro de 1972, que delimitou a área metropolitana do Recôncavo, e a Lei nº 3.103, de 17 de maio de 1973, que criou o Fundo Especial de Equipamento da Área Metropolitana do Recôncavo.

Todas as iniciativas acima antecederam, portanto, à Lei nº 14/73. Algumas, inclusive, iniciaram-se antes da própria emenda constitucional de 1969. Os Estados e municípios anteciparam-se, pois, à União, em ações concretas para enfrentar os problemas metropolitanos.

A Lei Complementar nº 14, de 8 de maio de 1973, criou oito regiões metropolitanas e enumerou os municípios que as integram; posteriormente, esse número foi aumentado para nove com a criação da região metropolitana do Rio de Janeiro pela Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974.

Dispôs a Lei Complementar nº 14, também, sobre a organização básica das regiões metropolitanas, prevendo dois Conselhos — Consultivo e Deliberativo — a serem criados pelos Estados, e definindo suas atribuições. No primeiro está prevista a participação de um representante de cada município que integra a região metropolitana. O Conselho Deliberativo, por sua vez, deve ser composto de cinco membros de reconhecida capacidade técnica e administrativa nomeados pelo governador, sendo dois deles indicados pelos municípios integrantes da região: um pelo prefeito da capital e outro pelos demais.

No art. 3º, a referida lei estabelece como competência do Conselho Deliberativo o planejamento integrado da região metropolitana e a coordenação dos programas e projetos de interesse comum, recomendando que se busque, sempre que possível, a unificação dos serviços públicos de interesse metropolitano.

Os serviços comuns de interesse metropolitano foram assim definidos no art. 5º da Lei Complementar nº 14/73:

- planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social;
- saneamento básico, notadamente abastecimento de água, rede de esgotos e serviços de limpeza pública;
- uso do solo metropolitano;
- transportes e sistema viário,
- produção e distribuição de gás combustível canalizado;

• outros serviços incluídos em sua área de competência por lei federal.

Com o advento das Leis Complementares nºs 14 e 20, as iniciativas precursoras dos Estados e municípios tiveram que se adaptar ao modelo institucional previsto pela União. Quem ainda não havia tomado iniciativa teve de criar suas próprias instituições. De todas as formas, apesar dos modelos restritivos, cada região metropolitana desenvolveu fórmulas e procedimentos distintos para enfrentar seus problemas peculiares.

Decorridos mais de 10 anos da criação das regiões metropolitanas pelas Leis Complementares nºs 14/73 e 20/74, pode-se afirmar que, embora poucas delas tenham conseguido contribuir decisivamente para a solução dos problemas de desenvolvimento integrado, articulação de esforços entre diferentes esferas e agências governamentais e prestação de serviços de interesse comum em seu território, cumpriram relevante papel histórico ao chamarem atenção para o problema e aprofundarem o conhecimento dos fenômenos intra-urbanos em algumas das principais metrópoles brasileiras. Com isso, pode-se considerar cumprido o seu primeiro estágio no processo de institucionalização. Resta capacitá-las para novos avanços nesse sentido. Nesse aspecto, parece haver consenso entre os estudiosos do assunto sobre a necessidade de revisão do modelo institucional adotado pela Lei Complementar nº 14/73.

No momento, o País está vivendo um período de transformações institucionais que refletem o desejo social de mudanças e participação política. Várias das medidas já tomadas e outras anunciadas e em discussão afetam a organização e o futuro das entidades metropolitanas. É o caso da eleição para prefeitos de capitais, áreas de segurança nacional e estâncias hidrominerais. Existem também exigências de transparência e legitimidade, novos valores que terão de ser incorporados às principais instâncias onde se exerça o poder público.

Finalmente, cabe lembrar que existem no País aglomerados urbanos de diferentes tipos, apresentando tendências à metropolização. Apesar de estarem configurando processo de fato, não encontram respaldo na lei federal, fechada, que nomeia apenas as nove regiões metropolitanas já existentes e não estabelece critérios para reconhecer e lidar com outras situações. O próprio CNDU, percebendo a necessidade de enfrentar o problema da intermediação entre fenômenos de urbanização e metropolização, promoveu uma série de estudos neste sentido.⁷

4. Justificativa

A consciência do problema da urbanização acelerada levou a Organização Mundial de Saúde, órgão das Nações Unidas, a afirmar que, depois da paz mundial, é provavelmente o mais sério problema que enfrenta o mundo moderno.⁸

Trata-se do reconhecimento da gravidade dos problemas que habitualmente afligem os grandes centros urbanos, destacando-se, dentre eles, o aumento dos déficits de serviços públicos, o agravamento dos problemas sociais e das dificuldades de articular os objetivos e ações dos diferentes níveis de governo e suas múltiplas entidades.

Para solucionar esses problemas, impunha-se, no caso brasileiro, uma mudança na configuração do poder político, de forma a ajustá-lo às implica-

ções e consequências do processo acelerado de urbanização concentradora. O modelo de desenvolvimento econômico adotado nos últimos 20 anos, eminentemente centralizador, trazia implícita uma certa permissividade em relação às questões de política territorial e social que acabaram pelo acúmulo de paradoxos não-solucionados, gerando distorções que não podem mais ser contornadas.

Apesar da pouca atenção dispensada ao assunto, em 1967 o legislador constitucional já reconhecia os problemas decorrentes da grande concentração urbana. A União tentou encaminhar soluções através da Lei Complementar nº 14/73. Em decorrência dessas medidas, surgiram as várias entidades metropolitanas, as quais, como já foi mencionado, desenvolveram nesses últimos 12 anos grande esforço no sentido de estudar o fenômeno da metropolização e de buscar o tratamento adequado para suas questões básicas. Resultou daí importante acervo de conhecimentos e experiências que certamente será de grande valia, sobretudo agora que o País atravessa um processo de redemocratização e quando são aguardadas importantes modificações na estrutura político-institucional, inclusive com a futura Assembléia Nacional Constituinte.

Caberá à Constituinte incorporar à legislação magna do País os anseios da sociedade civil, que implicam necessariamente a descentralização do excesso de poder concentrado na esfera federal, valorização da cidadania, preocupação com a legitimidade e representatividade das instituições e aumento da participação popular nas questões governamentais.

Já existe, entre políticos, autoridades e estudiosos do assunto, certo consenso sobre a necessidade de rever o atual sistema de divisão de competência do País. Há mesmo pensadores que defendem a idéia que as responsabilidades dos municípios devem ser graduadas segundo as peculiaridades do ambiente em que atuam e sua capacidade operacional.

Poder-se notar, ainda, uma preocupação no sentido de assegurar aos governos estaduais e locais recursos financeiros necessários ao bom desempenho de seus encargos. Para tanto, já foi aprovada a reforma tributária de emergência.

Garantir a democratização da gestão governamental, em todos os níveis, parece também ser uma diretriz que encontra grande respaldo político. Trata-se, portanto, de uma ocasião muito propícia a uma revisão geral das bases de nosso sistema federativo, de forma a incorporar-lhe novos valores e ajustá-lo à realidade espacial-territorial e sócio-econômica do País. Contudo, o problema da política urbano-metropolitana vem sendo pouco ventilado nos debates que estão antecedendo a nova Constituinte, talvez por ainda haver uma consciência imperfeita da oportunidade da questão.

A preocupação em situar as regiões metropolitanas no quadro institucional que se delineará com a nova Constituição está circunscrita, de modo geral, ao pessoal ligado às próprias entidades criadas para ger-las e a alguns estudiosos do assunto. Ainda não ganhou o espaço que merece junto aos meios de comunicação de massa, aos políticos em geral e à sociedade civil. O problema,

portanto, ainda não adquiriu a visibilidade necessária para lhe dar legitimidade plena.

Configura um grupo especial de interesse o de políticos e administradores ligados a áreas que almejam ser reconhecidas como submetidas a processos de metropolização. É o caso de Vitória (ES), Baixada Santista (SP), Campinas (SP), Goiânia, (GO), Brasília (DF/GO), norte do Paraná (PR), por exemplo. Trata-se, sem dúvida, de um grupo de pressão consciente, ainda que tenha expectativas equivocadas frente ao quadro atual. Governadores, prefeitos, deputados e vereadores, nesses locais, imaginam que passarão a receber vantagens excepcionais quando alçados ao **status** metropolitano. É curioso que, na situação oposta, existam muitos políticos e administradores de municípios incluídos nas regiões metropolitanas existentes, sem se aperceber do papel e das potencialidades de órgãos metropolitanos, vistos apenas como repassadores de recursos.

Os especialistas que trabalham com o assunto percebem que já se esgotou um ciclo e que o atual modelo preconizado pela Lei Complementar nº 14/73 não lhes oferece mais condições para avançar, no sentido não só de sua plena institucionalização, como no de sua legitimação social. Encontram-se numa espécie de impasse e para superá-lo necessitam que sejam definidos, com urgência, os novos rumos que deverá tomar o trato da questão urbano-metropolitana no País.

Como outras entidades metropolitanas que avançaram consideravelmente em seu processo de institucionalização, a Conder deseja contribuir não só para o levantamento e debate de alternativas de solução para os problemas trazidos pelo processo de urbanização no Brasil, como para aqueles que a atingem em particular. Daí ter concebido o estudo que aqui se descreve e que se justifica, principalmente, pelas seguintes razões:

- irreversibilidade e importância do fato metropolitano;
- possibilidade que propicia de se ampliar o debate sobre a questão urbano-metropolitana;
- oportunidade de reorganização do quadro institucional das regiões metropolitanas no País em face da nova Constituinte e às mudanças no cenário político e social;
- necessidade de se legitimar, política e socialmente, a gestão metropolitana;
- interesse da própria Conder em tomar a dianteira de iniciativas decorrentes no quadro nacional e melhor se aparelhar para atingir os novos objetivos que venha a explicitar.

5. Caracterização do projeto

O projeto tem quatro objetivos hierarquizados, cuja meta principal é chegar a soluções aplicáveis, de fato, à região metropolitana de Salvador:

- a) sugerir medidas de caráter geral (normativas e de política pública) para o trato de questão urbano-metropolitana no âmbito federal;
- b) identificar possíveis paradigmas para os fenômenos de metropolização do Brasil, a partir do estudo do caso da região metropolitana de Salvador;
- c) analisar e sugerir alternativas político-institucionais para a região metropolitana de Salvador;
- d) propor estruturas de acolhimento aos níveis estadual e local capazes de absorver as alternativas propostas no item anterior.

Para atingir os fins almejados, os trabalhos se dividirão em duas vertentes: levantamentos e estu-

dos de amplitude nacional e enfoque específico da região metropolitana de Salvador. Na prática, a separação adotada é artificial. Trata-se de simples artifício metodológico para facilitar a consecução das metas propostas

Para melhor atendimento é apresentado, a seguir, um quadro mostrando a distribuição, ao nível nacional e ao nível de Salvador, das diversas dimensões abrangidas pela investigação.

Dimensões	Níveis	
	Nacional	RMS
Sócio-econômico	x	x
Político-institucional	x	x
Administrativo-financeira		x
Espacial intrametropolitana		x

Ao nível nacional serão considerados, dentro da dimensão sócio-econômica:

a) No plano estrutural — os macrodeterminantes capazes de afetar o comportamento das regiões metropolitanas:

- estrutura produtiva;
- distribuição de renda e funcionamento do mercado de trabalho;
- distribuição e expansão populacional;
- assentamento de pessoas e atividades e ocupação do espaço geográfico;
- redes de infra-estrutura social.

b) No plano conjuntural — políticas de governo abrangentes, que estariam condicionando as demais.

- comércio exterior;
- combate à inflação;
- regionalização diferenciada.

Dentro da dimensão político-institucional:

a) Fatores precedentes — influências sobre as práticas político-institucionais até então em vigor no País e resultados que não podem ser negligenciados:

- organização do poder público;
- políticas específicas para os processos de urbanização;
- revisão de experiências internacionais em áreas metropolitanas;
- revisão das práticas urbanas e metropolitanas correntes no Brasil;
- políticas de redistribuição de renda (interpessoais, intra e inter-regionais).

b) Fatores de transição — elementos intermediadores que encaminham as alterações possíveis para o futuro próximo.

- novos arranjos na distribuição do poder;
- propostas já formuladas para políticas urbanas e metropolitanas;
- alterações na política financeira

Os conhecimentos obtidos através de duas dimensões permitirão a construção de alguns cenários nacionais, de acordo com diferentes perspectivas de permanência ou mudança. Tais cenários serão desenhados segundo horizontes temporais: médio (cinco anos) e longo (15 anos) prazos.

Ao nível da região metropolitana de Salvador, serão considerados:

- versão local dos parâmetros nacionais;
- ação específica do poder público na região metropolitana de Salvador;
- papel da região metropolitana de Salvador como agente polarizador.

A perspectiva do projeto é a de que existe necessidade da sociedade estar consciente da razão social de existência dos órgãos públicos que atuam no urbano/metropolitano, o que torna imperativo para a Conder (1) o conhecimento do imaginário da população da região metropolitana de Salvador no que tange à questão urbana; e (2) o conhecimento das percepções e expectativas das lideranças representativas da região metropolitana de Salvador, também no que tange à questão urbana. Serão pesquisados dentro da dimensão político-institucional:

- agentes e respectivas instâncias de representação e intermediação;
- população metropolitana;
- gestão metropolitana e relações de poder;
- relações inter e intragovernamentais;
- políticas, diretrizes técnicas e disposições normativas.

Dentro da dimensão administrativo-financeira:

- administração pública e gestão metropolitana;
- identificação dos programas de interesse metropolitano mais relevantes, por esferas de governo e por fontes de recursos;
- tipos de financiamento;
- fluxos de formação e alocação de recursos econômicos-financeiros regionais.

Dentro da dimensão espacial-intrametropolitana:

- tendências de concentração espacial;
- vetores de expansão;
- distribuição fundiária;
- revisão dos esforços de planejamento físico.

Realizados os estudos — geral e de caso — segundo todas as dimensões indicadas, serão elaborados os seguintes produtos:

- conjunto de reflexões sobre os cenários previsíveis para o País e a região metropolitana de Salvador;
- recomendações para ação no âmbito federal;
- recomendações para ações especificamente voltadas para a região metropolitana de Salvador

6. Metodologia

O trabalho subdivide-se em oito etapas principais. Para cada uma serão detalhadas ações e instrumentos metodológicos. A mesma etapa pode ocorrer, total ou parcialmente, um ou vários dos objetivos relacionados no item anterior. Não há intenção de estabelecer correspondências diretas entre etapas e objetivos.

Quadro 1
ETAPAS

1. Levantamento de dados de fontes secundárias
2. Levantamento de dados de fontes primárias
3. Elaboração do painel básico
4. Montagem de cenários nacionais
5. Detalhamento do estudo de caso da região metropolitana de Salvador
6. Compatibilização com as diretrizes da Conder
7. Recomendações
8. Relatório final

Etapa 1 — Levantamento de dados de fontes secundárias.

Para formação de um panorama sobre a situação nacional serão utilizados os dados disponíveis, visando apenas a recuperação do conhecimento já acumulado.

Na dimensão sócio-econômica serão utilizadas as informações censitárias de 1970 e 1980, agregadas por região metropolitana, e a literatura especializada, incluindo teses acadêmicas

Na dimensão político-institucional será consultada a literatura nacional e internacional pertinente, com destaque para os estudos e diagnósticos já existentes sobre as regiões metropolitanas e a legislação federal e estadual sobre o assunto. Além disso, serão revistos os arquivos disponíveis de recortes de jornais

Para formação de um panorama sobre a região metropolitana de Salvador serão visitadas as agências federais, estaduais e municipais atuantes na área, e recolhidas as informações disponíveis.

Na dimensão sócio-econômica, além das informações censitárias específicas para a região metropolitana de Salvador, serão levantados estudos e pesquisas, planos de desenvolvimento integrado, planos de investimento, relatórios e balanços dos agentes mais expressivos no quadro da economia local.

Na dimensão político-institucional serão coletadas leis e outros atos normativos existentes, planos governamentais e estudos relativos ao tema.

Na dimensão administrativo-financeira serão consultados planos de trabalho, orçamentos e balanços das diversas agências públicas responsáveis pelo desenvolvimento da região metropolitana de Salvador. Além disso, será levantada a legislação básica do setor público estadual, com ênfase nos organismos que mantêm relações mais fortes com a entidade metropolitana

Na dimensão espacial-intrametropolitana serão pesquisados os projetos de maior vulto no âmbito da região metropolitana.

Esta etapa será desenvolvida no Rio de Janeiro e eventualmente em Brasília, no que diz respeito à consecução de dados em escala nacional. Para as informações detalhadas sobre o caso de Salvador, os levantamentos serão realizados na região metropolitana de Salvador. Os resultados serão traduzidos sob a forma de uma listagem dos documentos que servirão de base a todas as tarefas posteriores.

Etapa 2 — Levantamento de dados de fontes primárias

Coleta direta de informações em Brasília, na região metropolitana de Salvador e nas outras

regiões metropolitanas. Para o conhecimento do imaginário da população e das percepções e expectativas das lideranças representativas da região metropolitana de Salvador, o projeto utilizará duas técnicas complementares já consagradas no desenvolvimento de metodologia de pesquisas em ciências sociais. A primeira delas diz respeito à tipologia de lideranças. A segunda diz respeito ao **survey**.

A) A pesquisa de liderança Baseada numa tipologia de lideranças construída a partir dos estudos correntes sobre elites políticas e sociais, a pesquisa de lideranças será aplicada a uma amostra de aproximadamente 20 líderes formais e informais por município da região metropolitana de Salvador, com os objetivos gerais de:

- identificar a situação sócio-econômico-política das localidades integrantes da região metropolitana de Salvador;
- detectar os principais problemas e as soluções viáveis em cada localidade;
- conhecer a imagem e as expectativas que os moradores de cada localidade possuem quanto à Conder;
- orientar a ação da Conder nessas localidades, conforme as aspirações e expectativas dos seus moradores.

A tipologia de lideranças tem as seguintes categorias: político-eleitoral; judiciário, religioso; formador de opinião; sindical; esportivo; militar; empresarial; cultural/intelectual; tecnocrático; educacional; associação comunitária/entidade da sociedade civil.

A amostra será construída previamente pelo processo de entrevistas com uma amostra intencional de aproximadamente cinco líderes locais, a partir dos quais as lideranças mais citadas passarão a compor a amostra final

Construída a tipologia amostral, serão cumpridas as seguintes fases:

- elaboração do questionário e do instrumental de pesquisa,
- formação da equipe e planejamento;
- pré-teste do instrumental;
- seleção e treinamento dos pesquisadores,
- levantamento de campo;
- tabulação, codificação, processamento eletrônico e análise.

B) O **survey**. A pesquisa tipo **survey** é baseada na seleção de indivíduos por amostragem e na aplicação de questionários padronizados. O **survey** será realizado em todos os municípios da região metropolitana de Salvador, obedecendo à proporcionalidade populacional desses municípios na distribuição da amostra.

A pesquisa amostral possibilitará avaliar:

- as condições sócio-econômicas e político-organizacionais da população;
- grau de identificação dos problemas urbano/metropolitanos;
- percepções e expectativas da população com relação à questão urbano/metropolitana;
- canais utilizados pela população para o encaminhamento de problemas decorrentes da prestação de serviços.

Serão cumpridas as seguintes fases:

1. Planejamento

- formulação do questionário para o pré-teste, com vistas à elaboração do questionário definitivo;
- definição dos critérios de amostragem e dimensionamento da amostra;

- elaboração de manuais de instrução para o trabalho de campo e para codificação;

- preparação dos dados para o processamento em computador e indicação dos cruzamentos de variáveis.

2. Trabalho de campo

- aplicação do pré-teste;
- treinamento dos supervisores de campo;
- treinamento de entrevistadores;
- aplicação do questionário;
- checagem de entrevistas realizadas.

3. Processamento de dados

Codificação dos dados, que deverá ser realizada simultaneamente ao trabalho de campo, e o processamento eletrônico dos dados coletados.

4. Análise e relatório final

Etapa 3 — **Elaboração de painel básico sobre o Brasil e de quadro local da região metropolitana de Salvador**

Exercício analítico elaborado a partir das seguintes variáveis:

A) Para a situação nacional

● Dimensão sócio-econômica

— no plano estrutural: estrutura produtiva, medida através de padrões de localização industrial, valor de transformação industrial, emprego e propriedade do capital; composição do setor terciário (emprego); transformação da produção agrícola (modernização e ocupação de novas fronteiras); — distribuição de renda e funcionamento do mercado de trabalho, percebidos através de: relacionamento entre meio rural e urbano, características intermetropolitanas; articulação entre mercado formal e informal;

— distribuição e expansão populacional, avaliadas através de migrações e crescimento vegetativo,

— assentamento e ocupação do espaço geográfico, dados por expansão de fronteiras agrícolas e concentração urbana (tendência à metropolização);

— redes de infra-estruturação social, vistas como intermediadores indispensáveis que permeiam e viabilizam todos os aspectos anteriores;

— no plano conjuntural, comércio exterior, levando em conta: atividades voltadas para exportação (vocações metropolitanas peculiares); atividades substituidoras de importações e atividades que dependem de importações;

— combate à inflação, com ênfase no corte de gastos em infra-estrutura social (investimentos); — regionalização diferenciada, considerando as políticas e disposições especiais para o Nordeste.

● Dimensão político-institucional

— fatores precedentes: organização do poder público, englobando ordenamento constitucional da Federação e articulação entre níveis de poder;

— políticas específicas para os processos de urbanização, destacando: alocação de recursos financeiros, programas de cidades de porte médio; metropolização;

— revisão de experiências internacionais em áreas metropolitanas, considerando as diversas formas de gestão existentes;

— revisão da experiência brasileira, compreendendo: instalação e funcionamento das nove regiões metropolitanas; aprovação e aplicação das Leis federais nºs 6.766 e 6.803; Anteprojeto de Lei de Desenvolvimento Urbano;

— fatores de transição: novos arranjos na distribuição do poder, traduzidos por movimento municipalista, descentralização, eleição de prefeitos;

reivindicações estaduais; articulações executivo-legislativo-judiciário; representação formal X participação popular;

— alternativas já formuladas para políticas urbanas e metropolitanas e para modelos institucionais por diversas entidades (CNDU, Plambel, Empresa, Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fundrem) e outras;

— alterações da política financeira, enfocando: reforma tributária, política tarifária, endividamento público.

B) Para a situação da região metropolitana de Salvador

● Dimensão sócio-econômica

— versão local dos parâmetros nacionais;

— ação específica do poder público, detectada através de insumos à produção e geração de empregos (pólo petroquímico de Camaçari, Aratu, indústria turística, setor público etc.);

— papel polarizador, incluindo as áreas de influência, conflitos e superposição com outros pólos nacionais e regionais.

● Dimensão político-institucional

— agentes e respectivas instâncias de representação e intermediação, compreendendo: presença da União; governo do Estado; grupos de interesse econômico; grupos de interesse comunitário; partidos políticos;

— gestão metropolitana e relações de poder identificadas através da oposição autonomia X centralismo e da capacidade de intervenção dos diversos atores em processos de decisão,

— relações inter e intragovernamentais, percebidas por meio das articulações horizontais e verticais entre esferas e agências de governo e entre o Executivo e o Legislativo;

— políticas, diretrizes técnicas e disposições normativas referentes à região metropolitana de Salvador, à ordenação do seu território e à aplicação das disposições legais pertinentes.

● Dimensão administrativo-financeira

— administração pública e gestão metropolitana levando em conta: divisão de encargos; responsabilidades de investimento, execução e manutenção; formas, estruturas e comportamentos organizacionais; instrumentos de planejamento, coordenação, execução e controle;

— identificação dos programas de interesse metropolitano mais relevantes por esfera de governo e por fontes de recursos (tributos, transferências, endividamentos, tarifas etc.);

— tipos de financiamento abrangendo: investimento, operação e manutenção do serviço.

● Dimensão espacial-intrametropolitana

— tendências de concentração espacial expressas por meio de distribuição das atividades no espaço e fatores indutivos de usos especiais;

— vetores de expansão identificados por: suportes (sistema de transportes articulado a uso do solo); dinâmica (velocidade de transformação de uso, parcelamento e ocupação da terra); potenciais (áreas de reserva e alternativas);

— distribuição fundiária de acordo com a propriedade pública e privada; invasões e áreas de ocupação irregular;

— revisão dos esforços de planejamento físico a partir de planos e projetos da Conder, seja como coordenadora ou executora.

Na etapa 3 será elaborado um documento preliminar que, à medida em que for sendo escrito,

será discutido em vários seminários, realizados em Salvador.

Etapa 4 — Montagem de cenários nacionais

Com as observações surgidas no seminário que encerra a etapa anterior será viável montar cenários prospectivos. Para fazê-lo, será escolhida uma hipótese abrangente na dimensão sócio-econômica e uma na dimensão político-institucional. Em seguida, cada uma será tratada como estática ou sujeita a mudança, gerando quatro alternativas vistas como possíveis condicionadoras das situações metropolitanas a médio (cinco anos) e longo (15 anos) prazos.

Etapa 5 — Detalhamento do estudo de caso da região metropolitana de Salvador

A partir dos comentários e críticas ao documento apresentado nos seminários ao longo da etapa 3, será feito um trabalho de detalhamento, promovendo-se os ajustes necessários. Serão utilizadas as técnicas propostas para a etapa 2, eventualmente complementadas por dados de fontes secundárias e levantamentos específicos.

Etapa 6 — Compatibilização com as diretrizes da Conder

Revisão dos resultados da etapa 5 e preparação do material da etapa 7.

Etapa 7 — Recomendações

Levando em consideração os cenários previstos na etapa 4, serão propostas ações no âmbito federal e específicas para a região metropolitana de Salvador. Daí resultarão recomendações objetivas e claras para as políticas urbano/metropolitanas, no que diz respeito, entre outras, a:

- competências de municípios metropolitanos;
- funções metropolitanas;
- serviços comuns de interesses metropolitanos;
- peculiar interesse metropolitano;
- fontes de financiamento para as regiões metropolitanas;
- compensações econômico-financeiras;
- divisão do poder entre esferas de governo;
- instrumentos jurídicos sobre uso do solo urbano;
- alternativas de estruturação administrativa para a entidade metropolitana

Em vários seminários, com a presença de representantes de todas as regiões metropolitanas e de órgãos responsáveis pelas políticas urbanas nacionais, além de representantes de todos os setores significativos da região metropolitana de Salvador, serão apresentadas sugestões para debate, como subsídios, visando ao futuro encaminhamento à Assembléia Constituinte.

Etapa 8 — Relatório final

Consolidação de todos os produtos obtidos nas etapas anteriores, sob a forma de documento-síntese remissivo, aos relatórios parciais elaborados ao longo do trabalho.

7 Gerenciamento

O órgão executor deste projeto é a Conder, à qual caberá a coordenação do desenvolvimento de todas as etapas do projeto aqui descrito, sendo a sua execução contratada por instituições especializadas e consultores independentes.

Dentro da Conder, o projeto tem a coordenação geral da assessoria da presidência e conta com

um grupo de trabalho vinculado à diretoria de planejamento

O apoio administrativo será prestado pela Secretaria da Assessoria da Presidência.

CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E ESTADO

Sônia Maria Fleury Teixeira

1. A reposição da consciência do cidadão na transição democrática;
2. Desenvolvimento dos direitos sociais no Estado moderno;
3. Desenvolvimento dos direitos sociais no Brasil.

1. A reposição da consciência do cidadão na transição democrática

1.1 A negação da cidadania

A retomada da discussão acerca da questão da cidadania remete-nos ao colapso do regime burocrático-autoritário, a partir da compreensão das tensões que se desenvolveram no interior do pacto de dominação e seu acirramento em decorrência da crise econômica mundial.

O regime autoritário, iniciado em 64, caracterizou-se pelo rompimento com o modelo político instaurado no período populista, no qual as demandas sociais emergentes, em face do processo de industrialização e urbanização, foram canalizadas através de instrumentos corporativos de cooptação das massas populares, colocadas na condição de suporte legitimador de um Estado autônomo e representante de interesses de um amplo compromisso entre as diferentes frações da elite dominante.

As mediações então existentes entre Estado e sociedade, corporificadas em um aparato institucional de natureza híbrida (como o sindicalismo, os institutos previdenciários e o próprio sistema partidário), assentavam-se menos nos direitos e na consciência da cidadania do que nos liames acionados a partir das noções de nação e de povo. O estilo das lideranças populistas não interpelava os indivíduos enquanto cidadãos, isto é, a partir de uma pauta de direitos e deveres que os vinculasse ao Estado, mas principalmente como povo, parcela da população que carecia de uma proteção especial do governante, intrinsecamente vinculada ao grande projeto coletivo do desenvolvimento nacional.

Embora esta trajetória histórica dirija-se para, nos limites do processo de acumulação e da luta de classes, absorver as demandas sociais, consolidando-se em ganhos substantivos em termos de justiça social, não deu origem ao desenvolvimento da cidadania, enquanto mediação precípua entre o Estado democrático e o conjunto de indivíduos pertencentes à Nação.

A inserção das classes populares urbanas no populismo deu-se sempre de forma corporativa, fragmentada, em função do poder de barganha de cada categoria funcional e inconsciente quanto à ausência política imposta aos camponeses, de tal forma que as conquistas sociais alcançadas conformaram-se melhor como privilégios, setoriais do que como direitos universais dos cidadãos.

A dialética das contradições inerentes a este "estado de compromisso" baseado na ideologia do nacional-desenvolvimento e na mobilização controlada das massas urbanas, tornou-se mais aguda com a intensa penetração do capital estrangeiro através da implantação, aqui, das suas em-

presas monopolistas e com o amadurecimento da consciência de classe dos trabalhadores.

O rompimento dessa articulação Estado/sociedade foi a condição para que se fizesse o pacto de dominação em termos do tripé composto pelo Estado burocratizado e coercitivo, os monopólios transnacionais e nacionais e o capital financeiro de ambas as origens. A exclusão das camadas populares e a destruição do aparelho institucional populista foi realizada com o concurso das Forças Armadas e da tecnoburocracia por meio da repressão política e das diversas reformas administrativas que viabilizaram a concentração do poder ao nível dos altos escalões da burocracia estatal.

O regime burocrático-autoritário caracterizou-se como desmobilizador, enquanto desativou as formas de organização das classes trabalhadoras, e excludente, desde que a predominância dos critérios tecnoburocráticos apologeticos do planejamento relegaram as demandas sociais, enquanto subordinavam o aparelho estatal às necessidades de um processo de acumulação altamente concentrador.

A fratura introduzida na relação Estado/sociedade não conseguiu ser compensada pela preservação da mediação introduzida por um conceito de nação originário da teoria militarista de segurança, nem também pelo incentivo a políticas sociais compensatórias de cunho assistencialista.

A desestruturação do sistema partidário de representação política dos interesses sociais e sua substituição por um sistema cooptativo informal de ligações entre a burocracia pública e privada (os anéis burocráticos), se, num primeiro momento, atingiram principalmente os setores de oposição, quando principia o descenso da economia, mostraram-se inviáveis como mecanismos de articulação de um consenso mínimo entre as elites dirigentes.

A crise de legitimidade do regime autoritário-burocrático é uma crise de isolamento da sua facção mais reacionária, com as dissensões a nível dos próprios participantes menores do pacto dominante (os empresários nacionais), o que evidencia a ausência de mediações necessárias entre Estado/sociedade, que pudessem embasar o exercício legítimo do poder político.

1.2 A valorização da democracia

Neste contexto de esfacelamento do regime burocrático-autoritário, diversos projetos de redemocratização emergem oriundos de diferentes setores da sociedade.

A convergência de setores tão distintos, da esquerda à centro-direita, em torno da valorização da democracia como a saída para o impasse autoritário, não deve ocultar a diversidade dos projetos políticos e as diferentes traduções dadas ao conceito de democracia.

As esquerdas latino-americanas teriam sido o primeiro e principal ator político a rever suas concepções e assumir uma proposta efetiva de redemocratização da sociedade. Este processo de autocrítica não decorreu principalmente da repressão imposta pelo regime autoritário, mas de uma longa trajetória de maturação política e teórica. Concorreu, por um lado, o desencanto com as teorias nacionalistas de origem cepalina, nas quais se propugnava por um papel destacado para a burocracia estatal que, através da ação planejada, criaria as condições de um desenvolvimento nacional beneficiador de toda a sociedade. Os governos autoritários foram um cruel aprendizado

acerca de que nem tudo que é estatal é público, no sentido de propiciar o aumento do bem-estar da sociedade

Por outro lado, o desenvolvimento teórico recente da teoria marxista do Estado retomou, tanto nas sociedades capitalistas como nas socialistas, a questão democrática como um valor universal. A compreensão do Estado não mais como exclusivamente um comitê de negócios da burguesia, mas como uma arena de lutas políticas, crivada das contradições que atravessam a estrutura de classes, tem como correspondente a identificação de que a dominação passa tanto pela direção/dominação hegemônica, quanto pela coerção.

A luta pela hegemonia por parte das classes dominadas recoloca a questão da democracia não só como uma valor tático, mas também estratégico. A democracia, enquanto uma modalidade plural de exercício do poder político, passa a ser vista como o espaço ideal de formulação de uma contra-hegemonia, ampliando o campo de alianças das camadas populares, de sorte que os intelectuais, oriundos das classes médias e da burguesia, vêm a ser um aliado fundamental neste processo de formulação de um projeto político e cultural dos setores dominados.

Esta revisão de perspectiva golpista das esquerdas aponta para a conquista de reformas no interior do capitalismo, como condição de consolidação de uma contra-hegemonia e mesmo como uma via de transição a um socialismo que preserve as conquistas democráticas alcançadas.

Autores que se dedicam ao estudo do sistema político latino-americano chegam até a afirmar que, na medida em que a burguesia entre nós prescindiu da democracia para implantar a sua dominação, as bandeiras democráticas desfraldadas no continente nos últimos anos têm, por sua vez, um cunho revolucionário e anticapitalista.

Embora concordemos com a singularidade do curso que a democracia teve e terá na América Latina, não nos parece que as consequências apontadas lhe sejam inerentes. Em primeiro lugar, porque, embora a questão democrática tenha sido posta pela e para a esquerda, está-se longe de ter alcançado, por parte desses grupos, um desenvolvimento teórico e político que assegure uma compreensão homogênea e uma estratégia de luta clara, onde a relação entre democracia capitalista e a transição para o socialismo esteja elucidada

Em segundo lugar, é preciso ter claro que a luta pela democracia é hoje um projeto de vãs facções da burguesia e das camadas burocráticas, mesmo que se desconfie da pureza e profundidade dessas intenções

Ninguém há de negar o papel e o peso político que representou no Brasil dos anos recentes a ruptura da aliança entre a burguesia industrial e a tecnoburocracia militar.

As profundas articulações da nossa burguesia com as diferentes formas de autoritarismo, as origens pouco ortodoxas de um desenvolvimento industrial assentado em uma coalizão reacionária da burguesia com a oligarquia agrária e a consequente preservação de uma cultura política marcadamente elitista não são fatos suficientes para que se atribua a esta classe uma perspectiva intrinsecamente autoritária. Pressionada pelas classes populares a adotar uma postura democrática, a

burguesia industrial aliou-se à luta pela democracia não apenas como oportunismo político mas em função de sua natureza de classe numerosa e fragmentada que carece dos mecanismos institucionais de alternância, no poder, dos diversos grupos e frações em que naturalmente tende a se dividir.

As incoerências do comportamento da burguesia industrial no processo de transição podem ser atribuídas a esta sua posição contraditória, ao mesmo tempo que incorporou uma longa tradição elitista e autoritária, vislumbra o processo democrático como necessário para preservação da sua posição, dadas sua hegemonia ideológica e a carência de mecanismos institucionais agregadores de suas frações componentes.

É preciso deixar claro que o projeto democrático não sensibiliza as frações mais reacionárias da burguesia brasileira (a fração mercantil especulativa e latifundiária) e nem os monopólios internacionais aqui instalados. Neste caso, a defesa democrática é mero oportunismo em face da perda de legitimidade do regime autoritário e uma saída em busca da recomposição de um pacto excludente

Apontada a convergência entre distintos projetos emergentes em torno da valorização da democracia, resta-nos identificar como se coloca a questão da cidadania para a sociedade democrática

1.3 Democracia: o governo dos cidadãos?

Em todas as propostas de democratização o elemento comum é a busca do estabelecimento de novas relações entre Estado e sociedade, reconhecendo-se o caráter autotário do Estado e a sua dissociação e falta de legitimidade em face de uma sociedade civil de natureza complexa e incontrolável na sua tendência à auto-organização. As diferentes adjetivações que recebe o conceito de democracia denotam as profundas divergências de origem e significado que se lhe atribuem em cada projeto político, desde a suposta desestatização da economia, passando pela restauração dos instrumentos de alternância no poder, até a incorporação dos setores excluídos e suas demandas políticas e sociais em um novo pacto econômico-social

Na busca de maior precisão, pode-se afirmar que o conceito de democracia remete a três regras principais: "participação (ou participação coletiva e generalizada, ainda que indireta, nas tomadas de decisões válidas para toda a comunidade); controle a partir de baixo (com base no princípio de que todo poder não controlado tende ao abuso) e liberdade de dissenso".

Esta conceituação, oriunda do liberalismo democrático, pode ser considerada inelástica no sentido de que se opõe à autocracia, sendo que no primeiro caso as normas jurídicas que regulam o exercício do poder político democrático são cnados por aqueles a quem são dirigidas, e, no segundo caso, por pessoas diferentes dos seus destinatários.

No entanto, a indefinição dos contornos do conceito de democracia expressam-se, desde os clássicos, em torno das contraditórias noções de individualidade, igualdade e representação, nas quais se assenta o pensamento liberal, e que foram traduzidas diferentemente em cada situação histórica específica.

A identificação do regime democrático com o governo dos cidadãos encontra no conceito de cidadania a síntese das noções de igualdade, individualidade e representação mencionadas, buscando expressá-las a partir da vinculação jurídica de cada cidadão a um determinado Estado nacional

A democracia, então, além de um conjunto de regras formais de exercício do poder político, é o *locus* de articulação das mediações entre Estado e sociedade.

A cidadania é, pois, a mediação que dá organicidade a esta relação, na medida em que, para além da ou em negação à fragmentação das classes na estrutura social, articula o conjunto de indivíduos de uma nação com o Estado representativo, assegurando-lhe a legitimidade necessária ao exercício do poder.

Assim como a democracia, a cidadania pode ser considerada um tipo ideal que a história real dos homens tratou de problematizar

"Em sua acepção mais ampla, conforme aponta Dalmo Dallari, a noção de cidadania busca expressar a igualdade dos homens em termos de sua vinculação jurídica a um determinado Estado. A condição de cidadão está vinculada à legislação do Estado; portanto, este tem o poder de definir os condicionantes do exercício da cidadania. O cidadão constitui uma criação do Estado que vai moldá-lo aos seus interesses."

É neste sentido que queremos enfatizar a historicidade da cidadania, não como tipo ideal, mas como formato concreto de relação de inclusão/exclusão dos indivíduos no interior de contextos nacionais singulares.

A cidadania vista como um *status* concedido àqueles aos quais uma determinada sociedade atribui a condição de cidadão implica que cada Estado usa quanto ao *status* do cidadão critérios diferentes de seleção e exclusão, sendo este processo, ao mesmo tempo que resultante das relações entre Estado e classes sociais e interclasses, constitutivo da individuação desses atores políticos.

"Toda política pressupõe determinados princípios de individuação através dos quais se aceitam e se estimulam certas identidades sociais e políticas, se alteram e resignificam outras, se estigmatizam as não-desejáveis." Desta maneira, compreendemos que, ao mesmo tempo que produto da luta de classes, a cidadania, enquanto parte da ordem simbólica, atua dialeticamente conformando identidades sociais e políticas das classes dominadas no processo intersubjetivo de interpeção, no qual uma classe assimila um conjunto de atributos através dos quais se individualiza, se reconhece e é reconhecida pelos demais componentes da estrutura social. Em resumo, a construção da cidadania resulta da dinâmica das relações de poder, sendo concomitantemente parte do processo de constituição e consolidação da hierarquia de poder na sociedade.

Neste sentido, a dinâmica histórica do desenvolvimento da cidadania transcende a sua origem liberal-burguesa, na qual colocava-se como mediação necessária entre cidadãos individualizados e o poder político situado acima das classes sociais.

O paradoxo apontado por Marshall acerca da igualdade básica inerente ao fato de a cidadania ter sido a condição de viabilidade de uma estru-

tura social fragmentada em classes, portanto não-igualitária, já é clássico na ciência política. Ele aponta para as reformas introduzidas no sistema capitalista, por pressão das classes dominadas que, longe de destruírem este sistema, fortaleceram-no na perspectiva de sua humanização e alcance de maior legitimidade política.

As evidências históricas não podem, no entanto, obscurecer a natureza contraditória da trajetória de constituição da cidadania nas sociedades capitalistas, pois, se o desenvolvimento da cidadania é parte do processo de consolidação da hegemonia burguesa, há que se assinalar os efeitos contraditórios da hegemonia, já que, quanto mais uma classe é autenticamente hegemônica, mais ela deixa às classes adversárias a possibilidade de se organizarem e de se constituírem em força política autônoma.

Em outras palavras, a análise da integração das classes subordinadas a uma classe dominante requer uma teoria da autonomização dessa classe, isto é, o estudo da formação de uma contra-hegemonia.

A necessidade e a possibilidade de uma classe vir a ser hegemônica antes de tomar o poder, como apontou Gramsci, isto é, conquistar o consenso na sociedade civil antes de tomar os aparelhos da sociedade política, introduzem uma nova estratégia para as classes dominadas realizarem a transição para o socialismo, além de trazerem para o cerne da luta de classes as batalhas ao nível cultural e ideológico travadas no cenário institucional.

É, pois, com base neste referencial teórico que reafirmamos nossa tese de que a conquista da cidadania através da implementação das políticas sociais é sempre o resultado concreto e específico de uma relação de forças das classes em luta pela hegemonia, de sorte que a resultante deste processo é a corporificação legal e institucional das relações de forças estabelecidas historicamente entre as classes e medidas pelo Estado, na busca da preservação da hegemonia dominante ou na consolidação de um projeto alternativo de contra-hegemonia.

Recolocar a questão da cidadania na transição democrática brasileira é buscar o real conteúdo da democracia que pretendemos construir

2. Desenvolvimento dos direitos sociais no Estado moderno

O surgimento dos Estados Nacionais, com a transição do feudalismo para o capitalismo, na Europa, teve como contrapartida o reconhecimento da concessão do **status** de cidadão do povo, sendo que a cidadania implicou o estabelecimento de uma pauta de direitos e deveres mútuos entre o cidadão e seu Estado, desde o reconhecimento da igualdade humana básica até a busca de uma participação integral do indivíduo na comunidade.

Este processo histórico, que vai do reconhecimento dos direitos civis, passando pela conquista dos direitos políticos, até a luta pela obtenção dos direitos sociais, não se deu como decorrência natural do surgimento do capitalismo e configurou-se em distintas trajetórias nacionais. É verdade que o capitalismo emergente, para plena constituição do mercado, requereu o estabelecimento do primeiro elemento de cidadania — os direitos civis embasados nos pressupostos revolucionários da burguesia, de igualdade e liber-

dade de todos os seres humanos. No entanto, o credo liberal defendido pela burguesia restringia estas noções de igualdade e liberdade às funções econômicas necessárias ao estabelecimento do sistema de trocas de mercadorias. Neste sentido, a cidadania não incluía a igualdade e liberdade relativas ao gozo dos direitos políticos e sociais para toda a população. Ao contrário, a proteção estatal relativa aos problemas sociais que surgiram com as mudanças decorrentes da nova forma de produção (urbanização, pauperismo, desemprego), foi vista pelos liberais como uma intervenção nefasta do Estado, com sérias consequências para a auto-regulação do mercado.

Assim, podemos afirmar que o cidadão é um corolário do surgimento do capitalismo, mas que o pensamento liberal que embasava a criação do novo Estado era ao mesmo tempo revolucionário enquanto estabelecia os princípios universais da igualdade e liberdade, e profundamente reacionário e antidemocrático quando os restringia exclusivamente aos direitos civis.

A conquista dos direitos sociais, ao contrário, não pode ser tributada à burguesia revolucionária, mas sim às duras lutas travadas pela classe trabalhadora em torno da ampliação da noção de igualdade: de uma igualdade formal e uma igualdade na apropriação da riqueza social.

No entanto, a conquista dos direitos sociais passou por trajetórias políticas tão distintas que podemos afirmar que foram conformados pelo menos dois padrões clássicos de cidadania.

2.1 Do capitalismo liberal à democracia social: o exemplo da Inglaterra

Nos diferentes países em que a transição se fez sob a hegemonia da burguesia, o Estado capitalista constituiu-se à luz do credo liberal, no qual se postulava a primazia do livre jogo das forças do mercado como mecanismo necessário e suficiente para organização e reprodução da ordem econômica e social. O poder político, conseqüentemente, deveria restringir sua ação à garantia do funcionamento do mercado.

Tal postura não-intervencionista abarcava tanto as questões de ordem econômica como as sociais, já que se postulava a auto-regulação do mercado, seja em relação às mercadorias, seja em relação ao trabalho, este regulado no seu mercado próprio.

Como se deu este processo histórico, no qual o legado liberal constituiu-se em primeiro lugar como barreira à emergência dos modernos direitos sociais para, posteriormente, conformar a natureza universal da cidadania plasmada no Estado do bem-estar social (**Welfare State**)? Embora a concepção liberal clássica (e mesmo a moderna, de autores como Friedman) restringisse a cidadania ao elemento civil, ela continha os germes da contradição que possibilitou a transição de um liberalismo ortodoxo em direção à complexa relação liberal democrata. A possibilidade desta transformação radica-se no pressuposto igualitário necessário às relações de troca e constituição do mercado. A construção do Estado como fruto de um pacto social supõe a existência de cidadãos que, a um certo nível, se igualam. Este nível restringia-se originalmente ao reconhecimento e garantia dos direitos civis, mas, mesmo assim, o Estado capitalista diferenciava-se das outras formas de Estado que o precederam ao pres-

supor, em alguma medida, a relação direta do soberano com todos os cidadãos.

No caso da Inglaterra, Marshall formulou uma tipologia dos direitos de cidadania, decompondo esta noção geral em três elementos constitutivos, ressaltando que a sua separação em tais elementos decorreu da própria evolução histórica distinta que cada um deles atravessou no caso inglês. Ao surgimento de cada um dos elementos o autor associou também a correspondência com instituições públicas responsáveis pela garantia da sua vigência. São eles:

“O elemento civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual — liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. Este último difere dos outros porque é o direito de defender e afirmar todos os direitos em termos de igualdade com os outros e pelo devido encaminhamento processual. Isto nos mostra que as instituições mais intimamente associadas com os direitos civis são os tribunais de justiça.

“Por elemento político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido de autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. As instituições correspondentes são o Parlamento e conselhos do governo local.

O elemento social se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais” (grifos do autor)

Ainda para este autor o divórcio entre os três elementos constitutivos da cidadania permitiu que cada um deles seguisse um curso próprio, o que o leva a afirmar que foram formados em momentos distintos: os direitos civis no século XVIII, os políticos no XIX e os sociais no XX.

No caso inglês o desenvolvimento histórico dos elementos da cidadania se deu como uma relação causal, na qual o exercício dos direitos relativos a um dos elementos introduzia contradições só superadas pelo desenvolvimento do elemento subsequente.

O desenvolvimento dos direitos civis se deu por adição de um novo componente que rompia com a associação entre direito civil e individualismo, qual seja, o direito de associação e organização. Assim, os direitos políticos foram conquistados na luta pelo sufrágio universal (masculino) e pela sindicalização, rompendo a concepção liberal clássica na qual o direito político não era um direito natural mas concedido àqueles que o merecessem.

Foi o rompimento com o individualismo burguês que permitiu a intervenção estatal na garantia dos direitos sociais. Mas como o mercado nunca foi capaz de dar conta da questão da reprodução da força de trabalho, conformaram-se distintas modalidades de proteção estatal ao longo dos três séculos que vão da garantia dos direitos civis à conquista dos direitos sociais.

No período inicial, a oposição entre direitos civis e proteção social foi tão violenta que aquele que carecesse de proteção perdia os direitos civis ad-

quiridos. A modalidade de proteção social que teve início nos primórdios do capitalismo inglês assumiu a forma assistencial. A assistência social é, pois, na história do capitalismo, a primeira forma de proteção social que se origina com a concepção de que a pessoa está em estado de necessidade por causa de problemas de seu caráter, o que acarreta a provisão de assistência em condições que tentam parcialmente compensar falhas passadas e prevenir-se contra falhas futuras.

O caráter primitivo das medidas de assistência social revela-se na ideologia transmitida através delas, onde o indivíduo torna-se objeto de proteção social desde que se reconhece a sua incapacidade pessoal de prover seu sustento e reprodução no mercado. Desta forma, reconciliou-se a necessidade econômica de proteção social aos trabalhadores, criada a partir da desestruturação das relações tradicionais e da voracidade da produção capitalista, com a necessidade ideológica de disciplinar a classe trabalhadora emergente através de incentivos ao trabalho e punição aos que não se submetiam a esta lógica.

Com a conquista dos direitos políticos pela classe trabalhadora, uma nova concepção social sobre a pobreza começa a ser desenvolvida, iniciando um processo de revisão das medidas estigmatizantes aplicadas indiscriminadamente aos miseráveis. Começa a surgir a segunda modalidade de proteção, o seguro social, em muitos aspectos distinto da assistência social. O seguro social constitui-se em um novo fenômeno econômico e político, na medida em que interferiu no contrato de trabalho, criando uma obrigação mútua, e que deu origem a uma nova relação entre Estado e cidadão. Esta relação, embora restrita aos empregados assalariados, caracteriza-se como uma relação contratual, implicando a existência de uma pauta de direitos positivos para aqueles que contrataram com o Estado. Ademais, coloca a proteção social sob a égide da equidade e da justiça, distinguindo-se do caráter repressor da assistência.

Do ponto de vista político, o seguro social representou importante alteração nas relações conflitivas entre capital, na medida em que transpôs o conflito da esfera da produção para a da reprodução, além de tornar as questões relativas à reprodução passíveis de serem tratadas técnica e não politicamente.

Só depois da I Guerra Mundial começaram a ser introduzidos os princípios e leis que caracterizaram a terceira forma de proteção social: o Estado do bem-estar social.

A garantia dos direitos sociais dos trabalhadores representou a consolidação de um longo processo de lutas e reformas das formas de proteção social. Além dos interesses políticos envolvidos, outro determinante crucial nesta alteração foi colocado a partir das necessidades inerentes ao próprio processo de acumulação capitalista em relação à produtividade da força de trabalho nele engajada. A passagem da fase concorrencial da acumulação capitalista para a fase monopolista transformou a modalidade preponderante de extração do excedente, que passou crescentemente a se dar em função do aumento da produtividade do trabalho, carecendo de um trabalhador mais qualificado e hígido.

O Estado do bem-estar social consagrou os direitos sociais ao desvinculá-los da relação contratual feita pelos assalariados e estendê-los a to-

dos os cidadãos. Assim, os direitos sociais incorporaram-se plenamente à condição de cidadania, na medida em que a sociedade reconheceu a necessidade de o Estado fornecer as condições mínimas de sobrevivência a todos os cidadãos. O estado capitalista liberal finalmente encontrou sua feição democrática.

Os pilares do Estado do bem-estar social foram a existência de um plano de seguros contributivo, compulsório e universal, a prestação de contribuições e benefícios de valores fixos ao nível da subsistência e suplementação deste mínimo por poupança voluntária.

Este sistema adequar-se-ia a uma política econômica de corte Keynesiano, que supunha o pleno emprego, garantido pela intervenção estatal na economia como condição da eficiência do Estado do bem-estar social, ao mesmo tempo em que o próprio sistema de serviços sociais constituir-se-ia em poderoso instrumento para implementação desta política de pleno emprego. Além da pressuposição do pleno emprego, a adoção de um Estado do bem-estar social implicava que o Estado assumiria em grande parte os custos do sistema, já que as contribuições individuais mínimas não dariam para cobrir encargos tais como saúde e o cuidado infantil.

2.2 Política social no capitalismo autoritário. o caso da Alemanha

O desenvolvimento de um padrão de política social fora dos marcos liberais vai ser uma consequência das características que marcaram o processo de industrialização alemã, a principal delas o atraso (**timing**) no irrompimento deste processo, em relação às demais economias européias ocidentais. Em um século a Alemanha alcançou consolidar a unificação nacional, abolir as instituições feudais como a servidão e tornar-se uma das maiores nações industriais.

A ausência de uma burguesia hegemônica na condução deste processo, sendo esta mais um resultado da industrialização do que seu pré-requisito, implicou na pequena penetração das idéias liberais. O desenvolvimento capitalista foi impulsionado por um Estado forte, burocratizado e intervencionista, que assegurava a coalizão entre as tradicionais elites agrárias e a emergente burguesia industrial.

Outra característica marcante foi a radicalização do movimento operário alemão que se opunha à introdução de reformas no capitalismo, inclusive as sociais, direcionando seu projeto político para uma transformação revolucionária.

O papel de árbitro destinado à burocracia estatal na condução de uma coalizão não-hegemônica é o fator explicativo da posição preponderante e pioneira assumida pelo governo, com a ascensão de Bismarck, na proposição e implementação da legislação social.

Se é certo que esta legislação referente ao seguro social teve origens nas pressões vindas de baixo, também é certo que o Estado concedeu-a como forma de diminuir o potencial revolucionário das classes trabalhadoras. Sua preocupação central não era a criação de novos direitos sociais, consistentes com o desenvolvimento de uma cidadania universal, mas com a preservação da relação patriarcal entre indivíduo e Estado. Em certo sentido, os direitos sociais foram garantidos para prevenir o possível alargamento dos direitos políticos.

Assim, o padrão de política social emergente em um contexto de industrialização retardatária é marcadamente distinto daquele que se originou na liberal democracia, o que se reflete em seu formato institucional e nas relações políticas e jurídicas que o conformam.

Com relação ao formato institucional, o seguro social alemão assemelhou-se à estrutura dos seguros privados caracterizando-se:

— quanto ao financiamento: contribuições dos empregados, dos empregadores e do Estado;

— quanto à administração: comitês corporativos com representação de empregados e empregadores, sob o controle estatal realizado por meio de um aparato burocrático refletindo a idéia do Estado como árbitro entre os conflitos de classe;

— quanto aos benefícios, diferenciados de acordo com a contribuição, isto é, um seguro de natureza contratual ao invés de um mínimo vital como direito universal. É neste sentido que se pode afirmar que tal seguro é um mecanismo de reprodução das desigualdades existentes e geradas na esfera da produção, embora tenha um caráter de política compensatória em face das maiores discrepâncias ali originadas.

A adoção deste princípio de manutenção do **status** do indivíduo significa que o sistema previdenciário passa a ser um instrumento de perpetuação das desigualdades existentes durante o período de vida ativa do indivíduo.

A inexistência de um mínimo vital faz com que o movimento em direção à universalização da cobertura se dê pela progressiva incorporação de categorias profissionais anteriormente excluídas do sistema, tais como camponeses, artistas, profissionais liberais etc.

Assim, embora o escopo de benefícios oferecidos pelos sistemas de proteção social dos países centrais tenha-se tornado progressivamente muito similar, há que diferenciá-los do ponto de vista do seu significado jurídico e político. Segundo Abranches, os sistemas difeririam quanto ao grau de iniquidade embutido em cada um, em relação aos quais os benefícios caracterizar-se-iam ou como privilégios garantidos pelo Estado, ou como direitos de cidadania.

2.3 Limitações impostas à cidadania na sociedade moderna

Independentemente do modelo adotado nos países centrais — seguro social ou **Welfare State** — certo é que ambos os sistemas expandiram-se nos últimos 50 anos tanto em termos da sua cobertura quanto em relação ao tipo e valor dos benefícios concedidos. Esta expansão representou também um crescente aumento dos gastos públicos com o sistema social, chegando a representar, em 1985, cerca de 30% do total de gastos públicos na Inglaterra.

As vinculações desse processo com dois outros fenômenos — o ascenso do ciclo econômico possibilitado por uma política Keynesiana e o predomínio político da social-democracia — constituíram o tripé no qual se assentou o desenvolvimento capitalista europeu.

Economicamente, o Estado do bem-estar social casava-se com a política Keynesiana mais geral, supondo um mecanismo de ajuste entre oferta e demanda através do pleno emprego e das medidas assistenciais. Supunha-se que esta adequação dar-se-ia na medida em que uma política econômica ativa estimularia o crescimento

econômico, de onde resultaria maior volume de impostos, o que permitiria a ampliação controlada dos programas sociais, o qual, por sua vez, estimularia o consumo etc., fechando o ciclo.

Recentemente, em face da grave crise econômica mundial que marcou a década de 70 e segue assolando as economias periféricas nos anos 80, todo este sistema político e econômico veio a ser questionado, e a evidência maior foi a eleição e posterior reeleição dos governos Reagan nos EUA e Thatcher na Inglaterra, de características autoritárias e com políticas de corte nos gastos públicos e nos programas sociais.

Politicamente, o colapso da social-democracia nos marcos de uma profunda crise econômica caracteriza-se por um enfraquecimento das instituições que foram o baluarte da democracia, como, por exemplo, o sistema partidário, que passou a enfrentar a preponderância do Executivo sobre os Poderes Legislativo e Judiciário, e o desenvolvimento de uma tecnoburocracia portadora de um saber que viabiliza e fortalece o poder central.

Para Bobbio existiram hoje quatro paradoxos inerentes ao desenvolvimento da própria democracia, os quais se colocam como limites objetivos a sua expansão:

“O primeiro paradoxo da democracia dos modernos contraposta à democracia dos antigos (para repetir uma célebre distinção), nasce daí: pedir mais democracia em condições objetivas sempre mais desfavoráveis. Há muito tempo nos foi explicado que nada é mais difícil que fazer respeitar as regras do jogo democrático nas grandes organizações; e as organizações, a começar pela estatal, tornam-se maiores.

Um segundo paradoxo, ainda mais complicado, nasce do fato de que o Estado moderno cresceu não somente em dimensões mas também em funções, e cada aumento das funções do Estado foi resolvido com um crescimento do aparelho burocrático, isto é, de um aparelho de estrutura hierárquica e não-democrática, de poder descendente e não ascendente.

Um terceiro paradoxo — o mais macroscópico — é consequência do desenvolvimento técnico característico das sociedades industriais, não importa se ligado à economia capitalista ou socialista, isto é, o fato de terem aumentado nestas sociedades, de forma sempre mais acelerada, os problemas que exigem soluções técnicas e não podem ser confiados senão a especialistas, de onde deriva a frequente tentação de governar unicamente através de técnicos ou da tecnocracia.

Considero um quarto paradoxo, quarto e último, o que nasce do contraste entre processo democrático e sociedade de massa. A democracia pressupõe o livre desenvolvimento das faculdades humanas. O resultado da massificação de que sofrem todas as grandes sociedades é o conformismo generalizado.”

Os limites ao desenvolvimento da democracia encontram sua explicação na etapa atual do capitalismo, o capitalismo monopolista de Estado, na qual a nova articulação que se estabeleceu entre o poder econômico e o Estado colocou-se em contradição ao pressuposto liberal de um Estado fundado no pacto contratualista. Neste sentido a crise social-democrática é uma crise acentuada pela conjuntura recessiva, mas que não obscurece seu caráter estrutural de aumento das funções econômicas estatais em detrimento das suas funções legítimas,

na medida em que subordina o aparato estatal ao processo de acumulação monopolista, impossibilitando o exercício de políticas reformistas de cunho redistributivo.

A incapacidade de a social-democracia revitalizar-se neste contexto recessivo, de crise orgânica e de Estado, tem aberto espaço para as forças conservadoras que se rearticulam ideológica e politicamente em torno dos princípios liberais em combate à feição assumida progressivamente neste século.

Como um dos sustentáculos da proposta social-democrata, o **Welfare State** passa a ser objeto de críticas constantes, entre as quais podemos encontrar argumentos pensadores de direita e de esquerda tais como.

- ao tentar solucionar o problema da demanda macroeconômica, o **Welfare State** ampliou o problema da oferta, introduzindo uma rigidez no mercado de trabalho, incompatível com a lógica da acumulação capitalista. Segundo Claus Offe, “os salários são não apenas “rígidos” e “inflexíveis ao declínio” mas, além disso, as provisões do Estado do **Welfare** “desmercantilizam” em parte os interesses dos trabalhadores, substituindo o “contrato” pelo **status** e os “direitos de propriedade” pelos direitos do cidadão”;

- como consequência, o **Welfare State** contribuiria parcialmente como desestímulo ao trabalho, já que os esquemas rígidos de proteção tornam a mão-de-obra menos ajustada às variações estruturais e tecnológicas da economia,

- o **Welfare State** funciona como um mecanismo de redistribuição da renda em favor dos setores monopolistas. As mudanças tecnológicas inerentes à produção monopolizada geram um excedente populacional relativo, cada vez mais dependente do Estado: “os programas de bem-estar (...) são financiados por fundos de verbas tributárias recolhidas nos setores de melhores remunerações — monopolista e estatal — sendo tais fundos canalizados, direta e indiretamente, para as mãos da população excedente e para os órgãos oficiais, os burocratas, os profissionais liberais e outros que administram os programas previdenciários. Em outras palavras, a renda real dos trabalhadores do setor monopolista é aumentada pela socialização dos custos do investimento social e do consumo social, e logo reduzida pela tributação e/ou inflação necessárias ao financiamento das despesas sociais de produção tornadas indispensáveis exatamente pelo crescimento do setor monopolista”;

- como consequência do crescimento irracional do setor monopolista, cuja acumulação se faz acompanhar pelo desemprego e pobreza, o Estado assume os ônus da reprodução desse “excedente” populacional, sociabilizando os custos dos investimentos sociais. O crescimento do setor estatal e da despesa estatal torna-se, pois, imprescindível à acumulação lucrativa do capital monopolista;

- a socialização dos custos e a apropriação privada dos lucros geram uma crise fiscal, ou uma “brecha estrutural” entre despesas do Estado e suas rendas. O resultado é uma tendência para as despesas públicas crescerem mais rapidamente que os meios de financiá-las;

- embora o histórico do desenvolvimento das políticas sociais sugira uma espiral com um movimento ascensional que passa da forma assis-

cial, desenvolve o sistema de seguro social e realiza plenamente a cidadania no **Welfare State**, diversos autores têm chamado atenção para o caráter cíclico e fragmentado das políticas sociais.

Brunhoff identifica a existência de políticas assistenciais sobrevivendo concomitantemente com as políticas de bem-estar social. Nenhum dos países desenvolvidos teve eliminação tais políticas, e, para esta autora, tal anacronismo é uma função de classe. Desta forma, nega a hipótese de um curso ascensional da assistência ao seguro, e, posteriormente, ao **Welfare**, e identifica a raiz da persistência das diferentes modalidades na própria fragmentação da classe trabalhadora, em face da coexistência de diversas formas de extração da mais-valia; formas não-mercantis convivem com a extração da mais-valia absoluta e da mais-valia relativa.

- finalmente, a crise financeira dos sistemas de bem-estar tem sido atribuída às alterações econômicas e demográficas que os responsáveis pela planificação social não puderam antever nos tempos de prosperidade que se seguiram no pós-guerra. Esperanças de vida mais longa fazem subir os custos dos cuidados de saúde e das pensões de velhice, enquanto que um declínio da taxa de natalidade está sobrecarregando com impostos cada vez mais elevados os trabalhadores, que devem suportar um sistema cada vez mais dispendioso. A competição comercial e industrial do Japão e EUA corroeram a prosperidade europeia, sendo cada vez maior o número de desempregados que vão sobrecarregar os orçamentos do fundo de desemprego e das pensões de invalidez.

Fica cada dia mais clara a complexa relação entre Estado-providência e desenvolvimento, entendida não apenas como crescimento econômico, mas também pela sua orientação por uma melhor distribuição e redistribuição da riqueza social. A crise atual não se alterara enquanto as velhas indústrias europeias continuarem em declínio e o desenvolvimento econômico for regredindo dia a dia.

Enquanto isso, os governos buscam enfrentar a crise com medidas paliativas que convergem para a desmontagem do **Welfare State** (como a proposta expressa no **Green Paper** na Inglaterra)

Ocorre que o limiar da cidadania consolidado nestes anos anteriores tem-se tornado um obstáculo real à implementação das políticas liberais que tentam romper a associação historicamente forjada entre liberalismo e democracia.

3. Desenvolvimento dos direitos sociais no Brasil

No caso brasileiro, o desenvolvimento dos direitos sociais assemelha-se ao padrão autoritário que analisamos, no qual a conquista da cidadania se dá de forma a fragmentar a classe trabalhadora, concedendo benefícios como privilégios de certas frações, como parte de um projeto de corporativização do movimento operário e sindical.

Embora existam diferenças quanto às lutas empreendidas pela conquista dos direitos sociais em setores específicos, que corresponderam inclusive a maiores ou menores avanços na legislação social brasileira, certo é que, da primeira à nova República, observamos a consolidação de uma postura discricionária, cooptativa, centralizadora

e privatizante da atuação estatal no campo das políticas sociais

É importante lembrar que já a proclamação da República ocorre em um contexto em que o *liberalismo* se disseminara na cultura como princípio ordenador das relações políticas e sociais. Neste sentido, a Constituição de 1981, além de não estender os direitos políticos à maioria dos cidadãos (excluindo os pobres seja pelo censo, seja pela exigência de alfabetização), representou um retrocesso em termos dos direitos sociais

A exigência de alfabetização para o exercício dos direitos políticos foi acompanhada da retirada, do texto imperial, da obrigação do governo dar instrução primária. Também se retirou um dispositivo relativo à obrigação do Estado de promover os socorros públicos.

Neste sentido, a negação dos direitos políticos e sociais consagrou o início de uma república liberal marcadamente antidemocrática

Durante a primeira República, a posição liberal-oligarca do Estado, consolidada na Constituição de 1891, implicava a sua não-intervenção nas questões sociais, o que tornava a legislação já existente na área trabalhista (jornada de trabalho, férias, trabalho do menor e da mulher, leis de acidentes) no mínimo inócua. Foi a partir dos anos 30 que efetivamente se conformou um projeto social, estatal, embora a Previdência Social tenha surgido na forma de Caixas de Aposentadorias e Pensões desde 1923.

Até a Revolução de 1930, a introdução da legislação trabalhista e previdenciária se dá em um contexto político de transição do liberalismo ortodoxo para uma postura neoliberal, como resposta à crescente demanda do movimento operário sindical urbano, que se expressa ao nível parlamentar especialmente na figura de Maurício de Lacerda.

A derrocada do liberalismo ao nível internacional, aliada à falta de um projeto do setor agroexportador — todavia hegemônico ao nível da economia — para regular as relações sociais e trabalhistas urbanas, acarretou a assimilação gradual, pelo Estado, de diversas medidas de cunho regulador e assistencial, ao sabor das pressões internas e externas mencionadas.

Menos que o desenvolvimento da cidadania, situada nas esferas das relações políticas e de reprodução social, tratava-se de equacionar demandas relativas ao processo de produção na sociedade urbana.

A partir de 1930 a ordem liberal foi substituída por um Estado modernizador, sustentado por uma coalizão não hegemônica composta de frações da oligarquia e da burguesia emergente, que se vai caracterizar por uma postura autoritária associada a uma estrutura administrativa corporativa e a um arcabouço político populista.

Uma breve e não exaustiva revisão do desenvolvimento dos direitos sociais a partir de então, em setores como educação, saúde, previdência e assistência, poderá ser útil para caracterizarmos o padrão brasileiro de incorporação das demandas sociais.

No setor de Educação, a partir da realização da IV Conferência Nacional de Educação, em 1931, um grupo de educadores assinou o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que representou o auge da luta ideológica na busca da universalização do direito à educação. O manifesto considerava que embora o Estado não tives-

se condições de implantar o monopólio da educação (basicamente nas mãos da Igreja Católica), deveria concretizar o direito de todos à educação, assegurando às camadas menos favorecidas o ensino público gratuito, obrigatório, leigo e em igualdade de oportunidades para homens e mulheres.

A luta empreendida pelos pioneiros da educação refletiu seus êxitos na Constituição de 1934, com exceção do ensino religioso, que permaneceu facultativo, mas três anos depois, com a instalação do Estado Novo, foi promulgada a Constituição de 1937, que minimizava o dever do Estado como educador. Só com a volta da normalidade democrática a Constituição de 1946 retomou os princípios inspiradores da luta dos pioneiros. Ficou ali impresso que a educação é um direito de todos, e são deveres do Estado a prestação do ensino primário gratuito para todos, a organização do sistema educacional de forma descentralizada e a previsão de recursos mínimos para que o direito instituído seja assegurado. A luta passou então a ser travada em torno da questão da relação do Estado com as instituições privadas (monopólio ou não), debate que se prolongou até o início do período autotário, no qual a política social como um todo sofreu um redirecionamento em função da centralização, privatização e diminuição dos recursos a ela alocados no orçamento público.

É importante lembrar esta história da luta pela cidadania no setor educacional porque a retomada do curso democrático no momento atual vai encontrar os setores sociais com diferentes legados históricos.

No caso da saúde, segundo Bastos, a Constituição de 1934 é a primeira a definir as responsabilidades específicas do Estado no que se refere a legislar sobre normas de assistência social e estatísticas de interesse coletivo sobre o exercício das profissões liberais e técnico-científicas, sobre cuidados com saúde e assistência públicas; fiscalização da aplicação das leis sociais; garantia, na legislação trabalhista, de assistência médica e sanitária ao trabalhador e à gestante.

Incumbiu à União, aos Estados e aos municípios estimular a educação eugênica; amparar a maternidade e a infância; adotar medidas legislativas e administrativas, tendentes a restringir a mortalidade e morbilidade infantis, e de higiene social, para impedir a propagação de doenças transmissíveis, cuidar da higiene mental e incentivar a luta contra os venenos sociais.

À União coube organizar o serviço nacional de combate às grandes endemias do país, incumbindo-lhe o custeio e direção técnica, impondo-se-lhe a obrigatoriedade do amparo à maternidade e à infância, para o que a União, os Estados e os municípios destinaram 1% das rendas tributárias. Regulamentação da prova de sanidade física e mental dos nubentes; uso de parte dos fundos de educação para assistência alimentar, dentária e médica; regulamentação da utilização de terras em regiões de fronteira (vigilância sanitária); garantia da aposentadoria aos funcionários vítimas de acidente no trabalho ou atacados de doença contagiosa ou incurável.

Já a Constituição do Estado Novo, em 1937, restringiu a competência anteriormente mencionada, cabendo à União legislar sobre as normas de defesa de proteção da saúde, especialmente

da saúde da criança; aos Estados, legislar para suprimir deficiências locais em assistência pública, obras de higiene, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais; aos municípios, a administração dos cemitérios. A legislação do trabalho seguiu o preceito de prestar assistência médica ao trabalhador e à gestante e assegurou o repouso antes e depois do parto

O exercício das profissões liberais ficou assegurado só para brasileiros natos e naturalizados

A Constituição de 1946 atribuiu à União a organização da defesa permanente contra as grandes endemias, a legislação sobre seguro e previdência social e sobre a defesa e proteção da saúde, sobre o exercício das profissões, sem exclusão da legislação estadual supletiva ou complementar. Assegurou a autonomia dos municípios quanto à organização dos serviços públicos locais sem especificar os serviços de saúde e assistência. Assegurou o direito à assistência sanitária, inclusive hospitalar e preventiva ao trabalhador e à gestante. Restabeleceu artigo da Constituição de 1934 que tornava obrigatória a assistência à maternidade, infância e adolescência, e os vencimentos integrais na aposentadoria de funcionários vitimados por acidente ou moléstias profissionais, contagiosas ou incuráveis

A Constituição de 1967 introduziu as inovações de organizar a polícia federal para combate ao tráfico de entorpecentes; a competência da União para estabelecer planos nacionais de saúde e celebrar tratados e convênios com Estados estrangeiros e organizações internacionais, além de permitir a colaboração entre entidades religiosas e o Estado; assegurou a autonomia municipal quanto à organização dos serviços públicos locais, facultando aos três níveis da organização (União, Estados e municípios) a arrecadação de taxas pela utilização dos serviços públicos. Ficou-lhes, no entanto, vedada a criação de impostos sobre os mesmos. Assegurou o direito à assistência sanitária hospitalar e médica preventiva aos trabalhadores, através da Previdência Social.

Uma breve revisão dessas Constituições pode mostrar-nos que a legislação sobre a questão da saúde foi de evolução lenta, de natureza vaga e de caráter discriminatório. Não se alcançou, em qualquer momento, imprimir na Carta Magna o direito à saúde como inerente à cidadania e o dever do Estado na garantia do seu gozo. Ao contrário, a assistência médica apenas foi garantida aos trabalhadores e dependentes vinculados ao sistema previdenciário, criando uma situação de pré-cidadania para todos os demais brasileiros quanto ao direito à saúde.

Na medida em que não se alcança o desenvolvimento de direitos universais, sendo os direitos previdenciários restritos à condição de cidadania regulada pela inserção do indivíduo no processo de trabalho, e que mesmo o direito à educação não é assumido realmente pelo Estado, a questão social vai sendo canalizada para medidas e instituições de cunho assistencial. Inicialmente essas instituições têm origem na atuação de grupos voluntários religiosos e humanistas, reservando-se o Estado o papel repressor da pobreza (ver criação do Serviço de Assistência ao Menor — SAM), coerente com a percepção deste fenômeno como uma disfunção pessoal. Progressivamente, "o Estado se insinua nesta rede enquanto agente

de apoio, um tanto obscuro, ou de fiscalização". Tais serviços assistenciais incluíam tanto a assistência à saúde quanto a assistência social.

O surgimento do Serviço Social enquanto função pública data de 1938, com a organização nacional de Serviço Social e da Legião Brasileira de Assistência (LBA) reconhecida como órgão de colaboração com o Estado em 1942, assegurando estatutariamente sua presidência às primeiras damas da República.

A inclusão da função assistencial no aparelho estatal não vai, no entanto, alterar a sua substância e modelo de atuação. O mesmo sentido paternalista e repressor caracteriza a assistência estatal, que busca uma simbiose com o voluntariado privado, descaracterizando o benefício como direito social. O consumo de bens assistenciais não se insere no escopo da cidadania, mas aparece como uma intervenção benevolente nas disfunções que a "comunidade" não alcança solucionar.

Na década de 40 as funções assistenciais estão centradas na LBA e no Departamento Nacional da Criança do Ministério da Saúde aos quais vão somar-se a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), em 1942, e o Serviço Social da Indústria (Sesi), em 1946, com uma nova perspectiva de associação dos esforços públicos e empresariais em torno da perspectiva de promoção social.

As diferentes conjunturas políticas que se sucederam nas décadas seguintes não foram suficientes para alterar a natureza da assistência social, considerada como benefícios prestados aos pré-cidadãos.

A criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) em 1964, e a incorporação de um discurso preventivista e educativo na formulação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor coadunaram-se mais propriamente com a perspectiva centralizadora e tecnicista do autoritarismo, associada à ideologia de segurança nacional e controle social, do que com uma efetiva mudança nas práticas representativas à "marginalidade social".

A inserção das políticas assistenciais no interior do sistema institucional previdenciário com a criação do Ministério da Previdência Social, em 1974, vai colocar mais contradições do que as que pretendeu resolver.

Resta-nos agora considerar brevemente o desenvolvimento dos direitos e instituições previdenciárias para buscar caracterizar a situação atual das políticas sociais.

O surgimento da Previdência Social, com a promulgação da Lei Eloy Chaves, em 1923, criando as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP) para os empregados das empresas de estradas de ferro, definiu os contornos e contradições da nossa política social: dirigia-se a uma fração restrita da classe trabalhadora, excludente em relação à maioria da população rural e urbana, baseada na relação contratual característica do seguro privado, e abrangente quanto ao conjunto de benefícios concedidos. Assim, ao lado dos benefícios tradicionais de aposentadorias e pensões, compatíveis com um regime financeiro de capitalização, foi concedida a assistência médica, de natureza basicamente redistributiva.

A Lei Eloy Chaves instituiu os seguintes benefícios, nesta ordem: 1. assistência médica, inclusive

aos familiares do segurado; 2. medicamentos a preços especiais; 3. aposentadoria; 4. pensão.

No entanto, nunca foi estipulado um percentual da receita destinado a cobrir os custos de assistência médica ficando resguardado esse benefício "na medida das possibilidades orçamentárias". Esta fragilidade vai-se refletir nas variações impostas às despesas com assistência médica em cada conjuntura política e institucional, que aumentam ou diminuem em função de pressões políticas e não com base em uma política previdenciária relativa à saúde dos beneficiários.

A partir da criação dos Institutos de Aposentadora e Pensões (IAP), na década de 30, assistimos ao desenvolvimento de algumas tendências que marcaram até os dias atuais a trajetória previdenciária: a progressiva incorporação dessas instituições ao aparelho estatal, em um processo de crescente centralização e burocratização; a extensão da cobertura a outras categorias ocupacionais, a diminuição relativa das fontes de custeio e sua concentração na folha de pagamento (as empresas passaram da contribuição sobre o faturamento para uma percentagem da folha de pagamento, e a União reduziu progressivamente sua participação no custeio, de 33% para 10% e, finalmente, para cobrir apenas os custos da administração) e, conseqüentemente, a vulnerabilidade dos recursos previdenciários a conjunturas econômicas recessivas e/ou a injunções políticas.

À época dos IAP consolidou-se um padrão de discriminação da classe trabalhadora em termos de distintas cidadanias, desde a condição e pré-cidadãos a que ficou relegada a população rural e a maioria da urbana, até a concessão de benefícios diferenciados em função do poder de barganha de cada categoria ocupacional vinculada à Previdência.

A tendência à homogeneização dos benefícios no interior do sistema previdenciário decorreu tanto da pressão exercida pelas demandas dos beneficiários em um contexto de legitimação do populismo (como ficou assegurado legalmente através da Lei Orgânica da Previdência Social) quanto da já apontada tendência à centralização e controle do sistema pela burocracia estatal (alcançada com a criação do INPS no período dos governos autoritários).

Neste sentido, podemos afirmar que, desde a sua origem, a Previdência Social combinou, de forma contraditória, um modelo de seguro social com a concessão e ampliação progressiva de benefícios assistenciais. Diferentemente do modelo do Estado de bem-estar social, onde a universalização da cidadania encontra uma correspondência com a base institucional e financeira através da definição do papel do Estado na garantia financeira, legal e institucional do exercício desses direitos, o processo brasileiro se dá de forma inversa. Financiado pelos trabalhadores (através da contribuição direta ou indireta via repasse dos empregadores ao preço dos produtos), gerido pelo Estado, subordinado a uma lógica de acumulação capitalista, a progressiva extensão da cobertura não alcança universalizar a cidadania, mas sim agregar distintas cidadanias.

As características mais marcantes da Previdência Social no período autoritário podem ser assim resumidas: a primeira característica marcante desse período é a extensão da cobertura previdenciária, de forma a abranger a quase-totalidade

da população urbana e ainda parte da população rural. A partir de 1973 são incluídos os trabalhadores rurais, as empregadas domésticas, os trabalhadores autônomos, etc. A segunda característica do período foi a modernização do aparelho estatal destinado a lidar com políticas sociais. Este processo, que se inicia com a criação do INPS em 1966, consolida-se em 1974 com a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social do Conselho de Desenvolvimento Social e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social. É também deslocada da Previdência a função de capitalização, com a criação de novos mecanismos de poupança compulsória como o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) e posteriormente o Programa de Integração Social (PIS)/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (Pasep).

Todo esse processo de modernização administrativa e institucional caracterizou-se por maior especialização de cada órgão ao lado de uma crescente centralização e concentração dos recursos institucionais, e foi coroado com a criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (Sinpas), em 1978.

A criação desses novos mecanismos institucionais não alterou a estrutura básica da nossa política social, que continuou tendo como esteio a instituição previdenciária. Ao contrário, a tentativa de tratar da questão social de forma mais abrangente, fora dos limites previdenciários — evidenciada na criação do Conselho de Desenvolvimento Social — não teve êxito.

A terceira característica a ser mencionada trata da privatização da assistência médica previdenciária, processo que implicou: a) a reorientação da política nacional de saúde para uma prática médica curativa, individual, especializada e sofisticada, em detrimento de medidas de saúde pública, de caráter preventivo e de interesse coletivo; b) a viabilização, pela Previdência Social, da criação de um complexo médico-industrial, responsável por elevadas taxas de acumulação de capital das grandes empresas monopolistas internacionais na área de produção de medicamentos e de equipamentos médicos; c) o desenvolvimento de um padrão de organização da prática médica orientado para a lucratividade, propiciando a capitalização da medicina e o privilégio do produtor privado desses serviços, em detrimento da rede de serviços próprios da Previdência; d) a organização da prática médica em moldes de relacionamento mais caracteristicamente capitalistas, passando a diferenciar a clientela a ser atendida em função da sua inserção na estrutura produtiva.

A quarta característica do período foi a ampliação das funções assistenciais da Previdência, em termos da cobertura e dos benefícios, consolidando a associação entre Previdência e política social. Este processo tem seu momento de maior expressão a partir de 1974, quando a questão social torna-se estratégica para a política governamental, na tentativa de ampliação das bases de legitimidade do regime, ameaçadas com o início da crise econômica. A formulação de uma estratégia de desenvolvimento social vai ser corporificada no II PND, que prega a prioridade para políticas sociais que possibilitem a distribuição mais equânime da renda, cuja concentração havia aumentado substancialmente nos anos recentes de grande crescimento econômico.

Sem querer discutir a ineficácia da formulação expressa no II PND, há que se considerar que esse é um momento-chave em que a problemática social é tomada como estratégica no projeto de desenvolvimento.

Para além de uma mera ideologização encontra-se no período um conjunto de medidas, seja quanto à expansão da cobertura, seja como aprimoramento dos mecanismos institucionais, que podem ser compreendidas como parte dessa diretriz mais global acerca da política social.

As medidas mais significativas quanto à efetividade do caráter universalizador e quanto à equidade foram, sem dúvida, a criação do Funrural, englobando os trabalhadores rurais, a incorporação dos domésticos e autônomos e a criação da renda mensal vitalícia. Ora, o que se vê imediatamente é que as principais medidas de realização da nova diretriz de política social são parte de alterações ou expansão da estrutura previdenciária. Neste mesmo sentido seria vista a inclusão da Funabem e LBA no Sinpas.

Assim, a política social vai sendo condicionada aos estreitos limites da sua base institucional previdenciária, quer como necessidade de expansão da cobertura, quer como impossibilidade de ampliar as políticas assistenciais em face do desequilíbrio financeiro da Previdência Social.

Fora da estrutura previdenciária encontramos poucas medidas consolidadoras da política social propugnada, e, mesmo assim, tenderam a ser mais esporádicas que permanentes. Só recentemente, em 1982, o Governo criou o Fundo de Investimento Social (Finsocial), fundo administrado pela Secretaria de Planejamento (Seplan) e gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Esse fundo destina-se a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação e amparo ao pequeno agricultor. Em 1983 esperava-se que atingisse um montante de US\$ 1,2 bilhão. Já se pode perceber, porém, as dificuldades em usar tais recursos na implantação de nova diretriz, na medida em que sua criação e gestão não obedeceram a uma estratégia mais definida de alteração da política social vigente, e sua aplicação deverá ser feita a partir da estrutura atual de execução de políticas sociais.

Voltando à questão da relação entre previdência e assistência, reafirmamos a sua associação nesse período, de sorte que a cobertura previdenciária passou cada vez mais a abarcar setores marginais ou externos à estrutura produtiva. No entanto, não houve um rompimento da cidadania regulada como relação de direito e organização social, já que os programas assistenciais foram preservados como "atípicos" dentro do padrão de seguro social dominante.

Podemos dizer que o não-rompimento dessa estreita base financeira e institucional em direção a uma política social globalizante é responsável pela fragilidade e instabilidade dessas medidas, em face de um quadro de desequilíbrio financeiro crônico da Previdência Social.

Além disso, a inclusão de medidas assistenciais e mesmo de benefícios desvinculados de uma contribuição pretérita (Funrural, renda mensal vitalícia) não foram suficientes para conformar uma relação de cidadania universal baseada na garantia de um direito social justo e equânime.

A política assistencial jamais deixou de ser executada e pautada em termos de "cidadania investida", na qual o indivíduo entra em relação com o Estado no momento em que se reconhece como um não-cidadão, carecendo de atributos jurídicos e institucionais que lhe assegurem o gozo dos benefícios.

Quanto à assistência médica e mesmo aos direitos secundários de aposentadorias e pensões, persistem as exclusões e diferenciações através da coexistência de regimes distintos e do acesso diferencial aos serviços.

Na medida em que o sistema previdenciário se foi tornando altamente centralizado no período autoritário, excludente na participação dos usuários na sua gestão e voltado para a compra de serviços médicos aos empresários da saúde, acentuaram-se as iniquidades no acesso aos serviços. Além de serem preservados serviços diferenciados para militares e funcionários públicos, foram criados sistemas complementares de previdência e assistência para os executivos das grandes empresas estatais.

Ademais, no atendimento médico-hospitalar, ao lado dos trabalhadores desempregados ou subempregados, permanentemente excluídos do sistema, ampliaram-se as iniquidades contra os que dele fazem parte, discriminando-se o acesso aos serviços por parte dos trabalhadores rurais, da população que vive na periferia das metrópoles, dos que habitam as regiões mais pobres.

A política social, que deveria pautar-se pelo dever do Estado na garantia do direito à saúde de forma universal, equânime, redistributiva e descentralizada, conformou-se de modo inverso: o direito é só para os segurados, e os serviços são fornecidos de forma a aumentar a desigualdade, a regressividade e a centralização.

As tendências originadas no bojo da crise financeira previdenciária, de racionalização do modelo de prestação dos serviços médicos e integração dos serviços públicos, são alvissareiras, embora, isoladamente incapazes de romper o padrão discriminatório de cidadania implantado.

O projeto democrático passa necessariamente pelo rompimento das concepções tradicionais que ou subordinam o desenvolvimento social ao econômico, ou os coloca como pólos antagônicos. Passa também por restabelecer o papel do Estado, desvinculando suas instituições dos estritos interesses de acumulação para reintegrá-los nas suas funções públicas.

3.1 Dever do Estado

A garantia dos direitos sociais é corolário do dever do Estado. Assim sendo, tratar-se-ia de redefinir as relações Estado/sociedade nessa nova conjuntura, adequando seu aparelho institucional às funções públicas.

Nesta conjuntura de transição torna-se necessário resgatar concomitantemente a liberdade e a justiça social. Neste sentido é que se afirma que há direitos que se constituem em liberdades e "há direitos que se constituem em poderes, direitos sociais. Os que se constituem em liberdade implicam sempre afastamento do Estado, enquanto os direitos sociais requerem a intervenção de um Estado democraticamente controlado".

O recrudescimento do liberalismo tem procurado falsear o debate em torno da proposta de

desestatização. Na área da saúde, admite-se o direito a ela, porém, se afirma que ele não implica o dever do Estado, mas o da sociedade.

Torna-se necessário desmistificar essa falsa oposição — estatização versus privatização —, acreditando que a intensa intervenção estatal ocorrida nos anos autoritários se tenha subordinado aos interesses da acumulação, caracterizando uma situação ao mesmo tempo de estatização da sociedade e privatização do Estado.

Não se trata, assim, de privatizar o que é estatal, mas, sim, devolver à esfera pública serviços e atividades essenciais que foram privatizados. Em outras palavras, constata-se que nem tudo que é estatal é público, compreendido como público o conjunto de instituições e mecanismos voltados para o bem-estar e com visibilidade suficiente para permitir o seu controle pela sociedade (empresas, sindicatos, usuários, partidos, etc.).

A privatização dos serviços essenciais foi possível na medida em que as formas de representação dos interesses de todos na sociedade formam cercadas e substituídas por vinculações diretas entre os setores capitalistas e as instituições estatais.

É fato notório, na assistência médica previdenciária, que essa associação propiciou não só uma sangria de recursos através do mar de fraudes e corrupções, mas, talvez, o mais grave, a subordinação da política assistencial aos interesses privados, acarretando, como consequência, um sistema de serviços altamente concentrado, oneroso, especializado, descoordenado e potencializador das iniquidades.

A saúde, e, portanto, a assistência, são serviços essenciais e não podem ser vistos de outra forma senão como um bem público.

O que isto quer dizer em termos da configuração do sistema nacional de saúde? Seria a sua estatização? Não necessariamente. Há que considerar que a situação consolidada garante atualmente ao Estado (via recursos previdenciários) o controle financeiro, mas não se passa o mesmo com a oferta de serviços. Toda a política de sucateamento dos serviços públicos reduziu no incremento dos serviços médico-hospitalares privados, que hoje mantêm o predomínio indiscutível na oferta desses serviços.

Outra posição já conhecida buscava definir o papel do Estado como formulador da Política Nacional de Saúde, a ser executada de forma pluralista (ver Lei nº 6.229 do Sistema Nacional de Saúde). Parece-me que seria ingênuo e pouco condizente com as análises anteriores defender esta proposta como o grande projeto da Nova República, quando é sabido que a lógica da acumulação, sem um controle público, entra em choque com as necessidades sociais. Por outro lado, torna-se necessário alterar o próprio aparelho estatal conformado no autoritarismo, para que ele possa vir a ser permeável ao controle da sociedade.

Um outro ponto importante é que o dever do Estado na garantia dos direitos sociais vai implicar necessariamente o rompimento dessa política social restritiva em direção à universalização da cidadania. Ora, parece-me impossível pensar que tudo isto ocorra mantendo a estrutura atual da previdência, na qual o sistema reduziu-se a uma função bancária de compra de serviços. Por mais que se controle as fraudes, os desmandos, que se

estabeleça parâmetros e se redirecione os recursos previdenciários, isto tudo ainda são mecanismos limitados, inerentes à estrutura e às funções atuais da Previdência Social.

Além dos financeiros, há que se criar mecanismos mais adequados à nova relação que se propõe estabelecer, para propiciar condições de se efetuar uma política social democrática. O controle financeiro é necessário mas não suficiente, tornando-se imprescindível as redefinições de nível jurídico desta nova relação.

Já existem na sociedade brasileira experiências em que serviços essenciais, como os transportes e telecomunicações, são monopólios estatais, sendo a prestação de serviços realizada por empresas privadas considerada uma concessão. Neste caso, o serviço é considerado um bem público essencial e permite ao Estado mecanismos legais de controle e intervenção sobre os prestadores privados. É necessário avaliar a aplicabilidade dessas experiências ao setor saúde.

É claro que o outro lado da medalha é exatamente a democratização do próprio Estado, para que um controle social efetivo seja exercido de maneira transparente, desconcentrada e descentralizada.

Só assim será possível redefinir a política nacional de saúde de maneira efetiva, atribuindo ao Estado democrático a competência não só de normatização e financiamento, como também o efetivo controle da prestação dos serviços, condição indispensável à garantia da universalização do direito à saúde.

3.2 As democracias possíveis

O caráter da democracia que a sociedade brasileira anseia por construir ainda é uma grande interrogante. A resultante das relações que se colocam hoje na cena política definirá as possibilidades e limites desse processo, e, portanto, o grau e formato da cidadania que se pretende assegurar.

Para Bresser Pereira, delinham-se atualmente dois pactos alternativos, um liberal-burguês e outro democrático-popular. O pacto liberal-burguês tem como base a grande burguesia. Tem apoio decisivo da média burguesia conservadora, inclusive a que pretende ser liberal, porque, ao mesmo tempo que esta é democrática, repudia a intervenção do Estado na economia. E tem como massa de manobra os trabalhadores não-organizados politicamente. A tecnoburocracia teria também, obviamente, um papel no pacto liberal, porque a burguesia necessita de técnicos e administradores, mas seu papel será reduzido, na medida em que a burguesia adota uma posição contraditória em relação ao Estado e às grandes organizações burocráticas.

De um lado, apóia-se nos tecnoburocratas públicos e privados e no Estado para garantir a sua acumulação de capital; de outro, faz a crítica sistemática e apaixonada do estatismo e da tecnocracia.

Este pacto será necessariamente conservador em termos econômicos e sociais, já que pretende mais bem aperfeiçoar a ordem existente do que superá-la. Com relação às classes trabalhadoras,

alguns ganhos limitados poderão ser conquistados nas franjas de uma política econômica continuísta, mas como decorrência de pressões políticas dos setores organizados e da cooptação das massas sem organicidade, chamadas a legitimar os governos liderados ao estilo neopopulista.

O pacto democrático-popular não terá o apoio da grande burguesia, a não ser de alguns setores industriais. Terá amplo apoio da média burguesia progressista, que alia aos valores democráticos as preocupações com justiça social, contará com apoio decidido da classe média tecnoburocrática que administra e coordena as grandes organizações privadas e, principalmente, públicas.

A participação dos trabalhadores organizados é condição de legitimação desse pacto, que pretenderá mudanças na política econômica a partir da retomada do crescimento econômico e de uma melhor distribuição de renda.

É preciso, no entanto, deixar claro que em nenhum dos dois pactos a classe trabalhadora estará em condições hegemônicas. Ao contrário, a burguesia preserva o controle dos aparelhos ideológicos formadores da opinião pública, e a carência de partidos políticos fortes identificados com a classe trabalhadora inviabiliza a transformação da consciência emergente de cidadão em um projeto político orgânico. Outro fator que sempre atuará contra formação de uma nova hegemonia é o legado profundamente autoritário das nossas elites políticas, sejam oriundas da burguesia, sejam a própria burocracia mais progressista.

A questão da cidadania é cada vez mais um espaço crucial na luta política e ideológica, imprescindível para consolidação de uma efetiva transformação democrática. Neste sentido, a luta pela cidadania não será o resultado deste processo, mas sim o seu pré-requisito, já que é condição de articulação dos movimentos sociais urbanos e rurais com as reivindicações dos trabalhadores sindicalizados, e definirá as possibilidades da classe trabalhadora integrar ou não um pacto democrático.

O resgate da cidadania iniciou-se recentemente com a extensão do direito de voto aos analfabetos e deverá prosseguir com a alteração da Consolidação das Leis Trabalhistas e da Lei de Greve. No entanto, só se consolidará com a ampliação universal dos direitos sociais, fato que, além de definir uma nova situação para os trabalhadores, implicará a alteração do modelo econômico de desenvolvimento e a reposição da questão da autonomia nacional.

Não será fácil o resgate da cidadania brasileira. Ao lado de um projeto político pouco definido, apoiado por uma composição de forças heterogêneas e débeis, há que se considerar o legado institucional cristalizado durante todos estes anos nas áreas sociais, além dos limites impostos a efetiva democratização do capitalismo monopolista e dependente.

A alternativa de assumir uma postura assistencialista, mais uma vez negando os direitos sociais, terá como contrapartida o enfrentamento com as novas organizações da classe trabalhadora, onde germina e floresce a consciência dos cidadãos brasileiros. Mais do que nunca o campo das políticas sociais será palco de uma intensa luta, na qual serão definidos os contornos da sociedade democrática.

DEFESA NACIONAL E PRESERVAÇÃO DA DEMOCRACIA: RISCOS E PERSPECTIVAS QUANTO AO PROFISSIONALISMO MILITAR

Douglas Eden Brotto

1 Introdução; 2. O profissionalismo em um contexto político-autoritário; 3. O profissionalismo em uma sociedade democrática; 4. O futuro do totalitarismo institucional militar

Dedico este artigo a meu filho Jun, oficial, como eu, da reserva naval.

Há muitos anos, em sua distante e iletrada infância, ao ouvir-me transmitir instruções e ordens a um grupo misto de civis e militares, Jun, pensativo, perguntou:

"Pai, o que são os militares?"

Este artigo pretende ser apenas um daqueles inúmeros pequenos textos que, ao lado de alentados volumes, compõem essa peculiar biblioteca escrita por, para e sobre quem são, quem somos, quem fomos nós, os militares, essa estranha gente fardada.

Talvez para você, meu filho, esse assunto já não tenha mais importância. Mas para nós, na Terra, nesta terra, ele é ainda muito relevante. E, pensando, meditando sobre ele, penso em você, nesses vastos espaços balizados pelo cintilar das estrelas, riscados pela trajetória luminosa de velozes cometas. Penso em você, nesse lugar maravilhoso para onde se retirou, em boa ordem, como bom militar, após cumprir de forma exemplar a sua difícil missão na Terra, fiel, sempre, ao seu lema: "Pode-se ir ainda muito longe, depois do cansaço".

A você, Jun, dedico hoje, hoje e sempre, estas palavras, todas as palavras, borrifadas pelo sal das fortes ondas da saudade.

De seu pai, Douglas

Apresentação

O objetivo do presente artigo era, inicialmente, comentar, de forma mais sistemática e profunda, as sugestões que apresentamos à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais sobre o tópico "Defesa Nacional e Preservação da Ordem Democrática". Trata-se de um tópico delicado, devendo abordar não só os princípios orientadores do comportamento dos militares e suas instituições armadas no tocante à defesa nacional e aos poderes constitucionais, como também estabelecer os valores básicos da profissão, que irão inspirar aqueles princípios.

Nas horas críticas, os valores muitas vezes confundem-se com os princípios, suplantando-os, em detrimento da ordem democrática — valor máximo da nação a que se aspira — criando, então, um grave problema político: a intervenção, direta ou velada, dos militares, como instituição, na vida política nacional. Tal problema, que tem permeado a nossa história como nação, ocorre frequentemente contra a vontade da maioria militar, que obedece, porém, a seus chefes, em decorrência da hierarquia e do *esprit de corps*.

Leitão de Carvalho, general-de-exército e expoente dos antigos "jovens turcos", foi um crítico acerbo do movimento tenentista, bem como dos políticos civis que o inspiraram, como José Américo, que "(...) procurou justificar, como procedimento autorizado à força armada e a seus mem-

bros, a intervenção nas crises políticas". A coerência de sua situação de "jovem turco" e de não-intervencionista foi, gerações mais tarde, de modo geral, contestada por Coelho mas, de fato, a maioria dos militares é, por indole, contra as intervenções.

Os termos sociedade democrática, totalitarismo e autoritarismo, encontrados páginas adiante, devem ser entendidos conforme os significados que lhes atribuem Popper, Arendt e Schwartzman. Da temática abordada por este último, fica-nos também a sugestão para um estudo aprofundado da influência do positivismo sobre as elites militares brasileiras.

Apesar das sugestões apresentadas à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais serem sequer mencionadas no texto que se segue, ele está fortemente impregnado pelo espírito que as inspirou, e isto, permitam-nos os que nos lerem, é o que julgamos ser o mais importante.

1. Introdução

Em princípios de 1982, ao iniciarmos a elaboração de nossa monografia de mestrado para a EBAP/FGV, mencionamos o sentido do momento político de então, detectado por um de nossos melhores analistas políticos, Carlos Castello Branco. Este sentido levava ao consenso quanto à necessidade e à oportunidade de redemocratização, a fim de que nossas Forças Armadas não atingissem o nível de anarquia a que haviam chegado as suas congêneres do cone sul.

Mills chama a atenção para a tendência de desunião dos militares, quando ocupam institucionalmente o poder político de uma nação.

Manifestamos, àquela época, esperanças na maturidade política das lideranças civis na administração incruenta do conflito entre diferentes interesses sociais, e uma relativa crença na necessidade de profissionalização das instituições militares, pelo estabelecimento de objetivos específicos e elas inerentes.

Deixamos, também, em aberto, a probabilidade de as instituições militares terem enfraquecido o seu caráter de "organizações totais", em função da necessidade de intercâmbio tecnológico com a sociedade, necessidade esta, paradoxalmente, introduzida pela autoritária — senão totalitária — ideologia que inspirou a doutrina de segurança nacional.

Será precisamente sobre estes dois pontos — a profissionalização e a delimitação clara dos limites funcionais das Forças Armadas, bem como as alterações em sua natureza institucional — que incidirão os focos principais deste artigo.

Estudos posteriores levaram-nos a indagar sobre a necessidade de sobrepor determinadas variáveis políticas intervenientes ao fator do profissionalismo militar, a fim de que a nação, em pleno desenvolvimento econômico e social, conseguisse manter, em razoável equilíbrio, o seu tabuleiro de desenvolvimento político-institucional.

Este artigo trata, portanto, não propriamente de uma correção de rumo, mas sim da determinação de um novo curso, mais apropriado à evolução da realidade política que, hoje, vivenciamos. Se, àquela época, o incentivo ao profissionalismo era um dos argumentos para a "volta aos quartéis", no momento atual devemos analisar com mais cuidado esse conceito, pois no cerne do profissionalismo podem ser divisados os perigos

de uma futura volta da instituição militar à arena política.

2. O profissionalismo em um contexto político autoritário

"O Exército é uma nação dentro da nação; é esse um vício dos nossos tempos." (Vigny)

2.1 O antigo profissionalismo militar

Huntington advoga ser a máxima profissionalização possível das Forças Armadas a condição fundamental para preservar o ideal democrático, pois ela afasta os militares da política.

A profissionalização possibilitaria o controle civil objetivo, imunizando os militares contra as pressões onudas da disputa dos civis pelo poder. Militarmente profissionalizadas e politicamente neutras, as instituições armadas gozariam de uma relativa autonomia. O outro processo de neutralização política dos militares seria o controle civil subjetivo; um grupo civil (ou vários), exercendo um poder superior ao do estamento militar, reduziria a sua autonomia, visualizando-os como cidadãos que prestam ao Estado apenas um serviço bastante específico.

Nas entrelinhas, Huntington dá preferência ao processo da profissionalização. Segundo ele, "a maximização do poder civil significa sempre a maximização do poder de um grupo de grupos particulares (...). Ele é desenvolvido por um grupo civil como forma de aumentar seu poder à custa de outros grupos civis (...). Em suas diversas manifestações históricas, o domínio subjetivo identifica-se com a maximização do poder de instituições governamentais particulares, de classes sociais particulares (...)."

Abrahamson contesta os termos propostos por Huntington, considerando-os depreciativos e equívocos: o controle civil subjetivo, segundo argumenta, seria justamente aquele oriundo da profissionalização, por ser esta uma função subjetiva de processos subjetivos, advindos da educação, da instrução e do adestramento militar, bem como da vivência e das experiências adquiridas no decorrer da carreira. Propõe substituí-los, na acepção que lhes deu Huntington, por controle autorregulador e controle direto, respectivamente.

As principais objeções de Abrahamson à teoria de Huntington, porém, são mais do que meramente uma questão de termos. Elas contestam a sua essência. São três, as principais.

A primeira é por ser tal teoria insatisfatória quanto à lógica, pois toma como postulado, precisamente, aquilo que deve ser demonstrado como verdadeiro, no caso a eficiência dos órgãos e das políticas com função de manter os militares politicamente neutros.

A segunda é quanto ao conceito de profissionalismo. Definido geralmente como composto pela perícia e responsabilidade no exercício da profissão, aliadas à lealdade aos companheiros (**esprit de corps**), o profissionalismo é enriquecido por Huntington com um novo componente: a neutralidade política. Dedicando-se integralmente a seus afazeres, satisfeitos por estarem isolados em sua "organização total", os militares não teriam tempo nem interesse pela política:

"Um corpo de oficiais altamente profissionalizado está sempre preparado para executar os

desejos de qualquer grupo civil que disponha de autoridade legítima dentro do Estado."

Os distantes e decepcionantes exemplos dos altamente profissionalizados oficiais dos exércitos alemão e japonês não abalaram sua "lógica", bem como o golpe do exército chileno, em 1973, também não a abalaria. Huntington limita-se a afirmar candidamente que esses oficiais abandonaram o profissionalismo para adotar posições políticas. O porquê dessa atitude ele não nos explica. Coelho, porém, esclarece-nos o aparente paradoxo, enxergando uma forte correlação positiva entre profissionalismo e politização das instituições militares, ao relatar o fenômeno dos "jovens turcos".

"A campanha dos jovens turcos teve plena repercussão, principalmente entre os oficiais subalternos. Mas (...) a aceitação do programa de profissionalização militar não foi extensiva aos valores que o informavam (...); o pressuposto de que a neutralidade ou apolitismo militar era indispensável para o aperfeiçoamento profissional foi recusado (...); a história ensinava (...) que o correlato da abstenção política fora quase sempre (...) a ausência de qualquer compensação em termos de níveis mais altos de modernização e profissionalização do aparelho militar."

A terceira objeção de Abrahamson aponta a contradição entre o que Huntington define como mentalidade militar e o que define como profissionalismo. A primeira é definida pelo nacionalismo, pelo alarmismo e pelo conservantismo. Ao segundo, é acrescentada a característica de neutralidade política. Abrahamson não consegue conciliar as duas definições, uma vez que as características da primeira dificilmente poderão ser combinadas com neutralidade política.

Finer não só nega a validade preventiva do profissionalismo contra a intervenção, mas a classifica como um dos fatores que a favorecem. Consistentizados da especificidade de sua profissão e cientes de sua força, os militares consideram como sua missão servir ao Estado, e não ao Governo momentaneamente no exercício do poder. Esta distinção entre nação — comunidade duradoura — e Governo — autoridade passageira —, leva-os a definir a sua própria noção de quais sejam os reais interesses da nação. Desta descoberta à intervenção, velada ou aberta, é apenas uma questão de tempo. O profissionalismo, através de uma de suas características — no caso, a noção de responsabilidade dos militares frente aos interesses nacionais — atuou, portanto, como motor da intervenção.

Outra característica do profissionalismo que contribui para a intervenção, segundo Finer, é a perícia de que são capazes (ou de que se julgam capazes) os militares no campo de suas funções específicas. Eles visualizam a nação de um ponto de vista essencialmente militar, como uma reserva em potencial humano e material, em condições de ser mobilizado para a guerra. Especialistas absolutos no exercício de suas funções, sobre as quais detêm autoridade incontestada, quando em desacordo com a política de defesa e segurança governamental julgam-se no dever de impor os seus pontos de vista, visando a defesa daquilo que consideram como sua base civil, em seus aspectos territoriais, sócio-econômicos ou políticos.

Outro motivo decorrente do profissionalismo e que pode levar à intervenção é a sua descaracterização, quando o Governo constituído tenta atribuir às Forças Armadas tarefas estranhas à sua missão, utilizando-a como força coercitiva contra oponentes internos. Isto ocorreu no Brasil pré-Abolição, no pós-República e no episódio da Coluna Prestes. No Estado Novo, ao adquirir o Exército a sua consciência de instituição nacional abrandaram-se significativamente, em seu interior, as resistências às deliberações do Governo no sentido de usá-lo na repressão a movimentos internos de rebeldia. A maior parte do Exército foi fiel ao Governo, no combate à Revolução de 1932, em São Paulo, e na repressão aos movimentos de rebeldia inspirados pela Aliança Nacional Libertadora — ANL (1935) e pelo integralismo (1937).

Finer demonstrou, portanto, o absurdo de pensar-se em evitar a intervenção militar somente através do profissionalismo, pois nas características deste estão as raízes daquela.

2.2 O novo profissionalismo militar

O novo profissionalismo militar começa a delinear-se, segundo Stepan, na passagem da década de 50 para a de 60. A derrota sofrida por exércitos convencionais na China, na Indochina e em Cuba levaram seus congêneres, de países desenvolvidos ou não, à reavaliação de suas estratégias militares e políticas destinadas a combater ou prevenir surtos revolucionários.

As instituições militares passaram a interessar-se pelo estudo de contextos políticos e sociais passíveis de atuar como caldo de cultura para processos revolucionários, bem como a elaborar e desenvolver doutrinas e técnicas destinadas a preveni-los ou combatê-los. Isto levou seus oficiais ao estudo de assuntos vinculados à segurança interna, abrangendo-os nos campos psíquico, social, econômico e político. Principalmente no Brasil e no Peru, através da Escola Superior de Guerra e do Centro de Altos Estudos Militares, tais estudos determinaram, nos oficiais, um alto grau de politização, ampliando, de modo próprio, as tarefas atribuídas a suas instituições armadas. Essa ampliação de atribuições, notadamente no campo da segurança interna, do desenvolvimento e da organização da sociedade, agravou-se devido à omissão, à complacência e à falta de legitimidade das autoridades civis, que ocasionaram um vácuo de poder, prontamente preenchido.

A obsessão militar por resultados imediatos e palpáveis, porém, fê-los confundir crescimento econômico com desenvolvimento. Sua rígida formação dentro dos parâmetros da hierarquia e da disciplina — essenciais a qualquer organização militar para ter um mínimo de eficácia — levou-os a tentar estender esses parâmetros à sociedade, mantendo certos setores desta sob constante análise e severa vigilância.

Interessante é que esse fenômeno, como notou Stepan, ocorreu, também, em países do Primeiro Mundo, com diferenças de grau, ressalve-se. Países sujeitos a crises de identidade política, como a França dos anos 50, ou afetados por distúrbios desencadeados por minorias sociológicas, como os E.U.A. dos anos 60, desenvolveram atividades militares que resultaram em técnicas de contra-revolução e ação cívico-social destinadas à aplicação em países ameaçados de subversão. Desperteram, contudo, um grande interesse interno, levando à expansão das tarefas de vigilância e aná-

lise militares sobre partes da própria sociedade norte-americana.

Em nosso entender, esse novo profissionalismo é o efeito perverso da divisão de tarefas assumidas pelos países do Ocidente em face da ameaça, real ou latente, da expansão russa. Digo russa, e não comunista, pois esta ideologia atualmente atua como um eficaz instrumento para assegurar a estabilização, nos níveis atuais, ou a continuidade do expansionismo russo, que vem dos remotos tempos das guerras entre a poderosa Kazan e a pequena Moscou, sob o governo autoritário de Ivan IV.

Esta divisão de tarefas atribui aos países desenvolvidos a função de conter o expansionismo russo fora de suas fronteiras, e aos demais proporcionar, no âmbito das relações internacionais, o respaldo político destinado a legitimar essa contenção; no âmbito econômico, a adesão aos princípios da economia de mercado, bem como a complementação da economia dos países centrais, através da aceitação e prática da teoria das vantagens comparativas; no âmbito ideológico, o desenvolvimento, entre suas populações, dos princípios e valores que indiquem o capitalismo como o melhor dos sistemas econômicos. A contenção direta do expansionismo russo seria baseada nos conceitos de segurança nacional, poder nacional e segurança coletiva, elaborados por Morgenthau, que exprimiam a necessidade de uma potente força militar supranacional, destinada a dissuadir qualquer agressor. Extrapolando esta necessidade para a política interna de seus próprios países, militares latino-americanos passaram a definir como sua principal função a segurança interna, não mais a externa, esta aparentemente assegurada por "fronteiras ideológicas". O desenrolar e o resultado da Guerra das Malvinas encarregaram-se de desmenti-los, atuando como um ponto de reversão às suas pretensões de legitimação de seu sistemático e abrangente domínio no campo da política.

2.3 O futuro do profissionalismo militar

Morris Janowitz concluiu que a vertiginosa evolução tecnológica e política de nossos tempos determinou novas responsabilidades para os altos escalões da liderança militar, sob a forma de opções alternativas apropriadas para a ação. Na solução desses dilemas, os oficiais redefiniram os requisitos profissionais para a carreira, bem como desenvolveram uma nova autoconcepção. Os riscos de um holocausto nuclear limitam o uso da força nas relações internacionais, trazendo de volta antigas concepções policiais para o emprego das Forças Armadas, especificamente as norte-americanas, mas desta vez para atuarem externamente, além-fronteiras, na prevenção ou na extinção de conflitos, ou de situações de ameaça para a segurança externa dos E.U.A. A citação que se segue nos leva à conclusão de que a eliminação da distinção das funções militares na paz e na guerra passa a assemelhá-las a funções de policiamento, desempenhadas sob condições de um alerta constante:

"Não é mais possível a oficialidade, se deseja estar organizada eficazmente para a intimidação estratégica, e para a guerra limitada, atuar segundo premissas "de paz" e "de guerra".

Mesmo destinando-se a funções policiais externas, essa nova visão do profissionalismo, ainda

assim, é contestada por boa parte da sociedade norte-americana. O que ocorre, então, nas nações periféricas, onde as sociedades ficam tolhidas pelos efeitos perversos dessa visão, que prevêem também funções policiais internas para as suas Forças Armadas? Tentaremos descrever duas diferentes perspectivas de ação para essas sociedades, sendo que cada uma delas definirá um cenário diferente. A primeira, de aceitação, pela sociedade, das funções policiais internas de suas Forças Armadas, encerrará esta parte do trabalho. A segunda, de recusa das citadas funções, será o tópico de abertura da segunda parte.

Admitamos como aceito, pela sociedade periférica, o novo papel policial de suas Forças Armadas, sob a inspiração de uma doutrina de segurança nacional formulada por suas elites militares. Este papel seria também desempenhado além-fronteiras, normalmente nos países limítrofes que atravessam fases de conturbação, em obediência a princípios geopolíticos vinculados à noção de fronteiras ideológicas. Por uma questão de coerência com os princípios democráticos, as instituições militares e suas funções deverão estar sujeitas ao controle civil, através dos seguintes fatores:

- efetiva integração dos militares com os valores civis;

- padrões de comportamento profissional auto-impostos,

- imposições legais e tradições de lealdade.

O primeiro fator só pesará na balança na medida em que os altos escalões das instituições militares tenham tido uma formação civilista. Ora, o próprio conceito de profissionalismo militar, aliado ao de mentalidade militar, já torna a possibilidade desse fator uma hipótese bastante paradoxal.

O segundo fator reproduz a definição de controle civil objetivo de Huntington (ou controle auto-regulador de Abrahamson), já posto em dúvida em termos de sua lógica.

No terceiro fator, tanto as imposições das leis como a noção de lealdade precisam ser redefinidas, desenvolvidas e institucionalizadas. Tais processos, porém, desenrolar-se-ão sob a inspiração do novo conceito do profissionalismo militar, em sua versão periférica. É óbvio, com isso, que esse reprocessamento de leis e noções ocorreria de uma forma viciosa, obstando-se, mais uma vez, as possibilidades de desenvolvimento político da sociedade.

3. O profissionalismo em uma sociedade democrática

"É arriscado equilibrar-se sobre o aguçado fio de uma navalha. Tão árduo como, dizem os sábios, é o caminho da salvação."

(Upanishadas)

3.1 O princípio da supremacia civil

A segunda perspectiva de ação para a sociedade seria repudiar a concepção policial para suas Forças Armadas, não apenas recusando os discutíveis conceitos expressos na doutrina de segurança, mas elaborando uma nova doutrina, mais afim com o sistema democrático-representativo de governo, e definindo novos conceitos que regulariam as funções das instituições armadas. Esta redefinição seria internalizada por todos os escalões da hierarquia, valendo-se dos sistemas de ensino existentes, em articulação com novos regulamentos, sob a supervisão de uma

comissão integrada por elementos dos três poderes. Este trabalho seria lento e paulatino, sujeito a constantes reavaliações de seus resultados e reformulações de seus métodos. Demandaria várias gerações de oficiais para começar a surtir efeito, integrando os militares e harmonizando seus conceitos de segurança com as legítimas aspirações da sociedade nacional, expressas através de processos democráticos.

Neste ponto, aliás, tanto *Finer* como *Janowitz* são taxativos e unânimes: "(...) se as Forças Armadas não devem intervir na política, devem acreditar num princípio explícito — o princípio da supremacia civil".

"Contudo, todos os oficiais devem compreender o significado da supremacia civil".

Mas segundo *Van Doorn* tal princípio infelizmente ainda não faz parte da doutrina do profissionalismo militar, o qual, como qualquer outro profissionalismo corporativo, está permeado de uma idéia recorrente de autonomia, que entra em conflito com o processo de controle político externo. Introduziu na doutrina militar, de forma eficaz e efetiva, o princípio da supremacia civil, implica a espinhosa tarefa de alterar a mentalidade militar vigente nos países periféricos, que, como já vimos anteriormente, é considerada como um reflexo da ideologia de estabilidade e progresso de suas novas classes médias.

Seria vão, portanto, qualquer empenho em alterar-se a mentalidade das lideranças militares sem proceder-se, também, à reeducação política de suas novas classes médias, onde se originam seus quadros, em sua maioria, e de cuja ideologia compartilham; tornar a mentalidade dessas classes mais arejada, mais liberal, fazê-las aceitar na vivência cotidiana, os princípios básicos que regem uma democracia; levá-las a admitir a incorporação crescente de novos grupos sociais nos processos de participação política e a distribuição mais equitativa do bem-estar econômico, quer no plano regional, quer no social.

Este sugestivo processo de reeducação, porém, não passou ainda da fase de uma **wishfull thinking** para incorporar-se em um projeto dotado de razoável grau de efetividade. No Brasil, as dificuldades para o desenvolvimento de tal projeto são mais complexas do que na Alemanha ou na Argentina, pois, além das variáveis sociais e políticas, intervêm as variáveis étnicas e culturais.

A formação de nossa nacionalidade através da exploração brutal de uma de suas etnias constituintes e do genocídio cultural de outra, aliada ao patrimonialismo de origem lusitana, e agravada pela sobreposição de um positivismo tardio **manu militari**, resultou em um pesado lastro negativo à cultura resultante. A constatação de Frei Vicente do Salvador, na Bahia, em 1627, de que "(...) nenhum homem, nesta terra, é repúblico, nem zela ou trata do bem comum, senão cada um de seu bem particular", continua válida em nossa atualidade, quando continua difícil e problemática a ordenação do que deve ser considerado como bem comum. E um dos meios eficazes para evitar-se a intervenção militar na política estaria precisamente em definir-se o que deve ser considerado como bem comum, através de um consenso momentâneo que congregue toda a sociedade nacional, ou seja, através de uma Assembléia

Constituinte eleita expressamente para essa finalidade.

Nesta segunda perspectiva de ação, que prevê não só a alteração da mentalidade militar, como também a da própria ideologia das classes médias periféricas, mantêm-se como primacias os aspectos relativos ao tipo de serviço militar a ser adotado. Não deverá ser o de puro voluntariado, nem o da pura conscrição, mas um tipo misto, que conserve no âmago das instituições militares os princípios civilistas de que devem estar imbuídas, sem prejuízo de sua eficácia profissional. As razões dessa opção serão melhor entendidas no decorrer da leitura do tópico final deste artigo.

Esta perspectiva elimina os problemas decorrentes da adoção, pelas instituições militares, da concepção de força policial, tão minuciosamente previstos por *Janowitz*. Mesmo, porém, alijando-se da instituição militar esse indesejável lastro e as penosas e pouco efetivas funções decorrentes, persistirá ainda um problema, universal em qualquer força armada. É o problema do controle da frustração que causa os efeitos desagregadores, prejudiciais ao moral dos que se preparam para um combate cujo deflagrar deve ser constantemente evitado pela ação política.

Os requisitos previstos por *Janowitz* para um efetivo controle da frustração são quatro. O primeiro consiste em limitar-se os objetivos militares a metas viáveis, segundo, orientar-se a formulação da doutrina militar de modo que ela expresse resumidamente os objetivos políticos nacionais; terceiro, desenvolver-se uma consciência no sentido do profissionalismo militar e, finalmente, elaborar-se novos processos no sentido de se exercer um efetivo controle político civil sobre os militares, em bases políticas democráticas.

Concordando inteiramente com os dois primeiros requisitos, chamamos, porém, a atenção para os efeitos perversos que podem advir da mal elaborada utilização do terceiro, sem o devido contrabalanço proporcionando pelo controle previsto no quarto requisito. Sobre este último, o controle civil, *Janowitz* acrescenta serem "(...) também necessárias experiências corajosas na educação política da oficialidade. É impossível isolar o soldado profissional da vida política nacional, nem é conveniente que se deixe inteiramente as tarefas de educação política a cargo dos próprios militares (...). A meta da educação política consiste em criar um compromisso de lealdade para com o sistema democrático e uma compreensão de seu funcionamento".

Embora boa parte dessa tarefa educacional deva competir às próprias instituições militares, parcela bem significativa dela pode e deve ser desempenhada pelos partidos políticos.

Regressamos, aqui, ao problema da tradição de lealdade militar, proposta, em paralelo às imposições e sanções legais, como um eficaz instrumento na imposição e manutenção do controle sobre os militares pela sociedade. Ocorre-nos, então, perguntar: essa lealdade é devida a quem e por quê? É devida às instituições armadas consideradas como instituições fechadas, ou como subsistemas abertos integrados no grande sistema nacional? Para responder a tal questão, passaremos primeiro à descrição dos princípios que regem os direitos e os deveres dos integrantes das modernas Forças Armadas da República Federal da Alemanha, criadas no pós-guerra

3.2 As novas Forças Armadas alemãs

As novas Forças Armadas da República Federal da Alemanha foram criadas cerca de 10 (dez) anos após o final da II Grande Guerra, ainda sob o governo conservador e pró-Occidente de *Konrad Adenauer*. Apesar disso, sua filosofia é de, fortalecendo as defesas, dissuadir um ataque, e o espírito que rege as relações entre seus integrantes é bastante democrático.

Um dos seus arquitetos foi o General Professor *Wolf Graf von Baudissin*, conde prussiano, cuja família, de longa tradição militar, provém da nobreza da Pomerânia. No final da guerra, já como oficial superior, passou um período em uma prisão militar, por haver participado de uma conspiração contra o nazismo, juntamente com outros oficiais que, como ele, serviam com *Rommel*, no norte da África. O espírito das palavras que se seguem pretende expressar diversas linhas de seu pensamento sobre a organização, os princípios e normas regedoras, bem como o papel político destinado às Forças Armadas em um estado democrático. Tais idéias foram expostas, a pedido do *Ilctri* (Instituto Latinoamericano de Cooperación Tecnológica y Relaciones Internacionales), no prólogo do livro **Fuerzas Armadas y Democracia**, cujos capítulos versam sobre variados aspectos da segurança nacional da Argentina. O *Ilctri* é uma associação civil sediada em Madri, cujo objetivo fundamental é a elaboração de projetos políticos, sociais e econômicos, alternativos ou complementares a outros projetos relacionados com o futuro da América Latina. No estudo de temas que versem sobre políticas de segurança, o *Ilctri* tem recebido a colaboração do Instituto de Investigações sobre a Paz e Políticas de Segurança, da Universidade de Hamburgo, onde *von Baudissin*, além de diretor, ocupa a cátedra referente a temas de defesa e estratégia. A Fundação para a Democracia na Argentina, sediada em Buenos Aires, teve importante papel na elaboração e publicação do livro citado. O fato de ter sido lançado em maio de 1982 é bastante significativo, pois, a essa época, já ameaçava, mas ainda não havia sucumbido à brutal, ineficiente e inefetiva ditadura militar que desmantelava a Argentina desde 1976. Foi significativo, repetimos, pois a publicação, além de uma elevada demonstração de conhecimentos específicos, representou também uma prova de coragem.

Nesse prólogo, *von Baudissin* realça que o processo de transição de um regime autoritário para o democrático, a fim de ser profundo e durável, deve também atingir as Forças Armadas da nação. Este fato será o mais evidente dos indicadores da autenticidade da transição. A restauração da democracia torna necessária, a bem de seu fortalecimento e perenidade, uma profunda reforma política e institucional das Forças Armadas, reforçando seus interesses no desenvolvimento industrial. Esses interesses, porém, deverão ser enquadrados por uma política externa cujo axioma central seja "(...) a distensão internacional, a obtenção do equilíbrio político, estratégico e militar entre o Oeste e o Leste, a previsão e o cálculo nas decisões político-militares e econômicas, e o desenvolvimento de uma política de contenção de conflitos e compensação de interesses".

Nessa transição para a democracia, no tocante às instituições, militares, serão modificadas substancialmente a função e as características da ativi-

dade do militar. Em razão disso, deverão ser considerados como definitivamente superados:

— “o protótipo do oficial persuadido da autonomia de sua instituição, marcado pelo estigma de estruturas sociais e políticas tradicionais e convicto da incompatibilidade entre o mundo militar e o civil. Esse militar está impregnado de um “pessimismo cultural” que exclui sua adaptação a uma sociedade moderna, dinâmica, em permanente evolução;”

— o oficial para quem a atividade militar é uma alternativa para o tédio, possibilitando-lhe evadir-se politicamente para um mundo ideal, de essência fortemente antidemocrática;

— o tecnocrata de uniforme, variedade moderna do oficial mercenário, de responsabilidade reduzida em relação ao contexto moral, legal e político que concernem à tropa, em virtude de considerar-se um mero recebedor de ordens.

Tais protótipos devem ser abandonados, mas mantidos registrados na memória social das instituições militares, a fim de serem evitados no futuro. A imagem que mais claramente se lhes opõe, e deve ser cultivada como um modelo para as futuras gerações militares, é a do cidadão fardado, ou seja, a do profissional que antepõe à sua situação militar a sua condição de cidadão, pois não pode ser analisado nem analisado-se, humana ou profissionalmente, isolado do contexto social onde está inserido.

Nos parágrafos anteriores, utilizamos sempre o termo oficial, porém tais estereótipos e modelos referem-se também a recrutas, soldados e outros subalternos de carreira, como se espera do futuro oficial, em seu novo papel, um efeito demonstração sobre seus subordinados, enfatizam-se os exemplos com as figuras de oficiais. Isto será mais tarde confirmado, na leitura do **White Paper** sobre a situação e o desenvolvimento das Forças Armadas Federais da RFA. Este **paper**, ao definir as normas internas (**Innere Führung**), utiliza o termo genérico de “soldados de todos os escalões do comando”, equivalente, em nosso entender, aos militares em geral.

3.3 O conceito de normas internas

O conceito das normas internas (ou da condução interior, como é frequentemente traduzido) liga o sistema de padrões e valores embutido na Constituição alemã às situações reais de liderança, instrução e adestramento vigorantes em suas Forças Armadas. Esse conceito determina, assim, a posição das instituições militares na sociedade democrática, estabelecendo padrões de referência para a autopercepção de seus integrantes, refletindo-se em um outro conceito, o de cidadão fardado

Conforme Von Vaudissin, a base conceitual das normas internas apóia-se nos seguintes princípios:

— que a reforma das Forças Armadas é e continuará sendo um problema político de grande significação, tanto interna como externamente;

— que as Forças Armadas constituem um microsistema social, resultante da interação de indivíduos reais. Tanto o Estado como a sociedade civil, quanto à eficácia da função militar, exigem o reconhecimento desses homens em suas plenas individualidades, no interior desse microsistema;

— que tais indivíduos integram um grupo sócio-profissional amplo e bastante diferenciado,

em virtude da sofisticação tecnológica exigida por modernas e efetivas Forças Armadas. O militar, como profissional especializado, deverá manter uma grande pluralidade de relações complexas com a sociedade civil que o envolve, notadamente com os civis de especialização idêntica ou similar à sua;

— que o militar, em um estado de direito, prestando serviços para sua defesa, precisa compartilhar com o restante da sociedade os principais valores constitucionais desse estado. Em outras palavras, precisa ter assegurado todos os seus direitos de cidadão, notadamente os políticos.

Conforme o já citado White Paper, os objetivos fundamentais a serem atingidos através da vivência das normas internas são três:

— “legitimação justificar a missão das Forças Armadas e o dever dos cidadãos em prestar o serviço militar, à luz dos padrões legais, políticos e éticos;

— Integração: integrar as Forças Armadas e seu pessoal no Estado e na sociedade;

— motivação: induzir todos os militares das Forças Armadas a uma lealdade esclarecida, cumprir seus deveres com o mais alto empenho e aceitar as restrições de seus direitos básicos impostos pela lei do serviço militar”

Concluiu-se, finalmente, que tais objetivos seriam mais eficientemente atingidos pela aplicação dos princípios básicos das normas internas nos seguintes campos:

— liderança, baseada na credibilidade e no exemplo pessoal dos superiores;

— tratamento digno aos subordinados, através de um equilibrado critério entre o atendimento de suas necessidades e interesses e as exigências do serviço militar,

— educação política, que permita aos militares reconhecerem as várias faces de uma realidade e do campo onde ela atua, possibilitando-lhes adquirir critérios de análise e de ação políticas individuais, apropriados à sua situação de cidadãos fardados,

— leis e regulamentos militares que configurem os limites legais para o exercício da liderança militar, e legitimem as exigências sobre a motivação e a disciplina dos subordinados.

3.4. O primado da política

Alerta-nos von Baudissin também para o fato de que a reforma institucional de forças armadas que atuaram como respaldo fundamental de um regime autoritário, ou a criação de novas forças armadas “deve partir sempre do conceito de que o elemento político é o efeito e a causa que inspira todo militar, e que, por consequência, os militares devem ser sujeitos à política”. De outro modo, a “instituição militar autônoma”, apoiando-se em uma ideologia militarista e em uma lealdade exacerbada, decorrente de sua autopercepção como instituição política, levará fatalmente à ocupação do poder político pelos militares, por seus assemelhados ou por civis imbuídos de ideologias militanistas. Disto von Baudissin conclui que criar novas forças armadas ou transformar as existentes pressupõe um Estado com capacidade efetiva de ação e uma sociedade civil consciente e segura de seus valores políticos. E isto, repetimos, só poderemos conseguir pela legitimação desses va-

lores através de uma Assembléia Constituinte autônoma, baseada em uma real proporcionalidade entre os contingentes eleitorais dos Estados, e que se dissolva automaticamente, cumprida sua missão.

O primado da política, consubstanciado na supremacia do Parlamento e das lideranças políticas sobre as Forças Armadas, é garantido através dos seguintes meios:

— delegação da autoridade de comando sobre as Forças Armadas ao Ministro da Defesa, durante a paz, e ao Primeiro-Ministro, em tempos de guerra;

— integração das Forças Armadas no Poder Executivo; e

— controle parlamentar das Forças Armadas por comitês do Poder Legislativo, especialmente pelo Comitê de Defesa, reforçado pela instituição de uma secretaria destinada a coordenar as atividades das diversas comissões parlamentares para as Forças Armadas.

Para von Baudissin, o controle democrático de grandes organizações torna-se cada dia mais difícil devido a fatores crescentemente interdependentes, e cada vez mais complexos. A fim de neutralizar tais fatores negativos e tornar efetivo o controle, além das garantias formais acima enumeradas há a necessidade de um firme ato de vontade. O problema, portanto, é menos técnico do que político, e podera ser resolvido pela realização das seguintes condições:

— se as forças políticas, tendo desenvolvido uma razoável consciência da importância do problema, estiverem dispostas a estabelecer um controle efetivo e eficaz;

— se as autoridades militares, representadas por todos os escalões de comando, crerem na necessidade desse controle; e,

— se existir uma opinião pública sensível e desperta para dar o devido respaldo e legitimidade ao processo democrático

Mesmo estas condições, todavia, são apenas necessárias, mas ainda não suficientes para ele. A condição necessária e suficiente é enunciada de maneira fulminante:

“Para manter forças armadas funcionais e eficientes deve-se banir, sobretudo, a funesta hipótese de guerra que localiza o inimigo no interior da sociedade nacional.

Além disso, é enfatizada a necessidade de uma comissão parlamentar com dupla função: controlar as normas internas para aprimorar a conduta das Forças Armadas e seus integrantes e proteger os direitos destes últimos, seja de que graduação forem, em qualquer situação

Relembra, também, as tristes consequências que decorrem do distanciamento entre as Forças Armadas, a sociedade e a Constituição, pregando a vinculação continuada do militar à classe social de onde provém, ao partido político e ao sindicato profissional aos quais estava filiado. Os resultados desta política serão efetivos de origem social e política diferenciada, principalmente para o quadro de oficiais, reduzindo-se, assim as probabilidades de intervenção militar em assuntos políticos. Este processo simultâneo de formar quadros socialmente diversificados, mas politicamente bem integrados ao contexto democrático da sociedade civil mais ampla, previne possíveis tendências para a autonomia excessiva das institui-

ções militares. Impede também que seus escalões superiores se constituam em um quisto interno, arrogando-se o direito de comportar-se como porta-vozes de todo o estamento militar. Evita, também, que esses escalões superiores da hierarquia incutam nas inferiores uma concepção política apartidária para os militares, ou linhas de pensamento e ação apolíticas, condições prévias para o surgimento do "Estado dentro do Estado" prussiano ou da "nação dentro da nação" francesa.

Um numeroso instrumental é enumerado tanto por von Baudissin como pelo White Paper já citado, a fim de tornar possíveis os objetivos das normas internas, aumentando as probabilidades de seu atingimento: auditorias militares onde os juizes civis predominam numericamente; assessoria jurídica para os diversos escalões de comando, a fim de evitar-se que transgridam as leis; assistência jurídica a todos os integrantes das Forças Armadas, através de defensores públicos; assistência religiosa prestada por capelães civis temporários, escolhidos livremente pela maioria dos militares que prestem serviço em determinada área, instituição de homens de confiança e comitês de propostas nas organizações militares; extensão do direito de interpeleção, sindicalização e outros direitos civis e políticos.

Este instrumental espelha o reconhecimento de que também nas unidades militares, como parte integrante de um todo social, devem ser previstos conflitos de toda índole. A eficácia dessas unidades não aumentará com a negação ou a supressão pura e simples da existência de tais conflitos. Aumentará a longo prazo, porém, se, ao invés de negados ou sumariamente suprimidos, eles forem inteligentemente administrados, pois um militar que vivencia diariamente a proteção, pelo Estado, de seus próprios direitos de cidadão, estará mais motivado para a defesa desse Estado de direito, tanto como cidadão quanto como militar.

Discípulo de Aristóteles — *in medio est virtus* — von Baudissin, equilibrando-se cuidadosamente sobre esta linha de compromissos, coloca-se conscientemente sob um fogo cruzado. De um lado, os generais tradicionalistas como Schnez e Grashy defendem em público a necessidade de o Exército retirar o disfarce de força de autodefesa, integrado por "cidadãos fardados", manifestando-se contrariamente ao espírito das normas internas. De outro, a ala esquerda do seu próprio partido, o PSD (Partido Social Democrata), aliada ao lúmpen-conservadorismo de uma imprensa sensacionalista encabeçada pelo Der Spiegel, de Axel Springer, age provocativamente criticando aspectos secundários das reformas militares. Conhecendo os perigos dos caminhos que percorrem, porém, von Baudissin e os reformistas obstinam-se, com as devidas cautelas, em trilhá-los, fiéis a seus princípios de soldados e de cidadãos."

4. O futuro do totalitarismo institucional militar

"Valeu a pena? Tudo vale a pena se a alma não é pequena."

(Fernando Pessoa)

4.1 O efeito indireto do intercâmbio tecnológico

Na parte II de nossa monografia de mestrado, descritiva das instituições militares em suas formas gerais, mencionamos o fato de a doutrina de segurança nacional ainda vigente ter, em seus primórdios, auxiliado a atenuar os tons negativos da imagem pública que os militares faziam de si próprios, além de ter fornecido o lastro teórico que possibilitou o intercâmbio tecnológico com a sociedade mais ampla. Como um dos fins últimos da doutrina visa a coesão absoluta das Forças Armadas, fomos levados a indagar em que medida estas aberturas parciais para a comunidade científica, com vistas à modernização, influiriam, a longo prazo, sobre as instituições militares em sua primitiva natureza de organizações totais, conforme definidas por Goffman.

Das palavras de von Baudissin, poderíamos inferir que tais aberturas parciais seriam também uma outra condição necessária para a integração das Forças Armadas à sociedade civil. Seriam, porém, suficientes, se desprovidas do respaldo da fiscalização parlamentar inerente à democracia? Cremos agora que tais "aberturas" seriam bastante limitadas e de curta duração, se não se utilizassem ao menos alguns dos componentes do vasto instrumental enumerado no tópico anterior, destinado a implantar e manter o primado da política através do estabelecimento e internalização das normas internas pelo pessoal militar de todos os escalões hierárquicos, principalmente dos destinados ao comando, bem como pelo conhecimento e fiscalização dessas normas por todos os integrantes da sociedade civil. Somente a análise empírica de uma série de situações históricas semelhantes, porém, nos possibilitaria formular algumas hipóteses mais plausíveis. A inexistência desta série, porém, força-nos a finalizar comentando o problema tal como a larga experiência de von Baudissin o formula, em seus aspectos mais recentes.

O atendimento das necessidades de pessoal das Forças Armadas modernas, através do recrutamento obrigatório — característica de uma sociedade industrial e democrática — exige que estas instituições armadas sejam politicamente abertas. Os cidadãos a elas incorporados demonstram, quase sempre, inteligência técnica bem desenvolvida, apresentando, portanto, condição básica para se tornarem militares imbuídos do princípio da obediência ativa. Tal fato contribui para o aprimoramento da eficiência geral no de-

sempenho dos serviços, aumentando as possibilidades de sucessão na missão.

Nas Forças Armadas modernas, tecnicamente evoluídas, a maior parte dos seus integrantes não desempenha estritamente missões de guerra, mas sim atividades técnicas especializadas, diretamente equivalentes a outras congêneres no meio civil. Estas atividades, portanto, só podem ser desempenhadas eficientemente de acordo com princípios administrativos e econômicos de caráter universal. Formar a consciência e a autopercepção dos militares, levando-se em conta apenas a situação extrema de guerra, portanto, significaria dissociá-los de sua principal tarefa atual, que é a de administrar um poder de destruição de grande efeito dissuasor, para ser acionado somente quando determinado pelo poder civil, ao qual estão subordinados. Não apenas subordinados ao poder civil, porém, como também plenamente integrados em uma sociedade nacional extremamente consciente dos riscos letais, para a humanidade, de que são portadoras as modernas armas atômicas.

É de pleno conhecimento dos militares, pois, que sua missão é prevenir a guerra, ou então restabelecer a paz. Sabem também que a figura de "inimigo total" se transformou em um conceito irreal e irracional. As normas internas destinam-se a humanizar os processos exteriores de organização dos recursos humanos destinados à missão militar, e da estruturação das unidades de combate. É a reciprocidade contida neste princípio que motiva o militar à ação baseada na responsabilidade compartilhada, "sempre que a estrutura social do exército esteja intacta. E essa estrutura estará intacta enquanto vigorarem nela as normas da sociedade."

Finalizando, temos que reconhecer, também, a incompatibilidade entre estruturas democráticas baseadas no voto e estruturas rigidamente hierárquicas, como a militar. Cremos, também, contudo, que tais diferenças sejam mais de grau e de conjuntura do que de princípios, e perenes, a não ser que se tome por parâmetro absoluto a ultrapassada hipótese de um permanente estado de beligerância, o absurdo de uma guerra sem fim, como a descreveu Orwell. Cremos, ainda, como von Baudissin, que a concepção de cidadão fardado parte do fato de que a incompatibilidade de princípios entre as categorias civil e militar, bem como entre suas estruturas, foram em grande parte superadas com o desenvolvimento social e tecnológico vigente nas sociedades modernas.

SUGESTÃO Nº 10.856

NOVA E A CONSTITUINTE



Caro Constituinte,

A leitora de NOVA quer colaborar com você na elaboração da nova Constituição. Muitas, entre elas, devem ter votado em você. As leitoras de NOVA constituem um universo de cerca de 1 milhão de mulheres, entre 18 e 40 anos de idade, das quais mais de 50% têm nível de instrução superior. Ou seja: representam um importante grupo multiplicador de opinião.

A Revista NOVA fez uma extensa pesquisa durante o ano de 1986 para precisar e organizar os principais pontos que suas leitoras gostariam de ver defendidos e normalizados na próxima Constituição. Publicamos três questionários (de março a maio) e suas respectivas respostas (de agosto a outubro). A reprodução do que publicamos e o relatório completo da pesquisa estão aqui para que você possa analisar os resultados e saber o que as leitoras de NOVA desejam e esperam do seu trabalho na Constituinte.

O objetivo de NOVA é estabelecer um ponto de ligação entre suas leitoras e seus representantes. Esperamos que seja um incentivo e um útil material de consulta. Boa sorte!

Um abraço

A handwritten signature in black ink that reads "Fatima Ali". The signature is fluid and cursive, with a long vertical stroke for the letter 'F'.

Fatima Ali
Diretora da Revista NOVA



NOVA

Questionário 1

EA

CONSTITUINTE

Participe e

Faça História

Você irá eleger a Assembléia Constituinte em novembro próximo. A mulher representa, hoje, pouco mais da metade do eleitorado brasileiro. A revista NOVA, desde sua criação, há 13 anos, tenta mostrar a você o quanto é importante participar da vida social e política do país. Neste momento crucial do destino da nação, temos certeza de que você não deseja ficar alienada, que tem consciência do quanto *sua* participação é fundamental.

A Constituição, como você sabe, é uma espécie de roteiro da vida de um país. Estabelece o quanto o Estado pode ou não interferir no dia-a-dia das pessoas e grupos, define as diretrizes econômicas e sociais, o sistema eleito-



ral, o tipo de regime político, as situações em que o governo pode tomar iniciativas sozinho e em quais deve consultar o povo e seus representantes. Uma vez estabelecidas as regras, tanto o governo quanto o povo são obrigados a segui-las.

A Constituição determina os princípios que regem a vida do Estado e dos cidadãos. E cabe ao Congresso elaborar e aprovar leis que garantam a execução desses princípios. Neste ponto surgem os conflitos. Um exemplo é o artigo 165, inciso III, da atual Constituição. "Está assegurada aos trabalhadores a proibição de diferença de salários e critérios de admissões por motivo de sexo, cor ou estado civil". As leis trabalhistas não asseguram às mulheres o direito de trabalhar em igualdade de condições com os homens, não asseguram a efetiva estabilidade da gestante nem o direito às creches; as mulheres do campo ganham menos que os homens e não dispõem da possibilidade legal de obter aposentadoria. E há dezenas de outros exemplos em que a legislação é falha, ou contrária à atual Constituição.

Uma nova Constituição não só poderá assegurar a todos os mesmos direitos como também obrigar a legislação a cumprir as normas estabelecidas. Essas novas normas serão elaboradas pela Assembléia Nacional Constituinte, que será formada, em novembro, por representantes do povo, eleitos por voto livre e

direto. Aí entra seu papel histórico como mulher e como brasileira: você escolherá esses representantes.

A revista NOVA vai levar sua opinião ao conhecimento dos futuros constituintes e abrir mais um canal para que você possa participar desse processo político. Para isso preparamos, com a ajuda técnica de Miriam Carvalho, pesquisadora especializada na mulher, e consultoria da advogada Flórisa Verucci, três questionários, uma para esta edição de NOVA e outros para as duas próximas. Preencha o questionário. Suas respostas serão tabuladas por computadores, interpretadas e analisadas por especialistas, e o resultado final será encaminhado à Comissão de Estudos Constitucionais de São Paulo e, depois, à Assembléia Constituinte eleita.

Ao longo desses meses que precedem as eleições, NOVA publicará mensalmente resultados parciais das tabulações e debates que serão realizados com leitoras, políticos, jornalistas, advogados e outros representantes da sociedade. Você, então, poderá comparar suas opiniões com as de outras pessoas.

Gostaria de ter a alegria de ver você, que nos acompanha há tanto tempo, colaborando neste ambicioso projeto de NOVA. Obrigada.

Fátima de

Questionário 1

Miriam Carvalho e Mônica Alegro

1. Você sabe o que é Assembléia Constituinte?

- Sim
- Não

2. Qual dessas três definições é, em sua opinião, a mais correta para a Constituinte (marcar só uma resposta)

- É uma Assembléia eleita pelo povo com o fim específico de redigir e aprovar uma nova Constituição
- É uma comissão de juristas escolhidos pelo presidente da República para redigir a nova Constituição
- É um grupo de membros do Senado e da Câmara escolhido pelos partidos para redigir a Constituição que será, depois, aprovada pelo Congresso Nacional
- Outra resposta Qual? _____

Em sua opinião, qual a importância de se incluir na nova Constituição os direitos, os códigos e as leis complementares abaixo relacionados

Direitos e garantias individuais da mulher

3. Todos são iguais perante a lei sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Sera punido por lei o preconceito racial (este item faz parte da atual Constituição)

- Muito importante
- Pouco importante
- Importante
- Não sei

4. Será punida por lei a discriminação por sexo e estado civil

- Muito importante
 Pouco importante
 Importante
 Não sei

5. Será punida por lei a discriminação por origem de filiação, aí incluídos os filhos nascidos de pais impedidos de casar (Ou seja, os filhos naturais, adotivos ou de mãe solteira, perante a lei, têm os mesmos direitos e garantias que os filhos legítimos.)

- Muito importante
 Pouco importante
 Importante
 Não sei

6. A mulher tem os mesmos direitos que o homem em todos os setores da vida pública, privada, econômica, política, social e cultural

- Muito importante
 Pouco importante
 Importante
 Não sei

7. Essa igualdade é garantida por lei, podendo a mulher processar qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, qualquer juiz ou funcionário público, qualquer pessoa jurídica ou física, que direta ou indiretamente negue os direitos garantidos pela Constituição

- Muito importante
 Pouco importante
 Importante
 Não sei

A mulher, o trabalho e a ordem econômica e social

8. A mulher tem as mesmas oportunidades e acessos profissionais que o homem, não se podendo proibir ou limitar, em função do sexo, o acesso a cargos, promoções, funções ou categorias profissionais, salvo as restrições legais de proteção à mulher (Exemplo: a mulher grávida não pode trabalhar em lugares insalubres.)

- Muito importante
 Pouco importante
 Importante
 Não sei

9. Será punida por lei a diferença de salário e de critério de admissão por motivo de sexo, estado civil e raça

- Muito importante
 Pouco importante
 Importante
 Não sei

10. O Estado garantirá à mulher do lar, que exerce os trabalhos domésticos, o direito à aposentadoria e à proteção da Previdência Social

- Muito importante

- Pouco importante
 Importante
 Não sei

11. A mulher e o homem que trabalham têm os mesmos direitos aos benefícios oferecidos pela Previdência Social (Hoje, se a mulher morrer, seu marido não pode receber sua aposentadoria, mesmo sendo inválido ou estando desempregado.)

- Muito importante
 Pouco importante
 Importante
 Não sei

12. O governo federal, os Estados, os municípios e as empresas privadas, com mais de 30 funcionários, são obrigados a criar e manter creches para os filhos menores de 5 anos de seus funcionários. O Estado punirá a entidade que não cumprir o determinado por lei.

- Muito importante
 Pouco importante
 Importante
 Não sei

13. A mulher grávida tem direito a licença remunerada, antes e após o parto, bem como garantia de emprego e salário até 60 dias após o retorno da licença legal (Hoje, a garantia de emprego e salário é um acordo feito apenas por meio dos sindicatos. Não é lei.)

- Muito importante
 Pouco importante
 Importante
 Não sei

14. Tanto a mãe como o pai têm direito a faltas justificadas, sem desconto no salário, por doença comprovada dos filhos menores

- Muito importante
 Pouco importante
 Importante
 Não sei

15. O homem tem licença remunerada por motivo de paternidade.

- Muito importante
 Pouco importante
 Importante
 Não sei

Dados pessoais

1. Você pertence ao sexo

- Masculino
 Feminino

2. Em qual das seguintes faixas de idade você se encontra?

- Até 14 anos
 De 15 a 18 anos incompletos
 De 18 a 24 anos

- De 25 a 29 anos
- De 30 a 39 anos
- De 40 a 49 anos
- De 50 a 59 anos
- Mais de 60 anos

3. Qual seu estado civil?
- Solteira(o)
 - Vive com um(a) companheiro(a)
 - Casada(o)
 - Separada(o)
 - Divorciada(o)
 - Viúva(o)

4. Qual seu grau de instrução?
- Primário
 - Secundário
 - Superior

5. Qual sua atividade?
- Estudante
 - Estuda e trabalha
 - Não estuda nem trabalha
 - É dona-de-casa
 - Trabalha fora de casa
 - Exerce atividade remunerada em casa
 - Aposentada(o)
 - Desempregada(o)
 - Outra atividade — favor escrever qual. neste espaço
-
-
-

6. Quantas pessoas com menos de 18 anos vivem em sua casa?
- Nenhuma
 - Só uma
 - Duas
 - Três
 - Mais de três pessoas

7. Quantas pessoas trabalham em sua família?
- Nenhuma
 - Só uma
 - Duas pessoas
 - Três pessoas
 - Mais de três pessoas

8. Em qual das seguintes faixas de renda mensal você inclua sua família (marcar somente uma resposta, considerando a soma dos ganhos de todas as pessoas que trabalham)
- Até 3 salários-mínimos (até Cr\$ 1 800 000)
 - De 3 a 5 (de Cr\$ 1 800 000 a 3 000 000)
 - De 5 a 10 (de Cr\$ 3 000 000 a 6 000 000)
 - De 10 a 20 (de Cr\$ 6.000 000 a 12 000 000)
 - De 20 a 30 salários-mínimos (de Cr\$ 12 000 000 a 18.000 000)
 - Mais de 30 (mais de Cr\$ 18 000 000)
 - Não sabe

9. Em termos de tom de pele, você poderia ser classificada(o) como
- Branca(o)
 - Negra(o)
 - Mulata(o)
 - Oriental
 - Índia(o)
 - Outra resposta Qual? _____
-
-

10. Caso tenha religião Qual? _____

11. Você costuma ler a revista NOVA?
- Todos os meses
 - Frequentemente
 - Eventualmente
 - Raramente

12. Em sua opinião, a revista NOVA pode ser considerada
- Excelente
 - Boa
 - Regular
 - Ruim
 - Pessima
 - Não sabe

13. Você aceitaria ser entrevistada por uma repórter da revista NOVA para aprofundar suas respostas e opiniões?
- Sim
 - Não

Caso aceite ser entrevistada(o), só neste caso, coloque no espaço abaixo seu nome, cidade, Estado e telefone, se tiver

ATENÇÃO:
Em NOVA de Abril, O Segundo
Questionário: "A Mulher e A Família
na Nova Constituição."

Os questionários podem ser anônimos. As respostas serão sempre apresentadas sob a forma de porcentagens, sem identificação. Favor enviar os questionários à Revista NOVA, rua Geraldo Flausingo Gomes, 61, 6º andar, CEP 04575, ou Caixa Postal 2372, CEP 01000, São Paulo, SP, Pesquisa NOVA E A CONSTITUINTE

NOVA E A **PARTICIPE E FAÇA HISTÓRIA** CONSTITUINTE

direitos e garantias individuais da mulher

Miriam Carvalho/ Monica Allegro

Perguntamos a você: se fosse dona da bola e pudesse ditar as diretrizes sociais do país, o que faria? As leis regem *sua* vida pessoal e de cidadã, definem as linhas políticas, determinam em que o governo pode tomar decisões sozinho ou precisa da aprovação do povo e de seus representantes. Uma vez estabelecidas as regras do jogo, tanto *you* como o governo são obrigados a segui-las à risca.

Que leis você julga importantes? Enfim: o que deseja da nova Constituição?

Para nossa surpresa, recebemos mais de 1.200 respostas ao primeiro questionário "NOVA e a Constituinte". E — maravilha! — participaram leitoras de

todos os Estados e do território do Amapá, o que deu âmbito nacional à pesquisa.

Alguns pontos se destacaram: a tão falada diferença entre a cultura da mulher da cidade e do interior deixa de existir quando se trata de discutir e defender seus direitos. Mais de 50% dos questionários foram respondidos por leitoras do interior. Os homens também participaram, embora em pequeno número — 22 —, o que significa 1,8% do total.

Quem mais está interessada na situação da mulher na Constituinte é, na grande maioria, as solteiras de menos de 29 anos (quatro delas têm menos de 14), o que demonstra que as jovens sabem o que querem. Das mais de 1.200, apenas uma não declarou sua faixa etá-

ria, o que contradiz o chavão de que a mulher esconde a idade. Ou, pelo menos, não esconde quando é NOVA que pergunta.

Quem acha que as mulheres de classe média não trabalham, principalmente as casadas que moram no interior, também está enganado: 82,1% das participantes estão em atividade. Mais da metade trabalha fora, 23% estudam e trabalham, 6,8% exercem atividade remunerada em casa ou estão desempregadas no momento. E 59,5% têm renda familiar mensal acima de 10 salários mínimos.

A cultura e a informação das leitoras são altas. Quase 60% têm grau universitário ou freqüentam uma faculdade.

Muitas não gostaram da pergunta

sobre cor: "O que tem a ver o tom de pele com a Constituinte?", escreveu uma delas. Mas NOVA responde que a cor tem muito a ver em um país onde ainda existe racismo, e o negro não ocupa o papel que lhe cabe na sociedade. É só dar uma olhada nas pessoas que responderam a este questionário: quase 80% são brancas.

Aqui está o resultado da primeira pesquisa. Suas opiniões foram tabuladas, interpretadas e analisadas por especialistas. Juntaremos este resultado aos dos questionários 2 e 3. A conclusão será encaminhada à Comissão de Estudos Constitucionais de São Paulo e, posteriormente, à Assembléia Constituinte eleita.

OS RESULTADOS DA 1ª PESQUISA NOVA E A CONSTITUINTE

O primeiro questionário de NOVA começa por perguntar à leitora se ela sabe o que é Assembléia Constituinte e dá três definições da mesma para que assinale a mais correta

Ao comparar os resultados dessas duas questões observamos que

1. Enquanto 86,3% disseram que sabiam o que é Assembléia Constituinte, só 73,2% escolheram a definição certa. De qualquer forma, o índice 73,2% é muito elevado e significa em termos numéricos que, de cada quatro leitoras que responderam ao questionário, três sabem com certeza o que é uma Constituinte. É interessante constatar que algumas (2,5%) fizeram questão de ampliar suas respostas, sendo que muitas dessas respostas são, em sua essência, idênticas à definição correta de Assembléia Constituinte.

2. Só 9,8% responderam "não sei", 0,3% foram evasivas e 3,6% preferiram não opinar

Podemos concluir que as mulheres que participaram dessa pesquisa sabem o que é Assembléia Constituinte e demonstram um interesse especial tanto pela eleição de seus membros quanto pela elaboração das leis que irão reger o país. É importante lembrar que as respostas provêm de todos os Estados do Brasil, até do território do Amapá, e que as cartas do interior representam mais da metade do número de cartas das capitais.

discriminação sexual deve ser punida

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido por lei o preconceito racial, a discriminação por sexo e estado civil, e a discriminação por origem de filiação"

A igualdade perante a lei é um princípio quase unânime para as leitoras de NOVA. 91,7% — ou seja, 1 120 mulheres — declararam este item "muito importante". Outras 6,1% disseram ser "importante" (sem o advérbio "muito"), o que, de qualquer forma, é uma resposta positiva. A soma desses dois índices atinge 97,8%

Concordam também com a punição para a discriminação por sexo e estado civil, as respostas positivas representam 95,1%

A discriminação por origem de filiação (filhos naturais, adotivos ou de mãe solteira) deverá ser punida por lei. 82,7% consideram muito importante e 12,8% importante, num total de 95,5%

Nesta resposta, percebe-se uma modificação na mentalidade da mulher da década de 80. Hoje ela aceita que todos os filhos são iguais, sejam legítimos ou não. A futura Constituição deverá alterar os códigos e leis

que regulam o uso do nome paterno, o registro civil, as leis sobre herança, o que provocará grandes mudanças em termos sociais.

As mulheres — que antes eram o maior obstáculo, principalmente as de classe média — declararam-se favoráveis a acabar com esse antiquado preconceito.

a mulher pode processar quem lhe negar seus direitos

As respostas são claras, definitivas e quase unânimes, e constituem uma prova de que as leitoras de NOVA têm consciência de seu papel e de seus direitos na sociedade: 99,5% responderam positivamente ao fato de a mulher ter os mesmos direitos que o homem em todos os setores da vida pública e privada.

A garantia e a defesa dessa igualdade, inclusive a possibilidade de processar qualquer pessoa física ou jurídica, qualquer autoridade, juiz ou funcionário público que negue os mesmos direitos ao homem e à mulher, são aceitas de maneira ampla pelas leitoras e perfazem um total de 97,8% de respostas positivas.

Isto demonstra que as mulheres pretendem defender seus direitos e deverá provocar modificações na legislação existente em relação ao pátrio poder, intervenção do marido, liberdade de viajar acompanhada dos filhos dentro e fora do país etc. E acaba com uma certa legislação machista que considera a mulher uma espécie de cidadã tutelada.

O problema dos acessos e oportunidades em termos profissionais, da equiparação de salários e critérios de admissão recebeu mais de 98% de respostas positivas, indicando que a igualdade de direitos não é uma questão abstrata e que as opiniões não variam quando se trata de um caso concreto.

Percebe-se um posicionamento mais seguro da mulher sobre seus direitos e uma expectativa de que sejam reconhecidos, mas a classe política acredita ainda que a mulher é uma dona-de-casa, rainha do lar, que não conhece nem deve participar do "mundo de fora".

O mais interessante nessa pesquisa é que ela nega a famosa subserviência e docilidade das mulheres de Estados menos desenvolvidos ou conservadores e das que não vivem nas capitais.

a previdência social: desconfiar no ar

"O Estado garantirá à mulher do lar, que exerce trabalhos domésticos, o direito à aposentadoria e à proteção da Previdência Social". 76,2% acham "muito importante" e 16,2% "importante".

O fato de a resposta "muito importante" ter caído para 76,2%, quando antes era superior a 90%, levanta várias questões: será que as mulheres não acreditam na Previ-

dência Social, acham a aposentadoria insignificante ou estão preocupadas com o que deverão pagar para poder desfrutar dos benefícios?

Isto não está esclarecido nas respostas. Mas achamos que essa diferença pode ser atribuída à idade média das leitoras que responderam ao questionário: 18 a 29 anos. Nessa idade, principalmente quando se é solteira e trabalha, o problema da aposentadoria e previdência não tem a mesma prioridade do que para a mulher casada, dona-de-casa e com mais de 40 anos.

A prova de que nosso raciocínio está certo é que na questão "A mulher e o homem que *trabalham* têm os mesmos direitos à Previdência Social", o índice "muito importante" sobe para 82,1%.

faltas justificadas por doenças de filhos

Você e seu marido trabalham fora, período integral. Seu filho está doente e precisa ir ao médico. Tenham vocês direito às faltas justificadas, sem desconto de salário? A resposta "muito importante" cai para 70,4%, embora possa ser considerada significativa. Provavelmente a mulher gostaria de ter esse direito, mas parece que não acredita muito em benefícios legais para os pais de seus filhos.

a mulher grávida tem de ser protegida

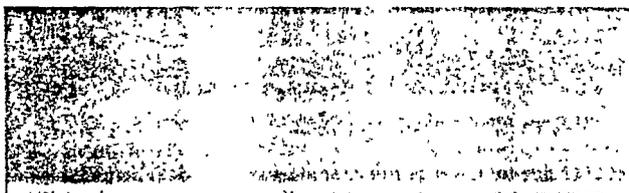
O direito à licença remunerada antes e após o parto faz parte da legislação atual. O que ainda não é lei é a garantia de emprego e salário até 60 dias depois do retorno da licença legal. NOVA perguntou se é preciso transformar esse último item em lei. O número elevado de respostas positivas (97,4%) indica que a mulher ou ignorava que possuía esse benefício por meio de um acordo feito entre os sindicatos e as empresas, ou prefere que a lei seja explícita quanto a esta garantia.

E o homem também deve ter direito à licença remunerada por motivo de paternidade? As respostas foram surpreendentes pela primeira vez apareceu uma resposta "muito importante" com índice inferior a 50%. As mulheres não fazem questão que os mandos tenham licença quando elas têm filhos. E não explicam as razões. A resposta "pouco importante" atingiu nesta pergunta 21,8%, seu índice mais alto neste questionário.

Quanto à questão das creches, isto já é uma exigência das mulheres, ainda que nem todas as empresas privadas obedeçam à lei. A pergunta de NOVA levanta o problema sob outro aspecto: as empresas com mais de 30 funcionários — sejam eles homens ou mulheres — têm obrigação de ter uma creche. Isto garante uma melhor assistência aos filhos dos operários, mesmo quando a mãe não trabalha. A resposta afirmativa voltou às alturas: 96,9%. ★

NOVA E A CONSTITUINTE

Questionário 2



Participe e
Faça História

Você irá eleger a Assembléia Constituinte em novembro próximo. A mulher representa, hoje, pouco mais da metade do eleitorado brasileiro. A revista NOVA, desde sua criação, há 13 anos, tenta mostrar a você o quanto é importante participar da vida social e política do país. Neste momento crucial do destino da nação, temos certeza de que você não deseja ficar alienada, que tem consciência do quanto *sua* participação é fundamental.

A Constituição, como você sabe, é uma espécie de roteiro da vida de um país. Estabelece o quanto o Estado pode ou não interferir no dia-a-dia das pessoas e grupos, define as diretrizes econômicas e sociais, o sistema eleito-



de regime político, as situações em que o governo pode tomar iniciativas sozinho e em quais deve consultar o povo e seus representantes. Uma vez estabelecidas as regras, tanto o governo quanto o povo são obrigados a segui-las.

Os princípios que regem a vida do Estado e dos cidadãos são determinados pela Constituição. E cabe ao Congresso elaborar e aprovar leis que garantam a execução desses princípios. Neste ponto surgem os conflitos. Um exemplo é o artigo 165, inciso III, da atual Constituição: "Está assegurado aos trabalhadores a proibição de diferença de salário e de critério de admissões por motivo de sexo, cor e estado civil". As leis trabalhistas não asseguram às mulheres o direito de trabalhar em igualdade de condições com os homens, não asseguram a efetiva estabilidade da gestante nem o direito às creches; as mulheres do campo ganham menos que os homens e não dispõem da possibilidade legal de obter aposentadoria. E há dezenas de outros exemplos em que a legislação é falha, ou contrária a atual Constituição.

Uma nova Constituição não só poderá assegurar a todos os mesmos direitos como também obrigar a legislação a cumprir as normas estabelecidas pela Assembléia Nacional Constituinte, que será formada em novembro, por representantes do povo, eleitos por voto livre e direto. Aí entra seu papel histórico como mulher e como brasileira: você escolherá esses representantes.

A revista NOVA vai levar sua opinião ao conhecimento dos futuros constituintes, abrindo mais um canal para que você possa participar desse importante processo político. Para isso, preparamos três questionários com a ajuda técnica de Miriam Carvalho, pesquisadora especializada na mulher, e consultoria da advogada Florisa Verucci. O primeiro foi publicado na edição de março, o segundo está nesta edição e o último ficará para o mês de maio. Preencha este segundo questionário, mesmo que não tenha participado do primeiro. Suas respostas serão tabuladas por computadores, interpretadas e analisadas por especialistas, e o resultado final será encaminhado oficialmente à Comissão de Estudos Constitucionais de São Paulo e, posteriormente, à Assembléia Constituinte eleita.

Ao longo desses meses que precedem as eleições, NOVA publicará mensalmente resultados parciais das tabulações e debates que serão realizados com leitoras, políticos, jornalistas, advogados e outros representantes da sociedade. Você, então, poderá comparar suas opiniões com as de outras pessoas.

Gostaria de ter a alegria de ver você, que nos acompanha há tanto tempo, colaborando neste ambicioso projeto de NOVA. Obrigada.

Fátima de

Se você não respondeu ao primeiro questionário publicado no mês de março e está interessada em fazê-lo, escreva-nos e lhe enviaremos uma cópia

Questionário 2

Miriam Carvalho e Monica Allegro

Em sua opinião, qual a importância de se incluir na nova Constituição os direitos, códigos e leis complementares abaixo relacionados.

A mulher, a família, a educação e a cultura

1. A família (tanto a constituída dentro do casamento legal, como fora) tem direito à proteção do Estado

Muito importante

Importante

Pouco importante

Não sei

2. Após cinco anos de vida em comum com um homem solteiro, separado, divorciado ou viúvo, a mulher solteira, separada, divorciada ou viúva tem os mesmos direitos que a casada. (Hoje, esta é uma lei apenas da Previdência Social. Não faz parte do Código Civil nem da Constituição.)

Muito importante

Importante

Pouco importante

Não sei

3. Ao constituir família, os direitos e os deveres da mulher que trabalha e contribui para a renda familiar são

iguais aos do homem, marido ou companheiro, tanto no sustento e educação dos filhos como na participação dos bens adquiridos pelo casal, salvo os contratos feitos antes da união.

- Muito importante
- Importante
- Pouco importante
- Não sei

4. A maternidade e a paternidade são funções sociais e, como tais, reconhecidas e protegidas pelo Estado, visando o bom desenvolvimento dos filhos (Hoje, o Estado não reconhece a maternidade nem a paternidade como funções sociais. Os próximos três itens deste questionário — 5, 6 e 7 — são decorrência do reconhecimento dessas funções.)

- Muito importante
- Importante
- Pouco importante
- Não sei

5. O Estado garante o dever de alimentação dos menores de 7 anos aos pais e mães necessitados.

- Muito importante
- Importante
- Pouco importante
- Não sei

6. O Estado garante o direito aos serviços de creche e atendimento à saúde dos menores de 7 anos aos pais e as mães necessitados.

- Muito importante
- Importante
- Pouco importante
- Não sei

7. O Estado garante o dever de educação, criando jardins de infância e escolas públicas e gratuitas de primeiro grau, para menores de 15 anos, aos pais e mães necessitados.

- Muito importante
- Importante
- Pouco importante
- Não sei

8. É garantido o direito individual de ter quantos filhos quiser.

- Muito importante
- Importante
- Pouco importante
- Não sei

9. O planejamento familiar é assegurado pelo Estado por meio de informação, educação e ajuda financeira, quanto aos meios anticoncepcionais adequados, a todos os necessitados.

- Muito importante
- Importante

Pouco importante
 Não sei

10. O Estado ou entidades privadas não podem impor, de forma direta ou indireta, o controle da natalidade.

- Muito importante
- Importante
- Pouco importante
- Não sei

11. A dissolução do casamento pode ser requerida tanto pelo homem como pela mulher, por meio do divórcio. Aquele que pedir o divórcio pode tornar a fazê-lo sempre que achar necessário (Por enquanto, a pessoa só pode solicitar o divórcio uma vez.)

- Muito importante
- Importante
- Pouco importante
- Não sei

Dados pessoais

1. Você pertence ao sexo

- Masculino
- Feminino

2. Em qual das seguintes faixas de idade você se encontra?

- Até 14 anos
- De 15 a 18 anos incompletos
- De 19 a 24 anos
- De 25 a 29 anos
- De 30 a 39 anos
- De 40 a 49 anos
- De 50 a 59 anos
- Mais de 60 anos

3. Qual seu estado civil?

- Solteira
- Vive com um(a) companheiro(a)
- Casada(o)
- Separada(o)
- Divorciada(o)
- Viuva(o)

4. Qual seu grau de instrução?

- Primário
- Secundário
- Superior

5. Qual sua atividade?

- Estudante
- Estuda e trabalha
- Não estuda nem trabalha
- É dona-de-casa
- Trabalha fora de casa
- Exerce atividade remunerada em casa

Aposentada(o) <input type="checkbox"/>	Oriental <input type="checkbox"/>
Desempregada(o) <input type="checkbox"/>	Índia(o) <input type="checkbox"/>
Outra atividade — favor escrever qual, neste espaço	Outra resposta Qual? _____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
6. Quantas pessoas com menos de 18 anos vivem em sua casa?	10. Caso tenha religião
Nenhuma <input type="checkbox"/>	Qual? _____
Só uma <input type="checkbox"/>	11. Você costuma ler a revista NOVA
Duas <input type="checkbox"/>	Todos os meses <input type="checkbox"/>
Três <input type="checkbox"/>	Frequentemente <input type="checkbox"/>
Mais de três pessoas <input type="checkbox"/>	Eventualmente <input type="checkbox"/>
	Raramente <input type="checkbox"/>
7. Quantas pessoas trabalham em sua família?	12. Em sua opinião, a revista NOVA pode ser considerada
Nenhuma <input type="checkbox"/>	Excelente <input type="checkbox"/>
Só uma <input type="checkbox"/>	Boa <input type="checkbox"/>
Duas pessoas <input type="checkbox"/>	Regular <input type="checkbox"/>
Três pessoas <input type="checkbox"/>	Ruim <input type="checkbox"/>
Mais de três pessoas <input type="checkbox"/>	Péssima <input type="checkbox"/>
	Não sabe <input type="checkbox"/>
8. Em qual das seguintes faixas de renda mensal você incluiu sua família (marcar só uma resposta, considerando a soma de todas as pessoas que trabalham)	13. Você aceitaria ser entrevistada(o) por uma repórter da revista NOVA para aprofundar suas respostas e opiniões?
Até 3 salários-mínimos (até Cz\$ 2 412) <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>
De 3 a 5 salários-mínimos (de Cz\$ 2 412 a 4 020) <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
De 5 a 10 salários-mínimos (de Cz\$ 4 020 a 8 040) <input type="checkbox"/>	
De 10 a 20 salários-mínimos (de Cz\$ 8 040 a 16 080) <input type="checkbox"/>	
De 20 a 30 salários-mínimos (de Cz\$ 16 080 a 24 120) <input type="checkbox"/>	
Mais de 30 salários-mínimos (mais de Cz\$ 24 120) <input type="checkbox"/>	
Não sabe <input type="checkbox"/>	
9. Em termos de tom de pele, você poderia ser classificada(o) como	Caso aceite ser entrevistada(o), só neste caso , coloque no espaço abaixo seu nome, cidade, Estado e telefone, se tiver
Branca(o) <input type="checkbox"/>	_____
Negra(o) <input type="checkbox"/>	_____
Mulata(o) <input type="checkbox"/>	_____

ATENÇÃO:
Em NOVA de Maio,
O Terceiro Questionário: "A Mulher, A Família
e A Ordem Social e Econômica."

Os questionários podem ser anônimos. As respostas serão sempre apresentadas sob a forma de porcentagens, sem identificação. Favor remeter os questionários à revista NOVA, rua Geraldo Flausino Gomes, 61, 6.º andar, CEP 04575. São Paulo, SP, ou à Caixa Postal 2372. São Paulo, Pesquisa NOVA E A CONSTITUINTE.

NOVA E A CONSTITUINTE

A MULHER, A FAMÍLIA, A EDUCAÇÃO E A CULTURA

Minam Carvalho/Monica Allegro

Perguntamos a você: se fosse dona da bola e pudesse ditar as regras sociais do país, o que faria? As leis regem sua vida pessoal e de cidadã, definem as linhas políticas, determinam em que o governo pode tomar decisões sozinho ou precisa da aprovação do povo e de seus representantes. Uma vez estabelecidas as regras do jogo, tanto *você* como o governo são obrigados a segui-las à risca.

Que leis você julga importantes? Enfim: o que deseja da nova Constituição?

Para nossa surpresa, recebemos mais de 1.000 respostas ao segundo questionário "NOVA e a Constituinte". E — maravilha! — continuam participando leitoras de todos os Estados e do território de Roraima, o que dá âmbito nacional à pesquisa.

Alguns pontos se destacaram: confirma-se pela segunda vez que a tão falada diferença entre a cultura da mulher da cidade e do interior deixa de existir quando se trata de discutir e defender seus direitos. Mais de 50% dos questionários foram de novo respondidos por leitoras do interior. Os homens também continuam participando, embora em pe-

queno número — 20, o que significa 1,9% do total.

As mais interessadas na situação da mulher na Constituinte são, na grande maioria, as solteiras de menos de 29 anos (duas delas têm menos de 14), o que demonstra que as jovens sabem o que querem. Apenas seis leitoras, entre 1.067, não declararam sua faixa etária, o que contradiz o chavão de que a mulher esconde a idade. Ou, ao menos, não o faz quando é NOVA que pergunta.

Quem acha que as mulheres de classe média não trabalham, principalmente as casadas que moram no interior, também está enganado — mais uma vez, 80% das participantes estão em atividade: 47,8% trabalham fora; 25,1% estudam e trabalham; 4,3% exercem atividade remunerada em casa; e 2,8% estão desempregadas no momento. Delas, 50,5% têm renda familiar mensal superior a 10 salários mínimos.

A cultura e a informação das leitoras são altas: 54,9% têm grau universitário ou frequentam uma faculdade; e 43,3% têm segundo grau completo.

Muitas continuam protestando contra a pergunta sobre cor — "O que tem a ver o tom de pele com a Constituinte?" escreveram de novo algumas delas. Mas NOVA

repete que a cor tem muito a ver em um país onde ainda existe racismo e o negro não ocupa o papel que lhe cabe na sociedade. É só dar uma olhada nas pessoas que responderam a este questionário: 77,2% são brancas contra 2,3% de negras e 9,1% de mulatas.

Aqui está o resultado da segunda pesquisa. Suas opiniões foram tabuladas, interpretadas e analisadas por especialistas. Juntaremos este resultado aos dos questionários 1 e 3. A conclusão será encaminhada à Comissão de Estudos Constitucionais de São Paulo e, posteriormente, à Assembléia Constituinte eleita.

RESULTADO DA 2ª PESQUISA SOBRE "NOVA E A CONSTITUINTE"

o planejamento familiar, sim... mas sem imposição

A questão sobre o controle da natalidade revelou uma divisão de opiniões entre as leitoras. À pergunta "E garantido o direito individual de ter quantos filhos quiser?", 36,6% responderam que este direito é "muito importante" e 30,6% disseram ser apenas "importante", contra 32,8% que não aprovaram, não souberam responder ou não opinaram — o que indiretamente significa discordar. O mesmo não aconteceu com a questão "O Estado ou entidades privadas podem impor o controle da natalidade?" Disseram que é "muito importante" não haver esta imposição 37,7%, e que é apenas "importante" 28,2%, enquanto 34,1% são a favor de uma intervenção. "(...) o governo deveria fazer um controle rigoroso da natalidade, esterilizando em massa homens e mulheres das classes sociais mais pobres. Diminuir a marginalidade e seriam aplicadas mais verbas para educação, lazer etc. O Estado dá alimentos, roupas, medicamentos para os pobres, aí eles continuam tendo quantos filhos Deus mandar. Está tudo errado", escreve uma de vocês.

Respeitando o direito de opinião, lembramos que o regime nazista defendia a esterilização em massa das "pessoas de raça inferior", entre as quais estavam incluídos os judeus, os negros e todos aqueles que não fossem "arianos puros". Portanto não podemos concordar com este método ou outras medidas similares. Mas reconhecemos que deve haver um planejamento familiar assegurado pelo Estado por meio de informação, educação e ajuda financeira quanto aos meios anticoncepcionais adequados a todos os necessitados, para que as pessoas, carentes ou não, tenham só os filhos que sua capacidade econômica e social lhes permitir sustentar e educar. E, neste ponto, 94,4% das leitoras concordam conosco.

Podemos concluir que o planejamento familiar não será bem aceito se houver uma imposição e deve ser fruto de uma longa campanha de informação e educação.

menos tutela e mais proteção para a mulher

Não importa se a família é constituída dentro ou fora do casamento, 96,3% das leitoras acham que essa proteção é necessária.

A vida em comum com um homem solteiro, separado, divorciado ou viúvo, após cinco anos, deveria dar à companheira — no caso de ela também ser "livre" — os mesmos direitos que a mulher casada tem. É a opinião de 93,4% das pesquisadas. NOVA não levantou a hipótese mulher solteira e homem casado ou mulher casada e homem solteiro, porque, a partir do divórcio, essa situação está diminuindo com tendência a desaparecer. Homens e mulheres comprometidos que têm amantes não podem mais usar o escudo do Código Civil, que antes impedia um segundo casamento, e têm de tomar uma decisão.

Já a relação prevista na pergunta de NOVA — homens e mulheres "livres" tendo um longo relacionamento — é passível de continuar existindo, e a proteção a este tipo de família deve ser considerada tanto na Constituição como na lei comum.

A mulher que trabalha e contribui para a renda familiar deve ter os mesmos direitos e deveres do homem, tanto no sustento e educação dos filhos como na participação dos bens adquiridos pelo casal, salvo contratos feitos antes da união? Sim, 98,5% responderam. Esta hipótese acaba um pouco com a figura da mulher que trabalha e é dondoca: "O que eu ganho é para meu uso exclusivo". Deverá também provocar modificações na legislação existente quanto ao próprio poder, intervenção do marido, liberdade da mulher de viajar acompanhada dos filhos dentro e fora do país etc. E tenta acabar com uma certa legislação machista, que considera a mulher uma espécie de cidadã tutelada.

a criança não é responsabilidade só dos pais

Quase todas as leitoras consideram que, para o bom desenvolvimento dos filhos, o Estado deve reconhecer a maternidade e a paternidade como funções sociais e garantir assim a alimentação, os serviços de creches, o atendimento à saúde e a educação aos filhos menores de pais necessitados. Esses benefícios receberam o apoio de mais de 96,5% das mulheres pesquisadas. Apesar de já serem atendidos ainda que precariamente pelos governos estaduais, o que NOVA defende, e a leitora concorda plenamente, é a obrigação de o governo federal incluir esses aspectos dentro de seus deveres para com a população.

Mas uma de vocês discorda deste ponto de vista e explica.

“(.) quem não tem condições de ter filhos não deve ter. O Estado não pode se responsabilizar por pais egoístas e irresponsáveis que acham que os outros têm de criar os filhos que eles jogam no mundo” Esta resposta demonstra maior preocupação da leitora com o controle da natalidade do que, por exemplo, com a alimentação dos menores carentes

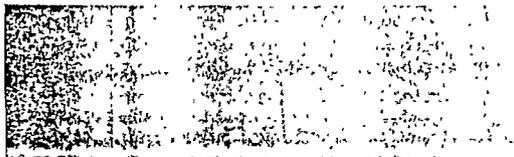
**o divórcio
ainda assusta**

Para uma grande parte das mulheres, o casamento é uma garantia de velhice tranquila enquanto o divórcio

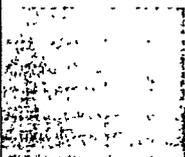
ainda representa uma ameaça à paz do lar. Existe uma dúvida entre a segurança que concede o casamento e a liberdade que garante o divórcio. Isso torna-se claro na questão sobre o divórcio livre: das 54,5% de leitoras que consideram “muito importante” a possibilidade de dissolver um casamento quantas vezes for necessário, a grande maioria é solteira ou casada que trabalha (a mulher que ganha seu próprio sustento tem uma visão mais realista da vida). As outras 25,3% acham apenas “importante” e 20,2% são contra. Ainda que, hoje, o divórcio seja legal, o temor e as crenças religiosas pesaram na balança das respostas. ★

NOVA
EA
CONSTITUINTE

Questionário 3



Participe e
Faça História



Você irá eleger a Assembléia Constituinte em novembro próximo. A mulher representa, hoje, pouco mais da metade do eleitorado brasileiro. A revista NOVA, desde sua criação, há 13 anos, tenta mostrar a você o quanto é importante participar da vida social e política do país. Neste momento crucial do destino da nação, temos certeza de que você não deseja ficar alienada, que tem consciência do quanto sua participação é fundamental.

A Constituição, como você sabe, é uma espécie de roteiro da vida de um país. Estabelece o quanto o Estado pode ou não interferir no dia-a-dia das pessoas e grupos, define as diretrizes econômicas e sociais, o sistema eleito-



regime político, as situações em que o governo pode tomar iniciativas sozinho e em quais deve consultar o povo e seus representantes. Uma vez estabelecidas as regras, tanto o governo quanto o povo são obrigados a segui-las.

A Constituição determina os princípios que regem a vida do Estado e dos cidadãos. E cabe ao Congresso elaborar e aprovar leis que garantam a execução desses princípios. Neste ponto surgem os conflitos. Um exemplo é o artigo 165, inciso III, da atual Constituição: "Está assegurada aos trabalhadores a proibição de diferença de salário e de critério de admissões por motivo de sexo, cor ou estado civil". As leis trabalhistas não asseguram às mulheres o direito de trabalhar em igualdade de condições com os homens, não asseguram a efetiva estabilidade da gestante nem o direito às creches; as mulheres do campo ganham menos que os homens e não dispõem da possibilidade legal de obter aposentadoria. E há dezenas de outros exemplos em que a legislação é falha ou contrária a atual Constituição.

Uma nova Constituição não só poderá assegurar a todos os mesmos direitos como também obrigar a legislação a cumprir as normas estabelecidas. Essas novas normas serão elaboradas pela Assembléia Nacional Constituinte, que será formada em novembro por representantes do povo, eleitos por voto livre e direto. Aí entra seu papel histórico como mulher e como brasileira: você escolherá esses representantes.

A revista NOVA vai levar sua opinião ao conhecimento dos futuros constituintes, abrindo mais um canal para que você possa participar desse importante processo político. Para isso preparamos, com a ajuda técnica de Miriam Carvalho, pesquisadora especializada na mulher, e a consultoria das advogadas Liliane Sestini e Florisa Verucci, três questionários. O primeiro foi publicado no mês de março, o segundo em abril e o terceiro está nesta edição. Preencha este terceiro questionário, mesmo que não tenha participado dos outros dois. Suas respostas serão tabuladas por computadores, interpretadas e analisadas por especialistas e o resultado final será encaminhado oficialmente à Comissão de Estudos Constitucionais de São Paulo e, posteriormente, à Assembléia Constituinte eleita.

Ao longo desses meses que precedem as eleições, NOVA publicará mensalmente resultados parciais das tabulações e debates que serão realizados com leitoras, políticos, jornalistas, advogados e outros representantes da sociedade. Você, então, poderá comparar suas opiniões com as de outras pessoas.

Gostaria de ter a alegria de ver você, que nos acompanha há tanto tempo, colaborando neste ambicioso projeto de NOVA. Obrigada!

Fátima Al

Se você não respondeu aos dois primeiros questionários publicados nos meses de março e abril, e está interessada em fazê-lo, escreva-nos e lhe enviaremos as cópias.

Questionário 3

Miriam Carvalho e Monica Allegro

A mulher, a família e a ordem econômica e social

1 A mulher tem liberdade para abortar

a No caso de ser casada, com autorização do marido

Muito importante

Importante

Pouco importante

Não sei

b No caso de ser solteira, separada, divorciada ou viúva, sem qualquer autorização

Muito importante

Importante

Pouco importante

Não sei

c Em qualquer circunstância

Muito importante

Importante

Pouco importante

Não sei

2 O aborto só pode ser realizado por um médico legalmente registrado

Muito importante

Importante

Pouco importante

Não sei

3 Quando houver filhos, a mulher ou companheira de presidiário tem direito a receber pensão, como se o marido ou companheiro fosse aposentado (Hoje, a mulher e os filhos de presidiário não recebem qualquer tipo de ajuda)

- | | | | |
|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|
| Muito importante | <input type="checkbox"/> | Pouco importante | <input type="checkbox"/> |
| Importante | <input type="checkbox"/> | Não sei | <input type="checkbox"/> |
| Pouco importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Não sei | <input type="checkbox"/> | | |
- 4 Tanto o pai como a mãe tem o mesmo grau de responsabilidade em relação aos filhos e o pátrio poder é exercido igualmente por ambos (Hoje, este poder é sucessivo, ou seja, a mãe só passa a exercê-lo plenamente na falta do pai. Exemplos: autorizar viagens para o exterior, usufruto e administração dos bens de filhos menores etc.)
- | | | | |
|------------------|--------------------------|--|--|
| Muito importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Pouco importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Não sei | <input type="checkbox"/> | | |
- 5 A mulher tem direito a assinar qualquer documento que não afete as propriedades conjuntas do casal, sem necessidade de autorização do marido, no caso de regime de separação total de bens
- | | | | |
|------------------|--------------------------|--|--|
| Muito importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Pouco importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Não sei | <input type="checkbox"/> | | |
- 6 A mulher (ou marido) tem direito a herdar um quarto (1/4) dos bens do cônjuge no caso de ele(a) ter herdeiros obrigatórios — filhos ou pais vivos. Este direito só se aplica às uniões com mais de 15 anos, que adotaram o regime de separação total de bens (Hoje, a mulher — ou o marido — casada(o) — por este regime não herda nada.)
- | | | | |
|------------------|--------------------------|--|--|
| Muito importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Pouco importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Não sei | <input type="checkbox"/> | | |
- 7 Liberdade tanto do marido como da mulher para vender seus bens sem necessidade da assistência do outro, no caso de casamento realizado com separação total de bens
- | | | | |
|------------------|--------------------------|--|--|
| Muito importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Pouco importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Não sei | <input type="checkbox"/> | | |
- 8 Depois do ano 2000 fica proibida a realização de qualquer casamento quando um dos cônjuges for analfabeto
- | | | | |
|------------------|--------------------------|--|--|
| Muito importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Pouco importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Não sei | <input type="checkbox"/> | | |
- 9 Direito da(o) companheira(o) de pedir o divórcio de homem (ou mulher) casado (casada) quando a relação extraconjugal tiver mais de cinco anos
- | | | | |
|------------------|--------------------------|--|--|
| Muito importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Importante | <input type="checkbox"/> | | |
- 10 A mulher que exerce atividade remunerada, com rendimentos iguais ou superiores aos do marido, perde direito a receber pensão para si, mantendo-se apenas a pensão dos filhos (Hoje, isto já acontece em alguns casos, mas não é lei)
- | | | | |
|------------------|--------------------------|--|--|
| Muito importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Pouco importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Não sei | <input type="checkbox"/> | | |
- 11 A prostituta não perde a guarda dos filhos desde que sua atividade não interfira na educação e bem-estar emocional dos menores (Hoje, se for provado que a mulher se prostitui, ela perde o direito de viver com os filhos)
- | | | | |
|------------------|--------------------------|--|--|
| Muito importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Pouco importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Não sei | <input type="checkbox"/> | | |
- 12 A separação legal pode ser concedida a qualquer um dos cônjuges, mesmo quando não houver motivos reconhecidos por lei (Hoje, tanto o marido como a mulher podem negar-se a conceder a separação, quando não há motivos reconhecidos por lei)
- | | | | |
|------------------|--------------------------|--|--|
| Muito importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Pouco importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Não sei | <input type="checkbox"/> | | |
- 13 Deve ser excluída do atual Código Civil a possibilidade de o pai deserdar as filhas por elas serem desonestas (A lei não define o que é "ser desonesta")
- | | | | |
|------------------|--------------------------|--|--|
| Muito importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Pouco importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Não sei | <input type="checkbox"/> | | |
- 14 A violência doméstica praticada contra a mulher ou companheira deve ter pena mais severa que os crimes praticados contra estranhos
- | | | | |
|------------------|--------------------------|--|--|
| Muito importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Pouco importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Não sei | <input type="checkbox"/> | | |
- 15 Os crimes de natureza sexual devem ser qualificados como crimes contra a pessoa e não crimes contra os costumes e receber penas mais severas que as previstas no atual Código Penal (Hoje, a pena por estupro, por exemplo, é de reclusão por um período de três a oito anos)
- | | | | |
|------------------|--------------------------|--|--|
| Muito importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Pouco importante | <input type="checkbox"/> | | |
| Não sei | <input type="checkbox"/> | | |

Dados pessoais

1 Você pertence ao sexo
 Masculino
 Feminino

2 Em qual das seguintes faixas de idade você se encontra?
 Até 14 anos
 De 15 a 18 anos incompletos
 De 18 a 24 anos
 De 25 a 29 anos
 De 30 a 39 anos
 De 40 a 49 anos
 De 50 a 59 anos
 Mais de 60 anos

3 Qual seu estado civil?
 Solteira(o)
 Vive com um(a) companheiro(a)
 Casada(o)
 Separada(o)
 Divorciada(o)
 Viúva(o)

4 Qual seu grau de instrução?
 Primário
 Secundário
 Superior

5 Qual sua atividade?
 Estudante
 Estuda e trabalha
 Não estuda nem trabalha
 É dona-de-casa
 Trabalha fora de casa
 Exerce atividade remunerada em casa
 Aposentada(o)
 Desempregada(o)
 Outra atividade — favor escrever qual, neste espaço

6 Quantas pessoas com menos de 18 anos vivem em sua casa?
 Nenhuma
 So uma
 Duas
 Três
 Mais de três pessoas

7 Quantas pessoas trabalham em sua família?
 Nenhuma
 So uma
 Duas pessoas
 Três pessoas
 Mais de três pessoas

8 Em qual das seguintes faixas de renda mensal você in-

cluiua sua família (marcar só uma resposta, considerando a soma dos ganhos de todas as pessoas que trabalham)

Até 3 salários-mínimos (até Cz\$ 2 412)
 De 3 a 5 salários-mínimos (de Cz\$ 2 412 a 4 020)
 De 5 a 10 salários-mínimos (de Cz\$ 4 020 a 8 040)
 De 10 a 20 salários-mínimos (de Cz\$ 8 040 a 16 080)
 De 20 a 30 salários-mínimos (de Cz\$ 16 080 a 24 120)
 Mais de 30 salários-mínimos (mais de Cz\$ 24 120)
 Não sabe

9. Em termos de tom de pele, você poderia ser classificada(o) como
 Branca(o)
 Negra(o)
 Mulata(o)
 Oriental
 Índia(o)
 Outra resposta Qual? _____

10 Caso tenha religião
 Qual? _____

11 Você costuma ler a revista NOVA?
 Todos os meses
 Frequentemente
 Eventualmente
 Raramente

12 Em sua opinião, a revista NOVA pode ser considerada:
 Excelente
 Boa
 Regular
 Ruim
 Péssima
 Não sabe

13 Você aceitaria ser entrevistada(o) por uma repórter da revista NOVA para aprofundar suas respostas e opiniões?
 Sim
 Não

Caso aceite ser entrevistada(o), só neste caso, coloque no espaço abaixo seu nome, cidade, Estado e telefone, se tiver. _____



Os questionários podem ser anônimos. As respostas serão sempre apresentadas sob a forma de porcentagens, sem identificação. Favor remeter os questionários a Revista NOVA, rua Geraldo Flausino Gomes, 61, 6º andar, CEP 04575, ou à Caixa Postal 2372, São Paulo, Pesquisa NOVA E A CONSTITUINTE.

NOVA E A CONSTITUINTE



A MULHER, A FAMÍLIA, A ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Miriam Carvalho / Monica Allegro

Perguntamos a você: se fosse dona da bola e pudesse ditar as diretrizes sociais do país, o que faria? As leis regem sua vida pessoal e de cidadã, definem as linhas políticas, determinam em que o governo pode tomar decisões sozinho ou precisa da aprovação do povo e de seus representantes. Uma vez estabelecidas as regras do jogo, tanto *voce* como o governo são obrigados a segui-las à risca.

Que leis você julga mais importantes? Enfim, o que deseja da nova Constituição?

Recebemos 957 cartas a terceira e última pesquisa "NOVA e a Constituinte", perfazendo um total de 3.245 respostas aos três questionários publicados, respectivamente, nos meses de março, abril e maio deste ano. Esses números ficam ainda mais significativos se levarmos em conta que as leitoras tiveram de pagar para enviar os questionários preenchidos, dado o interesse que tinham em manifestar suas opiniões.

E — maravilha! — participaram mulheres de todos os Estados do Brasil, dos territórios do Amapá e Roraima, e da Suíça, o que deu âmbito internacional a pesquisa.

As mais interessadas na situação da mulher na Constituinte são, na grande maioria, as solteiras (51,9%) entre 18 e 39 anos, com grau de instrução superior (57,9%). E, apesar de o tema ser feminino, 2% das respostas foram de leitores homens.

Quem acha que as mulheres de classe média não trabalham está enganado: 48% trabalham fora de casa e 25,2% trabalham e estudam. E mais de 50% têm renda familiar acima de 10 salários mínimos. Confirmando as pesquisas anteriores, 76,4% são brancas e 64,6% são católicas.

Aqui está o resultado da última pesquisa. Suas opiniões foram tabuladas, interpretadas e analisadas por especialistas. Juntaremos este resultado aos dos questionários 1 e 2. A conclusão será encaminhada à Comissão de Estudos Constitucionais de São Paulo e, posteriormente, à Assembleia Constituinte eleita.

OS RESULTADOS DA 3ª PESQUISA "NOVA E A CONSTITUINTE"

a liberdade de fazer um aborto

O problema do aborto foi colocado nas perguntas 1 e 2. Presumindo a possibilidade de o aborto ser livre e legal, NOVA levanta a hipótese de a mulher casada precisar de autorização do marido. 59,9% consideram importante o marido dar essa permissão, contra 31,9% que não concordam com essa ideia. Já 75,4% das leitoras acham que a mulher solteira, separada, divorciada ou viúva deve ter total liberdade para abortar. 13,6% não aprovam, 5,2% não sabem responder e 5,8% não quiseram opinar. A grande maioria — 70% — também quer ser dona e senhora do próprio corpo e defende o direito de escolher fazer ou não um aborto sem as restrições das "circunstâncias" legais.

Mas o que mais preocupa a leitora é ter certeza de que, na hipótese de um aborto, será tratada por um médico legalmente registrado e, conseqüentemente, responsável.

...el por seus atos, sem precisar recorrer a parteiras e outros métodos que coloquem sua vida em risco. Deve-se lembrar que o aborto é um parto frustrado e exige os mesmos cuidados que um parto normal.

■ a mulher de presidiário deve ser assistida pelo Estado

A mulher ou companheira de presidiário tem direito a receber pensão integral, como se o marido ou companheiro fosse aposentado? 79,3% acham que sim.

■ o direito ao pátrio poder

Deve o pátrio poder ser exercido tanto pelo pai quanto pela mãe? As respostas positivas a esta pergunta alcançaram um dos mais altos níveis da pesquisa: 96%.

Por incrível que pareça, nossa Justiça reconhece que cabe a mãe a guarda e educação dos filhos menores, em caso de separação ou divórcio, mas, ao mesmo tempo, o Juizado de Menores impede o menor de viajar com a mãe para fora da país sem autorização paterna. Isto seria solucionado se fossem concedidos a ela os mesmos direitos que o pai possui em relação ao pátrio poder.

■ maior independência legal

No Brasil, ainda que o regime de total separação de bens conste da escritura de casamento, o marido conserva o direito de administrar os bens do casal, ser representante legal da família etc. De modo que a mulher não pode assinar sozinha escrituras públicas sem a presença do companheiro.

A proposta de NOVA é permitir que a mulher casada em regime de total separação de bens possa ser fiadora, comprar ou vender qualquer propriedade sua sem necessidade da intervenção do marido. 80% das leitoras consideram este item "muito importante" e 16,3% acham "importante", perfazendo um total positivo de 96,3%.

■ o casal e o direito de herança

Tanto o homem quanto a mulher divorciados ou viúvos que tenham herdeiros obrigatórios (filhos ou pais) só podem casar-se novamente em regime de total separação de bens. Portanto, qualquer um dos dois só recebe alguma herança do companheiro(a) por testamento. Perguntamos a você: no caso de uniões com mais de 15 anos de casais que adotaram o regime de total separação de bens, não seria justo a mulher ou o marido ter direito a herdar um quarto dos bens do cônjuge? 78,1% aprovaram esta idéia, uma vez que, sem interferir na metade dos bens que pertencem aos herdeiros obrigatórios, garante auxílio a mulher, ou marido, sobrevivente.

Mas uma leitora de NOVA levanta o seguinte problema: nos casamentos entre viúvos e divorciados e comum um dos dois morrer antes de completados os 15 anos su-

gidos neste artigo. E o remédio jurídico beneficiaria poucas pessoas. Independente do fator tempo, consideramos que a proposta deva ser debatida.

■ proibição de casamento de pessoas analfabetas depois do ano 2000

Vocês não gostaram desta pergunta: 57,8% consideraram essa proibição "pouco importante". E uma leitora achou a proposta uma ameaça aos humildes.

NOVA explica esta questão: o analfabetismo não é um estado voluntário. Não sabe ler e escrever quem não teve condições de aprender e cabe ao Estado dar educação às massas mais carentes. Achamos que esta medida pressionaria o governo a alfabetizar a população. Lembramos que algumas religiões conseguiram que seus fiéis se alfabetizassem porque os noivos são obrigados a ler em voz alta os votos de casamento e assinar a ata.

■ o livre direito ao divórcio

Na nova lei do divórcio, existem dois tipos de separação: a consensual ou amigável, requerida pelos dois, e a litigiosa, na qual é necessário se provar que o outro cônjuge tem os piores defeitos (Ela, no mínimo, e quase uma prostituta, infiel, mãe desnaturada. Ele é um homossexual enrustido, alcoólatra, torturador). E tanto o marido quanto a mulher podem negar-se a conceder a separação quando não há motivos reconhecidos por lei. A grande maioria (89,9%) não concorda com a atual legislação, acha que a separação deve ser dada mesmo quando não houver motivos legais.

A amante, ou o amante, de uma pessoa casada deve ter o direito, depois de cinco anos, de pedir o divórcio do companheiro ou companheira? Em outras palavras: Maria é solteira e vive com João, que é casado com Inês. Após cinco anos de relação extraconjugal, pode Maria pedir a separação de João e Inês? Isto colocaria contra a parede os homens casados que têm vida dupla. Acabaria com a história do "ela não me dá o divórcio de jeito nenhum" e terminaria com a bigamia legalizada.

Vocês concordam com esta proposta? 47,7% acham "muito importante" e 27,2% acham "importante", dando um total de respostas positivas de 74,9% contra 25,1% que não ficaram muito entusiasmadas.

■ quando o marido pode deixar de pagar pensão

Atualmente, a pensão é um direito que a mulher tem e do qual pode abrir mão, mas com a possibilidade de mudar de opinião e requerê-la de volta a qualquer momento. Esta é uma lei feminista e injusta. Se defendemos a igualdade de direitos entre os sexos, devemos também protestar contra as leis que prejudicam os homens. Há muitos casos de maridos com rendimentos muito inferiores aos da mulher que são obrigados a pagar elevadas pensões, quando o casal tem vários filhos.

A mulher que trabalha e ganha mais que o marido deveria perder o direito a receber pensão para si, mas manter a pensão dos filhos?

As leitoras concordam. 51,4% acham a sugestão "muito importante" e 29,3% acham "importante"

■ a prostituta não deve perder a guarda dos filhos

Se a atividade da prostituta não interferir na educação e bem estar emocional dos filhos, não faz sentido perder o direito de viver com eles, dizem 82,5% das leitoras. Mas, pela lei atual, se for provado que uma mulher se prostitui, ela perde as crianças. Em geral, o pai de filhos de prostitutas é desconhecido e, portanto, não vai reclamar o direito de viver com eles. E as crianças acabam sendo enviadas a instituições de Estado, quando muitas vezes a mãe tem condições de dar amor e uma boa educação a elas longe do ambiente em que trabalha.

■ o pai que deserda filhas desonestas

Antigamente o pai tinha o direito de expulsar de casa a filha que perdesse a virgindade fora do casamento. Isto acontecia principalmente na baixa burguesia e nas classes pobres do interior do Brasil. Já os pais ricos utilizavam-se de outra artimanha: por lei, podiam deserdar a filha "de-

sonesta", ainda que não houvesse no Código Civil uma definição para o que é ser "desonesta". Era uma forma de manter a mulher sob rédeas curtas e impedir casamentos com noivos não "aprovados".

Esta hipótese absurda continua a constar da atual legislação e viola o direito que os filhos têm de herdar, obrigatoriamente, a metade dos bens dos pais. A grande maioria (82,5%) concorda que este preceito deve ser excluído do Código Civil.

■ punição mais severa para os crimes de natureza sexual

A violência doméstica praticada contra a mulher ou companheira deve ter uma pena mais severa que os crimes praticados contra estranhos. Bater ou violentar a própria esposa ou companheira e uma agressão duplamente grave atinge a pessoa e a relação ou o casamento, e os filhos quando existem. Vocês aprovam a proposta? 81,9% consideram a questão "muito importante".

O resultado mais significativo de toda a pesquisa aparece na última pergunta sobre crimes sexuais. Foi impressionante a reação de vocês: 98,7% acham que deveriam ser qualificados como crimes contra a pessoa, e não crimes contra os costumes, e receber penas bem mais severas que as previstas na atual Código Penal. Apenas 0,7% considera este assunto "pouco importante" e 0,6% não sabe responder ou não quis opinar. ★

NOVA E A CONSTITUINTE

RELATÓRIO COMPLETO



1. APRESENTAÇÃO



Perguntamos à leitora de NOVA: se pudesse ditar diretrizes sociais, políticas e econômicas do país, o que faria? Que leis julga mais importantes? O que deseja da nova Constituição?

Para isso preparamos três questionários com a ajuda técnica de Miriam Carvalho, pesquisadora especializada em assuntos da mulher, e contamos com a consultoria de Aspásia Camargo, advogada; Djalma Silveira Allegro, advogado; Eva Blay, socióloga, advogada e suplente de senador; Florza Verucci, advogada e membro da Comissão de Estudos Constitucionais de São Paulo; Lílíana Sestini, advogada especialista em Direito de Família; e Ruth Escobar, atriz e deputada estadual em São Paulo.

Os questionários foram publicados nas edições dos meses de março, abril e maio de 1986.

Recebemos 3.245 respostas à pesquisa *NOVA e a Constituinte: Participe e Faça História*. Este volume fica ainda mais significativo se levarmos em conta que os leitores tiveram de pagar para enviar os questionários preenchidos, dado o interesse em manifestar suas opiniões.



2. PERFIL DOS LEITORES QUE RESPONDERAM



2.1. COBERTURA GEOGRÁFICA

Participaram leitores de 23 Estados do Brasil, dos Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, e da Europa. Suíça, o que concede as respostas caráter nacional e internacional em termos geográficos

Os resultados da pesquisa em relação a cobertura geopolítica foram os seguintes

TOTAL DE QUESTIONÁRIOS POR ESTADOS			
	TOTAL (%)	CAPITAL (%)	INTERIOR (%)
São Paulo	32,4	17,5	14,9
Rio de Janeiro	12,1	8,9	3,2
Rio Grande do Sul	7,3	4,1	3,2
Minas Gerais	8,5	3,2	5,3
Bahia	5,6	3,9	1,7
Pernambuco	4,3	3,1	1,2
Paraná	4,7	2,9	1,8
Santa Catarina	2,8	1,0	1,8
Brasília	2,8	2,8	—
Ceará	1,7	1,4	0,3
Rio Grande do Norte	1,4	1,2	0,2
Goiás	1,4	0,8	0,6
Pará	0,8	0,5	0,3
Alagoas	1,0	0,9	0,1
Espírito Santo	1,1	0,8	0,3
Maranhão	0,8	0,7	0,1
Mato Grosso	0,8	0,5	0,3
Mato Grosso do Sul	0,8	0,4	0,4
Paraíba	0,8	0,3	0,5
Sergipe	0,7	0,5	0,2
Rondônia	0,3	0,1	0,2
Piauí	0,4	0,4	—
Amazonas	0,7	0,6	0,1
Amapá	0,1	0,1	—
Acre	0,1	0,1	—
Roraima	0,3	0,2	0,1
Suíça	0,1	—	0,1
Não informaram*	6,2		
Total	100,0	56,9	36,9

* A soma das colunas "Capital" e "Interior" deve ser acrescentado o índice de 6,2% correspondente às leitoras que não informaram o local de moradia.

O quadro anterior apresenta algumas cifras que merecem ser ressaltadas, a saber

a) O número de respostas do interior de São Paulo é superior ao número de respostas de todos os Estados e Territórios do Brasil, sendo inferior tão-somente ao número de respostas do Estado de São Paulo. Este fato confirma os levantamentos socioeconômicos que conferem ao interior de São Paulo a qualificação de segundo mercado do Brasil (o primeiro é a Grande São Paulo e o terceiro o Rio de Janeiro)

b) Nos Estados de Minas Gerais e Santa Catarina as respostas das leitoras do interior são superiores as da capital

O fenômeno se explica porque ambas as capitais tem uma população inferior a 20% da população de seus Estados (Florianópolis, 11%, Belo Horizonte, 18%)

c) De qualquer forma, o número total de questionários respondidos por leitoras do interior representa mais de 50% dos questionários respondidos por leitoras das capitais

Os resultados anteriores confirmam quando um tema é de interesse da mulher, a reação independe da cidade onde moram, e a famosa diferença entre a cultura da mulher das capitais e a da mulher do interior não existe, quando se trata de assunto de interesse do sexo feminino

2.2. CLASSIFICAÇÃO DOS LEITORES POR SEXO

O normal seria que, sendo a pesquisa dirigida às leitoras, não houvesse nenhum comentário quanto ao sexo dos respondentes

A título de curiosidade, é necessário destacar que 59 questionários foram preenchidos por homens, isto indica que os maridos ou filhos das leitoras costumam ler NOVA e acharam interessante responder ao questionário

Mulheres 98,1%
Homens 1,9%

2.3. CLASSIFICAÇÃO DOS LEITORES POR IDADE

As leitoras que responderam a pesquisa foram agrupadas nas seguintes faixas de idade

Até 14 anos	0,2%
De 15 a 18 anos (incompletos)	3,0%
De 18 a 24 anos	27,1%
De 25 a 29 anos	28,6%
De 30 a 39 anos	30,0%
De 40 a 49 anos	8,1%
De 50 a 59 anos	2,4%
Mais de 60 anos	0,3%
Não informaram	0,3%
Total	100,0%

Ainda que as leitoras de 30 a 39 anos representem o índice mais alto da pesquisa (30,0%), é conveniente lembrar que esta faixa abrange nove anos de idade, enquanto a faixa de 18 a 24 anos congrega seis anos de idade (27,1%) e a de 25 a 29 anos congrega tão-somente quatro anos (28,6%).

Por este mesmo motivo, podemos afirmar que, em termos de idade, a maioria das leitoras interessadas na situação de mulher na Constituinte está na faixa de 18 a 29 anos (55,7%).

2.4. CLASSIFICAÇÃO DOS LEITORES POR ESTADO CIVIL

De acordo com as informações das leitoras, seu estado civil é o seguinte

Solteira	51,6%
Vive com um companheiro	8,2%
Casada	29,3%
Separada	6,7%
Divorciada	2,9%
Viúva	1,0%
Desquitada	0,1%
Não informaram	0,2%
Total	100,0%

O estado civil das leitoras pode ser agrupado da seguinte forma

a) Solteiras	51,6%
b) Casadas ou vivendo com companheiro	37,5%
c) Separada, desquitada, divorciada ou viúva	10,7%
d) Não informaram	0,2%
Total	100,0%

2.5. CLASSIFICAÇÃO DOS LEITORES POR GRAU DE INSTRUÇÃO

O grau de instrução das leitoras de NOVA interessadas na situação da mulher na Constituinte foi muito elevado. A tabulação dos questionários apresentou os seguintes resultados

Primaria	3,0%
Secundaria	39,2%
Superior	57,6%
Não informaram	0,2%
Total	100,0%

O fato de 36,9% das leitoras residirem no interior dos Estados permitia supor que o número de leitoras com educação superior não fosse tão elevado (57,6%). Entretanto, é necessário esclarecer que, nas leitoras com nível de instrução superior, estão incluídas tanto as que têm grau universitário como as que frequentam universidades e escolas de nível superior

2.6. CLASSIFICAÇÃO DOS LEITORES POR RENDA MENSAL

As respostas sobre a renda mensal das leitoras que participaram da pesquisa confirmam o grau de instrução, uma vez que, em geral, quanto maior a instrução, melhores os salários

A renda mensal familiar das respondentes apresentou o seguinte quadro à pergunta

"Em qual das seguintes faixas de renda mensal você inclua sua família?" (Marcar somente uma resposta, considerando a soma dos ganhos de todas as pessoas que trabalham)

Explicação: O salário mínimo da época era Cz\$ 804,00	
Até 3 salários mínimos (2 412,00)	4,3%
De 3 a 5 (de 2 412,00 a 4 020,00)	11,2%
De 5 a 10 (de 4 020,00 a 8 040,00)	26,8%
De 10 a 20 (de 8 040,00 a 16 080,00)	30,5%
De 20 a 30 (de 16 080,00 a 24 120,00)	14,1%
Mais de 30 (mais de 24 120,00)	10,7%
Não sabem	1,9%
Não informaram	0,5%
Total	100,0%

O quadro anterior pode ser agrupado em três faixas, a saber

Até 10 salários mínimos	42,3%
De 10 a 20 salários mínimos	30,5%
Mais de 20 salários mínimos	24,8%
Não sabem	1,9%
Não informaram	0,5%

Ainda que a renda mensal familiar inclua os ganhos de outras pessoas que moram no domicílio, o fato de 57,2% das leitoras terem uma renda mensal familiar superior a 10 salários mínimos é um índice importante para conhecer a classe socioeconômica do público que se interessa pelo problema da mulher na Constituinte

2.7. CLASSIFICAÇÃO DOS LEITORES POR ATIVIDADE

A pesquisa NOVA e a Constituinte apresenta uma série de dados contrários a julgamentos preconceituosos, que partam do princípio de que as mulheres não trabalham, principalmente as casadas do interior. Outro chavão: mulher que estuda não trabalha

A tabulação sobre a atividade das respondentes apresentou o seguinte quadro

Estudante	8,1%
Estuda e trabalha	24,4%
Não estuda nem trabalha	0,9%
É dona-de-casa	8,8%
Trabalha fora de casa	49,5%
Exerce atividade remunerada em casa	3,9%
Aposentada	1,3%
Desempregada	2,9%
Não informaram	0,2%
Total	100,0%

O número de leitores que somente é dona-de-casa é muito pequeno (8,8%). Cumpre ressaltar que as donas-de-casa, em sua maioria, esclareceram nos questionários, de próprio punho, que consideram a função de dona-de-casa um trabalho como qualquer outro, ainda que sem remuneração e, na maioria das vezes, sem reconhecimento

A conclusão é a seguinte: 80,7% das respondentes ou trabalham fora de casa (49,5%), ou estudam e trabalham (24,4%), ou exercem atividades remuneradas em casa (3,9%), ou estão desempregadas (2,9%)

As mulheres — que antes eram o maior obstáculo, principalmente as de classe média — declararam-se favoráveis a acabar com este preconceito

A mulher pode processar quem lhe negar seus direitos? As respostas são claras, definitivas e quase unânimes, e constituem uma prova de que as leitoras de NOVA têm consciência de seu papel e de seus direitos na sociedade. 99,5% responderam positivamente ao fato de a mulher ter os mesmos direitos que o homem em todos os setores da vida pública e privada.

A garantia e a defesa dessa igualdade, até com a possibilidade de processar qualquer pessoa física ou jurídica, qualquer autoridade, juiz ou funcionário público que negue os mesmos direitos ao homem e à mulher, são aceitas de maneira ampla pelas leitoras e perfazem um total de 97,8% de respostas positivas.

Isto demonstra que as mulheres pretendem defender seus direitos e deverá provocar modificações na legislação existente em relação ao pátrio poder, intervenção do marido, liberdade de viajar acompanhada dos filhos para fora do país etc. E acaba com uma certa legislação machista que considera a mulher uma espécie de cidadã tutelada.

Qual a posição das leitoras em relação ao aborto? Presumindo a possibilidade de o aborto ser livre e legal, NOVA levanta a hipótese de a mulher casada precisar da autorização do marido: 59,9% consideram importante o marido dar essa permissão contra 31,9% que não concordam com a ideia. Já 75,4% das leitoras acham que a mulher solteira, separada, divorciada ou viúva deve ter total liberdade para abortar, 13,6% não aprovam, 5,2% não sabem responder e 5,8% não quiseram opinar. A grande maioria — 70% — também quer ser dona e senhora do próprio corpo e defende o direito de escolher fazer ou não um aborto sem as restrições de "circunstâncias" legais.

Mas o que mais preocupa a leitora (97% de respostas positivas) é ter certeza de que, na eventualidade de um aborto, será tratada por um médico legalmente registrado e, conseqüentemente, responsável por seus atos, sem precisar recorrer a parteiras e outros métodos que coloquem sua vida em risco. Deve-se lembrar que o aborto é um parto frustrado e exige os mesmos cuidados que um parto normal.

3.2. A MULHER E O TRABALHO

O problema do acesso e das oportunidades em termos profissionais, da equiparação de salários e dos critérios de admissão recebeu mais de 92% de respostas "muito importantes", indicando que a igualdade de direitos não é uma questão abstrata e as opiniões não variam quando se trata de um caso concreto.

Percebe-se um posicionamento mais seguro da mulher sobre seus direitos e uma expectativa de que sejam reconhecidos, mas os políticos acreditam ainda que a mulher é uma dona-de-casa, rainha do lar, que não conhece nem deve participar do "mundo de fora".

O mais interessante nesta pesquisa é que ela nega a famosa subserviência e docilidade das mulheres de Estados menos desenvolvidos ou conservadores e das que vivem no interior.

Se elas transformarem essa expectativa em votos nas próximas eleições para a Assembleia Constituinte, haverá muitas surpresas, principalmente em algumas cidades onde o voto feminino é majoritário.

"O Estado garantirá à mulher do lar, que exerce trabalhos

domésticos, o direito a aposentadoria e à proteção da Previdência Social" 76,2% acham este item "muito importante" e 16,2%, "importante". O fato de a resposta ter caído para 76,2% quando na questão acima é superior a 90% levanta várias perguntas: será que as mulheres não acreditam na Previdência Social, acham a aposentadoria insignificante ou estão preocupadas com que deverão pagar para poder desfrutar os benefícios?

Isto não está esclarecido nas respostas. Mas achamos que essa diferença pode ser atribuída à idade média das pesquisadas: 18 a 29 anos. Nessa idade, principalmente quando se é solteira e trabalha, o problema da aposentadoria e previdência não tem a mesma prioridade do que para a mulher casada, dona-de-casa e com mais de 40 anos.

A prova de que nosso raciocínio está certo é que, na questão "a mulher e o homem que trabalham têm os mesmos direitos a Previdência Social", o item "muito importante" sobe para 82,1%.

O direito à licença remunerada antes e após o parto faz parte da legislação atual. O que ainda não é lei é a garantia de emprego e salário até 60 dias depois do retorno da licença legal. NOVA perguntou se é preciso transformar esse último item em lei. O número elevado de respostas positivas (97,4%) indica que a mulher ou ignorava que possuía esse benefício por meio de um acordo feito entre os sindicatos e as empresas ou prefere que a lei seja explícita quanto a esta garantia.

E o homem também deve ter direito à licença remunerada por motivo de paternidade? As respostas foram surpreendentes: pela primeira vez apareceu uma resposta "muito importante" com índice inferior a 50%. As mulheres não fazem questão de que os maridos tenham licença quando elas têm filhos. E não explicam as razões. A resposta "pouco importante" atingiu nesta pergunta 21,8%.

Você e seu marido trabalham fora período integral. Seu filho está doente e precisa ir ao médico. Têm vocês direito às faltas justificadas, sem desconto de salário? A resposta "muito importante" cai para 70,4%, embora possa ser considerada significativa. Provavelmente a mulher gostaria de ter esse direito, mas parece que não acredita muito em benefícios legais para o pai de seus filhos.

Quanto a questão das creches, isto já é uma exigência das mulheres, ainda que nem todos as empresas privadas obedecem a lei. A pergunta de NOVA levanta o problema sob outro aspecto: as empresas com mais de 30 funcionários — sejam eles homens ou mulheres — têm a obrigação de ter creche. Isto garante uma melhor assistência aos filhos dos operários, mesmo quando a mãe não trabalha. A resposta afirmativa voltou as alturas: 96,9%.

A mulher que trabalha e tem rendimentos iguais ou superiores aos do marido deveria perder o direito a pensão para si, mantendo-se apenas a pensão dos filhos? As leitoras acham que sim: o índice de respostas positivas foi de 80,7%.

Atualmente, a pensão é um direito que a mulher tem e do qual pode abrir mão, mas com a possibilidade de mudar de opinião e requerê-la de volta a qualquer momento. Esta é uma lei feminista e injusta. Se defendemos a igualdade de direitos entre os sexos, devemos também protestar contra as leis que prejudicam os homens. Há muitos casos de maridos com rendimentos muito inferiores aos da mulher e que são obrigados a pagar elevadas pensões, quando o casal tem vários filhos.

3.3. A MULHER E A FAMÍLIA

A família tem direito à proteção do Estado, não importa se constituída dentro ou fora do casamento, dizem 96,3% das leitoras

A vida em comum com um homem solteiro, separado, divorciado ou viúvo, após cinco anos, deveria dar à companheira — no caso de ela também ser “livre” — os mesmos direitos que a mulher casada tem e a opinião de 93,4% das pesquisadas NOVA não levantou a hipótese mulher solteira e homem casado ou mulher casada e homem solteiro porque a partir do divórcio essa situação está diminuindo, com tendência a desaparecer, homens e mulheres comprometidos que têm amantes não podem mais usar o escudo do Código Civil, que antes impedia um segundo casamento, e têm de tomar uma decisão

Ja a relação prevista na pergunta de NOVA — homens e mulheres “livres” tendo um longo relacionamento — é passível de continuar existindo e a proteção a este tipo de família deve ser considerada tanto na Constituição como na lei comum

A mulher que trabalha e contribui para a renda familiar deve ter os mesmos direitos e deveres do homem, tanto no sustento e educação dos filhos como na participação dos bens adquiridos pelo casal, salvo contratos feitos antes da união? Sim, 98,5% responderam Esta hipótese acaba um pouco com a figura da mulher que trabalha e é dondoca. “O que eu ganho é para meu uso exclusivo” Deverá também provocar modificações na legislação existente quanto ao pátrio poder, intervenção do marido, liberdade da mulher de viajar acompanhada dos filhos para fora do país E tenta acabar com uma certa legislação machista que considera a mulher uma espécie de cidadã tutelada

A mulher ou companheira de presidiário tem direito a receber pensão integral, como se o marido ou companheiro fosse aposentado? Achrom que sim 79,3%

Quase todas as leitoras consideram que, para o bom desenvolvimento dos filhos, o Estado deve reconhecer a maternidade e a paternidade como funções sociais e garantir assim a alimentação, os serviços de creches, o atendimento à saúde e a educação aos filhos menores de pais necessitados Esses benefícios receberam o apoio de mais de 96,5% das mulheres-pesquisadas Apesar de já serem atendidos ainda que precariamente pelos governos, o que NOVA defende e a leitora concorda plenamente e a obrigação de o governo federal incluir esses aspectos dentro de seus deveres para com a população

Mas uma leitora discorda deste ponto de vista e explica

“() quem não tem condições de ter filhos não deve ter O Estado não pode se responsabilizar por pais egoístas e irresponsáveis que acham que os outros têm de criar os filhos que eles jogam no mundo” Esta resposta demonstra maior preocupação da leitora com o controle da natalidade do que, por exemplo, com a alimentação dos menores carentes

Deve o pátrio poder ser exercido tanto pelo pai quanto pela mãe? As respostas positivas a esta pergunta alcançaram um dos mais altos índices da pesquisa 96% Por incrível que pareça, nossa Justiça reconhece que cabe à mãe a guarda e educação dos filhos menores, em caso de separação ou divórcio, mas ao mesmo tempo, o Juizado de Menores impede o menor de viajar com a mãe para fora do país sem autorização paterna

A pergunta sobre o controle da natalidade revelou uma divisão de opiniões entre as leitoras A questão “É garantido o direito individual de ter quantos filhos quiser”, 36,6% respon-

deram que este direito é “muito importante” e 30,6% disseram ser apenas “importante”, contra 32,8% que não aprovaram, não souberam ou não informaram — o que indiretamente significa discordar O mesmo não aconteceu com a questão “O Estado ou entidades privadas podem impor o controle da natalidade?” Disseram 37,7% que é “muito importante” não haver esta imposição, 28,2% acham que é apenas “importante”, enquanto 34,1% são a favor de uma intervenção “() o governo deveria fazer um controle rigoroso da natalidade, esterilizando em massa homens e mulheres das classes sociais mais pobres Diminuiria a marginalidade e seriam aplicadas mais verbas para educação, lazer etc O Estado da alimentos, roupas, medicamentos para os pobres, ai eles continuam tendo quantos filhos Deus mandar Esta tudo errado”, escreve uma leitora

Respeitando o direito de opinião, lembramos que o regime nazista defendia a esterilização em massa das “pessoas de raça inferior”, entre as quais estavam incluídos os judeus, os negros e todos aqueles que não fossem “arianos puros” Portanto, não podemos concordar com este método ou outras medidas similares Mas reconhecemos que deve haver um planejamento familiar assegurado pelo Estado por meio de informação, educação e ajuda financeira quanto aos meios anticoncepcionais adequados a todos os necessitados para que as pessoas, carentes ou não, tenham só os filhos que sua capacidade econômica e social lhes permitir sustentar e educar E neste ponto 94,4% das leitoras concordam conosco.

Podemos concluir que o planejamento familiar não será bem aceito se houver uma imposição e deve ser fruto de uma longa campanha de informação e educação

3.4. A MULHER E O CASAMENTO

No Brasil, ainda que o regime de total separação de bens conste da escritura de casamento, o marido conserva o direito de administrar os bens do casal ser representante legal da família etc De modo que a mulher não pode assinar sozinho escrituras sem a presença do companheiro

A proposta de NOVA e permitir que a mulher casada em regime de total separação de bens possa ser fiadora, comprar ou vender qualquer propriedade sua sem necessidade da intervenção do marido 80% das leitoras consideram este item “muito importante” e 16,3% acham “importante”, perfazendo um total positivo de 96,3%

Tanto o homem quanto a mulher divorciados ou viúvos, que tenham herdeiros obrigatórios (filhos ou pais), so podem casar-se novamente em regime de total separação de bens Portanto, qualquer um dos dois so receberá alguma herança do companheiro(a) por testamento Perguntamos a leitora no caso de uniões com mais de 15 anos, casais que adotaram o regime de total separação de bens, não seria justo a mulher ou o marido ter direito a herdar 1/4 (um quarto) dos bens do cônjuge? Aprovaram esta ideia 78,1%, uma vez que, sem interferir na metade dos bens que pertencem aos herdeiros obrigatórios, garantem auxílio a mulher ou marido, sobrevivente

Mas uma leitora de NOVA levanta o seguinte problema nos casamentos entre viúvos ou divorciados e comum um dos dois morrer antes de completados os 15 anos sugeridos neste artigo E o remédio jurídico beneficiaria poucas pessoas Independentemente do fator tempo, consideramos que a proposta deveria ser debatida

Para uma grande parte das mulheres, o casamento é uma garantia de velhice tranquila enquanto o divórcio ainda representa uma ameaça à paz do lar. Existe uma dúvida entre a segurança que concede o casamento e a liberdade que garante o divórcio. Isso torna-se claro na questão sobre o divórcio livre: das 54,5% de leitoras que consideram "muito importante" a possibilidade de dissolver um casamento quantas vezes for necessário, a grande maioria é solteira ou casada que trabalha (a mulher que ganha seu próprio sustento tem uma visão mais realista da vida). As outras 25,3% acham apenas "importante" e 20,2% são contra. Ainda que, hoje, o divórcio seja legal, o temor e as crenças religiosas pesaram na balança das respostas.

Na nova lei do divórcio existem dois tipos de separação: a consensual ou amigável, requerida pelos dois, e a litigiosa, na qual é necessário provar-se que o outro cônjuge tem os piores defeitos (ela, no mínimo, é quase uma prostituta, infiel, mãe desnaturada). Ele é um homossexual enrustido, alcoólatra, torturador e tanto o marido quanto a mulher podem negar-se a conceder a separação quando não há motivos reconhecidos por lei. A grande maioria (89,9%) não concorda com a atual legislação, acha que a separação deve ser dada mesmo quando não houver motivos legais.

A amante, ou o amante, de uma pessoa casada deve ter o direito, depois de cinco anos, de pedir o divórcio do companheiro ou companheira? Em outras palavras: Maria é solteira e vive com João, que é casado com Inês. Após cinco anos de relação extraconjugal, pode Maria pedir a separação de João e Inês? Isto colocaria contra a parede os homens casados que têm vida dupla. Acabaria com a história do "ela não me dá o divórcio de jeito nenhum" e terminaria com a bigamia legalizada.

As leitoras concordam com esta resposta. 47,7% acham "muito importante" e 27,2% acham "importante", dando um total de respostas positivas de 74,9% contra 25,1% que não ficaram muito entusiasmadas.

3.5. A MULHER E A ORDEM SOCIAL

A prostituta deve perder a guarda dos filhos? Se sua atividade não interferir na educação e bem-estar emocional dos filhos, não faz sentido perder o direito de viver com eles, dizem 82,5% das leitoras. Mas, pela lei atual, se for provado que uma mulher se prostitui, ela perde as crianças. Em geral, o pai de filhos de prostitutas é desconhecido e, portanto, não

vai reclamar o direito de viver com eles. E as crianças acabam sendo enviadas a instituições do Estado, quando muitas vezes a mãe tem condições de dar amor e uma boa educação a elas, longe do ambiente em que trabalha.

Deve ser excluída do atual Código Civil a possibilidade de o pai deserdar as filhas por elas serem "desonestas"? Antigamente, o pai tinha direito de expulsar de casa a filha que perdesse a virgindade fora do casamento. Isto acontecia principalmente na baixa burguesia e nas classes pobres do interior do Brasil. Já os pais ricos utilizavam-se de outra artimanha por lei, podiam deserdar a filha "desonesta", ainda que não houvesse no Código Civil uma definição para o que é ser "desonesta". Era uma forma de manter a mulher sob rédeas curtas e impedir casamentos com noivos não "aprovados".

Esta hipótese absurda continua a constar da atual legislação e viola o direito que os filhos têm de herdar, obrigatoriamente, a metade dos bens dos pais. A grande maioria (82,5%) concorda que este preceito deve ser excluído do Código Civil.

A violência doméstica praticada contra a mulher ou companheira deve ter pena mais severa que os crimes praticados contra estranhos. Bater ou violentar a própria esposa ou companheira é uma agressão duplamente grave: atinge a pessoa e a relação ou casamento, e os filhos, quando existem. As leitoras aprovam a proposta. 81,9% consideram a questão "muito importante".

Um dos resultados mais significativos de toda a pesquisa aparece na pergunta sobre crimes sexuais. Foi impressionante a reação das leitoras. 94,8% acham "muito importante" estes serem qualificados como crimes contra a *pessoa* e não crimes contra os *costumes*, e receber penas bem mais severas que as previstas no atual Código Penal. Consideram "importante" 3,9%, apenas 0,7% acham o assunto "pouco importante" e 0,6% não sabem responder ou não quiseram opinar.

Deveria ser proibido o casamento de pessoas analfabetas depois do ano 2000? As leitoras não gostaram desta pergunta. 57,8% consideram essa proibição "pouco importante". Uma leitora achou a proposta uma ameaça aos humildes.

NOVA explica que esta questão comentando o analfabetismo não é um estado voluntário. Não sabe ler e escrever quem não tem condições de aprender e cabe ao Estado dar educação às massas mais carentes. Achamos que esta medida pressionaria o governo a alfabetizar a população. Lembramos que algumas religiões conseguiram que seus filhos se alfabetizassem porque os noivos são obrigados a ler em voz alta os votos do casamento e assinar a ata.

1. ÍNDICE DAS RESPOSTAS



1. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito racial (este item faz parte da atual Constituição)

Muito importante	91,7%
Importante	6,1%
Pouco importante	1,2%
Não sei	1,0%

2. Será punida por lei a discriminação por sexo e estado civil	
Muito importante	86,6%
Importante	8,5%
Pouco importante	2,8%
Não sei	2,1%
3. Será punida por lei a discriminação por origem de filiação, aí incluídos os filhos nascidos de pais impedidos de casar (Ou seja, filhos naturais, adotivos ou de mãe solteira, perante a lei, têm os mesmos direitos e garantias que os filhos legítimos)	
Muito importante	82,7%
Importante	12,8%
Pouco importante	2,5%
Não sei	2,0%
4. A mulher tem os mesmos direitos que o homem em todos os setores da vida pública, privada, econômica, política, social e cultural	
Muito importante	95,1%
Importante	4,4%
Pouco importante	0,3%
Não sei	0,2%
5. Essa igualdade é garantida por lei, podendo a mulher processar qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, qualquer juiz ou funcionário público, qualquer pessoa jurídica ou física, que direta ou indiretamente negue os direitos garantidos pela Constituição	
Muito importante	91,6%
Importante	6,8%
Pouco importante	0,7%
Não sei	0,9%
6. A mulher tem liberdade para abortar	
a. No caso de ser casada, com autorização do marido	
Muito importante	31,9%
Importante	28,0%
Pouco importante	27,8%
Não sei	6,5%
Não informaram	5,8%
b. No caso de ser solteira, separada, divorciada ou viúva, sem qualquer autorização	
Muito importante	57,3%
Importante	18,1%
Pouco importante	13,6%
Não sei	5,2%
Não informaram	5,8%
c. Em qualquer circunstância	
Muito importante	50,0%
Importante	20,0%
Pouco importante	15,8%
Não sei	7,9%
Não informaram	6,0%
7. O aborto só pode ser realizado por um médico legalmente registrado	
Muito importante	82,7%
Importante	14,3%
Pouco importante	2,8%
Não sei	0,2%

A MULHER E O TRABALHO

1. A mulher tem as mesmas oportunidades e acessos profissionais que o homem, não se podendo proibir ou limitar, em função do sexo, o acesso a cargos, promoções, funções ou categorias profissionais, salvo as restrições legais de proteção à mulher (Exemplo: a mulher grávida não pode trabalhar em lugares insalubres)	
Muito importante	92,4%
Importante	5,9%
Pouco importante	0,7%
Não sei	1,0%
2. Será punida por lei a diferença de salário e de critério de admissão por motivo de sexo, estado civil e raça	
Muito importante	94,8%
Importante	4,0%
Pouco importante	0,5%
Não sei	0,7%
3. O Estado garantirá à mulher do lar, que exerce os trabalhos domésticos, o direito à aposentadoria e à proteção da Previdência Social	
Muito importante	76,2%
Importante	16,2%
Pouco importante	5,6%
Não sei	2,0%
4. A mulher e o homem que trabalham têm os mesmos direitos aos benefícios oferecidos pela Previdência Social. (Hoje, se a mulher morre, seu marido não pode receber sua aposentadoria, mesmo sendo inválido ou estando desempregado)	
Muito importante	82,1%
Importante	12,7%
Pouco importante	2,5%
Não sei	2,7%
5. A mulher grávida tem direito a licença remunerada, antes e após o parto, bem como garantia de emprego e salário até 60 dias após o retorno da licença legal (Hoje, a garantia de emprego e salário é um acordo feito apenas por meio dos sindicatos. Não é lei)	
Muito importante	88,4%
Importante	9,0%
Pouco importante	1,2%
Não sei	1,4%
6. O homem tem licença remunerada por motivo de paternidade	
Muito importante	41,8%
Importante	31,2%
Pouco importante	21,8%
Não sei	5,2%
7. Tanto a mãe como o pai têm direito a faltas justificadas, sem desconto no salário, por doença comprovada dos filhos menores	
Muito importante	70,4%
Importante	25,2%
Pouco importante	3,3%
Não sei	1,1%

8. O governo federal, os Estados, os municípios e as empresas privadas, com mais de 30 funcionários, são obrigados a criar e manter creches para os filhos menores de 5 anos de seus funcionários. O Estado punirá a entidade que não cumprir o determinado por lei

Muito importante	84,9%
Importante	12,0%
Pouco importante	1,9%
Não sei	1,2%

9. A mulher que exerce atividade remunerada com rendimentos iguais ou superiores aos do marido, perde direito a receber pensão para si, mantendo-se apenas a pensão dos filhos (Hoje, isto já acontece em alguns casos, mas não é lei)

Muito importante	51,4%
Importante	29,3%
Pouco importante	17,0%
Não sei	1,7%
Não informaram	0,6%

A MULHER E A FAMÍLIA

1. A família (tanto a constituída dentro do casamento legal, como fora) tem direito a proteção do Estado

Muito importante	73,4%
Importante	22,9%
Pouco importante	1,6%
Não sei	1,8%
Não informaram	0,3%

2. Após cinco anos de vida em comum com um homem solteiro, separado, divorciado ou viúvo a mulher solteira, separada, divorciada ou viúva tem os mesmos direitos que a casada (Hoje, esta é uma lei apenas da Previdência Social. Não faz parte do Código Civil nem da Constituição)

Muito importante	71,7%
Importante	21,7%
Pouco importante	4,8%
Não sei	1,7%
Não informaram	0,1%

3. Ao constituir família, os direitos e os deveres da mulher que trabalha e contribui para a renda familiar são iguais aos do homem, marido ou companheiro, tanto no sustento e educação dos filhos como na participação dos bens adquiridos pelo casal, salvo os contratos feitos antes da união

Muito importante	77,9%
Importante	20,6%
Pouco importante	1,2%
Não sei	0,3%

4. Quando houver filhos, a mulher ou companheira de presidente tem direito a receber pensão, como se o marido ou companheiro fosse aposentado

Muito importante	54,6%
Importante	24,7%
Pouco importante	14,6%
Não sei	5,0%
Não informaram	1,1%

5. A maternidade e a paternidade são funções sociais e, como

tais, reconhecidas e protegidas pelo Estado, visando o bom desenvolvimento dos filhos. (Hoje, o Estado não reconhece a maternidade nem a paternidade como funções sociais. Os próximos três itens deste questionário — 6, 7 e 8 — são decorrência do reconhecimento dessas funções)

Muito importante	78,7%
Importante	17,8%
Pouco importante	1,5%
Não sei	1,4%
Não informaram	0,6%

6. O Estado garante o dever de alimentação dos menores de 7 anos aos pais e mães necessitados

Muito importante	82,7%
Importante	13,9%
Pouco importante	1,9%
Não sei	1,1%
Não informaram	0,4%

7. O Estado garante o direito aos serviços de creche e atendimento a saúde dos menores de 7 anos aos pais e às mães necessitados

Muito importante	88,6%
Importante	9,8%
Pouco importante	0,5%
Não sei	0,9%
Não informaram	0,2%

8. O Estado garante o dever de educação, criando jardins de infância e escolas públicas e gratuitas de primeiro grau, para menores de 15 anos, aos pais e mães necessitados

Muito importante	90,1%
Importante	8,3%
Pouco importante	0,6%
Não sei	0,7%
Não informaram	0,3%

9. Tanto o pai como a mãe têm o mesmo grau de responsabilidade em relação aos filhos e o pátrio poder é exercido igualmente por ambos. (Hoje, este poder é sucessivo, ou seja, a mãe só passa a exercê-lo plenamente na falta do pai. Exemplos: autorizar viagens para o exterior, usufruto e administração dos bens de filhos menores etc.)

Muito importante	87,3%
Importante	8,7%
Pouco importante	2,9%
Não sei	0,7%
Não informaram	0,4%

10. É garantido o direito individual de ter quantos filhos quiser

Muito importante	36,6%
Importante	30,6%
Pouco importante	25,5%
Não sei	5,2%
Não informaram	2,1%

11. O planejamento familiar é assegurado pelo Estado por meio de informação, educação e ajuda financeira, quanto aos meios anticoncepcionais adequados, a todos os necessitados.

Muito importante	78,7%
------------------	-------

Importante	15,7%
Pouco importante	3,5%
Não sei	1,5%
Não informaram	0,6%

12. O Estado ou entidades privadas não podem impor, de forma direta ou indireta, o controle da natalidade

Muito importante	37,7%
Importante	28,2%
Pouco importante	24,3%
Não sei	7,8%
Não informaram	1,7%
Devem impor o controle da natalidade	0,3%

A MULHER E O CASAMENTO

1. A mulher tem direito a assinar qualquer documento que não afete as propriedades conjuntas do casal, sem necessidade de autorização do marido, no caso de regime de separação de bens

Muito importante	80,1%
Importante	16,3%
Pouco importante	2,4%
Não sei	1,0%
Não informaram	0,2%

2. A mulher (ou o marido) tem direito a herdar um quarto (1/4) dos bens do cônjuge no caso de ele(a) ter herdeiros obrigatórios — filhos ou pais vivos. Este direito só se aplica às uniões com mais de 15 anos, que adotaram o regime de separação total de bens (Hoje, a mulher — ou o marido — casada(o) por este regime não herda nada)

Muito importante	46,9%
Importante	31,2%
Pouco importante	14,8%
Não sei	5,9%
Não informaram	1,2%

3. A dissolução do casamento pode ser requerida tanto pelo homem como pela mulher, por meio do divórcio. Aquele que pedir o divórcio pode tornar a fazê-lo sempre que achar necessário (Por enquanto, a pessoa só pode solicitar o divórcio uma vez)

Muito importante	54,5%
Importante	25,3%
Pouco importante	15,8%
Não sei	3,2%
Não informaram	1,2%

4. A separação legal pode ser concedida a qualquer um dos cônjuges, mesmo quando não houver motivos reconhecidos por lei (Hoje, tanto o marido como a mulher podem negar-se a conceder a separação, quando não há motivos reconhecidos por lei)

Muito importante	72,9%
Importante	17,0%
Pouco importante	6,9%
Não sei	1,8%

Não informaram	1,4%
--------------------------	------

5. Direito da(o) companheira(o) de pedir o divórcio de homem (ou mulher) casado (casada) quando a relação extraconjugal tiver mais de cinco anos

Muito importante	47,7%
Importante	27,7%
Pouco importante	16,5%
Não sei	7,2%
Não informaram	1,4%

A MULHER E A ORDEM SOCIAL

1. A prostituta não perde a guarda dos filhos desde que sua atividade não interfira na educação e bem-estar emocional dos menores. (Hoje, se for provado que a mulher se prostitui, ela perde o direito de viver com os filhos.)

Muito importante	57,2%
Importante	25,3%
Pouco importante	12,3%
Não sei	4,4%
Não informaram	0,8%

2. Deve ser excluída do atual Código Civil a possibilidade de o pai deserdar as filhas por elas serem desonestas (A lei não define o que é "ser desonesta")

Muito importante	71,4%
Importante	14,4%
Pouco importante	9,6%
Não sei	3,6%
Não informaram	1,0%

3. A violência doméstica praticada contra a mulher ou companheira deve ter pena mais severa que os crimes praticados contra estranhos.

Muito importante	81,9%
Importante	13,9%
Pouco importante	2,4%
Não sei	1,3%
Não informaram	0,6%

4. Os crimes de natureza sexual devem ser qualificados como crimes contra a pessoa e não crimes contra os costumes e receber penas mais severas que as previstas no atual Código Penal (Hoje, a pena por estupro, por exemplo, é de reclusão por um período de três a oito anos)

Muito importante	94,8%
Importante	3,9%
Pouco importante	0,7%
Não sei	0,3%
Não informaram	0,3%

5. Depois do ano 2000 fica proibida a realização de qualquer casamento quando um dos cônjuges for analfabeto

Muito importante	19,5%
Importante	11,2%
Pouco importante	57,8%
Não sei	9,5%
Não informaram	2,0%



SUGESTÃO N° 10.857

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
DA POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 3 de junho de 1987

Exm° Sr.

Presidente da Comissão da Ordem Social
Congresso Nacional Constituinte
Brasília — DF

Em aditamento ao telex remetido a essa Comissão, no dia 27 de maio último, a Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo, com um quadro de oito mil associados, através do seu presidente infra-assinado, Deputado Hilkias de Oliveira, vem respeitosamente à presença de V. Ex°, para apresentar propostas dos policiais civis, objetivando a inserção da Polícia Civil na futura Carta Constitucional.

Da Segurança Pública

Art. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios exercerão o poder de polícia, no âmbito de suas competências e nos respectivos territórios, na forma da lei, objetivando não só a defesa da ordem pública, da segurança pública, da salubridade, como também dos interesses econômicos e sociais.

Art. A Polícia Civil dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, responderá pela manutenção da ordem e segurança públicas inclusive nos respectivos municípios e atuará preventiva ou repressivamente, exercendo também as atribuições de polícia judiciária na apuração das infrações penais e da sua autoria na órbita civil.

A Lei Complementar, denominada "Lei Orgânica da Polícia Civil", estabelecerá normas gerais relativas à organização, do funcionamento, da disciplina dos deveres, as obrigações e as vantagens da polícia civil.

Os municípios poderão criar e manter, conforme se dispuser em lei, serviços de guarda municipal, cujas atividades se subordinarão à polícia civil estadual.

Dos Servidores Públicos

Art. Os integrantes da Polícia Civil serão aposentados:

- a) compulsoriamente, aos 65 anos de idade;
- b) por invalidez;
- c) voluntariamente, após 25 anos de serviço, desde que conte 20 anos de efetivo serviço policial.

Os proventos da aposentadoria serão integrais e reajustados na mesma proporção das majorações concedidas aos que estiverem em serviço ativo.

Justificação

Como coluna mestra da manutenção da ordem pública, das garantias individuais, da manutenção das instituições, do respeito à disciplina e à hierarquia, a segurança requer do Estado os meios necessários à sua realização. Daí por que se justifica "in totum" a inserção na nova Carta Magna da Nação, capítulo a ela dedicado.

As mais organizadas e adiantadas nações do mundo, têm e aceitam como absolutamente certa a característica civil de seus órgãos de segurança pública.

Um dos setores da Polícia Civil, necessariamente deve ser dedicado ao Judiciário, atuando quando o delito já ocorreu. Realiza todas as investigações, colhe as provas, elabora o inquérito policial e apresenta à justiça o responsável pela prática do delito, a fim de que sejam-lhe cumpridos os preceitos legais, aplicada a pena devida.

Para que a Polícia Civil possa desincumbir-se a contento de suas inúmeras e desgastantes atribuições, necessita de elementos sadios, em estado de pleno vigor físico e mental, que possam resolver as missões que lhes foram confiadas. Para tanto, necessário se faz que a renovação de seus quadros seja razoavelmente menor que a prevista para os demais órgãos públicos, razão pela qual deve ser prevista para os policiais civis aposentadoria, com todos os direitos e vantagens, cinco anos a menos da que for estabelecida para os demais servidores públicos, dadas as condições precárias que aqueles enfrentam em seus trabalhos, muitas vezes minando a saúde e arriscando a vida.

Isto posto, fica claro que o que se pretende com a institucionalização da polícia civil é a garantia dos elementos basilares à vida: a liberdade, a segurança, a integridade da honra e do patrimônio e, enfim, a garantia da paz e da ordem para todos os cidadãos.

Entendemos ser necessária, "a posteriori", a elaboração de uma lei orgânica de caráter nacional, para que se estabeleçam regras para efeito de uniformidade, cabendo às Unidades da Federação, cada uma de **per se**, aplicá-la adequando-as às suas peculiaridades.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex°, os mais elevados protestos de estima e distinta consideração, em nome da diretoria executiva e do corpo associativo.

Deputado **Hilkias de Oliveira**, Presidente.

SUGESTÃO N° 10.858

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JUÍZES
DO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Presidente Ulysses Guimarães
Congresso Nacional
Brasília — DF

Rio de Janeiro — RJ

Informo sobre proposta visando estender direito voto menores dezesseis anos manifesto minha preocupação também meus colegas respeito tal medida que (não representa verdadeiro interesse juventude nem Nação) Lembro vossência direito voto corresponde direito ser votado. População brasileira atualmente constituída sessenta por cento jovens idade inferior vinte e cinco anos. Jorge Uchoa Mendonça Presidente Associação Brasileira Juizes Tribunal Alçada Criminal Estado Rio de Janeiro.

SUGESTÃO N° 10.859

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIACÚ

Exm° Sr.

Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Atendendo requerimento autoria ilustre Deputado Xavier Neto aprovado plenário este agosto

poder, tenho honra dirigir-me V. Ex° para transmitir-lhe apelo no sentido interferir junto constituintes a fim impedirem a privatização do sistema de comunicações do País. Cordialmente Deputado Luciano Nunes, Presidente Assembléia Legislativa do Piauí.

SUGESTÃO N° 10.860

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS VETERANOS DA FEB
SEÇÃO REGIONAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 1° de junho

Exm° Senhor Deputado Federal

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Constituinte pelo Estado de São Paulo e Presidente da Constituinte

Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Constituinte

No dia 21 de fevereiro e de 1945 um punhado de brasileiros honrando as tradições do Exército de Caxias, praticaram um dos feitos mais gloriosos na Itália — conquistaram o Monte Castelo.

Também, no dia 14 de abril de 1945, um outro punhado de brasileiros, após a mais sangrenta batalha da FEB na Itália, conquistaram Montese, com uma participação especial dos mineiros integrantes do 11° R. I.

Recordando os acontecimentos daqueles dias os Febianos sentem-se como que compensados de seus sacrifícios — do sofrimento que a morte e os ferimentos de companheiros lhes causaram; da responsabilidade que haviam assumido de não desmerecerem as tradições legadas por Caxias, Osório, Barroso, Tamandaré, Guia Lopes, Marcílio Dias e tantos outros.

Relembrar os acontecimentos daqueles dias é uma homenagem que os ex-integrantes da FEB prestam àqueles que tombaram no campo da luta por um ideal — indicar às gerações futuras o caminho da liberdade e elevar o nome do Brasil no conceito das nações.

Minas foi o segundo Estado na contribuição do efetivo da FEB e no número dos que lá tombaram. E há uma explicação para o fato — é que nenhum outro Estado excede Minas no seu acendrado amor ao Brasil.

E a chama da FEB continuou acesa nas transformações que as Forças Armadas passaram a sentir e no ideário moralizador da revolução de 31 de março, a qual fez conjurar graves perigos que então ameaçavam a sobrevivência da própria nacionalidade. O Brasil todo, como um só homem, de maneira efetiva ou pelo menos com o seu apoio, colaborou na arrancada que partiu de Minas, unida como jamais estivera, não fora ela sempre precursora do evangelho da paz e da liberdade.

Por tudo isto, causou estranheza aos mineiros que participaram da campanha na Itália não terem sido lembrados no alentado trabalho da Comissão Afonso Arinos nos subsídios à nova Constituição, esquecendo mesmo seus doutos componentes, talvez pelos 42 anos já decorridos da luta nos campos da velha Europa que as Constituições de 1946, 1967 e 1969 em suas disposições transitórias, procuraram amparar os brasileiros que participaram de operações belicas na Segunda Guerra Mundial.

O EX-COMBATENTE PERANTE AS CONSTITUIÇÕES DA REPÚBLICA

Constituição de 1946 — Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 18. Não perderão a nacionalidade os brasileiros que, na última guerra, prestaram serviço militar às nações aliadas embora sem licença do Governo brasileiro, nem os menores que, nas mesmas condições, os tenham prestado a outras Nações.

Parágrafo único. São considerados estáveis os atuais servidores da União, dos Estados e dos Municípios que tenham participado das Forças Expedicionárias Brasileiras.

Art. 34 São concedidas honras de Marechal do Exército Brasileiro ao General-de-Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante das Forças Expedicionárias Brasileiras na última guerra.

Constituição de 1967

Art. 178. Ao ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira, da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra e Marinha Mercante do Brasil, que tenha participado efetivamente de operações bélicas na Segunda Guerra Mundial são assegurados os seguintes direitos:

- a) estabilidade, se funcionário público;
- b) aproveitamento no serviço público, sem a exigência do disposto no art. 95, § 1º;
- c) aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se funcionário público da administração centralizada ou autárquica;
- d) aposentadoria com pensão integral aos vinte e cinco anos de serviço, se contribuinte da Previdência Social;
- e) promoção, após interstício legal e se houver vaga;
- f) assistência médica, hospitalar e educacional, se carente de recursos

Constituição de 1969

Art. 197. Ao civil, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, que tenha participado efetivamente em operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha, da Força Aérea Brasileira, da Marinha Mercante ou de Força do Exército são assegurados os seguintes direitos:

- a) estabilidade, se funcionário público;
- b) aproveitamento no serviço público, sem a exigência do disposto no § 1º do art. 97;
- c) aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se funcionário público da administração direta ou indireta, ou contribuinte da Previdência Social; e
- d) assistência médica, hospitalar e educacional, se carente de recursos.

Assim, a Associação Nacional dos Veteranos da FEB — Seção Regional de Belo Horizonte, vem solicitar a Vossa Excelência, com o mais vivo empenho se constitua sua defensora, fazendo incluir no capítulo das — Disposições Transitórias — da nova Constituição, a exemplo das outras anteriores enumeradas o dispositivo abaixo transcrito que ampara o ex-combatente e sua família:

Disposições Transitórias

Art. Ao ex-combatente, civil ou militar, que tenha participado efetivamente de operações bé-

licas na Segunda Guerra Mundial são assegurados os seguintes direitos:

- a) aposentadoria ou reforma aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se militar ou servidor civil da administração pública direta ou indireta, ou contribuinte da Previdência Social;
- b) proventos integrais, sempre equiparados à remuneração da ativa, em todas as espécies de aposentadoria ou reforma;
- c) percepção acumulativa de pensão militar com os proventos de aposentadoria no serviço público civil ou da Previdência Social ou qualquer outra pensão recebida do poder público;
- d) pensão previdenciária integral aos seus herdeiros, por morte, de valor igual à remuneração, pensão ou provento percebido na data do falecimento;
- e) assistência médica e hospitalar gratuita em todos os estabelecimentos hospitalares e congêneres, civis ou militares, pertencentes ao poder público, inclusive da Previdência Social.

Na expectativa de que o ilustre Constituinte e prezado coestaduano atenda a nossa solicitação, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta consideração e respeito. — **Major Antonio Dutra Ladeira**, Presidente da Seção Regional.

SUGESTÃO Nº 10.861

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. Nº 919/87.
/PRM/-

Catanduva, 3 de junho de 1987.

Ao Exmº Sr. Deputado Federal (Ulysses Guimarães M.D. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Assembléia Nacional Constituinte
Palácio do Congresso Nacional
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, em fotocópia anexa, Requerimento de Nº 2.821/87, de autoria do Vereador Irineu Palombo, subscrito pelos edis Atílio Frias Cyprano, Abimael Carana, Nelson Lopes Martins, Inneu Pin, Horacino Amarinho Bergamo, Wilton José Gabas, Laier Pereira da Silva, Gregório Rodrigues Gil, Alcides Defendi e por esta Presidência, aprovado, por unanimidade, na última reunião.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente — **Prof. Walter Schettini**.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Catanduva.

Não representa nenhuma novidade que certas tarefas ou profissões são mais desgastantes que outras e vejamos como exemplo os professores, as enquadradas na insalubridade e tantas outras

Neste momento de Constituinte em que se pretende escrever a nova Carta Magna da Nação, seria o momento mais propício para se reconhecer o valor da Polícia Civil do Brasil, reservando-se ao menos alguns itens e parágrafos para que seja inserido os direitos e as obrigações fundamentais.

No grande encontro dos Policiais Cíveis do Brasil, realizado em 21/4/87, no Auditório do Senac,

localizado na rua Dr. Villa Nova, nº 228 — 1º andar, na capital do Estado, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Piauí, Pará, São Paulo e tantos outros Estados, através de seus representantes manifestaram o desejo de que a nova Carta devolva às Polícias Cíveis direitos a sua aposentadoria: a) compulsoriamente aos 65 anos de idade; b) por invalidez; c) voluntariamente aos 30 anos de serviço público ou privado, desde que contem com 20 anos de efetivo exercício policial; d) voluntariamente aos 25 anos de efetivo exercício policial.

Dada a manifestação desses policiais do nosso Brasil, por ser eu conhecedor da árdua tarefa dos serviços policiais, requiro à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e na forma regimental, que se aprovado este, seja dado ciência de nossa deliberação à Assembléia Nacional Constituinte, para ser enviado à Comissão competente, a fim de que sejam estudados os direitos e as obrigações dos Policiais Cíveis, com carinho e de forma justiceira, e que a segurança do nosso povo leve também o aval e o brilho da nova Constituição.

Sala "Washington Luis", 2 de junho de 1987 — Vereador **Irineu Palombo** — Seguem-se assinaturas

SUGESTÃO Nº 10.862

Poder Judiciário

VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
DE JALES — SÃO PAULO

Of. nº 180/87.
Proc. nº 28/87

Jales, 25 de maio de 1987.

Cada/87

Ao

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Para conhecimento e providências que Vossa Excelência haver por bem determinar, tenho a elevada honra de lhe passar às mãos a inclusa cópia reprográfica extraída dos autos de nº 28/87, na qual o ex-presidiário Antonio Maurílio Gonçalves Filho, formula uma sugestão a essa egrégia Assembléia Nacional Constituinte

Apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Dr. Daniel Veriano Raquel**.

Jales, 4 de maio de 1987.

Uma criança cresce, quando chega aos 7 (sete) anos entra para a escola, aprende o ABC, e, onde primeiramente aprende as matérias primárias ao passar dos anos. E eu, pessoalmente, acho que na primariedade deve se levar os conhecimentos sobre criminalidade em todo seu aspecto para que a criança possa saber mais sobre a sua própria liberdade de agir, pensar. Muitas crianças não sabem o que quer dizer a palavra roubo perante a Justiça. Pensam apenas que é uma palavra simples que a maioria dos pais não ensinam a seus filhos, e as crianças crescem sem saber de seus deveres e direitos como seres humanos. Eles não têm ciência das consequências que podem surgir durante sua passagem carnal. Pensam que roubar

laranja, galinhas, doces, não passa de apenas divertimento, procurando mostrar sua esperteza como criança diante das dificuldades da vida. Muitos o fazem por necessidade, mas não têm conhecimento que isto é um começo para a criminalidade. Eles não entendem a palavra Justiça.

A maioria das pessoas são obcecadas por alguma coisa, querem ser "alguma coisa", querem ter "alguma coisa" a mais.

Alguns procuram fazê-lo de maneira ardil, sem prejudicar o que está em seu redor. Outros partem para o crime, ou pisando por cima dos outros.

A obsessão, para mim, é uma doença que tem que ter o seu controle emocional.

Eu, particularmente, acho que a maneira correta de poder controlar a obsessão é as pessoas terem pleno conhecimento melhor da vida, porque a vida, a cada dia que passa, nos ensina mais diante dos erros que cometemos. Todos os seres humanos erram diante de sua capacidade mental de errar; faz parte da vida.

Mas o errado não é errar, e sim continuar errando, tendo total conhecimento dos seus próprios erros.

Muitos não sabem que um ser humano não tem predominância de tirar a sua liberdade.

As escolas ensinam várias matérias como: ciências, matemática, português, educação artística, biologia, medicina e etc.; mas esquecem que para ter todo esse conhecimento educacional, precisam ter liberdade perante a sociedade, onde o ensino da liberdade tem que vir primeiro nos conhecimentos da vida, e não deixar que as pessoas tenham estes conhecimentos nos atropelos da vida. Por isso, tenho certeza que se fosse criado nos ensinamentos mais uma matéria sobre direito e deveres perante a Justiça da sociedade, levando o educando a conhecer de perto o que é uma prisão, o que é estar atrás das grades como animais perigosos privados totalmente da liberdade, tenho a máxima certeza que se estes fatos forem seriamente estudados e levados adiante, exterminará, com o passar dos anos, com a criminalidade no Brasil, ou internacionalmente. — **Antonio Maurílio G. Filho.**

Data:

Aos 12 de maio de 1987, recebo em cartório os presentes autos. Eu, Escrevente, subscrevi.

Vista:

Aos 18 de maio de 1987, faço vista nestes autos ao Exmº Dr. Ademir Perez, Promotor de Justiça. Eu, Escrevente, subscrevi.
C/Vista .. Proc nº 28/87

SUGESTÃO Nº 10.863

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DA COMUNIDADE DE
OURO PRETO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Olinda — PE

À Assembléia Nacional Constituinte
ATT. Ulysses Guimarães — Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Senhores Deputados e Senadores vendo o momento histórico que o Brasil vive a AMCOP — Associação dos Moradores da Comunidade de Ouro Preto — Olinda/PE reunida em assembléia

no dia 2-5-87, sentindo a necessidade de unir o específico ao geral e que participando ativamente de todos os movimentos democráticos, patrióticos e sociais conquistaremos um Brasil melhor, não podemo-nos omitir do processo e ficar na contra mão da história onde a Assembléia Nacional Constituinte vai definir o futuro do Brasil. A AMCOP — Associação dos Moradores da Comunidade de Ouro Preto, espera que os Senhores Constituintes que foram eleitos com o voto do povo cumpram suas promessas de palanque, fazendo com que na nova Constituição conste e seja respeitado o direito do povo, que seja feita uma Constituição Progressista e Soberana para enfrentar os grandes males que afetam ao povo e ao Brasil, em virtude disso enviamos as seguintes sugestões para a Constituinte:

1. Democratização plena do País. Substituição do presidencialismo por um Governo de corresponsabilidade entre o Executivo e o Legislativo, Reforma do Congresso Nacional; extinção do Senado, adoção do sistema unicameral, instituição de uma representação classista de operários e camponeses, recuperação plena das prerrogativas do Legislativo. Democratização do Judiciário. Redefinição do papel das Forças Armadas, criação de um Ministério da Defesa dirigido por um civil. Eleições diretas em todos os níveis. Inviolabilidade da pessoa humana e do domicílio, ampla liberdade de pensamento, de palavra, de reunião, de associação, de greve, de imprensa, de cátedra, de crença e culto religioso. Extinção do SNI e demais órgãos de repressão política. Garantia de acesso de todo cidadão às informações que constam nos bancos de dados.

2. Defesa da soberania nacional. Suspensão do pagamento da dívida externa e seus respectivos juros. Proibição da venda das empresas estatais necessárias ao desenvolvimento do País. Reserva de mercado para a informática. Proibição da instalação de bases militares estrangeiras em território nacional. Nenhum acordo de cooperação militar com outros países será firmado sem prévia aprovação do Congresso Nacional. Proibição aos estrangeiros de aquisição de terras do País para qualquer uso. Controle rigoroso e limitação da remessa de lucros de empresas estrangeiras para o exterior.

3. Reforma agrária. Extinção do sistema de latifúndio, garantia de acesso à terra e sua posse a todas as famílias camponesas que nela queiram trabalhar. Defesa e estímulo à pequena e média propriedade. Punição severa à grilagem. Salários dignos e assistência social ao assalariado do campo. Legislação rigorosa e ágil contra as milícias particulares e a violência contra os trabalhadores rurais.

4. Garantia de direitos sociais. Redução da semana de trabalho para 40 horas, sem diminuição do salário; salário igual para trabalho igual sem distinção de sexo e nacionalidade; escala móvel de salário que assegure o poder aquisitivo dos trabalhadores; salário-desemprego; estabilidade no emprego; direito de greve e sindicalização para todos os trabalhadores, inclusive funcionários públicos. Justiça do trabalho democrática com eleição de juizes e vogais. Previdência Social fiscalizada democraticamente por entidades de classe e extensiva ao trabalhador rural.

5. Reforma urbana. Garantia do direito de moradia a todo cidadão. Defesa da destinação

do solo às construções de interesse social. Defesa do inquilino à especulação imobiliária.

6. Reforma tributária. Autonomia e fortalecimento dos municípios e progresso para o interior. Combate às desigualdades regionais.

7. Ensino público e gratuito para todos. Currículos voltados para os problemas do povo e do País. Autonomia pedagógica, científica e administrativa para as universidades. Gestão democrática das escolas em todos os níveis, eleições diretas para a direção das escolas públicas. Representação de professores, estudantes e funcionários nos Conselhos Federal e Estadual de Educação. Defesa da cultura e do esporte.

8. Direito à saúde. Saúde é um direito de todos e um dever do Estado. O Estado deverá garantir condições dignas de vida e acesso universal, igual e gratuito à assistência à saúde em todos os níveis. Controle e disciplinamento das empresas de assistência à saúde, que deverão ter o caráter de serviço público concedido, garantido o poder de intervenção pelo Estado a bem do interesse da coletividade.

9. Direitos da mulher. Garantia dos direitos políticos, trabalhistas e civis da mulher. Direitos iguais aos dos homens em casos de herança, casamento, divórcio, profissão, cargos públicos, idêntica responsabilidade do casal na criação dos filhos, proteção especial e gratuita à maternidade e à infância, orientação e assistência gratuita às mulheres que não desejam ter filhos.

10. Combate à discriminação racial e a todas as formas de discriminação. Adoção de rigorosa legislação para punir os transgressores. Defesa do negro e da cultura afrobrasileira. Respeito a todos os grupos e tribos indígenas, às suas terras, aos seus hábitos e costumes, aos seus idiomas e à sua cultura; organização livre e autônoma dos índios, direito à representação nos órgãos públicos.

11. Defesa do meio ambiente. Defesa da Amazônia e da mata Atlântica, preservação dos rios, lagos, mar e localidades habitadas contra a poluição por indústrias insalubres ou agrotóxicos.

12. Relações internacionais. O Brasil manterá relações amistosas com todos os governos amantes da paz e da liberdade e se solidarizará com as lutas em defesa da independência e da soberania nacional e com os movimentos em prol do progresso social. Não reconhecerá governos que pratiquem o **apartheid**, a discriminação racial ou adotem sistema fascista.

Sem mais nada para o momento ficamos no aguardo de respostas.

Atenciosamente, — **Augusto dos Santos Semente.**

SUGESTÃO Nº 10.864

CÂMARA MUNICIPAL
DE SUMARÉ
SUMARÉ — SP

Sumaré, 5 de maio de 1987

Exmº Sr.
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Congresso Nacional
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

Venho pela presente, apresentando a criação de uma "Nova Moeda Interna Salarial Paralela ao Cruzado".

1º) Dvolver o poder aquisitivo aos assalariados em geral e trabalhadores rurais.

2º) Cada Município com sua casa de emissão de Moeda Municipal.

3º) Inflação sempre com tendência a (0) zero.

4º) Criação de uma Casa de Controle Central em Brasília denominada "União Casas Emissão Moedas Municipais Nacional".

5º) Esta moeda é totalmente personalizada e a mesma não pode ser roubada e também evitará impressão de moedas falsas pelo País.

6º) A própria moeda já é nota fiscal de compra.

7º) Não haveria possibilidade de sonegação de impostos com ICM, IPI, ISS e outros quaisquer.

8º) Seriam estampadas com effigie de pessoas vivas sempre em eminência.

9º) Determinaria onde gastar esta moeda nos primeiros (7) sete anos próximos.

10º) Todas as pessoas brasileiras usariam o cartão ponto como referência. Segue fls. 2

11º) Existiria em cada Município somente a 1 (uma) casa de emissão de moeda municipal b 1 (um) banco para pagar e outro c para receber.

12º) Começaria usar este plano ou projeto com os salários mais ínfimos "do Brasil".

13º) Esta moeda ou dinheiro teria que ser gasta até o dia 28 de cada mês, e até o último dia de cada mês o saldo do cliente ou do empregado teria que zerar no banco de pagamento, e assim teria no dia 1º do mês seguinte, dinheiro novo em sua mão.

14º) O nome da moeda já está batizado "Três Poderes".

15º) Temos os três poderes que mobilizam o mundo em que vivemos a Deus, b Dinheiro, c Homem.

16º) A moeda já se encontra patenteada.

17º) Teríamos 2 moedas "internas" por exemplo.

a) urbana valor. $3 = Ex \text{ Cz} \$ 10,00 \times 3 = \text{Cz} \$ 30,00$

b) rural valor $4 = Ex \text{ Cz} \$ 10,00 \times 4 = \text{Cz} \$ 40,00$ (a rural valena .1 + forte fixando assim o homem do campo no campo).

18º) A moeda cruzado até outubro/87 terá seu valor "zerado" perderá o poder de compra.

19º) Este plano aquece rapidamente o comércio, consequentemente a indústria, aumentando assim a mão-de-obra dos brasileiros.

20º) Existem duas fórmulas para que esta moeda seja forte de maior valor intrínseco.

a) combate à recessão atual;

b) agressiva.

21º) a) As minhas futurologias ou profecias conforme atas lavradas em 7-6-83 "sobre o cruzeiros."

Ata do dia 7 de junho de 1983.

Na explicação pessoal, observa que encontra-se inscrito o Sr. Ariosvaldo Calegari, a quem concede a palavra Assim aquele edil agradece, primeiramente, a graça recebida pela esposa do Presidente desta Casa quando de sua cirurgia, estando, agora, já em fase de restabelecimento. De outro lado, pedindo para que os companheiros não o taxem de louco pelo que pretende expor à Casa, faz como que uma espécie de profecia que se traduz na criação, por uma iniciativa própria, de uma nova moeda-papel municipal. Desse

modo, diz que o cruzeiro tende, em breve, a desaparecer, sendo que a nova moeda que pretende introduzir no mercado irá substituí-lo, com grande vantagem. Como primeira medida, explica o orador, já levou sua idéia ao Sr. Prefeito Municipal, e, vem assim, à Delegacia de Polícia local, visando com isso o apoio daquelas bases

b) Ata de 5.2.86 "sobre o Presidente Tancredo Neves"

Ata do dia 5 de fevereiro de 1985

A Presidência cede a palavra ao **inscrito no expediente**. Com a palavra, o Sr. Ariosvaldo Calegari quer em poucas palavras dizer que o povo não conseguiu uma eleição direta como desejava, mas, conseguiu, através da disputa pelo poder do Sr. Tancredo Neves e Paulo Maluf uma eleição indireta-direta Diz, ainda, que seu Deus não falou consigo, e fica contente — com a eleição do Sr. Tancredo Neves para Presidente. E conclui, dizendo que o Presidente Tancredo Neves será morto em 2 (dois) sentidos, ou porque irão cortar o seu pescoço, ou porque ele será um governo morto, onde não acertará nada do que prometeu, fazendo uma má administração.

c) Ata de 4.3.86 "sobre o cruzado".

Ata de 4 de março de 1986

Inscrito para falar no expediente encontra-se o Sr. Ariosvaldo Calegari que analisa espiritualmente a moeda cruzeiro que vem da palavra cruz Assim como também a palavra cruzado. Cruz representa o princípio e o fim, segundo Vereador. Assim como o cruzeiro morreu, diz ele, o cruzado também morrerá, aproximadamente dentro de dez meses. O cruzeiro, prossegue o orador, é um pai doente; e o cruzado é um filho de pai doente. A medida ainda está errada porque não deram valor à moeda: apenas cortaram os três zeros e mudaram-lhe de nome. Os produtos da cesta base sumirão dos supermercados E o povo passará fome. Inclusive os supermercados vão baixar as portas, explica Assim, pede apoio dos companheiros no sentido de levar sua proposta às mãos do Presidente Sarney Final de 1986 o Brasil dará uma parada Fará uma greve de Norte a Sul. Vamos parar. A Nova República vai zerar. Os 91% de pessoas que depositaram confiança no Governo não se revoltar contra ele. Conseguiram achar a fórmula da fome, continua o orador. Com a passagem do Cometa Halley, será carregado na sua cauda o resto de pratos de comida do brasileiro. Gostaria de, no próximo mês de maio, acompanhado de um Deputado do PMDB, apresentar sua proposta ao Presidente Sarney. Tomou três champanhes de alegria. O cruzado ainda é uma moeda maligna. Se tivesse outro nome seria diferente.

Esperanto

Idioma

Universal

JORNAL DE SUMARE

Terça-feira, 28 de janeiro de 1986

Vereador recebe diploma

O Vereador Ariosvaldo Calegari (PDT) recebeu no último dia 13, um diploma de mérito popular conferido pelo Governo da Nova República.

No diploma está destacado que lhe foi conferido "pela dinâmica, inovação, e empenho público, distinguindo-se com louvor no ramo, no município de Sumaré, em comemoração ao ano da

Nova República". Este é o 21º diploma recebido pelo Vereador Calegari, em sua vida pública.

Acertou

Há cerca de dois anos, o Vereador Ariosvaldo Calegari, de Sumaré, considerado um dos mais exóticos personagens políticos da região, disse que havia sonhado com o fim do cruzeiro. Mais: que o novo dinheiro teria uma mensagem religiosa e as figuras homenageadas seriam artistas — um deles, Roberto Carlos.

Calegari foi devidamente enquadrado na galeria das figuras cômicas. Hoje, ele exibe, com orgulho, o que chama de prova de que estava certo: o cruzeiro virou cruzado, na nota de 500 está Villa Lobos e nela a inscrição "Que Deus seja louvado".

Calegari pode parecer ilusionista Mas, na Nova República, falta apenas colocar Roberto Carlos numa nota.

22º) Eu, Ariosvaldo Calegari, brasileiro "pau-lista", economista formado pela PUCC — Campinas ano 79, contador, professor de contabilidade, "líder chefe e liderança" e Vereador "atualmente", na cidade de Sumaré — SP, CEP 13170 — Câmara dos Vereadores — Sumaré — SP.

23º) Gostaria de ser convidado pelo Depto. SEAE, para as devidas explicações sobre o plano em "breve" ou de trabalhar neste setor.

Câmara Municipal de Sumaré

Travessa 1º Centenário, nº 32

Centro — Sumaré — São Paulo

CEP 13170 — Telefone para contatos

73-1891 e 73-1841

Residência: DDD (0192) 64-1426. — **Ariosvaldo Calegari**.

SUGESTÃO Nº 10.865

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Goiânia (GO), 2 de junho de 1987

Exmº Sr.

Deputado (Ulysses Guimarães)

DD. Presidente da

Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional

70000 — Brasília (DF)

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de me dirigir a V. Exª, em nome pessoal, bem assim em nome de mais de um mil e quinhentos funcionários e docentes da Universidade Federal de Goiás, — cujo quadro íntegro, na condição de arquivista, cargo de nível superior, — a fim de submeter a sua judiciosa consideração o anexo abaixo-assinado, no qual seus signatários pleiteiam da Assembléia Nacional Constituinte, que V. Exª preside com elevada sabedoria, a inclusão, na futura Constituição da República, a aposentadoria integral para o servidor das universidades brasileiras, seja ele estatutário ou contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na certeza de que V. Exª dará a este pleito a melhor atenção, valho-me do ensejo para reiterar-lhe protestos do mais elevado apreço

Respeitosas saudações. — **Carmelita Ferreira de Oliveira**, Arquivista, nível superior.

Exm° Sr
Doutor Ulysses Guimarães
DD. Presidente da
Assembléia Nacional Constituinte
Brasília (DF)
Senhor Presidente.

Ref. — Aposentadoria Integral

Os abaixo-assinados, servidores da Universidade Federal de Goiás, lotados nas suas diversas unidades, nas condições de funcionários dos quadros técnico e administrativo, bem assim de docentes, vimos à digna presença de V. Ex°, por intermédio de credenciado Constituinte, integrante dessa Colenda Assembléia, para pleitear seja inserida na futura Constituição, a emergir dessa **Augusta Assembléia**, — a **isonomia da aposentadoria** para a categoria funcional, seja regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, seja pela Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Com efeito, Senhor Presidente, inexistente razão plausível para essa discriminação odiosa, eis que, tanto o servidor estatutário, quanto o servidor chamado "celetista", — são recrutados pela mesma via única do concurso público, e prestam os mesmos serviços, quer se trate de tarefas burocráticas, técnicas ou docentes.

3. Confiamos, pois, em que a lucidez e a firme liderança de V. Ex°, na condução dos trabalhos visando a dotar o País de uma Carta Magna que se projete, luminosa, no século XXI, que já alvorece, — farão inserir no novo texto constitucional a **isonomia** quanto à **aposentadoria** dos servidores, em geral, e, em especial, dos servidores e docentes das universidades, com o que far-se-á justiça.

Goiânia (GO), 2 de abril de 1987. — (Seguemos assinaturas).

SUGESTÃO Nº 10.866

ROTARACT CLUB LONDRINA — NORTE

Londrina, 24 de maio de 1987

Exm° Sr.
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados
70160 — Brasília — DF

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando-lhe uma cópia da carta enviada ao Sr. **Aécio Cunha Neves** de manifestação do nosso repúdio à proposta encaminhada à Assembléia Nacional Constituinte para liberação da maconha em nosso País.

Esperamos que V. Ex° entenda e apóie nossa iniciativa.

Sem mais, agradecemos sua atenção.

Atenciosamente. — **Darlene de Conti Medina**.

Londrina, 24 de maio de 1987

Exm° Sr.
Aécio Cunha Neves
DD. Deputado Federal
Câmara dos Deputados
70160 — Brasília — DF

Prezado Deputado:

O Rotaract Club Londrina-Norte, filiado ao Rotary Internacional e composto por jovens de 18 a 29 anos, cujo objetivo maior é servir à comuni-

dade, vem por meio desta manifestar o repúdio pela infeliz iniciativa de V. Ex° em apresentar uma proposta à Assembléia Nacional Constituinte para liberação da maconha no Brasil.

Gostariamos de expressar nossa decepção em relação a sua pessoa, pois sendo jovem teria o **dever** de lutar pelas nossas necessidades. Nós, um grupo de jovens universitários, estamos vendo os jovens de nosso País destruindo-se nas drogas. É inacreditável que V. Ex° não esteja percebendo isto, a não ser que não saia nas ruas e em sua comunidade, sendo um deputado de gabinete. Assim, sugerimos que acompanhe o mal que esta droga, chamada maconha, tem feito ao nosso País, sendo a porta de entrada aos tóxicos mais "pesados".

Dizem os políticos que o nosso País está nas mãos dos jovens. Isto nos apavora, pois nós não estamos bem representados.

Nós somos maciçamente contra esta proposta absurda e esperamos que V. Ex° use suas capacidades para elaborar projetos que os jovens brasileiros realmente necessitam.

Esperando sua atenção, agradecemos Atenciosamente. — **Darlene de Conti Medina**.

C/C a Ulysses Guimarães — Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

SUGESTÃO Nº 10.867

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA ISABEL

Estado de São Paulo

Em 23 de março de 1987

Of. GP. 0239/87
Excelentíssimo Senhor Deputado
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

É com elevado respeito, que tenho a imensa honra de dirigir-me a presença de Vossa Excelência a fim de firmar meu total apoio a sugestão de emenda para a futura Constituição, de autoria dos digníssimos Prefeitos Municipais da área Metropolitana de Porto Alegre.

Caro Senhor Presidente, é realmente distinta e justa a sugestão dos nobres colegas, pois, os Municípios abrangidos por Regiões Metropolitanas, suportam encargos, principalmente no campo social, muito maiores e relevantes que os demais Municípios isoladamente.

Na certeza de encontrar ego em sua magnânima pessoa para que também apóie integralmente a sugestão de emenda, agradeço antecipadamente a atenção com que for distinguido, ao mesmo tempo em que aproveite a oportunidade para apresentar protestos da mais alta estima e profunda admiração. — **Waldemar de Brito Simão**.

SUGESTÃO Nº 10.868

ROTARY CLUB DE CURITIBA — LESTE
ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 20 de maio de 1987

CARTA ABERTA
— À Assembléia Nacional Constituinte
— À Ordem dos Advogados do Brasil

— À Associação Brasileira de Imprensa
— À Academia Brasileira de Letras
Prezados e preclaros Senhores.

Ao dirigirmo-nos a tão insígnies instituições, devemos lembrar, de início e para sempre, que uma entidade é o que são os homens que a compõem. Por isso, dirigimo-nos aos homens para falar às instituições. Neste momento e neste particular, cremos, assim, homenagear a uns e às outras. Esta é a nossa vontade primeira.

Estamos a falar, sem sombra de dúvida, a brasileiros da mais alta estirpe, cidadãos de nomeada que lutam, indefesos, para levar este País ao nível do seu merecimento, do sonho e do desejo deste povo singular.

Nossa voz, Senhores, é voz de apelo. Traze-mos-lhes a síntese de um pensamento e de uma crença, desejando, unicamente, sensibilizá-los. Dentre tudo o que podemos colher da vida, em lições de amadurecimento, está a certeza de que este nosso e amado Brasil só cumprirá seu destino maior se os olhos do Estado se voltarem, efetivos e decididos, para as novas gerações. Os brasileiros, cidadãos de amanhã, de daqui a pouco ou de daqui a algum tempo, são mais que uma esperança: são a única, real e grandiosa chave nacional para a entrada em outro capítulo da nossa História.

Concretamente, pensamos numa educação igualitária e digna e acreditamos ser ela possível em todo o território nacional.

Vivemos a atmosfera da Constituinte. Respiramos os ares da reforma e do embasamento das legislações futuristas. O Brasil necessita disso. Nosso povo, de há muito, merece isso. Sendo assim, vislumbramos, em nossa ânsia de expressar nosso pensamento, um destinatário específico a destacar: a **Comissão de Educação** da Assembléia Nacional Constituinte. Sem um tratamento sério dado à educação, nenhum dos objetivos nacionais de peso, nenhum dos interesses maiores da Nação pode ser viabilizado na prática.

Por isso, nossa voz é voz de apelo. Respeitando e aplaudindo todo o esforço que os Senhores vêm encetando, sabendo que não é fácil saltar das palavras à ação, conscientes dos obstáculos, mas fortes na grandeza das metas, apelamos aos Senhores no sentido mesmo da nossa convicção: podemos fazer um Brasil-Grande-Potência. Cada criança que vemos aviva esta certeza em nosso espírito!

Assim é que assistimos à nossa realidade. Temos que edificar o futuro. Se cada criança, dos sete anos acima, estiver na escola, se essa escola, até mesmo de caráter obrigatório, fora uma casa repensada e seriamente adequada à vida atual, à formação do raciocínio, do pensamento lúcido e hábil, o futuro imediato há de nos sorrir, por certo, há de nos trazer a colheita dessa sementeira. O que almejamos é a formação de novos brasileiros com uma nova mentalidade! Patriotas capazes de inaugurar uma era de diálogo e de entendimento nacionalista elevado. Pensamos que 1988 deve ser o ano de implantação desse aspecto-proposta que lhes enviamos. Já não é admissível o luxo de esperar mais!

Segue, anexa a estas linhas, uma proposta resumida daquilo que julgamos ser um dos instrumentos básicos para essa nova escola, para o nascimento desse novo cidadão do novo Brasil. Rogamos a sua ilustre atenção e esperamos, se

possível, que possamos merecer a sua ação neste rumo apontado.

Nada queremos, senão o bem de todos. Nada pedimos, senão o que julgamos justo para todos. Em nada acreditamos, senão no crescimento harmônico de todos. Pelos brasileiros, senhores, resgatemos a nossa Pátria, salvemos o Brasil!

MORAL E CIVISMO NO ENSINO BÁSICO

Considerando:

1) a incapacidade de muitas famílias de transmitir — mesmo por desconhecimento — a seus filhos, noções de educação, cultura e civismo;

2) a necessidade, em períodos constituintes e pós-constituintes, que a Lei Magna da Nação seja conhecida e efetivamente praticada pelos cidadãos e que, desde cedo, tenham eles a consciência da importância da observação de seus preceitos;

3) que as manifestações culturais e artísticas, que compõem a raiz de uma nação, precisem ser conhecidas e divulgadas, como ocorre nos países desenvolvidos;

4) que somente pela transmissão sistematizada de nossos valores cívicos-culturais poder-se-á atuar na base da pirâmide educacional, contribuindo substancialmente contra a evasão escolar, despertando o interesse para a continuidade do aprendizado,

Propomos:

1) estimular-se, por todas as formas, a execução do Hino Nacional e demais hinos pátrios, nas escolas, por alunos e professores, ao início de cada período de aulas, bem como divulgar-se conhecimentos sobre a Bandeira do Brasil, as Armas da República e o Selo Nacional;

2) incluírem-se, nas cartilhas ou livros escolares destinados à faixa etária dos sete aos catorze anos, em todo o território nacional, de ações simplificadas mas eficientes, sobre princípios de moral e de civismo, inculcando nos alunos sentimento de patriotismo, idealismo, verdade, moralidade, honestidade, sinceridade, pontualidade, dignidade, transmitindo ensinamentos de amor e respeito ao próximo, cumprimento das leis, consciência de direitos e deveres, destacando o trabalho, a perseverança, a honradez, incentivando a cultura e o esporte, assim como o hábito da leitura;

3) inserir-se, nos livros didáticos, texto introdutório ao capítulo referido, em forma de mensagem, dirigida aos alunos, nos seguintes moldes:

Caro aluno,

Independente do caminho que você venha a seguir, no futuro, da profissão que venha a abraçar, seja funcionário, gerente, motorista, dirigente sindical, profissional liberal, homem público, prefeito, governador, magistrado, deputado, senador ou presidente da República, qualquer cargo, função ou categoria em que se inscreva, se cumprir fielmente os ensinamentos deste capítulo, será um grande brasileiro, cumpridor de seus deveres diante da Pátria, perante seu próximo e perante você mesmo;

4) na medida das possibilidades, aumentar-se o número de horas que os alunos passam nas escolas, com vistas a ofertar período das 8:00 às 17:00 h., sendo fornecidas aos alunos duas refeições substanciais, especialmente aos carentes;

5) destacar-se o papel do professor e contribuir-se para que sua atividade receba remunera-

ção sempre compatível com a importância do seu trabalho, lembrando a necessidade básica, para a educação, de profissionais do magistério dignos, de categoria, competentes e vocacionados;

6) nomear-se, pela própria Constituinte, uma comissão de alto nível para apreciar, levar à redação final e operacionalizar o presente projeto, junto às autoridades governamentais dos três níveis e à clientela-alvo.

Curitiba, 4 de fevereiro de 1985. — **Said Mohamad El-Khatib** — Presidente da Comissão e responsável pelos Autos do Projeto.

Francisco Alceu Coelho Martins — ex-Presidente do Rotary Club Curitiba-Leste

Arthur Fernandes Pina Ribeiro — Membro.

José Wanderley Dias — Membro.

Antonio Hallage — Membro.

Elon da Silva Garcia — Membro.

SUGESTÃO Nº 10.869

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Em, 2 de junho de 1987

Ofício nº 242/87-GP

Exmº Sr

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados — Ed. Principal
Brasília — DF

Senhor Presidente.

Cumpro o dever de levar ao seu conhecimento, Indicação nº 148/87, de autoria do Vereador Sérgio Lobato Machado, tramitada em Sessão do dia 1º de junho corrente, que "indica direito de voto de militares".

Na oportunidade reiteramos a V. Exª nossos protestos de estima e consideração. — **José Cláudio Rorato** — Presidente

Indicação

Súmula: Indica direito de voto de militares.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições, tem a honra e o dever de indicar aos Constituintes de 1987, da Assembléia Nacional Constituinte, Congresso Nacional, Brasília, DF, a inclusão na futura Carta Magna de um dispositivo constitucional que assegure o direito de os militares, soldados e cabos, de um modo geral, também votarem e serem votados.

Justificação

Muito difícil, para o signatário, entender das razões que levaram a essa discriminação que estigmatiza militares de todas as categorias, soldados e cabos, do direito do voto nos pleitos eleitorais. Soldados e cabos são, sem dúvida nenhuma, cidadãos que cumprem um dever profissional como qualquer outro trabalhador. O fato de pertencerem às Forças Armadas, às Polícias Civil e Militar não interfere no seu direito e dever de cidadania ampla e oferecida a todo cidadão brasileiro. O militar o é em desenvolvimento de sua atividade profissional, fora desse âmbito é ser humano como outro qualquer, que pensa, que tem sentimentos, que participa da vida nacional.

Se é dado direito de voto ao analfabeto, que ronosamente deve ter restrições de raciocínio

para bem votar, por que não se dar direito de voto ao soldado e ao cabo, militares sim, mas cidadãos brasileiros aptos e válidos para o exercício do voto?

O signatário empenha-se para que se corrija o que entende ser uma discriminação indefesa de argumentos válidos e coerentes.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987. — **Sérgio Lobato Machado**.

SUGESTÃO Nº 10.870

SINDICATOS DOS TRABALHADORES
NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
Juazeiro — Estado da Bahia

Juazeiro — BA, 6 de junho de 1987

Ofício nº 020

Do Sindicato dos Trabalhadores na Ind. da Const. Civil de Juazeiro — BA

Ao: Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Juazeiro, Estado da Bahia, na pessoa do seu Presidente Domingos dos Santos, realizou reunião de assembléia geral no dia 31-5-87, onde foi discutido entre outros assuntos, os trabalhos realizados pelos constituintes, em suas comissões e subcomissões, na elaboração da Carta Constitucional, da qual participa o povo com suas sugestões. Baseado neste princípio, apresentamos aqui as nossas, para serem estudadas e analisadas pelas comissões.

Como sejam:

1º João Alexandre Aives

Criar leis que obriguem as empresas cumprir com suas obrigações para com seus trabalhadores.

2º João Batista Pereira

Criar leis que regulem a aplicação de verbas no Município e uma lei de amparo ao menor carente.

3º José Aduino Da Silva

Criar lei de apoio às escolas profissionalizantes, a fim de que diminua o desemprego no País.

4º João Pereira dos Santos

Criar lei de apoio às escolas de alfabetização para adultos

5º Pedro José Francisco

Criar lei de amparo ao menor abandonado

6º Osvaldo José Maurício

Criar lei de amparo aos pais, para que não percam sua autoridade para com os filhos.

7º Onório Cassimiro

Criar lei que obrigue as empresas, pagar os direitos trabalhistas e cumprir com o Dissídio Coletivo apresentado pela Entidade Classista.

8º Cristino Rodrigues da Silva

Criar leis de: combate à carestia, redução no alto custo de vida, redução nas taxas de juros e salário justo, para que haja equilíbrio e sustentação, com base no Plano Cruzado um, com reajuste de preços e salários anualmente.

9º Domingos dos Santos

Criar uma lei que dê o direito e obrigatoriedade aos pais reconhecerem seus filhos legitimamente mesmo não sendo filhos do casal

10º Armando Rodrigues

Criar lei que dê direito ao trabalhador de 45 a 60 anos, ser aceito pela empresa, desde quando ele esteja em condições de trabalho.

Esperamos contar com a valiosa atenção de V. Exª, encaminhando as nossas sugestões às comissões para análise e na oportunidade renovamos os nossos protestos de estima e distinta consideração

Domingos dos Santos — Presidente.

SUGESTÃO Nº 10.871

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO

São Paulo, 8 de junho de 1987

Ofício nº 631/87

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor Ulysses Guimarães

DD Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício Circular de nº 11/87, que me foi enviado pelo Senhor Professor Walter Schettini, DD Presidente da Câmara Municipal de Catanduva. Por tratar-se de matéria de alta importância quero consignar meu apoio à propositura em pauta, pois acredito que a mesma terá da Assembléia Nacional Constituinte a merecida atenção

Cordialmente, — **Roberto Purini**, Deputado Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

Barretos, abril de 1987.

Of. Circular nº 11/87

Exmº Sr.

Prof. Walter Schettini

DD. Presidente da Câmara Municipal de Catanduva

Com nossas cordiais saudações, tomamos a liberdade de encaminhar a V. Exª, o teor do Requecimento nº 91/87, de autoria do Vereador Wilson Aparecido de Souza, aprovado por unanimidade por esta Casa, e para o qual, solicitamos o valioso apoio desse Egrégio Legislativo.

"Considerando que, em decorrência do longo e desastroso período ditatorial militar atravessado por nosso País, caracterizado por medidas e atos de exceção, adicionados, via Decreto, à Carta Magna, ao Poder Legislativo foram impostas sucessivas mutilações, que praticamente pulverizaram as suas prerrogativas, transformando-o em mero instrumento homologatório do Poder Executivo;

Considerando ser o Poder Legislativo, o mais lícito representante do povo, aglutinador dos anseios, reivindicações e aspirações sociais de nossa gente, na busca de melhores dias;

Considerando que para desempenhar seu deverato, mister se faz o retorno integral de suas prerrogativas, reconduzindo o Legislativo ao seu devido lugar, como um dos Poderes Constituídos da Nação brasileira;

Considerando o momento histórico em que nos encontramos, com a instalação da Assembléia Nacional Constituinte, oportunidade singular para se promover as alterações constitucionais que se fazem necessárias para, através dos Poderes Constituídos, reconduzir o País ao seu grande destino.

Requeiro à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado à Presidência e às lide-

ranças partidárias da Assembléia Nacional Constituinte, solicitando a adoção de normas constitucionais, visando o fortalecimento e real independência do Poder Legislativo, conferindo-lhe, entre outras, a iniciativa de Leis que envolvam matéria financeira, de emendas e substitutivos às mesmas, a imunidade ao Vereador e demais prerrogativas que foram paulatinamente subtraídas aos parlamentares, em favor do Executivo.

Requeiro mais, sejam oficiadas as Câmaras Municipais das principais cidades de nosso Estado, encaminhando cópia e solicitando o indispensável apoio à presente propositura."

Contando com a atenção e o apoio dessa Colenda Edilidade, pelo fortalecimento e independência do Poder Legislativo, subscrevemo-nos com as expressões da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente — **Dr. Nelson Abdala**.

SUGESTÃO Nº 10.872

ASCAMVERCS

Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios da Zona Centro-Sul Charqueadas, 18 de

Of. nº 46/87

Senhor Deputado:

Temos a satisfação de transcrever a Vossa Excelência, teor da proposição aprovada pelo Plenário da Associação das Câmaras de Vereadores da Zona Centro-Sul, em reunião realizada no Município de Camaquã, no dia 25 de abril próximo passado, de autoria do Vereador Anibal Bica Machado

Solicitando o seu sustentáculo no que abaixo segue, na nova Constituinte:

1 — Criarem uma Lei, que garanta a aposentadoria à mulher e ao homem do campo, quando os mesmos atingirem os seus 55 anos de idade, pois nesta idade já contribuíram com pelo menos 40 a 45 anos de trabalho na lavoura, nada mais justo que ambos porém com a idade acima mencionada, para que assim possam gozar em todos os sentidos esta vantagem que é a aposentadoria.

2 — Elaborarem um Projeto de Lei, onde seja garantido aos deficientes físicos e excepcionais, ensino gratuito abrangendo todos os níveis, fornecimentos de aparelhos especiais, tais como, audívisuais, ortopédicos bem como as demais necessidades que tornam-se indispensáveis, que elaborem uma Lei, beneficiando os mesmos o recebimento mensal de pelo menos 1 salário mínimo, bem como toda a assistência em termos de saúde médica, hospitalar e odontológica, etc ..

Certo de que esta será bem recebida renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente. — **Luis Carlos Pffingstag** — **Sebastião Osmar Turra**.

SUGESTÃO Nº 10.873

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 85/87

Pedro Osório, 2 de junho de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Presidente,

Cabe-me o dever de encaminhar à apreciação do ilustre Presidente, a Proposição nº 09/87 de autoria do Vereador Presidente desta Casa — Lindolfo Berwaldt, aprovada por unanimidade em sessão ordinária realizada dia 1º deste mês vigente, que anexamos a este.

Sem outro motivo, colhendo o ensejo apresento meus protestos de alta estima e distinguida consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente, **Bel. Paulo Roberto Ferro Corrêa**.

PROPOSIÇÃO Nº 09/87

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

O signatário desta, após ouvido o douto Plenário e se aprovada for, solicita seja o presente expediente enviado à consideração do Exmº Sr. Dr. Ulysses Guimarães, DD. Presidente do Congresso Constituinte, para o devido estudo e deliberação da Comissão que analisa a parte da aplicação econômica e financeira das administrações estaduais e municipais.

Revindicamos junto à Constituinte a fixação dos valores máximos das receitas públicas em porcentagens de 50% que poderá ser gasto com funcionalismo pelo Poder Público Municipal, numa média de gasto para fins de controle e fiscalização baseada no balanço financeiro, exercício do ano devendo os outros 50% da receita ser aplicado obrigatoriamente, em obras de infra-estrutura e investimentos que representem uma retribuição aos contribuintes pelos tributos públicos pagos.

Justificação

Não é justo que a receita dos tributos pagos pelo contribuinte na esfera dos Estados e especialmente nos Municípios brasileiros seja comprometida quase totalmente quando não todo no pagamento de servidores e funcionários, não sobrando assim recursos para que as administrações possam apresentar obras tão prioritárias e reclamadas

A fixação em Lei Federal dos percentuais em gastos permissíveis pelas administrações estaduais e municipais, estabelecendo-se também as penalidades sujeitas ao **impeachment** com perda do mandato dos Executivos, isto devolverá a moral e o respeito à economia financeira pública e impedirá o empreguismo político que predomina atualmente em todo o País, levando Prefeituras e Estados à inadimplência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Osório, 1º de junho de 1987. — **Lindolfo Berwaldt**.

SUGESTÃO Nº 10.874

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

A Câmara Municipal de Pratinha (MG), neste ato representada por seu Presidente, de conformidade com o disposto no § 11 do art. 13 da Resolução nº 2 de 1987, da Assembléia Nacional Constituinte, vem, pelo presente, apresentar a Vossa Excelência a inclusa sugestão de matéria constitucional, que visa a criação do Estado do

Triângulo, a qual, solicita seja encaminhada para apreciação das comissões competentes.

N. Termos,
P. Deferimento.

Pratinha (MG), 30 de abril 1987. — **Amador Martins da Silva**.

A Câmara Municipal de Pratinha (MG), na forma regimental, mediante aprovação do plenário, em reunião do dia 30-4-87, de conformidade com o que dispõe o § 11 do art 13 da Resolução nº 2 de 1987, da Assembléia Nacional Constituinte, resolveu apresentar a seguinte sugestão de matéria constitucional, que deverá ser incluída no projeto, onde couber:

"Fica criado o Estado do Triângulo, com desmembramento de parte de área do Estado de Minas Gerais, com limites formados pelos nos Grande e Paranaíba e as áreas pertencentes aos Municípios de São João Batista do Glória, Vargem Bonita, São Roque, Medeiros, Tapiraí, Campos Altos, Santa Rosa da Serra, São Gotardo, Tiros, Cedro do Abaeté, São Gonçalo do Abaeté, João Pinheiro, Paracatu e Guarda-Mor, as quais pertencerão ao novo Estado e se constituirão nas divisas com os Estados de Minas Gerais e Goiás.

Justificação

Em razão da vontade do povo e da oportunidade em que se elabora a nova Constituição da República, pleiteamos a transformação das regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em mais uma Unidade da Federação, com o nome de Estado do Triângulo, visto que é absolutamente impossível a um só Governo atender bem aos 722 municípios de Minas Gerais, tarefa enormemente facilitada no caso de se administrar o Estado do Triângulo, com menos de 100 municípios.

A redução das distâncias entre os municípios e a Capital do Estado, deve ser contada como fator de economia e integração.

Na verdade, vários são os fatores que pesam em favor de nossa luta e da nossa sugestão que, se concretizada pela Assembléia Nacional Constituinte, significará desenvolvimento para nossa região e sobretudo, melhores dias para o nosso povo.

Pratinha (MG), 30 de abril de 1987 — Seguem-se assinaturas.

SUGESTÃO Nº 10.875

SOCIEDADE PADRE CÍCERO

Juazeiro do Norte — Ceará

Ofício nº

Juazeiro do Norte, 1º de junho de 1987

Ilmo Sr.
Deputado Constituinte
Brasília — Distrito Federal

Prezado Senhor,

Vivemos um momento de mudanças. O País dentro de um breve espaço de tempo estará com sua nova Carta Magna. Paire uma grande expectativa sobre todos os brasileiros que aguardam com ansiedade a nova Constituição. Surgem novas esperanças e a certeza de um Brasil melhor.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência uma minuta de um anteprojeto para que, através do nobre Deputado Constituinte, seja apresentada

à comissão competente e transformada em projeto, beneficiando assim milhares de entidades filantrópicas existentes por este imenso País.

A Sociedade Padre Cícero gostaria de ser portavoza de todas as entidades filantrópicas legalmente constituídas existentes no País, vendo o seu projeto aprovado para a alegria de todas as entidades filantrópicas.

Na certeza de que vossa voz será a nossa voz, em defesa de milhares de associados carentes que pertencem a milhares de entidades beneficentes, desde já, nos sentimos vitoriosos e levamos a nossa mensagem de coragem e de esperança, rogando a Deus que ilumine vossa mente e que faça de vossa inteligência uma poderosa arma em defesa dos mais carentes e para que do vosso esforço saia uma Constituição que venha atender às aspirações de todos os brasileiros.

Atenciosamente — **Sociedade Padre Cícero**.

Juazeiro do Norte, 25 de maio de 1987.

Mensagem-Projeto — A diretoria da Sociedade Padre Cícero, na ânsia de dirigir-se aos Exm^{os} Srs Constituintes, com a única e exclusiva finalidade de ver a sua mensagem-projeto que, na verdade, deve ser recebida como anteprojeto, no sentido de vermos na nossa próxima Constituição Federal a isenção para todas as sociedades filantrópicas do Brasil, dos impostos e tributos a elas inerentes, bem como a isenção das contribuições previdenciárias

Os encargos atribuídos às sociedades filantrópicas, de um certo modo, vêm onerar em todos os setores ditas sociedades e, com isso, há a retração de maneira sensível e que muito poderiam ajudar mais ainda a comunidade menos favorecida em todos os sentidos, dentro de nossas finalidades. Acreditamos nos nossos Constituintes, os quais farão corretamente o direito do Brasil independente: o constitucionalismo europeu e não o constitucionalismo americano (norte-americano). Acreditamos na grande reforma social de nossa Pátria, na constante do progresso brasileiro, pacificamente, por via legislativo-progressiva — realização de um ideal, vindo da Inconfidência Mineira.

Últimos ideais no Brasil e no mundo: desenvolvimento econômico e social e integração — novos imperativos de justiça social, distributiva, da equidade e da caridade — a campanha pelo desenvolvimento e pela integração — isenção de impostos e tributos, inclusive previdenciários para todas as entidades de classes filantrópicas.

Abaixo, fazemos uma análise da Sociedade Padre Cícero que, neste ato, se faz representar por todas as sociedades filantrópicas existentes na nossa gloriosa Nação:

1. A diretoria da Sociedade Padre Cícero é composta de 9 (nove) membros, a saber.

1.1 — Presidente — Manoel Moreira de Caldas,

1.2 — Vice-Presidente — José Vieira da Silva,

1.3 — Primeiro-Secretário — Getúlio Grangeiro Pereira,

1.4 — Segundo-Secretário — Manoel Corisco de Lacerda

Por esta e outras razões, a Sociedade Padre Cícero, através de sua diretoria, e por tantas outras espalhadas no solo pátrio, esperam e confiam em V Ex^{as} Constituintes, o reconhecimento e grandeza dos serviços prestados pelas entidades filantrópicas, e dentro desse bom senso/consenso, se ponham firme e de boa vontade em apre-

sentar o nosso anteprojeto, porque em V Ex^{as} Constituintes acreditamos, e assim tenhamos a glória e a honra, vaidade e orgulho dos nossos homens públicos que administram o Brasil com garra e fibra, e possamos ver a nossa mensagem transformada de sonho em realidade, na nossa próxima e próspera Constituição.

Terminamos, pois, esperando e agradecendo a colaboração de todos os brasileiros Constituintes, junistas ou não, para o aperfeiçoamento do anteprojeto da lei que isenta todas as entidades de classe de impostos, tributos, taxas, inclusive das contribuições previdenciárias, que a todos interessam, para melhor servir à comunidade mais necessitada.

Concluimos, pedindo aos insígnis Constituintes para a referida isenção, a democrática divisa de seu esboço: "Quod omnes tangit, ab omnibus debet approbari".

Juazeiro do Norte, 25 de maio de 1987. — **Manoel Moreira de Caldas — José Vieira da Silva — Getúlio Grangeiro Pereira — Manoel Corisco de Lacerda — Pedro Francisco de Souza — Antonio Bezerra de Oliveira**.

1.5 — Tesoureiro — Pedro Francisco de Souza,

1.6 — Assessor Jurídico — Antonio Bezerra de Oliveira

Conselho Fiscal:

1.7 — Fiscal — José Ferreira Lima,

1.8 — Fiscal — José Pereira Filho, e

1.9 — Fiscal — Cassimiro Nogueira dos Santos.

A diretoria acima terá o seu mandato por um biênio real, no período de 1987/1988.

2. É uma entidade civil, registrada no Cartório de Títulos e Documentos, nesta Comarca de Juazeiro do Norte, CE. — Livro 4-NB, Nº de Ordem 867, fl. 867, em 24 de maio de 1952, 2º Cartório desta cidade.

3. O seu registro de Pessoa Jurídica ocorreu em 14 de outubro de 1970, data do arquivamento no 2º Cartório desta Comarca, Livro 1-A, fls. 61/62.

4. Possui os títulos de Utilidade Pública: Estadual e Municipal, reconhecida pelas Leis nº 855, de 20 de novembro de 1950, e nº 48, de 17 de março de 1952, respectivamente.

5. Tem a sua matrícula no INPS, sob nº 05-074.00-490; CGC-MF, sob nº 05.577-950; e no CNSS — Brasília—DF, sob nº 34.388/52

6. Mantém as escolas:

6.1 — Técnica de Comércio Dr. Diniz, e

6.2 — Ginásio Adauto Bezerra.

7. Inobstante o que se narrou, em referência aos dados e nome da Sociedade Padre Cícero, tem aqui, o que denominamos de anteprojeto, com a precíua finalidade de fazermos chegar às mãos dos nossos Excelentíssimos Constituintes, a nossa mensagem-apelo, no sentido de conseguirmos não só para a nossa entidade, mas para todas aquelas que se amoldam à nossa e têm prestado relevantes serviços em prol dos menos privilegiados da sorte, como parcela de ajuda ao Governo, na tentativa de amenizar os males sociais, cultural, finalmente, sócio-econômico, cultural e sociais, de uma comunidade abrangente e pobre, classe menos favorecida em nosso País.

Conselho Fiscal: — **José Ferreira Lima — José Pereira Filho — Cassimiro Nogueira dos Santos — Manoel Moreira de Caldas — Getúlio G. Pereira**.

SUGESTÃO Nº 10.876

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. CM. nº 12/87
Presidência

São José da Bela Vista, 18 de março de 1987
Excelentíssimo Senhor
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de V. Exª que esta edilidade, em Sessão Ordinária realizada dia 13 de março de 87, atendendo à solicitação da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, julgou os termos do Requerimento nº 9158/87 de autoria do Vereador Valdemar Corauci Sobrinho e outros, reivindicando à V. Exª, consideração aos aposentados.

Depois de uma vida inteira dedicada ao trabalho, os idosos passam a receber vencimentos irrisórios, que não dão sequer para as despesas essenciais de uma família.

Na certeza de podermos contar mais uma vez com a sua atenção e apoio, na oportunidade apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — **Antônio Benedito Dinardi**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 10.877

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 206/87.

Guarujá, 19 de março de 1987

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor:

Levamos ao conhecimento de V. Exª, que na Sessão Ordinária deste Legislativo, realizada em 17 do corrente, foi aprovado o Requerimento nº 59/87, de autoria do Vereador Roberto Nascimento, no qual são requeridas providências e estudos no sentido de transferir à competência municipal a cobrança de "laudêmios", "foros" e "taxas de ocupação", hoje de competência Federal.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exª, os protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Ruy Carlos Gonzalez**.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A precária situação financeira dos Estados e Municípios está a exigir urgente reforma tributária.

Em termos municipais, a situação está extremamente caótica e por isso, frequentemente, vários movimentos têm sido deflagrados, junto aos congressistas, no sentido de concretizarem alterações profundas na distribuição da competência tributária.

Através dos anos, sentimos alguns progressos, mas também somos obrigados a reconhecer a ocorrência de retrocessos.

É o caso do imposto sobre a transmissão de imóveis, vulgarmente conhecido como "sisa",

que, em épocas passadas, pertenceu ao Estado. Posteriormente, passou à competência municipal, retornou à receita tributária do Estado e hoje, nem lá, nem cá: atribuiu-se 50% de sua arrecadação ao Estado e 50% ao Município onde os imóveis atingidos pelo tributo são sediados.

De 1%, tal imposto foi para 2% e hoje é cobrado à razão de 4% sobre o valor venal do imóvel, o que quer dizer que o Estado o recebe e transfere 2% ao Município.

Este é apenas um exemplo a demonstrar que o assunto merece estudo e profunda alteração, quanto à redistribuição da competência tributária.

Mas, diante do quadro atual, com a Constituinte em pleno funcionamento e os Municípios a se movimentarem, no sentido de melhorar suas receitas, fato novo surgiu. Diz respeito, especificamente, a tributos que são arrecadados pela União, os conhecidos "laudêmios", "foros" e "taxas de ocupação", incidentes sobre os terrenos de marinha.

Primeiramente, há que se considerar que a incidência desses tributos ocorre justamente e na maior parte sobre as áreas mais valorizadas dos Municípios, junto às praias.

A Câmara Municipal de Santos, ainda há pouco, nos enviou correspondência acerca de Comissão Especial que desenvolve esforços no sentido de extinguir toda a legislação que criou aqueles "laudêmios", "foros" e "taxas de ocupação".

Foi raciocinando em torno dessa idéia que nos ocorreu a hipótese de, ao invés de pedir sua extinção, reivindicar a transferência da arrecadação desses tributos da União para os Municípios.

Geralmente, eles são pagos por pessoas ricas. Nos casos de gente mais humilde, por exemplo, que vivem à margem dos nos e dependem da pesca para sua sobrevivência, o Município podera estabelecer isenção. Mas, inegavelmente, no caso específico do "laudêmio", além de simplificarmos sua cobrança, hoje complexa e demorada junto ao Serviço do Patrimônio da União, com avaliações que muitas vezes não refletem a realidade, tenham os Municípios um grande reforço em suas receitas, justamente para atender aos anseios da população.

Em resumo, talvez ao invés de se trabalhar em torno da extinção da cobrança de tais tributos, poder-se-ia propor a transferência dessa cobrança para a competência Municipal.

Daí o presente requerimento.

Requerimento nº 59/87

Requeremos à Mesa, na forma do Regimento, ouvido o douto Plenário, sejam enviados ofícios aos Exm^{as} Srs José Sarney, Presidente da República, Dílson Funaro, Ministro da Fazenda, e Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, solicitando estudos e providências, no sentido de transferir à competência municipal a cobrança de "laudêmios", "foros" e "taxas de ocupação", hoje de competência federal, através do Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda.

Requeiro, outrossim, que cópia do presente requerimento seja enviada à Comissão Especial de Vereadores nomeada pela Resolução nº 62/86.

Sala Alberto Santos Dumont, 17 de março de 1987. — **Roberto Nascimento**.

SUGESTÃO Nº 10.878

TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. — TELECEARÁ

CT. PR. 100/87/71

Fortaleza, 8 de junho de 1987

Exm^o Sr.

Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF.

Senhor Presidente,

Preocupada em dar, também, sua contribuição ao grande debate para a elaboração da nova Constituição brasileira, a Telecomunicações do Ceará S/A — Teleceará, empresa concessionária do serviço de telefonia pública deste Estado, em convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, implantou dois terminais de serviço para discussão desse importante tema.

Em uma mesa telefônica, estudantes de direito da Universidade Federal do Ceará e da Universidade de Fortaleza, sob a coordenação de Conselheiros da Ordem dos Advogados respondiam perguntas e colhiam sugestões que o público gostaria fossem levadas aos nossos Constituintes.

Nesse trabalho foram recebidas 72.269 ligações cujo conteúdo foi cuidadosamente processado e distribuído por assunto, faixa etária, sexo, nível de instrução e estado civil do autor da sugestão do que resultou o trabalho que vai anexar.

Muitos assuntos, evidentemente, não se comportam nos limites de uma Constituição e melhor se ajustariam ao conteúdo da lei ordinária, ou, mesmo de um regulamento. Ainda assim, essas matérias não foram excluídas de nosso trabalho porque, de resto, expressam anseios populares, de grande interesse para a Constituinte que é legislador ordinário e, sobretudo, representante do povo.

Na certeza de que V. Exª dispensará a necessária atenção do trabalho que ora lhe é remetido, renovamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, — **Tarciso Faria Freitas e Silva**.

DO PODER LEGISLATIVO

— Criação de um dispositivo que torne os parlamentares mais assíduos em suas funções.

— Que os membros do Legislativo municipal, estadual e federal possam ter seus mandatos casados quando não representarem o interesse popular.

— Reduzir por parte o número de congressistas, fixando-se a composição do Congresso de maneira que cada Estado-membro não tenha mais do que 25 representantes e nem menos de 12 operando-se a mais, a extinção do Senado Federal.

— Que parlamentares tenham pelo menos o 2º Grau.

— Que os parlamentares passem a pagar impostos, pois os mesmos são isentos.

— Deputados e senadores possuam o nível superior.

— Que os membros do Poder Legislativo não possam candidatar-se à reeleição em pleito imediatamente subsequente àquele que o elegeu.

— Instituição do RECALL.

— Impedir a participação de 1/3 do Senado já eleito em 1982, na Constituinte.

— Constituinte independente do Congresso Nacional.

— Que apenas o Legislativo venha a legislar.
— Retrada dos ganhos extras dos legisladores, tipo: JETONS.

— Desincompatibilidade de deputados federais no caso de candidatura a outros cargos eletivos.

— Maneira de reduzir ordenados de senadores, deputados e políticos de modo geral.

— Menor tempo de férias para deputados.
— Abolir aposentadoria vitalícia oriunda de cargos eletivos.

— Cargos eletivos não remunerados
— Maior frequência dos parlamentares no Congresso.

— Diminuição do número de parlamentares.
— Moralização da classe política.

— Extinção do Senado Federal
— Que a renda do vereador seja de acordo com a renda *per capita* do município respectivo.

— Que os trabalhos realizados no Congresso Nacional sejam transmitidos ao vivo pela televisão.

— Cassação do mandato do deputado ou senador que faltasse sessões consecutivas sem justificativa.

— Publicidade dos trabalhos dos parlamentares.

— Deputados e senadores ao pleitearem a sua reeleição sejam obrigados a renunciar a seus mandatos.

— Acabar com as mordomias dos parlamentares.

— Que o salário dos parlamentares sejam iguais aos salários dos trabalhadores.

— Que os políticos se aproximem mais do povo.

— Limite do piso salarial de políticos: que não ultrapasse 20 salários mínimos.

— Uma representação mais direta de todas as classes no Senado e na Câmara

— O candidato a cargo público deveria ter um curso de especialização política.

— Extinção de remuneração extra para funcionários do Senado

— Aposentadoria para políticos.

Da Ordem Económica e Social

— Extinção da enfiteuse

— Combate à violência.

— Salário-desemprego a todo cidadão que por qualquer motivo encontre-se na situação de desemprego.

— Não dar o título de propriedade definitivo por um período de 5 anos (deve ser observado se a pessoa vai produzir).

— Não ser pago salários por parte do poder público, acima de 25 salários mínimos.

— Ampliação dos setores habitacionais e melhor atendimento na área de saúde com serviços públicos voltados à população.

— Que a reforma agrária seja dirigida a todos os proprietários de grande extensão de terras

— Controle da natalidade

— Uma reforma agrária autêntica

— Extinção da especulação.

— Moradia gratuita para quem ganha salário.

— O pagamento da casa própria não deveria ultrapassar a 10% do salário do inquilino.

— Que os títulos da reforma agrária fossem de forma usufruto.

— Retenção dos lucros das multinacionais

— Que a remessa dos lucros para o estrangeiro não ultrapasse a 5%.

— Extinção do *laudêmio*

— Um levantamento do patrimônio da pessoa que exercer cargo público, político ou técnico, comparando este patrimônio ao término do mandato ou nomeação.

— Que a prestação das casas do BNH não se alterem em caso de transferência.

— Prioridade ao transporte coletivo

— Prioridade à saúde.

— Fiscalização da coisa pública feita com seriedade e sem corrupção.

— Extinção das multinacionais ligadas a indústria farmacêutica

— Criar mais empregos.

— Separar o sexo do fator econômico no direito sucessório.

— Não-obrigatoriedade dos descontos da previdência.

— Mais rigor nas punições com crimes e corrupções; fim da Lei Fleury.

— Toda empresa deveria ter obrigação de manter creches para os filhos dos funcionários.

— Abolição das multinacionais.

— Salário mínimo para os idosos.

— Hospitais gratuitos.

— Incorporar o salário-desemprego à previdência social.

— Que todos os aposentados tenham direito a um salário digno.

— Punição severa aos agiotas.

— Proibir com mais eficácia, a remessa de dinheiro para o exterior.

— Regulamentação rigorosa para o comércio externo.

— O salário deveria ser recebido integralmente, sem impostos

— Criar mecanismos de proteção às pessoas, com a criação de asilos e casas especializadas.

— Liberação da maconha

— Que sejam construídas creches na periferia das grandes cidades, com assistência social completa aos menores carentes.

— Combate extensivo à maconha

— Acabar com as cadeias públicas, transformando-as em hospitais ou escolas.

— Amparo aos pobres

— Expansão da rede ferroviária

Censura

— Proibição de publicidade em torno do fumo e do álcool, nos jornais, rádios e televisão

— Censura rigorosa com relação a filmes estrangeiros.

— Fazer voltar a lei de censura.

— Proibição dos filmes de terror na televisão.

— Extinção de revistas pornográficas.

— Censura para cenas eróticas nas novelas.

— Extinção de comerciais que vão de encontro a moral.

— Censura mais severa à TV.

— Censura nos meios de comunicação.

— Que não seja mostrado na televisão cenas de crime violento onde especifica-se o local e a maneira que a polícia está utilizando para descobrir o criminoso

Do Poder Judiciário

— Maior autonomia ao Judiciário.

— Maior rigidez no cumprimento da Constituição

— Fortalecer o Judiciário.

— Federalização da justiça.

— Acabar com o oficial de justiça.

— Uma lei para reformulação do Tribunal de Contas da União, desvinculando-o do Poder Legislativo, tornando-o um órgão essencialmente técnico e apolítico.

— Punição com penalidade igual a um crime de 1º grau para a violência sexual contra mulher e criança.

— Que os juízes residam nas suas respectivas comarcas.

— Maior celeridade à justiça.

— Registro gratuito, nos cartórios, aos filhos de pais carentes.

— Eficácia da lei constitucional

— Implantação imediata da justiça de pequenas causas

— Maior justiça para as mulheres.

— Eleição do Procurador-Geral da República

— Que a escolha dos membros do Judiciário, seja feita pelo próprio Judiciário e não submetida à concordância do Executivo

— Desvinculação do Judiciário ao Executivo.

— Justiça mais séria e severa.

— Que haja mais justiça.

— Criar mecanismos eficazes para o cumprimento das leis.

— Maior agilidade no andamento dos processos.

— Menos corrupção e violência dentro da polícia

— Rigor na punição do crime de "colarinho branco".

— Extinção da polícia civil.

— Salário digno para os policiais.

Direito do Trabalhador

— Que as empresas dividam partes de seus lucros com os empregados.

— O sistema de co-gestão na relação empregado-empregador, onde o empregado participe paritariamente das decisões da empresa.

— Na fase de aprendizado o empregador na empresa não deveria ser obrigado assinar a carteira do empregado.

— Que a classe comerciária não trabalhasse aos sábados.

— Aposentadoria para a dona-de-casa.

— Expediente corrido de 6 horas, para todos os trabalhadores.

— Proteção e mais direitos aos empregados domésticos.

— Que a aposentadoria do trabalhador rural (que percebe o salário mínimo), seja integral.

— O cálculo da previdência social para efeito de aposentadoria por tempo de serviço, e velhice e ainda para as aposentadorias especiais seja efetuado com base na média das doze últimas contribuições recolhidas.

— Melhores salários, condições de trabalho, treinamentos no sentido de reciclagem do efetivo militar.

— Aumentar o prazo de licença para a gestante.

— A promoção no serviço público seja por tempo de serviço.

— Nenhum funcionário público, inclusive congressista, não deveria receber quantia superior à aposentadoria do IAPAS.

— Permissão de licença trabalhista para mães com filhos doentes em período necessário.

— Quando o contribuinte da Previdência Social se tornar inválido ou sem condições de contribuir

deveria receber de volta todas as prestações anteriormente pagas.

— Redução do tempo de aposentadoria dos funcionários públicos da União: homem: 30 anos, Mulher. 25 anos.

— Pelo menos um salário mínimo aos pensionistas da previdência.

— Salário justo para pensionistas da Previdência Social.

— Direito de greve ao funcionalismo público.

— Acabar com a discriminação e a pretenção a funcionários dentro de paraestatais

— Que os salários atrasados pelo empregador sejam restituídos com juros ao empregado.

— Estabilidade para o empregado.

— Aposentadoria: 20 anos para os trabalhadores de monofone e terminal de vídeo

— Que a pessoa se aposente com o mesmo salário que recebia quando estava na ativa, sem nenhum desconto

— Adoção das 40 horas de trabalho sem redução de salário

— Expediente único para os funcionários públicos

— Valorização do funcionário público.

— Redução de 80% do salário dos parlamentares.

— Proteção aos funcionários aposentados de qualquer classe.

— Todo trabalhador com 10 anos de trabalho tenha direito ao fundo de garantia, sem precisar ser demitido.

— Aumentar o salário mínimo.

— Pensão de viúva com pelo menos 1 (um) salário mínimo.

— Direito de sindicalização do funcionário público.

— Quinquênio para o pessoal da CLT.

— 13º salário para o estatutário.

— Salário justo para o trabalhador.

— Carga horária de seis horas diárias para mulher com filho doente mental.

— Proibição de funcionário público acumular cargos.

— Diminuição da contribuição paga pelo trabalhador à Previdência Social.

— Estabilidade obrigatória após cinco anos de serviço

— Pensões mais justas pagas pelo Inamps

— Aposentadoria aos 25 anos de idade.

— Salário mínimo mais justo.

— Proibição da aposentadoria do militar como político.

— Estabilidade para o bancário, principalmente para os bancos privados

— Contagem efetiva do tempo de serviço e senedade neste sistema.

— Resolver o problema do subemprego.

— Pensões para pessoas inválidas.

— O cálculo da aposentadoria do pessoal celetista seja feito com base nas doze últimas contribuições.

— Equiparação salarial das estatais.

— Todos os bóias-frias tenham os mesmos direitos do trabalhador assalariado.

— Que a dispensa do empregado no dia do seu aniversário, seja remunerada

— Indústrias de castanha paguem insalubridade a seus empregados.

— Verificação dos salários das empresas de um mesmo grupo.

— Aposentadoria aos 25 anos para comerciário.

Do Poder Executivo

— Inserir os Detetives na Segurança Nacional.

— Não-obrigatoriedade do Serviço Militar

— Curso superior completo e que seja permitido com idade de 21 anos candidatar-se a Presidente da República.

— Melhor remuneração para as Polícias Civil e Militar.

— Secretário de Polícia Militar eleito pelo povo.

— Aposentadoria integral para o funcionário público federal.

— Que a admissão no Serviço Público fosse somente através de concurso e cada candidato tivesse acesso as respectivas provas do Poder Executivo.

— Redefinir a função das Forças Armadas

— Extinguir o Serviço Nacional de Informações

— Extinção da pensão para cargos de Presidente da República, Governador, Prefeito e Deputados Federais e Estaduais, exceto nos casos em que se prove o estado de necessidade financeira dos ocupantes dos respectivos cargos.

— Reeleição do Presidente da República para mandato posterior ao primeiro.

— Extinguir o autoritarismo militar.

— Abolir por completo os gastos com propaganda oficial, facultando ao governo a oportunidade de requisição dos meios de comunicação para a publicidade de seus atos.

— Nenhum representante do povo deve receber qualquer outro salário de repartição pública, que não seja do cargo que exerce, no Executivo e no Legislativo

— Extinção de mordomias para deputados e senadores, passagens gratuitas e residência sem aluguel

— Diminuir o mandato do chefe do Executivo e dos Senadores.

— Ordenado dos deputados, governadores, senadores e vereadores sejam reduzidos em média de 50%.

— Aumentar a faixa etária para ingressar no Serviço Público tendo competência para isto o Poder Judiciário.

— Serviço Militar obrigatório para a mulher.

— Proibição de acumulação de cargos de qualquer natureza aos parlamentares, e que estes ao assumir outros atributos se desvinculem totalmente da função a que forem eleitos, ou seja do Poder Legislativo.

— As verbas cedidas aos municípios deveriam ser revestidas na saúde popular.

— Democratização dos órgãos públicos (eleições em todos os níveis).

— Que as Polícias Militar e Civil só conduzam armas quando estiverem em serviço

— Instituir imposto de renda para militar.

— Sistema mais rigoroso para concurso policial e pesquisar a idoneidade moral, social e intelectual do candidato.

— Órgãos federais e estaduais se interessarem mais pelas pessoas deficientes em geral, principalmente as surdas.

— Melhor atendimento no Inamps.

— Moralidade no Serviço Público.

— Mais verbas para as polícias militares e civis.

— Acabar com o limite de idade para emprego ou concurso público.

— Os prefeitos devam prestar contas de seus atos com a população.

— Que seja o serviço de investigação particular livre para todos os fins do País.

— Limitação do orçamento público federal, estadual e municipal no que diz respeito ao pagamento dos respectivos funcionários

— Tratamento digno para todos por parte da administração pública.

— Mais empregos para os jovens.

— Moralização para os empregos públicos.

— Acabar com o decreto-lei.

Sistema Tributário

— Distribuição equitativa da receita da Nação.

— Estipulação de um percentual mínimo do orçamento da União para ser aplicado no Nordeste.

— Melhor distribuição da renda.

Dos Direitos e Garantias Individuais

— Tirar os penitenciários da ociosidade.

— Que seja condenada a falsa propaganda.

— Leis mais severas para crimes contra a vida para criminosos irreversíveis.

— Que o estupro seja caracterizado como crime contra a pessoa humana

— Contra o aborto.

— Maior proteção ao cidadão.

— Instituição da Pena de Morte.

— Lei rígida contra a discriminação homossexual e a coisa pública feita com seriedade e sem corrupção.

— Direito a todos de possuir uma morada.

— Instituição do aborto.

— Maior proteção ao cidadão.

— Lei rígida contra a discriminação homossexual e a maior atenção para o camponês que sofre muita violência por parte dos latifundiários.

— Prisão perpétua.

— Pena de morte para crimes de estupro seguido de morte.

— Uma polícia mais bem equipada para realmente proteger o cidadão.

— Maior vigilância do Congresso quanto à questão do sexo nos meios de comunicação.

— Reestruturação do sistema carcerário (criação de colônias agrícolas)

— Segurança urbana.

— O toxicômano não deve ir para a cadeia, mas para o hospital especializado.

— Defesa dos deficientes físicos (pensão ou aposentadoria e aproveitamento de mão-de-obra).

— Maior rigor na aplicação das leis em defesa da mulher.

— Direito a aposentadoria para os agricultores autônomos.

— Mais atenção aos velhos.

— Mais rigor contra os mandos que assassinam as esposas (prisão perpétua).

— Maior proteção aos deficientes.

— Uma postura legal regulando a eutanásia.

— Abolição da renda familiar como requisito para o programa de habitação.

— Combate à violência

— Criar delegacias para prisões imediatas, fuzilando o bandido 48 horas após a sua prisão.

— Ajuda ao menor carente, oferecendo-lhe escola e atividade para não ficar ocioso.

— Mutilação dos bandidos.

— Garantias de igualdade entre homem e mulher.

— Que o "habeas corpus" não seja concedido a criminosos reincidentes.

- Que se possa mudar o nome com facilidade
- Acabar com a discriminação contra a mulher negra.
- Oficinas experimentais para menores abandonados
- Extinção da discriminação do trabalho da mulher.
- Respeito aos indígenas
- Extinção da Lei Fleury.
- Aceitação dos deficientes visuais em todas as escolas
- Aborto legalizado quando se sabe de doença do feto.
- Amparo aos deficientes físicos e mentais.

Da Família, Da Educação e Da Cultura

- Educação obrigatória aos 14 anos.
- Curso de ciência política nas universidades.
- Escola de preparação para político.
- Que os certificados de conclusão de curso superior, diploma, sejam modificados quanto à sua forma e tamanho.
- As classes do curso ginásial e colegial fossem compostas no máximo de 35 alunos.
- Adoção de uma disciplina sobre política no ensino brasileiro.
- Prioridade para a educação e cultura.
- Ensino da filosofia e da religião em todos os níveis escolares.
- Educação como meta prioritária do governo.
- Eliminação do vínculo matrimonial.
- Que a educação moral fosse meta na nova Constituição.
- Maior atenção aos professores de 1º grau.
- Maior responsabilidade para o ensino.
- Valorização da família
- Extinção do vestibular
- Criação de delegacias de cultura nos municípios do interior do Estado.
- Criação de mais escolas profissionalizantes.
- Que 30% das vagas das universidades estaduais deveriam ser para os alunos da rede oficial de ensino.
- Assegurar o alto nível de ensino gratuito sem elitização.
- Ensino: 1º grau gratuito e obrigatório. 2º grau facultativo, porém gratuito.
- Superior: gratuito, porém em função das necessidades da população e cuja alocação seja pré-determinada de conformidade com a carência da região.
- Valorização da escola pública.
- Os estudantes devam ter livros gratuitos em todos os níveis escolares.
- Que as escolas de 1º grau funcionem em regime de internato
- Que o analfabeto seja obrigado a estudar
- Aplicação de aula prática e teórica nas escolas.
- Incentivo aos esportes.
- Escola integral (manhã e tarde) para criança da 1ª a 8ª série do 1º grau
- Universidade gratuita.
- Maior número de universidades federais
- Uniformização dos livros didáticos em todo País.
- Escolas públicas para os deficientes visuais.
- Obrigatoriedade do ensino religioso no 1º e 2º grau.
- Universidade democrática, mudança na estrutura universitária.
- Transporte coletivo específico e melhor alimentação nos restaurantes para os universitários

- Restringir a proliferação de leis criando atividades ou profissionais de nível superior.
- Que a Constituição não seja vendida por editoras particulares e sim pela imprensa oficial do governo federal e seja distribuída gratuitamente.
- Contra o esporte pago
- Incentivo ao turismo.
- Mais esportes para os brasileiros.
- Acabar as escolas particulares dando uma educação igual para todos.

- Obrigatoriedade de escolas técnicas rurais em municípios com mais de 50 mil habitantes.
- Apoio aos músicos brasileiros, dando condições para suas gravações.

Dos Direitos Políticos

- Voto para cabos, soldados e taifeiros.
- Representação de camponeses no Congresso Nacional, ou seja, que sejam eleitos camponeses para compor o quadro de parlamentares no Congresso independente de sua votação.
- Todas as eleições devem ocorrer de 4 em 4 anos.
- Voto não-obrigatório.
- Direito de voto aos 16 anos.
- A classe política deve olhar e servir ao interesse público.
- Obrigatoriedade do parlamentar em consultar mediante plebiscito, o seu eleitorado, na postura de seus projetos.
- Contra o voto do analfabeto.
- Que os parlamentares não gozem de imunidade
- A imunidade parlamentar deveria se restringir apenas a oratória da tribuna, dando ao parlamentar a total garantia de exteriorização de pensamento, e que na vida civil seja ele tratado como os demais cidadãos, numa dimensão inteiramente humana.
- Maioridade civil aos 16 anos.
- Não seja permitido que um político venha a se candidatar mais de uma vez ao mesmo cargo.
- Punição severa aos políticos desonestos impedindo-lhes de candidatar-se a qualquer cargo eletivo.
- Militar não deve se candidatar a nenhum cargo público.
- Extinção de limites territoriais para o voto.
- Qualquer brasileiro ao candidatar-se a um cargo eletivo, deve apresentar um currículo de nível superior ou secundário juntamente com um atestado de sanidade mental
- Direito do eleitor de cassar mandato parlamentar.
- Voto distrital para deputado federal.
- Voto obrigatório.
- Proibição do clero na política nacional.
- Banimento dos padres, pastores e militares da vida política.
- Direito ao povo de vetar ou não os artigos da nova Constituição.
- Que a Constituinte ao se instalar declare ilegítimo o mandato do Presidente da República e convoque eleições diretas já
- Acabar com a imunidade parlamentar.
- Temas controvertidos e de maior importância devem ser submetidos a um "referendum" popular.

Dos Estados e Municípios

- Atribuições de maior competência aos Estados-membros

- Que a renda dos Estados fossem distribuída para cada município, levando-se em conta os recursos humanos.

Dos Partidos Políticos

- Igualdade entre os partidos políticos
- Liberdade total para os grupos políticos formarem partidos mesmo relacionados diretamente a entidades internacionais.
- Proibição da propaganda eleitoral no rádio e televisão
- Extinção do PC do B e PCB.
- Diminuição de partidos políticos.
- Acabar com a discriminação contra os pequenos partidos

Matéria Não-Constitucional

- Extinção do horário de verão.
- Desprezar as sugestões da Comissão Sarney para a Constituinte.
- Que a reforma agrária atinja as propriedades do Presidente Sarney, no Estado do Maranhão.
- Subdivisão do CREA em três categorias: Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos para maior autonomia das respectivas classes.
- Que os candidatos apresentassem propostas mais concretas para a nova Constituição.
- Que as placas de identificação das ruas contivessem o nome completo do homenageado, o nome literário, suas principais obras ou feitos, data do nascimento, etc.
- Mudança do horário bancário.
- Propaganda política paga.
- Baixar o preço da gasolina.
- Que técnicos de seleção brasileira de futebol sejam escolhidos por votação dos dirigentes dos clubes brasileiros.
- Que a classe média-baixa tenha direito a conhecer uma vez por mês um clube "chique".
- Fechamento de bares nos fins de semana
- Proibição de fumar em sala de aula e em transporte coletivo.
- Que a propaganda paga dos governos não possuam aspectos promocional do governador, sendo permitido apenas as propagandas educativas.
- Regulamentação da profissão de detetive.
- Delito de trânsito: quando comprovado a culpabilidade, aplicar penas de forma gradativa: de suspensão de licença, até a cassação, e nos casos de maior responsabilidade (morte por exemplo), aplicar o mesmo rigor do código penal sem desprezar as indenizações na lei civil.
- Redução nas vagas de cursos jurídicos e a não criação de novos cursos por um período de dez anos.
- Abolição das passagens para estudantes nos transportes coletivos, bem como o uso de fardas, uso bastante dispendioso para a população.
- Apoio às comunidades de bairro.
- Pequenas leis que beneficiam os carentes.
- Mudança no Código Penal.
- Instalar creches em todos os bairros das capitais de Estados.
- Obrigatoriedade de trabalho para as pessoas maiores de 18 anos.
- Criação do ministério da sabedoria.
- Acesso à cirurgia plástica pelo Inamps com mais rapidez
- Melhores condições de vida.
- Obrigar aos prefeitos a pagar o funcionalismo em dia.

- Que os preços sejam colocados nas mercadorias no momento da fabricação
- Obrigação do farmacêutico de supervisionar a farmácia.
- Acabar com a disputa de baixo nível dos candidatos na televisão.
- Punir os crimes de "colarinho branco".
- Lei que dê trabalho para o povo.
- A mulher que viver com um homem por mais de cinco anos, tenha direito sobre o patrimônio dele, ao longo deste período.
- Transporte coletivo grátis para pessoas com mais de 60 anos.
- Trabalho para os adultos para que não abandonem seus filhos.
- Imposto de renda apenas para quem ganha acima de 15 salários mínimos.
- Proibição do fumo para menores de 18 anos.
- Advertência do perigo do fumo nos maços de cigarros.
- Amparo por parte do Estado aos filhos de mães solteiras
- Censura às notícias com relação ao desaparecimento de gêneros alimentícios
- Níveis salariais de acordo com o nível de instrução.
- Incentivo à vasectomia.
- Que os bens da mulher casada, após a sua morte sejam divididos somente com os filhos, não tendo o marido nenhuma participação.
- Plataforma continental (mar territorial) com 200 milhas.
- Extinção da vaquejada
- Obrigatoriedade de vergonha a todo brasileiro.
- Mais alimentação para o povo.
- Maior rigor na fiscalização da Sunab.
- Que os Constituintes não sejam opressores.
- Lei específica para os estudantes
- Autonomia para as associações civis e seus profissionais liberais ou autônomos e que sejam considerados como técnicos científicos e liberais.

- Acabar com a corrupção.
- Licença para carteira de habilitação de motorista aos 15 anos
- Legislação para doente mental para apoio quando sair do hospital.
- Clínicos especiais para viciados.
- Assegurar o plano cruzado.
- Criar pólos de irrigação.
- Criação de cooperativas mistas.
- Proibição de alvará para bares e restaurantes.
- Licença paternidade para empregado.
- Reconhecimento legal do filho adúlterino pelo pais.
- Extinção dos acentos ortográficos na língua portuguesa.
- Regulamentação da profissão da doméstica.
- Extinção de taxas para inscrição em concurso público.
- Extinção da burocracia.
- Limitação do uso de armas de fogo.
- Facilitar a aquisição de alimentos.
- Transformação de ilhas em penitenciárias.
- Tomar obrigatório o "vale-transporte".
- Isenção de contribuição do Inamps para operários que percebem até dois salários mínimos.
- Castrar os estupradores.
- Direito à carteira assinada ao menor de 15 anos.
- Enterro gratuito para todo cidadão, sem discriminação, assumindo o Governo todas as despesas.
- Fluoretação das águas consumidas pela população brasileira.
- Construir laticínios.
- Transferir os presos da zona metropolitana e colocá-los em colônias agrícolas nas fronteiras.
- Dar trabalho aos presidiários.
- Acabar com o empreguismo.
- Extinção da exigência da virgindade da mulher para o casamento.

- A mulher casada tenha o direito a levar todos os seus bens, no caso de separação, sem dar ao marido.
- Que os herdeiros tenham direito a uma porcentagem da herança com os pais ainda em vida.
- Direito ao divórcio mais de uma vez.
- Obrigatoriedade do registro de paternidade.

Da Organização Nacional

- Regime misto de Governo.
- Implantação do Parlamentarismo.
- Separação mais nítida entre os Três Poderes.
- Constituinte extra congressual, candidaturas avulsas, uma câmara única. Candidaturas ao Congresso independentes do domicílio eleitoral do candidato. Observar o regime político espanhol.
- Mudar o sistema de Governo para Socialismo ou Comunismo.
- Mudar o nosso regime.
- Maior descentralização dos Estados.
- Que as eleições proporcionais não coincidam com as eleições majoritárias.
- Que todos os documentos oficiais não tenham frases em outras línguas.
- Estatização dos cartórios.

Do Meio Ambiente

- Uma lei ecológica para proteção da fauna, flora e acidentes geográficos naturais. Toda fauna e flora devem pertencer ao governo, e só podendo ser explorada mediante concessão do Governo.
- Maior segurança nas usinas nucleares.
- Punição contra os abusos à natureza.
- Proteção aos animais.
- Criar pólos de reflorestamento.
- Que a Amazônia seja área de preservação e conservação nacional.
- Extinção das usinas nucleares.
- Defesa da ecologia.
- Criação de secretarias para o meio ambiente.

Da Ordem Econômica e Social

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Melhor distribuição de renda	15 — 24 — 100%	M — 50% F — 50%	Ginásio completo/colegial incompleto — 50% Colegial completo/superior incompleto — 50%	Solteiro — 100%
Controle de natalidade	15 — 24 — 25% 25 — 34 — 50% 55 ou mais — 25%	M — 25% F — 75%	Colegial completo/superior incompleto — 50% Superior completo — 50%	Solteiro — 75% Separado — 25%
Reforma agrária	15 — 24 — 50% 35 — 44 — 15% 45 — 54 — 25% 55 ou mais — 10%	M — 60% F — 40%	Analfabeto/primário incompleto — 5% Primário completo/colegial incompleto — 40% Ginásio completo/colegial incompleto — 35% Colegial completo/superior incompleto — 20%	Solteiro — 50% Casado — 30% Viúvo — 20%
Prioridade para a saúde	15 — 24 — 37,5% 25 — 34 — 12,5% 35 — 44 — 25% 45 — 54 — 12,5% 55 — — 12,5%	M — 66,6% F — 33,3%	Colegial completo/super. incompleto — 37,3% Superior — 12,5% Ginásio/colegial incompleto — 25% Primário/colegial incompleto — 12,5% Analfabeto/primário incompleto — 12,5%	Casado — 50% Solteiro — 50%
Expansão da rede ferroviária	25 — 34 — 100%	M — 100%	Ginásio incompleto — 50% Colegial incompleto — 50%	Casado — 100%

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Liberação da maconha	15 — 24 — 62,5% 25 — 34 — 37,5%	M — 100% F —	Colegial completo/super. incompleto — 65% Superior completo — 35%	Solteiro — 100%
Combate às drogas	45 — 54 — 33,3% 35 — 44 — 33,3% 55 ou mais 33,3%	F — 100% F — 100%	Primário completo/colegial incompleto — 83% Ginásio completo/colegial incompleto — 17%	Casado — 33,3% Viúvo — 66,7%

Direito do Trabalhador

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Participação do empregado nos lucros da empresa	25 — 34 — 100%	M — 100%	Superior — 100%	Casado — 100%
Garantia do direito de greve ao funcionário público	15 — 24 — 20% 35 — 44 — 20% 25 — 34 — 60%	M — 40% F — 60%	Ginásio completo/colegial incompleto — 80% Superior completo — 20%	Solteiro — 60% Casado — 40%
Salário mais justo para pensionista do INPS	25 — 34 — 42,8% 15 — 24 — 14,2% 45 — 54 — 28,5% 35 — 44 — 14,2%	F — 85% M — 14%	Ginásio completo/coleg. incompleto — 14% Primário completo/colegial incompleto — 28% Colegial completo/super. incompleto — 57%	Viúvo — 26% Solteiro — 44% Casado — 14%

Do Poder Legislativo

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Redução do número de parlamentares	— 15 — 66,6% 25 — 34 — 16,6% 35 — 44 — 16,6%	M — 83,3% F — 16,6%	Primário/colegial incompleto — 16,6% Colegial/super. incompleto — 50% Superior — 16,6%	Solteiro — 66,6% Casado — 33,3%
Os trabalhos do Congresso devem ser televisados	25 — 34 — 50% 35 — 44 — 25% 45 — 54 — 25%	M — 100% F —	Colegial completo/super. incompleto — 75% Superior completo — 25%	Solteiro — 100%
Extinção do Senado	35 — 44 — 83,3% 25 — 34 — 16,7%	M — 100%	Superior — 33,3% Colegial completo/super. incompleto — 49,9% Ginásio completo/coleg. completo — 16,8%	Casado — 66,7% Solteiro — 33,3%

Família, Educação e Cultura

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Acabar com o vestibular	15 — 25 — 25% — 50% 25 — 34 — 25%	F — 25% M — 75%	Ginásio/colegial incompleto — 25% Colegial/superior incompleto — 75%	Casado — 50% Solteiro — 50%
Prioridade a educação e a cultura	35 — 44 — 23,9% 45 — 54 — 14,8% 15 — 24 — 44,4% 25 — 34 — 7,4% Menos de 15 — 3,7%	M — 37% F — 63%	Superior completo — 14,6% Colegial completo/super. incompleto — 22,2% Primário completo/coleg. incompleto — 29,6% Ginásio completo/coleg. incompleto — 29,6%	Casado — 33,3% Viúvo — 7,4% Solteiro — 51,6% Separado — 3,7%

Dos Direitos e Garantias Individuais

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Assistência ao menor carente	15 — 24 — 12,5% 25 — 34 — 20,8% 30 — 44 — 20,6% 45 — 54 — 8,8% 55 — 16,6%	M — 41,6% F — 58,3%	Analfabeto/primário incompleto — 4,1% Primário/colegial incompleto — 20,8% Ginásio/colegial incompleto — 29,1% Colegial/superior incompleto — 29,1% Superior — 16,6%	Solteiro — 50,3% Casado — 41,6% Viúvo — 8,3%
Contra o aborto	15 — 24 — 33,3% 25 — 34 — 13,3% 35 — 44 — 20% 45 — 54 — 20% 55 — 13,3%	F — 80% M — 20%	Primário/coleg. incompleto — 26,6% Ginásio/coleg incompleto — 26,6% Colegial/super. incompleto — 132,3% Superior — 26,6%	Solteiro — 53,3% Casado — 26,6% Filho — 13,3%
Legalização do aborto	15 — 24 — 17% 25 — 34 — 33% 35 — 44 — 50%	M — 50% F — 50%	Primário completo/coleg. incompleto — 30% Ginásio completo/coleg. incompleto — 33% Superior completo — 33%	Solteiro — 33% Casado — 50% Separado — 17%
Penal de morte	Menos 15 — 3,08% 15 — 24 — 21,5% 25 — 34 — 27,6% 35 — 44 — 27,6% 45 — 54 — 7,6% 55 ou mais 10,7%	M — 66,1% F — 32,3%	Primário completo/coleg incompleto — 44,6% Ginásio completo/coleg. incompleto — 20%	solteiro — 36,4% Casado — 50,7% Viúvo — 3,06% Separado — 6,1%

Censura

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Proibição de novelas com cenas eróticas	25 — 34 — 100%	M — 33% F — 67%	Colegial/super. incompleto — 100%	Casado — 100%
Proibição de publicidade a favor do fumo e do álcool nos jornais, rádio e tv	25 — 34 — 50% 35 — 44 — 50%	M — 100% F —	Colegial/super. incompleto — 100% Colegial/super incompleto — 100%	Casado — 100% Casado — 100%

Do Meio Ambiente

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Defesa da ecologia	35 — 44 — 50% 45 — 54 — 25% 15 — 24 — 25%	F — 50% M — 50%	Primário completo/coleg. incompleto — 50% Superior completo — 25% Ginásial completo/coleg. incompleto — 25%	Viúvo — 50% Solteiro — 25% Casado — 25%

Matéria Não-Constitucional

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Estatização dos cartórios	25 — 34 — 20% 35 — 44 — 60% 45 — 54 — 20%	M — 100%	Colegial/super. incompleto — 60% Superior — 40%	Solteiro — 20% Casado — 80%

Poder Judiciário

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Independência do Judiciário	15 — 24 — 36% 45 — 54 — 18% 25 — 34 — 18% 55 ou mais — 28%	M — 73% F — 27%	Colegial completo/super. incompleto — 65% Superior completo — 35%	Solteiro — 65% Casado — 35%

Direitos Políticos

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Voto não obrigatório	15 — 24 — 25% 25 — 34 — 40,6% 35 — 44 — 15,6% 45 — 54 — 12,5% 55 — — 6,3%	M — 84,3% F — 15,6%	Primário/colegial incompleto — 3,13% Ginásio/colegial incompleto — 21,8% Colegial/super. incompleto — 46,8% Superior — 28,1%	Solteiro — 46,8% Casado — 40,6% Mora soz. — 9,3% Outros — 3,13%
Direito de voto aos 16 anos	25 — 34 — 40% 15 — 24 — 60%	M — 100% F — —	Colegial completo/super incompleto — 60% Ginásio completo/coleg incompleto — 40%	Casado — 20% Solteiro — 80%
Votos para cabos e soldados	25 — 34 — 20% 35 — 44 — 80%	F — — M — 100%	Primário completo/coleg. incompleto — 20% Ginásio completo/coleg. incompleto — 80%	Viúvo — — Separado — 80%

Dos Estados e Municípios

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Maior competência para os Estados-membros	25 — 34 — 100%	F — 100%	Colegial completo/super incompleto — 100%	Solteiro — 100%

Sistema Tributário

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Aplicar verbas no Nordeste	35 — 44 — 50% 25 — 34 — 50%	F — 50% M — 50%	Colegial completo/super incompleto — 50% Ginásio completo/coleg incompleto — 50%	Separado — 100%

Dos Partidos Políticos

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Liberdade para grupos políticos se ligarem a grupos políticos Internacionais (29)	25 — 34 — 33,3% 35 — 44 — 66,6%	M — 66% F — 33,3%	Colegial/super. incompleto 33,3% Superior — 66,6%	Casado — 33,3% Mora soz. — 66,6%

Da Organização Nacional

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Constituinte extracongressual	25 — 34 — 75% 55 — — 25%	M — 100%	Primário/colegial incompleto — 25% Colegial/super. incompleto — 25% Superior — 50%	Casado — 100%

Do Poder Executivo

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Acabar com o decreto-lei	25 — 34 — 100%	M — 25% F — 75%	Superior completo — 100%	Casado — 100%
Extinção do limite de idade para concurso público	25 — 34 — 31,2% 35 — 44 — 44% 45 — 54 — 9% 45 — 54 — 6%	M — 62% F — 38%	Colegial completo/super incompleto — 50% Superior completo — 12,5% Ginásio completo/coleg. incompleto — 9,7% Primário completo/coleg. incompleto — 6,2%	Solteiro — 36% Casado — 62%
Extinção da pensão para os cargos de presidência da república, governador, prefeito, deputado estadual e federal	15 — 24 — 50% 45 — 54 — 50%	M — 50% F — 50%	Colegial completo/super. incompleto — 75% Superior — 25%	Solteiro — 50% Casado — 50%

Dos Direitos e Garantias Individuais

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
fAssistência ao menor carente	15 — 24 — 12,5% 25 — 34 — 20,8% 30 — 44 — 20,6% 45 — 54 — 8,8% 55 — 16,6%	M — 41,6% F — 58,3% Superior — 16,6%	Analfabeto/primário incompleto — 4,1% Primário/colegial incompleto — 20,8% Ginásio/colegial incompleto — 29,1% Colegial/superior incompleto — 29,1%	Solteiro — 50,3% Casado — 41,6% Viúvo — 8,3%
Contra o aborto	15 — 24 — 33,3% 25 — 34 — 13,3% 35 — 44 — 20% 45 — 54 — 20% 55 — 13,3%	F — 80% M — 20%	Primário/coleg. incompleto — 26,6% Ginásio/coleg. incompleto — 26,6% Colegial/super. incompleto — 132,3% Superior — 26,6%	Solteiro — 53,3% Casado — 26,6% Filho — 13,3%
Legalização do aborto	15 — 24 — 17% 25 — 34 — 33% 35 — 44 — 50%	M — 50% F — 50%	Primário completo/coleg. incompleto — 30% Ginásio completo/coleg. incompleto — 33% Superior completo — 33%	Solteiro — 33% Casado — 50% Separado — 17%
Penal de morte	Menos 15 — 3,08% 15 — 24 — 21,5% 25 — 34 — 27,6% 35 — 44 — 27,6% 45 — 54 — 7,6% 55 ou mais 10,7%	M — 66,1% F — 32,3%	Primário completo/coleg. incompleto — 44,6% Ginásio completo/coleg. incompleto — 20%	solteiro — 36,4% Casado — 50,7% Viúvo — 3,06% Separado — 6,1%

Censura

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Proibição de novelas com cenas eróticas	25 — 34 — 100%	M — 33% F — 67%	Colegial/super. incompleto — 100%	Casado — 100%
Proibição de publicidade a favor do fumo e do álcool nos jornais, rádio e tv	25 — 34 — 50% 35 — 44 — 50% Casado — 100%	M — 100%	Colegial/super. incompleto — 100% F —	Casado — 100% Colegial/super in-

Do Meio Ambiente

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Defesa da ecologia	35 — 44 — 50% 45 — 54 — 25% 15 — 24 — 25%	F — 50% M — 50%	Primário completo/coleg. incompleto — 50% Superior completo — 25% Ginasial completo/coleg incompleto — 25%	Viúvo — 50% Solteiro — 25% Casado — 25%

Matéria Não-Constitucional

Sugestão	Faixa Etária	Sexo	Nível de Instrução	Estado Civil
Estatização dos cartórios	25 — 34 — 20% 35 — 44 — 60% 45 — 54 — 20%	M — 100%	Colegial/super. incompleto — 60% Superior — 40%	Solteiro — 20% Casado — 80%

SUGESTÃO Nº 10.879**Câmara Municipal
de Rio Pardo-RS**

Rio Pardo, 8 de junho de 1987

Ofício nº 53/87

Exmº Sr

Ulysses Guimarães

DD Presidente da Assembléia Constituinte

Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, estamos passando às mãos de V. Exª relação de Sugestões à Constituinte, elaborada por parte Ordem dos Advogados do Brasil — Subsecção de Rio Pardo.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, — **Marisete E. Wietzke.**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SUBSECÇÃO DE RIO PARDO-RS

Ofício nº 17/87 Rio Pardo, 29 de maio de 1987

Ao Exmº Sr. Negus Costa

DD Vereador Presidente da Comissão Pró-Constituinte

Nesta Cidade

Câmara de Vereadores,

Nesta Cidade

Senhor Presidente,

Em atenção a vossa gentil solicitação, relacionamos, abaixo, as seguintes Sugestões à Constituinte, por parte desta Subsecção da OAB/RS:

1. **Reforma agrária:** que seja estabelecida uma política agrária e fundiária, com a atual realidade, aliada ao estímulo do cooperativismo entre os rurícolas de reconhecida tradição no ramo

2. **Educação:** o cumprimento efetivo da Lei Calmon e da Lei Estadual nº 8 026

3. **Eleições:** por voto distrital, para que se elimine os chamados "para-quedistas", para que o candidato eleito tenha mais autonomia e autoridade, assim como maiores responsabilidades para com os seus eleitores.

4. **Sistema de governo:** parlamentarismo puro, com este sistema existirá uma maior fiscalização nos interesses públicos, bem como um maior esmero por parte dos parlamentares, uma vez que estão constantemente sujeitos a serem substituídos pela má administração da coisa pública

5. **Lei do aborto:** além dos casos previstos em lei vigente, seja instituído o "aborto penitencial"

6. **Maioridade:** que a maioridade civil seja reduzida para 18 anos e a criminal para 16 anos

7. **Estupro presumido:** que seja reduzida a idade de 14 para 12 anos, dado a evolução científica e tecnológica de nossos tempos, bem como seja suprimido da lei penal o crime de sedução e adultério.

8. **Lei do divórcio:** que seja suprimido o artigo 38 da Lei nº 6 515/77. Com a eliminação deste artigo, ficará ilimitado o número de divórcios, podendo os divorciados casarem tantas vezes quiseram, e, ainda, quando da extinção do vínculo conjugal, por este motivo, se os alimentos forem dispensados, não venha o cônjuge em oportunidade futura requerer alimentos porquanto, entendemos que extinta a sociedade conjugal, terminam-se as relações obrigacionais entre os cônjuges divorciados.

9. **Saúde e previdência social:** deve ser criado um sistema integrado de saúde, com o

aproveitamento de recursos materiais, físicos e técnicos da União, dos Estados e dos Municípios, através de uma política de medicina social voltada tanto para o setor preventivo e curativo, abrangendo as camadas sociais mais carentes, de maneira totalmente gratuita e para as camadas sociais de renda média, a instituição de uma fonte de custeio exclusivamente para a assistência médica, evitando que os recursos financeiros canalizados para a obtenção de benefícios sejam desviados para aquele setor, redundando em prejuízos para o contribuinte, já que o valor dos benefícios não correspondem na atualidade pelas importâncias as quais foram feitas as contribuições. Deve ser eliminada a discriminação de atendimento e tratamento dos direitos do trabalhador rural com o trabalhador urbano

Na oportunidade reafirmamos nossas atenciosas saudações. — **Drª Ana Rosa Petry da Silva**
— **Dr. Francisco de Paula Varrera.**

SUGESTÃO Nº 10.880

COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA
ENSINO DE 1º e 2º GRÁUS
Assis Chateaubriand
Estado do Paraná

Propostas à Constituinte**Rodovias**

— "Garantir segurança dos usuários das rodovias de âmbito estadual e federal com a construção (segundo exemplo de outros países) Postos de Assistência ao usuário."

— "Maior rigidez, por parte das autoridades rodoviárias (polícia rodoviária, fiscalização), como que diz respeito a qualquer abuso das normas de segurança nas rodovias, por parte de alguns usuários."

— "Elaboração de um plano, para a melhor condição de tráfego dos caminhoneiros, que com seus caminhões transportam cargas um tanto valiosas, enfrentando o inimigo número um das rodovias, os grupos de assalto"

Agricultura

— "Baxar os preços dos produtos químicos e defensivos agrícolas"

— "Prazo mais longo nos financiamentos e baixa dos juros"

— "Melhores condições para que o pequeno agricultor possa plantar"

— "Maior incentivo no plantio de trigo para que não tenhamos que importá-lo"

— "Maior valorização do produto do agricultor, a matéria-prima."

Menor Carente

— "Criação de mais creches, com o apoio do governo, para que os menores que saem de suas casas e vão para as ruas, tenham um lugar para ficar, e que nessas creches, eles recebam educação, sustento e agasalhos."

Menores Carentes

— "Uma lei rígida que proteja e ampare os menores de nossa sociedade em primeiro plano contra qualquer tipo de agressão física, seja de seus pais, de policiais"

— "Procurar criar centros de trabalho, escolas, áreas de lazer nas periferias das grandes cidades de nosso País, para incentivar as crianças ao trabalho, estudo, diversão de uma maneira sadia, para que quando se tomarem adultos engajem na sociedade com seus direitos reconhecidos pela mesma"

Drogas

— "Maior fiscalização nas fronteiras de nosso País, principalmente nas fronteiras com a Bolívia e Venezuela, pois estes são considerados os pontos de maior circulação de drogas."

— "Uma melhor preparação de nossos policiais, ou a criação de grupos especializados (segundo exemplo de outros países) ao combate aos tóxicos."

Ecologia

— "Leis que proibam o escoamento de esgotos nas praias e exijam o cumprimento das normas de segurança em fábricas que descarregam produtos químicos em rios, lagos e no ar."

— "Exigimos o cumprimento de leis que proibam o desmatamento das margens dos rios"

— "**Maior condição**" de fiscalização em reservas florestais, para assim evitar a caça predatória de animais. o desmatamento de regiões, com árvores nativas e conseqüentemente evitar a poluição de lagos e rios nessas regiões."

— "Pedimos mais apoio e verbas por parte do governo para a educação, em escolas de níveis estaduais"

— "Melhor assistência à zona rural, com a construção de escolas de 1º e 2º graus, possibilitando que o ensino escolar chegue até crianças e jovens que residam neste local, sem que estes necessitem de saírem de perto de suas famílias para se dirigirem a outros estabelecimentos escolares, evitando deste modo uma série de incidentes."

— "Maior investimento e incentivo com a criação de cursos profissionalizantes para o desenvolvimento tecnológico brasileiro, criando a nossa própria tecnologia para a exploração espacial e uma medicina capaz de combater as doenças ainda com curas não descobertas: **Aids e Câncer**"

Segue assinaturas dos alunos

SUGESTÃO Nº 10.881

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
VÁRZEA DA PALMA — MINAS GERAIS
ARQUIDIOCESE DE DIAMANTINA

12 de junho de 1987

Exmo Sr.

Dr Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Constituinte

Câmara Federal — Brasília — DF

Saudações

A finalidade desta é enviar para os Srs. Constituintes através de seu mui digno Presidente, estes abaixo-assinados. Como o período destinado à sistematização já está decorrendo, nós abaixo-assinados, dos Municípios de Várzea da Palma e Lassance, MG, queremos manifestar junto dos Srs. Constituintes, nossa atitude de apoio ao posicionamento da Igreja Católica, a qual pertencemos. Se o tempo permitisse centenas de outros adultos, jovens e crianças assinam neste apelo generalizado pelo Brasil a favor do **Ensino Religioso nas Escolas Públicas.**

Aqui encontra-se apenas uma amostragem que esperamos que seja bem acolhida por aqueles que foram eleitos pelo nosso povo e se dizem seus representantes.

Confiança no alto espírito público de V. Exª temos a certeza de que os Srs. Constituintes, em

especial os mineiros, terão conhecimento deste nosso abaixo-assinado.

Grato pela atenção dispensada, despeço-me com amizade, — **Monsenhor Geraldo Vieira Gusmão** Pároco da Nossa Senhora da Conceição Várzea da Palma.

Nós abaixo-assinados, crianças escolares do Município de Lassance, vimos à presença de V. Ex^a para apresentar à Assembléia Constituinte as seguintes exigências de nossa consciência cristã, como parte do povo de um País nascido sob o signo da Cruz.

1º) Que os nossos Constituintes, na Carta Magna, mantenham o direito do cidadão em ter assegurado o ensino religioso no currículo escolar, em todas as séries e graus do sistema de ensino, respeitando a pluralidade religiosa do povo brasileiro.

2º) Que as autoridades religiosas e outros setores interessados da sociedade sejam ouvidos na elaboração de legislações sobre o ensino religioso, bem como em modificações das mesmas.

3º) Que haja compromisso das partes: Igrejas, como comunidades, através das autoridades religiosas, e Estado, a serviço da sociedade que representa, através das autoridades educacionais, em se comprometerem na organização e realização de um ensino religioso que atenda às necessidades dos educandos, a partir da máxima atenção à formação permanente dos educadores, bem como da segurança profissional daqueles que se dedicam, exclusivamente ao ensino religioso nas escolas.

4º) Que nossas legislações vigentes sejam revistas no sentido de favorecerem e melhorarem a qualidade do ensino religioso em todas as escolas

Como povo que possui, desde as suas raízes, as características marcantes de uma formação religiosa, pedimos seja assegurado devidamente um ensino religioso de modo efetivo em todas as escolas, por pleno direito e não simples concessão ou favor

Lassance, 31 de maio de 1987 —

Nós crianças escolares do Município de Várzea da Palma, vimos à presença de V. Ex^a para apresentar à Assembléia Constituinte as seguintes exigências de nossa consciência cristã, como parte do povo de um País nascido sob o signo da Cruz.

1º) Que os nossos Constituintes, na Carta Magna, mantenham o direito do cidadão em ter assegurado o ensino religioso no currículo escolar em todas as séries e graus do sistema de ensino, respeitando a pluralidade religiosa do povo brasileiro

2º) Que as autoridades religiosas e outros setores interessados da sociedade sejam ouvidos na elaboração de legislações sobre o ensino religioso, bem como em modificações das mesmas

3º) Que haja compromisso das partes: Igrejas, como comunidades, através das autoridades religiosas, e Estado, a serviço da sociedade que representa, através das autoridades educacionais, em se comprometerem na organização e realização de um ensino religioso que atenda às necessidades dos educandos, a partir da máxima atenção à formação permanente dos educadores, bem como da segurança profissional daqueles que se dedicam exclusivamente ao ensino religioso nas escolas;

4º) Que nossas legislações vigentes sejam revistas no sentido de favorecerem e melhorarem

a qualidade do ensino religioso em todas as escolas

Como povo que possui, desde as suas raízes, as características marcantes na formação religiosa, pedimos seja assegurado devidamente um ensino religioso de modo efetivo em todas as escolas, por pleno direito e não simples concessão ou favor.

Várzea da Palma, 31 de maio de 1987.

Nós, jovens em geral do Município de Várzea da Palma, vimos à presença de V. Ex^a para apresentar à Assembléia Constituinte as seguintes exigências de nossa consciência cristã, como parte do povo de um País nascido sob o signo da Cruz

1º) Que os nossos Constituintes, na Carta Magna, mantenham o direito do cidadão em ter assegurado o ensino religioso no currículo escolar, em todas as séries e graus do sistema de ensino, respeitando a pluralidade religiosa do povo brasileiro.

2º) Que as autoridades religiosas e outros setores interessados da sociedade sejam ouvidos na elaboração de legislações sobre o ensino religioso, bem como em modificações das mesmas.

3º) Que haja compromisso das partes: Igrejas, como comunidades, através das autoridades religiosas, e Estado, a serviço da sociedade que representa, através das autoridades educacionais, em se comprometerem na organização e realização de um ensino religioso que atenda às necessidades dos educandos, a partir da máxima atenção à formação permanente dos educadores, bem como da segurança profissional daqueles que se dedicam exclusivamente ao ensino religioso nas escolas.

4º) Que nossas legislações vigentes sejam revistas no sentido de favorecerem e melhorarem a qualidade do ensino religioso em todas as escolas

Como povo que possui, desde as suas raízes, as características marcantes de uma formação religiosa, pedimos seja assegurado devidamente um ensino religioso de modo efetivo em todas as escolas, por pleno direito e não simples concessão ou favor.

Várzea da Palma, 31 de maio de 1987. —

Nós, abaixo-assinados, pais, mães de família e adultos em geral do Município de Várzea da Palma, vimos à presença de V. Ex^a para apresentar à Assembléia Constituinte as seguintes exigências de nossa consciência cristã, como parte do povo de um País nascido sob o signo da Cruz.

1º) Que os nossos Constituintes, na Carta Magna, mantenham o direito do cidadão em ter assegurado o ensino religioso no currículo escolar, em todas as séries e graus do sistema de ensino, respeitando a pluralidade religiosa do povo brasileiro.

2º) Que as autoridades religiosas e outros setores interessados da sociedade sejam ouvidos na elaboração de legislações sobre o ensino religioso, bem como em modificações das mesmas.

3º) Que haja compromisso das partes: Igrejas, como comunidades, através das autoridades religiosas, e Estado, a serviço da sociedade que representa, através das autoridades educacionais, em se comprometerem na organização e realização de um ensino religioso que atenda às necessidades dos educandos, a partir da máxima atenção à formação permanente dos educadores, bem como da segurança profissional daqueles que de-

dicam exclusivamente ao ensino religioso nas escolas

4º) Que nossas legislações vigentes sejam revistas no sentido de favorecerem e melhorarem a qualidade do ensino religioso em todas as escolas

Como povo que possui, desde as suas raízes, as características marcantes de uma formação religiosa, pedimos seja assegurada devidamente um ensino religioso de modo efetivo em todas as escolas, por pleno direito e não simples concessão ou favor.

Várzea da Palma, 31 de maio de 1987. —

Nós, jovens em geral do Município de Lassance, vimos à presença de V. Ex^a para apresentar à Assembléia Constituinte as seguintes exigências de nossa consciência cristã, como parte do povo de um País nascido sob o signo da Cruz.

1º) Que os nossos Constituintes, na Carta Magna, mantenham o direito do cidadão em ter assegurado o ensino religioso no currículo escolar, em todas as séries e graus do sistema de ensino, respeitando a pluralidade religiosa do povo brasileiro

2º) Que as autoridades religiosas e outros setores interessados da sociedade sejam ouvidos na elaboração de legislações sobre o ensino religioso, bem como em modificações das mesmas.

3º) Que haja compromisso das partes: Igrejas, como comunidades, através das autoridades religiosas, e Estado, a serviço da sociedade que representa, através das autoridades educacionais, em se comprometerem na organização e realização de um ensino religioso que atenda às necessidades dos educandos, a partir da máxima atenção à formação permanente dos educadores, bem como da segurança profissional daqueles que se dedicam exclusivamente ao ensino religiosos nas escolas.

4º) Que nossas legislações vigentes sejam revistas no sentido de favorecerem e melhorarem a qualidade do ensino religioso em todas as escolas

Como povo que possui, desde as suas raízes, as características marcantes de uma formação religiosa, pedimos seja assegurado devidamente um ensino religioso de modo efetivo em todas as escolas, por pleno direito e não simples concessão ou favor.

Lassance, 31 de maio de 1987. —

Nós, abaixo-assinados, pais, mães de família e adultos em geral do Município de Lassance vimos à presença de V. Ex^a para apresentar à Assembléia Constituinte as seguintes exigências de nossa consciência cristã, como parte do povo de um País nascido sob o signo da Cruz.

1º) Que os nossos Constituintes, na Carta Magna, mantenham o direito do cidadão em ter assegurado o ensino religioso no currículo escolar, em todas as séries e graus do sistema de ensino, respeitando-se a pluralidade religiosa do povo brasileiro.

2º) Que as autoridades religiosas e outros setores interessados da sociedade sejam ouvidos na elaboração de legislação sobre o ensino religioso, bem como em modificações das mesmas

3º) Que haja compromisso das partes: Igrejas, como comunidades, através das autoridades religiosas, e Estado, a serviço da sociedade que representa, através das autoridades educacionais, em se comprometerem na organização e realização de um ensino religioso que atenda às necessi-

dades dos educandos, a partir da máxima atenção à formação permanente dos educadores, bem como da segurança profissional daqueles que se dedicam exclusivamente ao ensino religioso nas escolas.

4º) Que nossas legislações vigentes sejam revistas no sentido de favorecerem e melhorarem a qualidade do ensino religiosos em todas as escolas.

Como povo que possui, desde as suas raízes, as características marcantes de uma formação religiosa, pedimos seja assegurado devidamente um ensino religioso de modo efetivo em todas as escolas, por pleno direito e não simples concessão ou favor.

Lassance, 31 de maio de 1987. —

SUGESTÃO Nº 10.882

LIGA BRASILEIRA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Aos Constituintes de 1987 Comissão dos Direitos Humanos

Na qualidade de Presidente da Liga de Defesa dos Direitos Humanos não poderia deixar de reivindicar um dos direitos que considero dos mais importantes, desde quando, diz respeito à dignidade humana.

É inerente a todo cidadão o direito de ser respeitado, e, para tal, é preciso que se olhe com especial atenção os crimes que atentam contra sua honra, e que ficam esquecidos, como é o caso da tortura. Sempre temos notícias de atos de tortura praticados contra o menor, o simples presidiário, a mulher, o preso político que nunca foram devidamente punidos.

A impunidade alimenta estas mentes malignas de tal maneira que além da tortura física e psíquica, dão vazão à imaginação, criando até requintes, no sentido de apenas satisfazerem a sua própria agressividade e seus instintos sádicos.

Por isso senhores Deputados da Comissão de Direitos Humanos, espero que na nossa Carta Magna — a Constituição haja **um item específico considerando a tortura como um crime que deve ser punido**, pois é dos crimes o mais hediondo.

Subscrevo-me,
Atenciosamente,
Yolanda Pires Presidente da Liga de Defesa dos Direitos Humanos

SUGESTÃO Nº 10.883

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi-Mirim, 11 de junho de 1987.

nº 1.365/87.

Ao

Exmo Sr. Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

70.000 — Brasília, DF.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de transmitir-lhe — segundo a inclusa cópia — o inteiro teor do Requerimento nº 202, de 1987, subscrito pelo nobre Edil Ademar de Barros, aprovado por esta Câmara em sessão realizada aos 8 deste mês, "solicitando-lhe seja

consignado nas disposições transitórias da Nova Constituição **eleição direta para Presidente da República no dia 15 de novembro de 1988**, que coincidirá com as de Prefeitos Municipais e Vereadores de todo o País".

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Exª os protestos de minha mais alta estima, consideração e respeito. — **Vereador Antônio Carlos Guarnieri.**

Requerimento nº 202, de 1987.

Sr. Presidente;

Srs. Vereadores,

O Brasil vive, hoje, uma das maiores crises econômicas e políticas de sua história, onde a população não tem mais a quem apelar, pois a Previdência Social vive no caos, a economia deixa os empresários na falência, os juros bancários atingem o percentual de mais de 25% ao mês, e a crise de autoridade repercute inclusive no exterior, pois o atual mandatário do País, eleito indiretamente pelo Colégio Eleitoral, não representa a vontade do povo brasileiro, embora sustentado pela criada Aliança Democrática que prega em sua maior parte o continuísmo e insiste no mandato de cinco anos para o Presidente da República, quando na verdade o povo quer votar, e ter nova esperança no futuro mandatário da Nação.

Desnecessário dizer nesta Casa a preocupação dos políticos bem-intencionados, independente de siglas partidárias, restando ainda, uma esperança para recuperarmos a credibilidade do Poder Legislativo, e a autoridade dos Governantes, somente com a eleição direta-já para a Presidência da República.

Após a promulgação da nova Constituição Brasileira, aí poderemos dar ao povo o direito de escolher seu Presidente da República, livre e democraticamente.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado às lideranças dos partidos políticos no Congresso Nacional, bem como ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, para que seja consignada, nas disposições transitórias da nova Carta a eleição direta para Presidente da República, no dia 15 de novembro de 1988, único caminho para que a Nação saia da crise econômica e política que hoje vive, eleição esta conjuntamente com as de Prefeito Municipal e Vereadores em todo o País.

Sala das Sessões, 8 de Junho de 1987. —
Vereador Ademar de Barros.

SUGESTÃO Nº 10.884

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE VICTOR HUGO KUNS

OF. Nº 1.087/9L/87

Novo Hamburgo, 16 de junho de 1987.
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Constituinte
Câmara dos Deputados
70160 — Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Cumpra-nos enviar a Vossa Excelência cópia da indicação nº 577/9L/87, de autoria do Vereador Abrelino Rodrigues

Antecipadamente agradecemos a atenção dispensada e valem-nos da oportunidade para manifestar a Vossa Excelência o nosso apreço.

Atenciosamente. — **Renato de Oliveira.**

INDICAÇÃO Nº 577/9L/87

Solicita cuidados especiais em relação aos menores abandonados, aos viciados em drogas e à prostituição de menores.

O vereador que esta subscreve, solicita à Mesa, após os trâmites regimentais, sirva-se enviar cópia da presente proposição, ao Presidente da Constituinte, para que estude a viabilidade da mesma;

Considerando que o baixo poder aquisitivo é a principal causa de menores nas ruas se entregando aos vícios de drogas, prostituição e à delinquência;

Considerando que a fome e a miséria estão destruindo e assassinando milhões de menores que muito bem poderiam estar nas escolas aprendendo no mínimo, a respeitar os semelhantes;

Considerando que grande parte da culpa atribuída a nossa juventude por escolher estes caminhos suicidas, é na verdade, resultante da corrupção e do desumano poder econômico;

Considerando que devemos ter leis mais severas para proteger os nossos jovens.

Novo Hamburgo, 12 de junho de 1987. — Vereador **Abrelino Rodrigues.**

SUGESTÃO Nº 10.885

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,
ESTADO DA BAHIA

Em 8 de junho de 1987

OF. Nº 192/87

Ao

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional

Brasília — DF

CPB.

Exmº Senhor Presidente,

Estou encaminhando a V. Exª autógrafo da Indicação nº 1.512/87, que "indica ao Congresso Nacional Constituinte a **adoção do Presidencialismo**, com retomada e reforço das prerrogativas do Poder Legislativo", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 2 último, cabendo sua iniciativa ao Vereador Sérgio Passarinho.

No ensejo, apresento a V. Exª protestos de elevada apreço. — **Ednaldo Santos.**

Indicação nº 1.512/87

"Indica ao Congresso Nacional Constituinte a adoção do presidencialismo, com retomada e reforço das prerrogativas do Poder Legislativo."

A Câmara Municipal da Cidade do Salvador

INDICA:

Considerando que notícias veiculadas em órgãos de comunicação reiteram a aparente disposição da maioria dos constituintes pela adoção no Brasil de forma de governo de regime parlamentarista;

Considerando a evidente conotação política desta opção pelo parlamentarismo como escolha em função de determinada conjuntura, e não como opção ideológica da Nação;

Considerando, ainda, que o processo democrático brasileiro ainda não está plenamente consolidado, que a estrutura partidária é também muito recente, e que estes fatores são historicamente condições preponderantes e até indispensáveis para o pleno funcionamento do regime parlamentarista;

Considerando ainda que as estruturas administrativas nacionais não estão organizadas o suficiente, até mesmo em função da atual legislação e definição de cargos em comissão e de confiança, para poder funcionar sem prejuízos para a Nação, na hipótese de interregno longo entre a queda de um ministério e a formação de outro, além de que as mudanças de ministério implicam em mudanças acentuadas no quadro de pessoal de direção e assessoramento superiores.

INDICA ao Congresso Nacional Constituinte:

a) a adoção do regime presidencialista com recuperação e reforço dos poderes do Legislativo, como a melhor opção estrutural para o regime de governo do Brasil;

b) que na hipótese de adoção pela maioria dos constituintes, do regime parlamentarista, este só entre em vigor após realização de plebiscito nacional.

Indica ainda a todas as Câmaras de Vereadores das capitais brasileiras que debatem igualmente o assunto e encaminhem seus resultados à Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1987. — **Nilton José S. Ferreira — Ednaldo Santos — Jane Vasconcelos.**

SUGESTÃO Nº 10.886

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

Circular nº39/87

Ribeirão Preto, 10 de junho de 1987

Cumprimos o dever de, com a presente, encaminhar-lhe cópia de proposição que mereceu aprovação deste Legislativo, conforme especificações abaixo.

Sem outro particular, antecipamos, desde já, nossos agradecimentos pela proverbial atenção que nos for dispensada, firmando-nos com os testemunhos de nossa elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente, — **Dácio Campos**

HISTÓRICO: Requerimento Nº 9.890/87 (exige da Assembléia Nacional Constituinte que a nova constituição contenha dispositivo que garanta o monopólio estatal do petróleo.)

SESSÃO DE: 9 de junho de 1987

PROMOVENTE (S): Pedro Azevedo Marques e outros

REQUERIMENTO Nº 9.890

Senhor Presidente

O monopólio estatal do petróleo é uma conquista histórica do povo brasileiro e tem sido fator estimulante das lutas pela emancipação nacional. Por ele o povo brasileiro lutou durante décadas, inclusive com apoio das Forças Armadas, que tiveram muitos de seus mais ilustres e respeitados membros como ativos participantes dessa luta. Pelo monopólio estatal do petróleo muitos brasileiros deram a vida ou amargaram a prisão e

o exílio. A própria Constituição em vigor, embora imposta pela Junta Militar em 1969, respeitou o monopólio estatal do petróleo em seu artigo 169

A Petrobrás, vitorioso empreendimento, que merece o apoio de todos nós e dele necessita, tem garantido ao longo de sua existência o abastecimento, sem crises, de petróleo e seus derivados ao nível das necessidades nacionais e hoje é mundialmente respeitada pela alta tecnologia que tem desenvolvido em seu campo de atividade.

É com justa apreensão e redobrada preocupação que vemos as investidas contra o monopólio estatal do petróleo, que ameaçam tomar-se vitoriosas, na Comissão da Ordem Econômica da Assembléia Nacional Constituinte. É necessário que os Senhores Constituintes entendam que não foi para eliminar as conquistas históricas do povo brasileiro que em 1986 se elegeu a Assembléia Nacional Constituinte.

Diante do exposto,

Requeremos

Na forma regimental, seja oficiado a todos os Senhores Constituintes, exigindo que o texto da nova Constituição que está sendo elaborada contenha dispositivo que garanta claramente, sem qualquer dúvida, o monopólio estatal da pesquisa, lavra e refino do petróleo em todo o território nacional. Que se oficie às demais câmaras municipais do Estado de São Paulo, comunicando sobre o deliberado e sugerindo que adotem semelhante posição.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1987. — **Pedro Azevedo Marques** "Segue Assinaturas"

SUGESTÃO Nº 10.887

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Of. 243/87-CM

Mococa, 9 de junho de 1987.

Exmo. Sr.

(Ulysses Guimarães
DD. Presidente do PMDB
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que a câmara municipal desta cidade, em sessão ordinária realizada no dia 5 do corrente mês, aprovou por unanimidade a Moção Nº 01/87, de autoria do Nobre Vereador Dr. João Batista Rotta, cuja cópia juntamos ao presente.

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — **Dr. Tiago Ferraz de Siqueira.**

Moção 01/87.

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando haver os eleitores chamados às urnas em 15 de novembro de 1982, sacramentado o tempo de duração do mandato dos prefeitos e vereadores, entendemos que se prevalecida a vontade popular tão alardeada pela classe política, qualquer alteração com relação a dilação de mandatos, sem o referendo das urnas se torna amoral;

Considerando que a pretendida prorrogação é uma forma acinosa e agressiva aos eleitores que confiaram nas pregações de palanques, que o

regime democrático só se exerce diante do prevalecimento da vontade do povo;

Considerando que tanto se criticou e condenou a figura execrável do Senador biônico, não gostaríamos de ver embora de ângulo diferente prefeitos e vereadores, cumprindo uma complementação de mandato não autorizado e consagrado através das urnas;

Considerando que se a medida for levada avante, os crédulos eleitores, não passarão de méros e grotescos bonecos de marionetes, manejados por mãos hábeis de interesses outros.

Com base em disposições regimentais, apresentamos à Mesa, em regime de urgência a presente Moção de **repúdio à idéia de prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores**, onde então apelamos ao bom senso dos nobres Constituintes, a quem endereçamos a propositura, através da Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo, sob a Presidência do preclaro Deputado Oscar Correia

Solicitamos ainda que da Moção se dê conhecimento ao Deputado Ulysses Guimarães, DD. Presidente do PMDB, ao Presidente da Associação Paulista dos Municípios e às Câmaras Municipais Sede de ERG, para que estas acionem no mesmo sentido suas demais jurisdicionadas.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1987. **Dr. João Batista Rotta.**

SUGESTÃO Nº 10.888

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 1.356/87

Em 11 de junho de 1987

Excelentíssimo Senhor
Doutor Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência cópia xerográfica da Moção nº 27/87, de autoria do Vereador Antonio Aparecido Quessada, ratificada pelos Vereadores Luís Osvaldo Merli, Hélio Escudero, Laércio Jacob, Roque Gervásio, José Octávio Minussi, Paulo Ruy e João Batista Santurbano, apresentada e aprovada por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 9 p.p.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração. — **Hélio Escudero.**

MOÇÃO

O aumento assustador do tráfico de entorpecentes tem abalado a nossa sociedade como um todo.

De um lado, verificamos o usuário que pouco a pouco vai se encaminhando para um submundo cruel e muitas vezes sem retorno. De outro lado, as conexões internacionais de drogas que, quase sempre impunes, vão se alastrando e tomando vulto cada vez maior.

É através da Polícia Federal que se obtém dados concretos com relação ao tráfico de entorpecentes, de âmbito nacional e internacional.

Este órgão atua de maneira decisiva para a repressão às rotas que tem, atualmente, como ponte de passagem o Brasil

Desde 1975, prenunciava-se que o nosso País seria o maior do mundo no trânsito de cocaína e outras drogas, em virtude de seus limites geográficos com outros 10 países, sua extensão, seus aeroportos, hotéis etc. transformando-se num verdadeiro corredor de exportação para os Estados Unidos e a Europa.

Mais do que comprovadamente tem, a Polícia Federal, um reconhecimento internacional pela sua atuação incontestada no desbaratamento de quadrilhas, que são verdadeiras redes organizadas que assolam o mundo inteiro

Negar a sua eficiência no combate e repressão aos entorpecentes, seria pôr a perder todo um trabalho que vem se desenvolvendo notoriamente na recuperação do viciado e na prevenção da droga.

Se fôssemos analisar só por este prisma, já seria mais que suficiente para a continuidade de suas atribuições relativas ao assunto em questão.

Se considerarmos que, apesar dos precários recursos que a nossa Polícia Federal possui, em comparação as outras, sua atuação é brilhante na repressão do tráfico. Haja vista, a credibilidade que vários países demonstram por este trabalho, através da troca de informações, convênios, palestras, investigações, inclusive com bases científicas.

Embora saibamos que existe muito, ainda, por fazer, e que faltam recursos, pudemos colher alguns dados significativos e de substancial importância no ano passado, junto à Polícia Federal, quais sejam:

- destruição de 115 plantações de maconha;
- destruição de 21 plantações de folha de coca;
- destruição de 2 quilos de sementes de maconha;
- apreensão de 14.000 litros de acetona e de 37.000 litros de éter (ambos destinados à manipulação e conversão da pasta-base em cocaína)
- apreensão de diversos psicotrópicos;
- instauração de 48 inquéritos policiais, só no nordeste;
- apreensão de aeronave; e
- destruição de vários laboratórios.

Vale notar que, em 1986, confiscou cerca de 790 quilos de cocaína neste País, dado irrelevantes, uma vez que países produtores de coca, tais como Bolívia, Peru e Colômbia devem fabricar e exportar em torno de 1.000 toneladas de cocaína por ano.

Fica, assim, mais uma vez comprovada não só a permanência da Polícia Federal neste âmbito, mas também a necessidade de aplicarmos maiores recursos para que suas potencialidades possam ser ampliadas.

É bom lembrar que, entre a atuação deste órgão, um dos seus maiores requisitos foi a prisão e a extradição do mafioso Tommaso Buschetta, que, após 10 anos de narcotráfico neste País, foi desmascarado.

Outro magnífico exemplo de trabalho e dedicação, foi o desbaratamento da conexão Pan-Americana, que envolveu inclusive, funcionários da empresa é um delegado federal.

Muito mais poder-se-ia falar sobre a alta relevância do trabalho que vem sendo realizado pela Polícia Federal, juntamente com seus Conselhos

Estaduais mas, cremos que só isto basta para apresentarmos a seguinte moção:

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de não ser obstada a competência auferida à Polícia Federal, no que concerne às atribuições relativas à repressão do tráfico de entorpecentes.

Caso aprovado que se envie cópia da presente proposição ao Excelentíssimo Senhor José Sarney, DD. Presidente da República, e ao Senhor Doutor Romão Tuma — Polícia Federal — Brasília.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1987. — **Antonio Aparecido Quessada.**

"Segue assinaturas"

SUGESTÃO Nº 10.889

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

Of. 210/87 Nova Esperança, 9 de junho de 1987.

Exmo. Sr.

Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, comunicamos que, em sessão de plenário, realizada em data de ontem, esta Câmara Municipal aprovou requerimento de autoria do Vereador José Cardoso Leal, solicitando de V. Ex^a que encaminhe aos Presidentes das 8 comissões dos temânos do Congresso, a solicitação para que, seja mantido o artigo 215, da Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982, que trata do mandato dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores do Brasil.

Esperando merecer a atenção de V. Ex^a, antecipamos nesta oportunidade, nossos melhores agradecimentos.

Atenciosamente. — **Dr. Antonio Santoro**, Presidente

SUGESTÃO Nº 10.890

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Of. Nº 194/87 Cascavel, 3 de junho de 1987

Exmo Sr.

Ulysses Guimarães
MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Este Poder Legislativo — porta-voz dos interesses do povo cascavelense —, vem por meio deste encaminhar às considerações de Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº 261/87, de autoria do ilustre Vereador Eliseu Schmitt, lido e aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada por esta Casa de Leis, em data de 2-6-87.

Sendo só o que se me apresenta na oportunidade, reitero meus protestos de estima e apreço. Cordialmente, — **Paulo Gustavo Gorski.**

O Vereador Eliseu Schmitt, com assento nesta Casa, pela Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, requer.

Após ouvido o Plenário desta Casa, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, expressando claramente a posição da Câmara Municipal de Cascavel a favor do mandato de quatro anos para o Presidente José Sarney, requer ainda seja enviado cópia às lideranças com assento no Congresso Nacional.

Justificação

Numa atitude que lembra os anos do autoritarismo, o Presidente José Sarney fala à Nação, em rede Nacional, que seu mandato será de cinco anos, em desrespeito total à Assembléia Nacional Constituinte

A Assembléia Nacional Constituinte foi flagrantemente desrespeitada em sua soberania, os compromissos da Aliança Democrática foram esquecidos em seu acordo de transição, idealizado pelo então candidato Tancredo Neves e o povo traído em sua legítima aspiração de manifestar-se pelo voto direto, completada a transição para a plena democracia.

O próprio Presidente enganou-se a si próprio, pois dos quatro anos de mandato para o período de transição, foi o arauto maior, quando da mensagem da instituição da Assembléia Nacional Constituinte.

O PMDB, bem como os demais partidos, respeitam a deliberação da Assembléia Nacional Constituinte, sobre a duração do mandato presidencial, porém, o PMDB defende intransigentemente os quatro anos de mandato para o Presidente José Sarney em respeito ao acordado por Tancredo Neves junto à Aliança Democrática e como princípio programático do partido.

As bases clamam pelo exercício pleno da Democracia; já existe quase um consenso para que tenhamos eleições em novembro de 1988, respeitemos, portanto, os anseios legítimos do povo brasileiro.

É o que requer.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1987. — **Eliseu Schmitt, Vereador** "Segue assinaturas"

SUGESTÃO Nº 10.891

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 01815 Sorocaba, 10 de junho de 1987

Ao

Excelentíssimo Senhor
Doutor Ulysses Guimarães
Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, estamos encaminhando, a Vossa Excelência, xerocópia do Requerimento nº 478/87, de autoria desta Presidência, aprovado em Sessão Ordinária ontem realizada por este Legislativo

Na oportunidade, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de real apreço e maior consideração. — **Santo Mantovani Filho.**

REQUERIMENTO Nº 478/87

Tendo em vista as notícias divulgadas pelos órgãos de imprensa brasileira no que diz respeito à grande preocupação dos Nobres Constituintes com o tempo de mandato do Sr. Presidente;

Considerando que alguns Constituintes, especialmente os membros do Senado, defendem um período de quatro anos, outros cinco, havendo os que defendem seis anos, embora S. Ex.^a o Presidente tenha se manifestado que embora o seu mandato seja de seis anos, abriria mão de um ano, reduzindo-o para cinco;

Tendo em vista que existem outras questões que precisam ser incluídas na Constituição brasileira, como verdadeira conquista do povo brasileiro, que tentar mencioná-las fatalmente seria cometer terrível injustiça em deixar de citar outras tantas, de grande interesse do povo brasileiro;

Tendo em vista que o período de mandatos em todos os níveis da classe política, também precisa ser analisado com isenção de ânimos, principalmente para acabar com o privilégio eleitoral em se conservar um período de oito anos para Senador, o País precisa realizar uma só eleição em todos os níveis, num período, a ser estabelecido na nova Constituição;

Tendo em vista que a coincidência de mandatos é muito econômica e até mesmo é a essência da democracia, por isso e por tudo isso, data máxima vênua dos Nobres Constituintes a Constituição deve estabelecer eleição em todos os níveis num só período, elegendo: Presidente, Governadores, Senadores; Deputados; Prefeitos e Vereadores, eis por que, apresento o seguinte requerimento:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, em caráter de sugestão, se estude a possibilidade de se incluir na nova Constituição a coincidência de mandatos, conforme exposição retromencionada, pois, temos absoluta certeza que a medida seria de agrado geral do povo brasileiro.

Outrossim, requeiro mais, que se dê ciência desta propositura ao Exmo. Sr. Presidente da República e às lideranças partidárias do Senado e Câmara Federal.

S/S., 9 de junho de 1987. — **Santo Mantovani Filho.**

SUGESTÃO Nº 10.892

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
ESTADO DA PARAÍBA

Of. nº SEC-604/87 Em, 9 de junho de 1987

Do: Primeiro-Secretário

Ao: Exm.^o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Assunto: Apelo (Faz)

Senhor Presidente.

Em observância às normas regimentais desta Colenda Casa de Leis, que aprovou o requerimento de autoria do Vereador Camilo Macêdo, apresentado em sessão plenária do dia 9 de junho do corrente, estamos transmitindo a V. Ex.^a ve-

mente apelo deste Poder Legislativo, no sentido de envidar esforços junto aos senhores constituintes, a fim de **apoiar a proposta** sobre o **Voto aos 16 anos**, haja vista que a grande maioria da população brasileira é formada por jovens nessa faixa etária, ávidos de escolher os seus representantes

Sendo apenas o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e real apreço — **Derivaldo Mendonça.**

SUGESTÃO Nº 10.893

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBI-MIRIM

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibi-mirim — PE.

Em reunião ordinária do dia 5 de junho de 1987, os pares concordam nas seguintes sugestões para serem incluídas na nova Constituição.

1º) O vereador que tiver 20 anos de mandato, terá direito de receber uma aposentadoria equivalente a 80% dos vencimentos do vereador em exercício

Parágrafo 1º — Caso ele esteja exercendo algum mandato, seu direito será suspenso até o final do mesmo.

Parágrafo 2º — Nos casos onde o vereador exerceu outro tipo de mandato político, seu tempo será contado.

Parágrafo 3º — Os vereadores que exerceram um mandato no período que não recebiam remuneração, seu tempo neste período seja contado em dobro.

2º) — As eleições devam ser no mesmo ano em todo o nível, a fim de que os vereadores não vivam continuamente em campanha política.

Justificação

Não se pode negar que o vereador é a mola propulsora da política, por isso deve haver um reconhecimento de sua comunidade após 20 anos de serviço prestados a seu povo.

Devemos salientar que o mandato do vereador é compartilhado pela sua comunidade, o carro do vereador não é seu, é do povo, sua casa, não é somente sua é do povo, seus vencimentos não são somente aplicados no sustento próprio ou de sua família, pois a primeira pessoa que o eleitor procura para pedir ajuda é seu vereador.

Salientamos ainda que no período negro da ditadura militar, foi tirado o pouco que o vereador recebia e isso deve ser corrigido com seu tempo, sendo contado em dobro para efeito de aposentadora.

Certos de contar com o reconhecimento dos constituintes, finalizamos confiante no interesse de fazer justiça com esta classe política que só é lembrada em tempo de eleição, pois o povo não conhece o deputado, o povo, não conhece o governador, eles conhecem e esperam ajuda dos vereadores que moram perto deles e eles podem procurar quando precisam.

Atenciosamente — "Seguem-se assinaturas"

SUGESTÃO Nº 10.894

APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES — SÃO PAULO

Jales (SP), 11 de junho de 1987

Exmo Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD Presidente da Assembleia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Exmo. Sr. Deputado,

Vimos pelo presente solicitar-lhe a especial atenção e carinho, peculiares a V. Ex.^a, no tratamento das coisas públicas, intercedendo junto à Comissão de Família, Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, para que acrescentem ao art. 7º...., "exceto àquelas sem fins lucrativos, que suplementam as necessidades do Estado."

Outrossim, destacamos que o referido artigo, como se encontra redigido, irá provocar sérios problemas às entidades de grande utilidade pública, dentre as quais destacamos as APAE, que são grandes e relevantes serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos tem proporcionado ao povo brasileiro, principalmente levando-se em consideração que o maior índice de excepcionalidade é encontrado nas camadas mais pobres de nossa população.

Sem mais para o que se nos apresenta e na certeza de poder contar com seu apoio e empenho, subscrevemo-nos mui,

Cordialmente, — **Santo Hernandes Argentina.**

SUGESTÃO Nº 10.895

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAXIAS DO SUL

Of. Circ. nº 011/87

Caxias do Sul, 9 de junho de 1987

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Com o presente estamos remetendo à sua distinta consideração, mediante cópia, o Requerimento nº 055/87, de iniciativa do Vereador Ambrósio Bonalume, devidamente aprovado por unanimidade em sessão de 8 do corrente, dirigindo apelo no sentido de que disciplinem, através da Nova Constituição, a política de locação de imóveis.

Valemo-nos do ensejo para expressar a Vossa Excelência a segurança de nosso cordial apreço e elevada consideração.

Atenciosamente. — **Sérgio Victor Cercato.**

**REQUERIMENTO
Nº 055/87**

O vereador que este subscreve, observadas as disposições regimentais, considerando que: a realidade do déficit habitacional tem sido fator de agravamento da exploração nos preços de locação, especialmente os de moradia; de outra parte, o baixo poder aquisitivo da população a impossibilita adquirir a casa própria; a disparidade cada vez maior entre o elevado preço das locações

e o diminuto poder aquisitivo, especialmente da classe operária, causa o desenfreado caminho da favelização; a gravidade da situação é tão acentuada que se distingue como verdadeira questão de segurança nacional; pela natureza e importância que a moradia possui, constituindo-se em uma das necessidades fundamentais do homem, faz-se mister que o assunto seja disciplinado pela Constituição do País; uma forma de disciplinar a fixação dos valores de locação é vinculá-los a um percentual sobre o valor venal do imóvel, sobre o qual incide o Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU,

REQUER:

Que a Casa encaminhe apelo à Assembléia Nacional Constituinte, bem como às lideranças dos partidos, no sentido de que disciplinem, via texto Constitucional, a política de locação de imóveis, vinculando o valor da locação ao valor sobre o qual é calculado o Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU, fixando-se para tanto um percentual sobre o valor venal, diferenciando-se aqueles incidentes sobre imóveis residenciais daqueles sobre os comerciais. Ainda: que em hipótese alguma possam ocorrer locações ou valores acima do percentual estabelecido, devendo a matéria ser regulamentada pela legislação ordinária.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1987. — **Ambrósio Luiz Bonalume.**

SUGESTÃO Nº 10.896

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 622/87 Bragança Paulista, 10 de junho de 1987.

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente

Estamos, por intermédio do presente, passando às mãos de Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº 314/87 — de autoria desta presidência, subscrito, também, por outros senhores edis e aprovado por unanimidade quando da realização da 19ª sessão ordinária do exercício, através do qual manifestamos integral apoio deste Legislativo à Moção nº 7/87 — apresentada pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, que trata sobre consignação na nova Carta Constitucional brasileira, do direito de voto aos cabos e soldados das Forças Armadas e das Polícias Militares dos Estados.

Agradecendo antecipadamente pelos cuidados a este dirigidos, no ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. — **JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA.**

REQUERIMENTO Nº 314/87

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos regimentais, o envio de cópia da presente proposição ao Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e às lideranças partidárias que atuarão no mesmo, manifestando integral apoio deste Legislativo à Moção nº 7/87 — da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, que trata da consignação na nova Carta Magna brasileira, do direito de voto aos cabos e soldados das Forças Armadas e das Polícias Militares dos

Estados, garantido-se-lhes, assim, o alistamento eleitoral e a plena participação no processo político, votando e sendo votados. (cópia da proposição em anexo).

Requeremos, mais, seja este dado conhecimento à Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1987. — **José Diaulas Pimentel de Almeida** —

Senhor Presidente,

Cumprimos o dever de, com a presente, encaminhar-lhe cópia de proposição que mereceu aprovação deste Legislativo, conforme especificações abaixo.

Sem outro particular, antecipamos, desde já, nossos agradecimentos pela proverbial atenção que nos for dispensada, firmando-nos com os testemunhos de nossa elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente — **Dácio Campos** — Presidente.

HISTÓRICO: Moção nº 7/87 (consignação, pela Assembléia Nacional Constituinte, na nova Carta Magna, do direito de voto aos cabos e soldados)

SESSÃO DE: 26 de maio de 1987

REQUERENTES: Leopoldo Paulino e outros

Moção nº 7/87.

Senhor Presidente,

Em decorrência do atual texto constitucional, os soldados e cabos integrantes das Polícias Militares dos Estados e das Forças Armadas estão impedidos de se alistarem para efeito de votar nas eleições municipais, estaduais e federais, pelo tempo em que permanecerem no exercício de suas relevantes funções junto às respectivas Corporações.

Entendemos não ser justa a manutenção desta proibição constitucional, que estabelece uma diferenciação entre brasileiros no tocante a um dos mais elementares e fundamentais direitos inerentes à cidadania e ao regime democrático, qual seja o livre exercício de seu direito de voto nas eleições gerais.

Ficam, assim, os cabos e soldados alijados do processo de escolha de seus governantes, quer seja na área do Executivo quer na do Legislativo, o que se contrapõe à orientação adotada nas democracias mais avançadas do mundo. A situação se torna ainda mais injusta, se levarmos em conta que, em razão de emenda constitucional de 1985, o direito do voto já foi garantido aos índios e analfabetos

É chegado o momento, diante do fato histórico da instalação no dia 1º último do Congresso Nacional Constituinte, de ser reparada essa injustiça para com os cabos e soldados, já que se pretende que a Carta Magna que emergirá da mesma, realmente, consolide os princípios democráticos e a plena garantia dos fundamentais direitos da cidadania, motivo pelo qual propomos ao Plenário seja formulada a presente:

Moção

a ser endereçada ao Sr. Presidente do Congresso Nacional Constituinte e às lideranças partidárias que atuarão no mesmo, no sentido de que a nova Constituição não traga qualquer restrição ao direito de voto dos cabos e soldados das Forças Armadas e das Polícias Militares dos Estados, garantindo-se-lhes assim o alistamento eleitoral e a plena participação no processo político, votando e sendo votados.

Que se dê conhecimento do presente às principais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo

e ao Centro Social dos Cabos e Soldados de nossa cidade.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1987. — **Leopoldo Paulino.**

SUGESTÃO Nº 10.897

SINDICATO DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PETRÓPOLIS — RJ

Exmº Sr. Dr.

Deputado Federal Ulysses Guimarães

Brasília — DF

Os Sindicatos abaixo signatários, sabendo que V. Exª tem grande influência como Presidente da Câmara dos Deputados da Constituinte e Presidente Nacional do PMDB, apelam e esperam que o PMDB vote pela manutenção do Imposto Sindical evitando desta forma que 80 por cento dos sindicatos brasileiros sejam extintos.

Com esta contribuição é, que os sindicatos prestam assistência médica, dentária e jurídica, sendo a jurídica a mais importante, pois os empregadores ainda não evoluíram de tal forma que os trabalhadores fiquem ao desamparo por falta de assistência deste tipo.

STI. da Construção e do Mobiliário de Petrópolis — Presidente: **Opildes Horácio da Silva**

STI. do Vestuário de Petrópolis — Presidente: **Hugo Lagreca**

STI. de Extração de Mármore, calcário e pedreira de Petrópolis — Presidente: **Alfredo Cândido da Silva**

STI. de Fiação e Tecelagem de Cascatinha — Presidente: **Francisco Pedro Correa Filho**

STI. dos Gráficos de Petrópolis — Presidente: **Lourival de Oliveira Silva**

STI. de Papel, Papelão e Curtiça de Petrópolis — Presidente: **Luiz Fernandes**

S.E. em Turismo e Hospitalidade de Petrópolis — Presidente: **Alcides Mayorga**

Sindicato dos Cond. de Veic. Rodoviários e Anexos de Petrópolis — Presidente: **Heleno de Souza**

STI. de Purif. e Dist. de Águas e Serv. de Esg. de Petrópolis — Presidente: **Afonso Zarlotti Filho**

Sindicato dos Condutores Autônomos de Veic. Rod. de Petrópolis — Presidente: **Pedro Santos**

Sindicato dos Professores de Petrópolis — Presidente: **Afonso Manoel da Cunha Santos**

S.E. em Estabelecimento Bancário de Petrópolis — Presidente: **Laércio Klippel**

STI. de Alimentação de Petrópolis — Presidente: **Carlos Roberto do Alto**

SUGESTÃO Nº 10.898

CÂMARA DE VEREADORES DE FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Cir. nº 085/87

Flores da Cunha, 9 de junho de 1987

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Deputado,

Na oportunidade em que temos a satisfação de cumprimentá-lo, informamos que em sessão

ordinária deste Legislativo do último dia 8 de junho, foi aprovado por unanimidade o requerimento de autoria do Vereador Alberto W. de Oliveira, solicitando que não seja incluída nas disposições transitórias da nova Constituição o item prevendo a prorrogação do atual mandato de Prefeitos e Vereadores, por se tratar de uma medida casuística e desnecessária, incompatível com o Brasil, que o povo deseja dos políticos

Sendo o que tínhamos para o momento, e certos de contarmos com sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente, — **Oscar Francescato** —
Presidente Câmara Vereadores.

SUGESTÃO Nº 10.899

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Ulysses Guimarães

Presidente Congresso Constituinte

Congresso Nacional

Brasília — DF

Solicitamos providências Vossa Excelência para exclusão APAE da Proibição repasse verbas públicas constante texto constituinte.

Presidente Câmara Municipal Novo Horizonte — SP

SUGESTÃO Nº 10.900

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 12 de junho de 1987

Ofício nº 510/87

Assunto: Ref. Req. nº 436/87

Exmº Sr.

Deputado Federal Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o assunto constante do incluso Requerimento nº 436/87, de autoria desta Presidência, subscrito pelo Sr. Vereador Geraldo Volpe, aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada ontem, neste Legislativo

Cordialmente, reitero a Vossa Excelência os protestos da minha estima e distinta consideração. — **Dr. Carlos Adherbal Lorenz Filho** —
Presidente.

REQUERIMENTO Nº 436/87

Documento nº 1.325/87

Senhores Vereadores,

O Deputado Federal Fábio Feldmann, Relator da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, é o autor do anteprojeto sobre meio ambiente para a nova Carta Constitucional.

Consciente da necessidade de se adotar urgentes medidas para preservar o que ainda resta dos recursos naturais em defesa da qualidade de vida de milhões de brasileiros, o Deputado Fábio Feldmann elaborou um anteprojeto que, se aprovado na íntegra, colocará o Brasil na vanguarda do mundo em matéria de legislação ecológica

Dentre as disposições constantes do texto, ressaltamos a criminalização dos atentados contra a natureza, que hoje são classificados como con-

travenções. Inclusive está previsto que se esse crime afetar agrupamentos humanos expressivos, será considerado genocídio, com agravamento da pena.

O artigo 1º dispõe que "todos têm direito a um meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, considerado patrimônio público para usufruto das presentes e futuras gerações, cuja proteção é dever do poder público e da coletividade". O parágrafo único desse artigo diz que o Governo e "qualquer do povo" pode acusar alguém de estar poluindo ou desequilibrando o meio ambiente

O artigo 3º, institui a responsabilidade do Poder Público de: 1) preservar os diversos sistemas de manutenção da vida; 2) vigiar a qualidade do meio ambiente e da saúde pública; 3) combater a degradação ambiental; 4) garantir o equilíbrio ecológico na expansão da ocupação humana (urbana e rural); 5) garantir que todos possam ter acesso "pleno e gratuito" às informações de caráter ambiental; 6) promover a educação ambiental da população em geral; 7) definir espaços que necessitam de proteção especial; 8) exigir que qualquer grande projeto de engenharia seja precedido de estudo para que se verifique que impacto o projeto em questão vai ter sobre a natureza; 9) instituir estímulos fiscais a quem proteger a natureza; 10) recuperar áreas degradadas; 11) promover o desenvolvimento científico e tecnológico visando à proteção do meio ambiente; 12) proteger os animais de todo o território nacional contra a crueldade e condições inaceitáveis de existência; 13) controlar com rigor a utilização de substâncias que afetem a saúde pública e o meio-ambiente; 14) defender o litoral e permitir a continuidade da vida marinha, e 15) fiscalizar as experiências com material genético, evitando alterações indesejáveis.

O anteprojeto já foi aprovado pela Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente com apenas dois artigos vetados. Agora, a matéria será submetida à deliberação da Comissão da Ordem Social da qual faz parte. Por fim, será objeto de debates na Assembléia Constituinte, onde certamente haverá muitos Deputados sendo pressionados por grupos representantes de todas as forças afetadas por essa legislação.

Antes que as propostas do Deputado Fábio Feldmann sejam rejeitadas ou alteradas, é preciso que a sociedade brasileira manifeste o seu apoio ao texto original que contém todas as disposições necessárias para dotar o País de uma legislação ecológica abrangente e lúcida.

Assim sendo,

Requeiro, ouvido o Plenário, oficie-se ao Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, ao Presidente da Comissão da Ordem Social da Constituinte, às Lideranças Partidárias e aos Deputados Federais representantes da Baixada Santista solicitando o seu empenho à inclusão integral do capítulo do meio ambiente na nova Carta Constitucional.

Requeiro, outrossim, que a Casa se congratule com o Deputado Federal Fábio Feldmann pela iniciativa da apresentação do anteprojeto referente à preservação ecológica e pela sua postura intransigente de defesa do meio ambiente na Constituinte.

Sala Martim Afonso de Souza, em 11-6-1987.
— **Carlos Adherbal Lorenz Filho** — **Geraldo Volpe**.

SUGESTÃO Nº 10.901 ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Of. nº 76/87

Timbó (SC), 11 de junho de 1987

Exmº Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

M.D. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Palácio do Planalto

Brasília — Distrito Federal

Senhor Presidente:

Cumprimos Vossa Excelência pela grandeza dos trabalhos frente à Assembléia Nacional Constituinte, cujo desempenho se revela talvez no momento, como o espaço mais importante na história política brasileira, condicionando enfim os ideais de cada brasileiro, na esperança de uma constituição que venha integralizar todas as expectativas de uma nova era na vida do povo desta grande e poderosa Nação.

No entanto, a par de uma série de investidas e negociações que tramitam a bel-prazer nas esferas: Federal-Estadual e até Municipal, entre elas, algumas que merecem todos os elogios, outras porém, condenações; a Câmara Municipal de Vereadores de Timbó, manifesta publicamente seu desgosto perante os ensaios que se desenrolam em favor da prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores para um período de mais dois anos.

Diante da inconstância partidária sem nenhuma exceção, e, considerando a instabilidade político-administrativa em grande número de Municípios brasileiros, nos colocamos diante a um ato implacável de muitas contestações, junto as quais nos aliamos e nos valem os do presente expediente, para afiançar nossa incompatibilidade a esta prorrogação caso venha a ser ultimada.

No fiel cumprimento das tarefas que são atribuídas a Vossa Excelência esta Câmara confia nas boas intenções que sempre lhe foram peculiares, e se dispõe a louvar todos os atos que advirão em benefício do nosso povo brasileiro, e expressa aqui suas considerações e aplausos legislativos.

Respeitosamente, — **Rolando Mueller**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 10.902

ITUMBARA — ESTADO DE GOIÁS
CENTRO ESPÍRITA JESUS NAZARENO

Itumbara, 8 de junho de 1987.

Exmº Sr.

Deputado Dr. Ulysses Guimarães

Presidente da Constituinte

Brasília — DF.

Digníssimo Sr.

Participando do esforço de todos os brasileiros em favor da consolidação de uma democracia plena e justa, no momento da elaboração da nova Carta Magna de nosso País. Tomamos a liberdade de apresentar à Vossa Excelência nossas reivindicações, ou seja, nosso apelo em favor da criação do Estado do Tocantins em benefício de todos nós os goianos.

Na certeza da apreciação por parte de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente, — Presidente; **Maria de Lourdes Leles** — Vice-Presidente, **Jinair Flausino Fideles** — Sec.; **Elza Divina Soares** —
Tesoureiro; **João Batista Soares**.